

ÍNDICE

ACRE	37
RIO BRANCO / AC	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ENNYELSON MORAES DE SOUZA	37
BAHIA	38
ALAGOINHAS / BA	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WASHINGTON BITENCOURT ARAUJO	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LINALDO ALVES DE MELO	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA SERRAVALLE CAMPOS	39
APORA / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA	39
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AFRANIO MENEZES DE AGUIAR, ALDINASI MENEZES DE AGUIAR	39
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AFRANIO MENEZES DE AGUIAR, ALDINASI MENEZES DE AGUIAR	40
BARRA / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUZIA VIEIRA LIMA	40
BOM JESUS DA LAPA / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A.	41
CAMACARI / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	42
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCILIO JOSE FERREIRA ALVES	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE SOUZA MENEZES	42
CRUZ DAS ALMAS / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	43
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIEZER JOSE RIBEIRO, LILIA LEMOS DE CARVALHO RIBEIRO	43
EUNAPOLIS / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORLANDIO SOARES DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMILIS CRUZ RIBEIRO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDA DOS SANTOS BORGES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	44
FEIRA DE SANTANA / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS	44

INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA., FRANCISCO CHARLES DE FREITAS DANTAS, MARIA LUIZA FERNANDES ANGELIM DANTAS	45
FORMOSA DO RIO PRETO / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO RIO PRETO	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIAN LUCCA TETSU WATANABE	45
INHAMBUPE / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERIO CRAVEIRO DE SANTANA	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO ARESTIDES DE MELO FILHO	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLORIA PATRIMONIAL LTDA.	46
IPIRA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITAMAR LOBO DA SILVA	47
ITABERABA / BA	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOCILEIDE SANTOS NOVAIS	48
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARAISO VIVENDAS LOTEAMENTO SPE LTDA	48
ITABUNA / BA	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES GONCALVES	49
JEREMOABO / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO HELIO RIBEIRO DE SANTANA, IVANILDA PASSOS DE SANTANA	49
PAULO AFONSO / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELITO ROGERIO NUNES TAVARES	50
SALVADOR / BA	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MARIA BARBOSA	50
SAO DESIDERIO / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DA COSTA SERRANO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANICE FERNANDES DA CRUZ	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQUE ADILSON PINTO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA PAULA DO NASCIMENTO	52
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	53

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MURILO JOSE FONSECA DE MOURA PEDREIRA	53
SEABRA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEDA MARIA RIBEIRO DA CUNHA	53
TEODORO SAMPAIO / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEODORO SAMPAIO	54
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLDGARD DIAS DE FREITAS JUNIOR, LAILA RADIIA GAZAR DE FREITAS	54
UNA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	55
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MICHELE JOVITA BASTOS LIMA, ANDERSON DUARTE LIMA	55
VALENCA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS VIEIRA PITTA JUNIOR, GILBERTO BRITO DA SILVA, EDNA ALMEIDA DE JESUS DA SILVA	55
VITORIA DA CONQUISTA / BA	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	55
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VCA BARON CONECT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIANO DA SILVA CAPAZ, GERLANE ONOFRIO BARBOZA CAPAZ	56
ESPÍRITO SANTO	56
CARIACICA / ES	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	56
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACIR LELLIS, DALVA RITA GROBERIO SILVA, PRISCILA GROBERIO SILVA BAYER, JOGNER BELMONT BAYER, JOGNER BELMONT BAYER	56
SERRA / ES	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DA SILVA SOUZA, ELITON GOMES DA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PEREIRA DA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MARCOS PONTES ROSA	58
VIANA / ES	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CALYPIO DE SIQUEIRA ROCHA JUNIOR, DELIO JOSE ROCHA SOBRINHO, ROBERTO FIRME DE SOUZA, FABIOLA MARIA FRASSON DE TOLEDO, FERNANDA MARIA FERREIRA FRASSON DOS ANJOS, ANTONIO MANOEL FERREIRA FRASSON, TRANSPORTADORA LEAL LTDA, AGROPECUARIA KEKATAO LTDA, HERDEIROS DE MARIO DE SIQUEIRA ROCHA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERRAZ VIEIRA, CATIA FERREIRA PORTO FERRAZ	59
GOIÁS	59
BELA VISTA DE GOIAS / GO	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA DE SOUZA GODOI CAMPOS, MICHEL SILVA CAMPOS	59

BOM JESUS DE GOIAS / GO	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE DE ALMEIDA CARVALHO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON MENEZES RIBEIRO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AMANCIO DA SILVA, NEUCIMAR CASTRO DA SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTENEVIDE TEIXEIRA DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, CACILDA SOARES BATISTA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR ROBERTO DAMASCENO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE MORAIS DUARTE	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO SOUZA XAVIER, MARIA DE FATIMA JESUS DA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA STEFANY BARBOSA DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ANDRE NETO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SENO MARQUES ARANTES GODOI SENA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDER MAURO LEOPOLDO DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCE MARIA FRANCO ROCHA, ROBERTO APARECIDO CANAVAN	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI FERNANDES	64
BONFINOPOLIS / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRONEIDE NUNES DE OLIVEIRA	65
CALDAS NOVAS / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEVANDIS JOSUE TAVARES, CAMILA DE AZEVEDO ALA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO CARLOS DA SILVA MELO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WATSON WILLIAN BATISTA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DAMASCENO FIGUEIREDO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIERE DE SOUSA ALENCAR	67
GOIANESIA / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CARDOSO ALVES DA SILVA BARROS, MARCIO DE BARROS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA PEREIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO LOPES DA SILVA, LUCIENY CIPRIANO GOMES DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIA LORENA DE MORAIS COSTA	68

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO DOMINGOS LOPES JUNIOR, MARIA CONCEICAO MARTINS DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO AUGUSTO FERNANDES ALVES	69
GOIANIA / GO	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS DA SILVA PEREIRA, MARIA RAMONA NUNES SOUZA E SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIMAR OLIVEIRA DE ARAUJO LIMONGI, LIDIANE LIMONGI	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALZERINA RODRIGUES LIMEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DOS SANTOS REIS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE CASTRO GOULART, GISELE GONCALVES GUIMARAES GOULART	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINARA GOMES FERREIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SANTOS SOTO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIA TELES CINTRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS BESERRA BARROS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIA KEREN DOS SANTOS MOURA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FAGNER NETO REIS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDEONIO VIEIRA MARTINS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FARIA DOS SANTOS, JESSICA DAYANNA LUCAS DOS SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS QUIRINO DE SOUSA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOAO DOS SANTOS, LUCIANA ALVES DE ALMEIDA SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON JUNIO DE SOUSA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CARDOSO DE AGUIAR	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GONTIJO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CABRAL HENRIQUE, SANDY ALVES DE OLIVEIRA	77
GOIANIRA / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA SILVA DA CRUZ	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ CORREIA NEVES JUNIOR	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCE MARIA FERREIRA DE ANDRADE	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAKLALDY FRANCISCO ESTEVAM, ...	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JAILSON DE JESUS BEZERRA	79

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GONÇALVES PEREIRA, THAIS CRUZ FERREIRA	79
INHUMAS / GO	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON JOSE ALVES, HELINE FRANCO PREDA ALVES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDA ALVES NOGUEIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILSON FERREIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS RIBEIRO PILENGUI	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON DIVINO DOS SANTOS, SARA DE JESUS PEREIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY SANTOS RODRIGUES, JAQUELINE PEREIRA DA CONCEICAO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IDELFONSO RODRIGUES NETO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONY PATIELLY ALVES DE OLIVEIRA, REGINALDO MACHADO DE JESUS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE ELI ANTUNES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE ALMEIDA E SILVA	83
ITUMBIARA / GO	84
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE SILVA BORGES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DOMINGUES DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENISE VIRIATO DE PONTES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIVINO PEREIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO VICENTE DA SILVA	85
JARAGUA / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON APARECIDO ALVES, MARIA DAS DORES DE JESUS ALVES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO HENRIQUE BARBOSA BRAZ	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS AFONSO MORAIS FLEURY	86
NIQUELANDIA / GO	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PEREIRA FILHO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WOLNEY ROSA GARCIA, NEURILDA ALVES GARCIA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO PEREIRA DE ASSIS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA SOUZA VASQUES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DUARTE QUINTAO, IVONETE DOURADO QUINTAO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL DE OLIVEIRA	89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DAVI FRANCO	89

PIRACANJUBA / GO 90

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA 90

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA	90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA	90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRO ALVES DE MOURA, CESAR JORGE DE MOURA	91
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAR BENTO MACHADO	92

PLANALTINA / GO 92

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA 92

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE FARIA SOUSA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA CRISTINY CARVALHO DE SOUZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRTES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS PEREIRA ROMUALDO DOS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KILTER DA COSTA CASTRO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE RODRIGUES SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RIBEIRO FERREIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON NASCIMENTO DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTENOR VIEIRA NARDE	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA RODRIGUES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEILSON RODRIGUES DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL HENRIQUE DA COSTA SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE COSME CANDIDO DA SILVA	99

RIO VERDE / GO 99

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE 99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO	99

SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO 100

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS 100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENIL CAETANO DE SOUZA, CLELIAMAR ALVES DA SILVA SOUZA	100

MINAS GERAIS 100

ARAXÁ / MG 100

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ 100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX RAFAEL RUFINO	

.....	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA, SILVANA HELENA RUFINO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES VALENTIM DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JEAN DOS SANTOS, NATALIA APARECIDA SILVA SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MARCOS BOAVENTURA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS MARTINS	103
BELO HORIZONTE / MG	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	104
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DO CARMO	104
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO CARDOSO	104
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CRISTINA SANTOS DE PAULA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO JOSÉ DA SILVA, ADRIANO SOARES DA SILVA	105
BETIM / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA INACIA SARDINHA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR MARCULINO MONTEIRO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO PEREIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GOMES PEREIRA	107
BOA ESPERANÇA / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON WANDER DE ALMEIDA	108
CATAGUASES / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	108
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CELESTE SERAPIAO DA COSTA E SOUZA	108
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIANE APARECIDA DE SOUZA BATISTA, ROBSON LEANDRO BATISTA	109
COROMANDEL / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON GOMES DOS SANTOS, VIVIANE COLODINA DOS REIS SANTOS	109
DIVINOPOLIS / MG	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	110

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAILTON FERNANDES DA SILVA JUNIOR	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR ANTONIO DOS SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BATISTA DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA GONCALVES DA CRUZ	112

GOVERNADOR VALADARES / MG 112

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES 112

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO GOMES DE OLIVEIRA, AMALLYI CALEK GRAIZE DE OLIVEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANATALIA RODRIGUES DA SILVA, NOEL RODRIGUES PEREIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA PINTO NETO, ANDREIA ROSA MIRANDA PEREIRA	113

IBIRITE / MG 114

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE 114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA SOARES	114

ITAPECERICA / MG 114

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA 114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE SOUZA DOS SANTOS	114

JUIZ DE FORA / MG 115

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA 115

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FIRMINO MENDES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA MENDES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIANARA SILVA RIBAS LOPES	116

LAGOA SANTA / MG 116

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA 116

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR DUARTE RODRIGUES BATISTA	116

LAVRAS / MG 117

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS 117

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA RODRIGUES SILVA, REGINALDO ANTONIO DA SILVA	117

MATOZINHOS / MG 117

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS 117

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERMÓGENES PEREIRA VICTOR, REJANE DA PIEDADE DE DEUS VICTOR	117

MIRADOURO / MG 118

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRADOURO 118

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR GARCIA DE SOUZA	118

MONTES CLAROS / MG 118

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS 118

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLANE PEREIRA CAMPOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA RIBEIRO SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PEREIRA ANDRADE	119
MORADA NOVA DE MINAS / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS	120
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS	120
NOVA SERRANA / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA TAMARA MOREIRA	121
NOVO CRUZEIRO / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO CRUZEIRO	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BITENILA COIMBRA NEPOMUCENO	121
PASSOS / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS ESPER, MARIA DO ROSARIO CAETANO ESPER, MAURICIO SOARES NEGRAO, MARIA MARTA POLCARO NEGRAO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA KARLA SILVA MOURA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEI ALVES DA SILVA	123
PEDRA AZUL / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL, WALLACE DE OLIVEIRA COSTA, MARTA LEANDRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	124
POCOS DE CALDAS / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE DE PAIVA	124
PORTEIRINHA / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSIELE OLIVEIRA SANTOS, ALEX JOSE FERREIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MARQUES DE MELO, LEANDRO SAMUEL DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCINEY PEREIRA DOS SANTOS	126
POUSO ALEGRE / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA BRIANEZI MODESTO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE BATISTA DE FREITAS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TADEU CESAR DE REZENDE	127

RIBEIRAO DAS NEVES / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RAIMUNDO BUENO DE ARAUJO	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EULER ADRIANO MENDES DE ARAUJO	128
SABARA / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR RODRIGUES BRAGA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALLYSSANE BOTELHO SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE MARIANA DE SOUZA ASSUNCAO, ROBERTO LELIS ASSUNCAO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDER SERAFIM COSTA ALVES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO SENRA NETTO	130
SALINAS / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE MARTINS FERREIRA SILVA, FRANCINO BERTO DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEX DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINTON GOMES DOS REIS	132
SETE LAGOAS / MG	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELI REGINA BIRINDIBA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DESIDERIO SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIMILA ESTEVAM DA COSTA	134
UBERABA / MG	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS MARTINS DO AMARAL	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE COIMBRA DA SILVA JUNIOR	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO RESENDE DE OLIVEIRA	136
UBERLANDIA / MG	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM HUMBERTO RIBEIRO SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN SOUSA DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISLEY SELLANDER FERREIRA GUIMARAES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIULIENE COSTA CARVALHO	

.....	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN VICTOR SENA SOARES GARCIA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL AUGUSTO SOUSA MARQUES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO BORGES ALVES DE ALCANTA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID NICOLAS PEREIRA REZENDE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR DA ROCHA MEDRADO JUNIOR	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA MAGNA GOMES ARAUJO GODOY	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO APARECIDO SILVA JUNIOR	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ABADIA SOARES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA GOMES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ELEUTERIO TORMIN	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, ERIKA ALMEIDA CARVALHO DE OLIVEIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE EURIPA DOS SANTOS, JOAQUIM MARTINS DOS SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON CARLOS DAMASCENO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ALVES VIEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PEREIRA NEVES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIPEDES DONIZETE DE PAULA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA RAMOS TEIXEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON APARECIDO GONCALVES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE MENDES DA SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA DO CARMO	147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO EUSTAQUIO MONTES, KARINE PELIZER GRATON	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA DE FATIMA FONSECA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANE CASTILHO SOARES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANE CANDIDA DE PAULA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ESTEFFANE DE JESUS RAMOS, DOUGLAS EDUARDO NEVES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ERIC OLIVEIRA SILVA, DHARA MATIAS LIMA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOMERO VITAL DA SILVA	151

VESPASIANO / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DE OLIVEIRA CARVALHO	151
VICOSA / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRO JERONIMO DA SILVA	152
MATO GROSSO DO SUL	152
CAMPO GRANDE / MS	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISE ELLEN KUGUELLE LOUREIRO DE FREITAS, RICARDO FRANCO DE FREITAS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES MARIN, ANA PAULA DE CARVALHO FREITAS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDELIO PEREIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA ROJAS SILVA COLETTE, ALEX DOS SANTOS COLETTE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI FERREIRA MARQUES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE AUREA SILVA ARCE SANTANA, PAULO CESAR WIDAL JUNIOR	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO ROMERO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILIMAR AMARAL DE OLIVEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON APARECIDO ALVES DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RODRIGUES SANTANA, MARILENE RODRIGUES SANTANA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON AQUINO DUTRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS BRAGA, NADIELLE PEREIRA LEONARDO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA SOCORRO LAZARO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GABRIELA DE SOUZA MENEZES, DANILO BORGES MENEZES	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS SOUTO DE GOUVEA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA SIMONE MARIM PUERTA, ROGERIO PUERTA	160
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FRANKLIN DA SILVA	160
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, JULIA FIORDA CHACHA	160
COSTA RICA / MS	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO ANTONIO DA SILVA, BANCO DO BRASIL SA	161
COXIM / MS	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	161

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENUAL LUCAS RIBEIRO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA MESSIAS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER GABRIEL CABREIRA CAMARGO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRIELE DIAS DE LIMA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERNANDE GOMES DA SILVA	163
FATIMA DO SUL / MS	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDRIANO AUGUSTUS MEDEIROS MACHADO	163
MATO GROSSO	163
ALTO ARAGUAIA / MT	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	163
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLA MARILIA NOGUEIRA MAGALHAESUEIRA MAGALHÃES	164
APIACAS / MT	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	164
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WERNER KUYAT CASADO COM DARCI JERÔNIMO KUYAT, BENICIO MARTINS DE ARRUDA, SELMA APARECIDA RAMIRES MARTINS DE ARRUDA	164
BARRA DO GARÇAS / MT	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	165
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA MADRAS DO ARAGUAIA SPE LTDA	165
VARZEA GRANDE / MT	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS, ALLAN OLIVEIRA DE JESUS, WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA, ELIANA HOLSBAACH NUNES DE BARROS, RUBERLEY JOSE DE BARROS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO POLO IGNACIO SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA RODRIGUES DE SOUSA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1. SERVICO NOTARIAL E DE REGISTROS, LETICIA KATHUCIA DA SILVA MORAES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1. SERVICO NOTARIAL E DE REGISTROS, WEMERSON NORATO ANGELIN, CAMILA DA SILVA SOUZA NORATO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1. SERVICO NOTARIAL E DE REGISTROS, ROMARIO PINTO DA SILVA	169
PARÁ	169
ALTAMIRA / PA	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	169
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO FERREIRA DA SILVA, MARIA SONIA DA SILVA COSTA, VALDEMAR LUIZ BIGOLIN, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	170
ANANINDEUA / PA	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KARLA SIMONE COSTA DOS SANTOS	170

BELEM / PA	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA REGIS BRASIL, PRISCILLA REGIS BRASIL, PALOMA REGIS BRASIL	171
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICCIA HEITMANN ELERES, RICARDO MACHADO ELERES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DARCY BANDEIRA DA SILVA	172
CASTANHAL / PA	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA SILVISANGELA N D SANTOS	173
ITAUTUBA / PA	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUTUBA	173
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HTW ENGENHARIA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI	173
PARAGOMINAS / PA	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	174
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS, ANTONIO GOMES DOS SANTOS, GALDINO OLIVEIRA, EUDA MARIA OLIVEIRA MAGALHAES, GILBERTO ALMEIDA COELHO, TOMAZ AVILA COELHO	174
PARAUPEBAS / PA	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA SOUZA DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA SOUZA DA SILVA, CLAUBER EDUARDO DE MORAES	175
PERNAMBUCO	176
ARCOVERDE / PE	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	176
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMIGOS DO BEM INSTITUICAO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISERIA	176
BUIQUE / PE	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUIQUE	176
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMIGOS DO BEM INSTITUICAO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISERIA	176
CHA DE ALEGRIA / PE	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE MEDEIROS DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO MOREIRA DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BERNARDO DE SENA SEGUNDO	179
CUPIRA / PE	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIRA	180
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAMILTON JOAO DE FRANCA	180

IBIMIRIM / PE	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA, MARIA DO CARMO ALMEIDA	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA,	
MARIA DO CARMO ALMEIDA	181
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DE LIMA RAMOS	181
OLINDA / PE	182
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSÉ FERNANDES DE ALMEIDA DUTRA	182
PESQUEIRA / PE	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN DE ARAUJO	
MAGALHAES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYNNE GUIMARAES DE	
CASTRO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO LUAN LINO	
GUIMARAES CASTRO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO OLIVEIRA DE	
SOUZA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARIO SILVA DOS	
SANTOS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MANOEL VICENTE	
	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DE LIMA	
GUIMARAES, EDERSON GUIMARAES DA SILVA	186
SERRA TALHADA / PE	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUEMI FERREIRA DA	
SILVA, JOCILENE CAVALCANTE NOGUEIRA DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JOSE RAMOS	
NOGUEIRA, ROSICLEA DOS SANTOS BEZERRA NOGUEIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAIDE CANDIDO DA SILVA,	
MARIA APARECIDA DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLANDIO DO	
NASCIMENTO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO ALEXANDRE DE	
OLIVEIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL DA SILVA SOUZA	
	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON FRANCISCO DE	
OLIVEIRA	189
PARANÁ	189
ENGENHEIRO BELTRÃO / PR	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCULES JANGUAS	
HERNANDES, LUCIMARA JAQUINTA PARO HERNANDES	190
RIO DE JANEIRO	190
ANGRA DOS REIS / RJ	190
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	190

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WEDSON SOARES DA SILVA	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBSON LUIZ BERNARDO, MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	191
ARARUAMA / RJ	191
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA FERNANDES DE SOUSA, ERLY DE SOUSA	191
CABO FRIO / RJ	192
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ FRANCISCO VEIGA DE LUNA ALENCAR, SALHAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	192
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEIMAR JACCOUD, MARIA DO CARMO FOLLY JACCOUD	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR CARVALHO DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RIBEIRO CARDOSO, NATHALIA MAZOTTO CALANDRINI	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA SOARES MONTEIRO CHAVES	194
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	195
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FRAGA	195
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	195
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SANTOS CEZARIO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUIZ MIRANDA PEREIRA, MARY JANE GOMES TAVARES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID VIEIRA JUSTO, RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	196
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRIQUE RODRIGUES FERNANDES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NOGUEIRA CUNHA DE SOUZA, JESSICA RIBEIRO DA SILVA SOUZA	197
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA BARROS DE SOUZA	198
DUQUE DE CAXIAS / RJ	198
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA TULER SILVA PEREIRA, SIDNEI CAMPOS PEREIRA	198
ITABORAÍ / RJ	199
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LINHARES DE FREITAS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DA CONCEICAO BRAGA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE SOUZA PEDROSA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE NOGUEIRA DA SILVA	200

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO ALBERTO ERTAL, PAULO FERNANDO ANTUNES DE AZEVEDO, ALICE GARCIA ARAUJO ANTUNES DE AZEVEDO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO BELAN	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA, APARECIDA MOURA COELHO	202
ITAGUAI / RJ	202
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADILSON DE SOUSA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE FREITAS RODRIGUES RODRIGUE, MARCOS RODRIGUES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELCHIOR FLORES SIQUEIRA, ALINE MIRANDA DE OLIVEIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DIAS DE SOUZA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN DA SILVA LIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO REBELLO GUIMARÃES, VIVIAN BIRAL DE OLIVEIRA GUIMARÃES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO REBELLO GUIMARÃES, VIVIAN BIRAL DE OLIVEIRA GUIMARÃES	205
MANGARATIBA / RJ	206
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACY RAIMUNDO DE FREITAS	206
MARICA / RJ	206
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEI PEQUENO MATIAS DE SOUZA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN MARCOLINO ALVES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE LUCIA DE FREITAS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO ROZENDO MARINS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL MUNIZ MEDEIROS, RICARDO FERREIRA LIMA DA ROCHA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS	209
NILOPOLIS / RJ	209
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIA DE OLIVEIRA SOUZA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA CAETETU	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEDMAN DOS SANTOS	210
NITEROI / RJ	211
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DA ROCHA	211
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME LEMOS	211

MORISSON DA SILVA, TATIANA GIUSTI DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DA COSTA PEREIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE NOVAES DA CRUZ VIEIRA BRAGA, HUMBERTO VIEIRA BRAGA	212

NOVA FRIBURGO / RJ	213
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	213
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA COSTA PINTO	213
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIEGO DE OLIVEIRA TURQUE	213

NOVA IGUAÇU / RJ	214
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE REGINA DOS SANTOS MALAQUIAS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILENE BARBOSA DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NASCIMENTO RODRIGUES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DUARTE PATRICIO, SHEILA MENEGUCI DE MATOS PATRICIO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE ANDRADE COSTA IRINEU, CLAYTON PAULINO ARGEMIRO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NERIS DE LIMA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE ANDRADE DE OLIVEIRA RIBEIRO, THIAGO MENDES RIBEIRO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JESUS OLIVEIRA ZUCHELLI	218

PATY DO ALFERES / RJ	218
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES	218
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO CESAR CAVALCANTE	218
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO CESAR CAVALCANTE	219

PIRAÍ / RJ	219
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	219
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE SOUZA, RODRIGO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG	219

RIO DE JANEIRO / RJ	220
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO FONSECA DE ARAUJO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA LEITE DOS SANTOS MIRANDA, MARIA NEVES DA SILVA	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LEZAN DE ALMEIDA, DANIELE MICELI SANTORO DE ALMEIDA	221
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	222
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ALEXANDRA DOS SANTOS GUERREIRO, LUIS EDUARDO MADEIRO GUEDES	222
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DA SILVA ARAUJO	222
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIDE LIMA DE MESQUITA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS, SIMONE DOS SANTOS CARVALHO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MENEZES MACIEL	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY GOMES DUARTE	224
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DA COSTA PIRES, IMPERIAL SERVICOS LTDA, FLAVIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA PIRES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNALYDIA ROSA GUEDES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GUEDES CLARO, ALANA COUTINHO DE CARVALHO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO LOUZADA COSTA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLELIA MARIA RONDEL COSTA	227
SAO JOAO DE MERITI / RJ	227
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GERSON TEIXEIRA DE LIMA, ANNA PAULA FERREIRA DE LIMA	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLAVO SALLES BATISTA, ANGELICA VIANA DE PADUA BATISTA	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESLE MARENDAS SOUZA, ELAINE MARIA MACIEL DA SILVA MARENDAS SOUZA	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GERSON TEIXEIRA DE LIMA, ANNA PAULA FERREIRA DE LIMA	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIVALDO AMARAL DA SILVA, RENILDES GONCALVES DA SILVA	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLAVO SALLES BATISTA, ANGELICA VIANA DE PADUA BATISTA	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESLE MARENDAS SOUZA, ELAINE MARIA MACIEL DA SILVA MARENDAS SOUZA	232
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / RJ	233
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA BRAVO E OLIVEIRA	233
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	233
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RODRIGUES HEMI CAMPOS, ALEXSANDRE LIMA DIAS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON CARDOZO DUARTE, LAUDICEIA MARINHO DUARTE	234
TERESOPOLIS / RJ	234
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DUTRA GUIMARAES, LEANDRO BATISTA DA SILVA	235
RIO GRANDE DO SUL	235
CACHOEIRINHA / RS	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	235

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA DA ROCHA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO AVILA DOS SANTOS BORBA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ABADÉ FLORENCIO DE OLIVEIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA HELENA ZSCHITSCHICK DE SOUZA, JONAS TRINDADE OLIVEIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI VIEIRA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LUIZ MONASSA	237

CANOAS / RS 237

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS 237

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINÍCIOS DORE	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CEZAR DE FREITAS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UTABIRAN ARTUR SILVA ROCHA JUNIOR	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIS MORAIS DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOUZA CUNHA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA DORNELLES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VIANNA PINTO, MARCELI CRISTINA BARCELOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMAR GARCIA CARVALHO JUNIOR, SILMARI CRISTINA SILVA GARCIA CARVALHO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA LUISA DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PIRES ROCHA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO COSTA DE CARVALHO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DANIEL RAMOS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA ALLES, JAUPERY FRANCKE FERREIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO COSTA DA SILVA, LILIAN MARIA GNOATTO COELHO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE REGINE FRAGA PINTO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS TIMOTEO MENDES DE ARAUJO FILHO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON BRAGA DE OLIVEIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MARTINS REINERT	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIDORO OLIVEIRA SEVERINO, GLEICY BRUNA RIBEIRO SEVERINO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK FUAO POERSCHKE	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RIBEIRO GASPARY	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS	244

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIS NETTO DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAH MARIANO GODOY PAZ	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX WILLIAM DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MIQUEIAS SILVA DA SILVA, BIANCA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REANDREA SILVA DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RIBEIRO OLIVEIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR MELLO DOS SANTOS JUNIOR	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER DE OLIVEIRA MARQUES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIEL OLIVEIRA DUARTE	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MATEUS RODRIGUES PINTO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FABIANO DE NOGUEIRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SBARDELOTO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI FERNANDO DA SILVA PENZ	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZIA VILLEROY SCHNEIDER	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SOARES MACHADO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SOTERO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE ASSIS XAVIER	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON WILLIAN MAJESKI	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO OLIVEIRA VINAS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO GROSS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA ROSA NASCENTE	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS VEDDOY CARDOSO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FRANCK DOS SANTOS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ROSANE JAKES FLORES, GABRIEL JAKES FLORES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA LUZIA ROSA TEIXEIRA, VAGNER OTTO TEIXEIRA	251
CAXIAS DO SUL / RS	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA VERCOSA, LAUREN MIRANDA CHIAPPA VERCOSA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN ANDRE ORLANDIN	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL MACHADO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALENIR CARVALHO PEREIRA, ZELINDA BOFF PEREIRA	253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASSIS CLAUDINIR LOPES DE MEDEIROS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA ANELLI VIEIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUANE RODRIGUES ALVES CAVALHEIRO, FILIPE CASTRO CAVALHEIRO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON ANDRE WINCK DE OLIVEIRA, CRISTIANE PONCIO DA SILVA	254
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANO RUI, ELIANE MOTTA RUI	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON MICHEL DE SOUZA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE CARVALHO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MARINI	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARI ANTONIO DOS SANTOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO BRITO COELHO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCINEI TABORDA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA ANDRESSA DE AVILA CASTILHO	258
CRUZ ALTA / RS	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINARTE AUGUSTO BECK SPANAMBERG, ANDREA DE JESUS CARVALHO SPANAMBERG	258
ELDORADO DO SUL / RS	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA FERNANDES	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISMAEL COUTINHO QUEVEDO DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS SIMOES TROST	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS TRAPP	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RICARDO DA CRUZ SILVA	260
FELIZ / RS	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILSON VILLANI JUNIOR	261
GRAVATAI / RS	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EGIDIO DA SILVA, CARMEN INES CHAGAS SCHMIDT	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FIERRO SCHULTZ, PRISCILA SILVA FERREIRA SCHULTZ	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON SONNEMANN	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIDORO LOURENCO DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLAI ROBERTO SOARES NETTO, MILENE CARDOSO MESSA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE PEREIRA DE	

BORBA FERREIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICOM SILVA DE CARVALHO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE OLICHESKI PINHEIRO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA KARASEK, LISIE DA SILVA RAMOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEROLYN OLIVEIRA RIBEIRO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VALENTIM FIGUEREDO	265
PIRATINI / RS	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLI MADRUGA VAZ	265
PORTO ALEGRE / RS	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DEGMAIR PIRES	266
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO ZIMMER JUNIOR, CAROLINA MAYER SPINA ZIMMER	266
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO ARAUJO FILHO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ADOLFO FAGUNDES ESPINDOLA, SIMONE BENVENUTTI, MARCO AURÉLIO ESPÍNDOLA, MARIA DONIZETE FAGUNDES ESPÍNDOLA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA JUNIOR	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BORTH RODRIGUES	269
SANTA ROSA / RS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	269
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMPORT DIRECT IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA.	269
SAO FRANCISCO DE PAULA / RS	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISI ELIANI STANGE	270
SAO LEOPOLDO / RS	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DE AZEVEDO BEHS, JULIANE BEHS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA COSTA MOTTA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR NOAL, HEMILLI LASCH DA COSTA LEITE NOAL	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON ARAUJO FLORES	271
SAO LOURENCO DO SUL / RS	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DE SENA BLANK	272
SAO PEDRO DO SUL / RS	272

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERMANO RODRIGO SANTOS DE ASSUMPCA	272
TRAMANDAI / RS	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL BOFF DA COSTA, JAIRSINHO BATISTELLO	273
VENANCIO AIRES / RS	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA INES POSSELT	273
VIAMAO / RS	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BORGES DE SOUZA, ANGELITA SILVA DE SOUZA	274
SANTA CATARINA	274
ASCURRA / SC	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	274
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRACEMA VOSS	274
BALNEARIO CAMBORIU / SC	275
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	275
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IBIZA TOWERS INCORPORACOES LTDA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA PARUSSOLO ZANETTI CAVARZAN	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR LUIZ CARDEMAS JUNIOR	275
BLUMENAU / SC	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ELISA LINDEMANN	276
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA PRISCILA CARRERA PADILHA, ALEX CARRERA DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA MARIA FERREIRA	278
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	278
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA JANSEN LTDA	278
CAMBORIU / SC	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXUELL DA SILVEIRA OLIVEIRA	279
CAPINZAL / SC	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURI FRANCISCO BERGAMO, MARILICE BERGAMO	279
CONCORDIA / SC	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	280
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA LUNKES SCHIAVINI, CLAUDIA	280

ELIS SCHIAVINI, CLAUDEMIR ANTONIO SCHIAVINI, HELIOMAR GOTTSCHALK	280
CRICIUMA / SC	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDICEIA BARTOLOMEU	282
FLORIANOPOLIS / SC	283
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, ILHA DOS ACORES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, VITALINO ALEXANDRE PEREIRA, ONEIDE CARVALHO PEREIRA	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FRANCISCO MACHADO, LUCRECIA GUILHERMINA MACHADO, OSVALDINA MARIA DA SILVA, SORAYA REGINA MACHADO, MARCOS ANTONIO AMORIM, LAERTE SILVA, ROSANE DE AMORIM SILVA, ITAMAR VICENTE	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANDREI LOPES, ROMILDA MARIA FERRAZ DE PAIVA, OSMAR ROQUE BETT, GISLAINE CARNEIRO DE SOUZA, MANOEL JOAQUIM DA COSTA, CLAUDETE FARIAS DA COSTA, FATIMA ALGAYER BETT, JAIME MEDEIROS DE OLIVEIRA, SONIA MARIA LAUS DE OLIVEIRA, JOAO BOSCO MEDEIROS DE OLIVEIRA, KRIRLLEY MARTINS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	284
GAROPABA / SC	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AIRTO DE MEDEIROS, ANA REGINA DALBOSCO DE MEDEIROS	285
IMBITUBA / SC	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	286
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMPO DUNA LOTEAMENTO SPE LTDA	286
JARAGUA DO SUL / SC	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	287
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIO FERNANDES MARIA	287
JOINVILLE / SC	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT PEREIRA PERES PEREIRA	288
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE HOFFMANN DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON NAKAMURA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON REIS DA ENCARNACAO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA D ALMEIDA VICENTE LUCOLLI, JEAN CARLOS LUCOLLI	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVALDO SANTOS CARDOSO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL DOMINGUES MARIANO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE BORBA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEI ANTONIO DO NASCIMENTO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HUGO BRENNEISEN	292
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	293

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOUISE BLANCHE PLAUTIN	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSLENE FERNANDA DA ROSA, LUCINIO KLAMANN	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RONES DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE BIANCA DA SILVA	294
LAGES / SC	294
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	294
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NABOR PEREIRA DE ANHAIA	294
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	295
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JEANINE MATTGE BRORING	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR KLOPPPEL DE SOUZA	297
LAURO MULLER / SC	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO MULLER	297
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO ALBERTON, TARCISIO HOFFMANN	297
PRESIDENTE GETULIO / SC	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	298
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARILENE GEISER RUSELER, RUBENS RUSELER, MARICY GEISER	298
RIO DO SUL / SC	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	298
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSELIA GRAH BROERING, NILO DEFREIN	298
SAO JOAO BATISTA / SC	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	299
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DALSASSO	299
SAO JOSE / SC	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARI CUSTODIO PEDRO, OSVALDINA PEIXOTO PEDRO	299
TIMBO / SC	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	300
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENO REETZ, IDA DREGER REETZ, MARCIO REETZ, CHRISTINA PRIEBE REETZ, SILVANA REETZ ROEPKE, EROLDO ROEPKE	300
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HEINZ SCHLEY, ELSA SCHLEI	301
TUBARAO / SC	302
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	302
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADEMAR BRESSAN, NERCI BENEDET BRESSAN BRESSAN	302
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BARCELOS MACHADO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	303
URUSSANGA / SC	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	304

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JANETE TEREZINHA SACHET	304
VIDEIRA / SC	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	304
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OLIDIO MUGNOL	304
SERGIPE	305
ARACAJU / SE	305
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONEZIMO CRUZ DE GOES, ANA DOS SANTOS BORGES DE GOES	305
SÃO PAULO	305
ARACATUBA / SP	305
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR KATSUHARA MAIA E SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RAMIRO ARCAIN	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA MARLEI DA COSTA RAMOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA VICENTE CEOLIN	307
ARARAQUARA / SP	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AGNALDO DA COSTA	307
BARRETOS / SP	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR CALDAS LEITE	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIMARA CRISTINA DE SOUZA, ANA CLARA SOUZA DE MIRANDA	308
BARUERI / SP	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	309
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IOLANDA PINHEIRO DE LIMA DE CARVALHO, BRENNO PINHEIRO DE CARVALHO, HANNA PINHEIRO DE CARVALHO	309
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IOLANDA PINHEIRO DE LIMA DE CARVALHO, BRENNO PINHEIRO DE CARVALHO, HANNA PINHEIRO DE CARVALHO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHUANN NASCIMENTO, BIANCA ANDRADE NASCIMENTO	310
BAURU / SP	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DO NASCIMENTO DE ARAUJO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURILEIA CRISTINA SAMPAIO DARE, HAROLDO DARE	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MACHADO DE BRITO	312
COSMOPOLIS / SP	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	312
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA FRANCISCO	312
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA FRANCISCO	313

COTIA / SP	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO PIRES DE OLIVEIRA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE LIMA LOUZA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONE FERREIRA OLIVEIRA GONCALVES, UBIRATA LUIZ CARLOS GONCALVES	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCO RIBEIRO DE SOUZA	315
EMBU DAS ARTES / SP	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE GORGONHA FERNANDES, JULIANA LICURCI FERNANDES	316
GUARIBA / SP	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE APARECIDO BRATFICHE	316
GUARULHOS / SP	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DORA FIDALGO DUARTE PALMA PALMA	317
INDAIATUBA / SP	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MIRANTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	317
ITAPETININGA / SP	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	318
JARDINOPOLIS / SP	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	319
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAID MATINHA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	319
JUNDIAI / SP	319
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS IMOBAN SPE LTDA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FERNANDO SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOCRATES BRITO DE OLIVEIRA, ARIANE APARECIDA DE ANDRADE BRITO	325
LIMEIRA / SP	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	325
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CAVALCANTE DE HOLANDA, SONIA REGINA DE OLIVEIRA HOLANDA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ROCHA LIMA, CICERA LUCIANA ROCHA LEAL	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGO BOSCHIERO, GABRIELA SCHWEITZER AUGUSTO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO DE OLIVEIRA, MARCELLO AMPARO DE OLIVEIRA	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	327

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO PEREIRA ANTONIO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDES RAMOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANILDO NOBREGA DE MEDEIROS	328
MAIRINQUE / SP	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO RAMACCIOTTI NETO, TAMIRES GISELE BARRETO RAMACCIOTTI	329
MIRASSOL / SP	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDE CÂNDIDO GONÇALVES COSTA, VALMIR ANTONIO DA COSTA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO LONGO	330
MOGI DAS CRUZES / SP	330
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDINALDO GOMES DE OLIVEIRA	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDINALDO GOMES DE OLIVEIRA	331
MONGAGUA / SP	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MOREIRA DUARTE DA SILVA	332
MONTE APRAZIVEL / SP	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LIMA & AMARAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	332
NOVO HORIZONTE / SP	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SOARES DE MORAES, JOSE ROBERTO RODRIGUES	333
ORLANDIA / SP	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EUGÊNIA GERMANO	334
OSASCO / SP	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA CRISTINA ALVARENGA DA SILVA	334
PALMITAL / SP	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ACYR DA SILVA, ROZENDO ALVES DE MORAES, APPARECIDA FRANCISCA, CELSO BENTO, APARECIDA BUENO BENTO, LEANDRO BERNARDES DA SILVA, FABIO BERNARDES DA SILVA, LUIZ CARLOS DA SILVA	335
PAULO DE FARIA / SP	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, ADRIANA DE ARAUJO OLIVEIRA	336

PIRACICABA / SP	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	337
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTER BISCALCHIN, VALTER BISCALCHIN	337
POA / SP	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDE DAIANE ALVES COUTINHO DA CUNHA	337
SALTO / SP	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS FERREIRA DA SILVA, SILVANA FERREIRA DA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MARQUES ALVARENGA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO PAULO DE CARVALHO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILSON RODRIGO PINHEIRO BERNARDO	341
SANTO ANDRE / SP	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): E MIRANDA POVOA POUSADA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA VILLEGAS DE LIMA SANTOS, EDIVO DE SOUZA SANTOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE GOMES, WELLISSON RODRIGUES PEREIRA	343
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BARBOSA DA SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RODRIGUES SOARES	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORTHLEY BARROS DE MELO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MONTEIRO ZAVANELLA, MAYKELL CRYSTIAN BORSATO ZAVANELLA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARCANJO GARCIA NETO, JUCIARA FERNANDA DA SILVA GARCIA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MAFEI DOS SANTOS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL VIEIRA DA SILVA NETO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESAIAS GUIMARAES PEREIRA, EDLAINE VITOR DA SILVA PEREIRA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MORETTI FILHO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCINEIA DO PRADO, AJON BARBOSA SILVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY MARINHO DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIBELLE DA SILVA BELMIRO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BERTOLINI	349

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA BALIEIRO MARUCO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIARA TARINI DE SOUZA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RIBEIRO DESTRO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA DA SILVA FIDELIS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR PINTO, VITORIA FREITAS ALVES	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RENATO ROCHA DA SILVA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHERINE REGES SILVA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MARCEL DOS SANTOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADINAM WATANABE RAMALHO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA CRISTINA DOS SANTOS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ED CARLOS GALHARDO, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALHARDO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANE CAROLINE GABALDI DE SOUZA DA SILVA, JORGE HENRIQUE DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA VAZ ARAUJO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA SUELEN FREITAS PEREIRA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON ALVES MOREIRA SANTANA	355
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CESAR BARBOSA	355
SAO MIGUEL ARCANJO / SP	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS SERAFIM, VANESSA DE JESUS RODRIGUES SERAFIM	356
SAO PAULO / SP	356
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	356
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO CARNEVALE, PATRICIA ROLEMBERG DE ALBUQUERQUE CARNEVALE, FRANCISCO CARLOS CARNEVALE, XENIA PEREIRA DE ABREU, ROBERTA CARNEVALE DE CAMPOS	356
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO BALDIM	357
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANI GONÇALVES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DA SILVA SOUZA, ALINE GENTILE BONFIM SOUZA	358
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LISETE LUISA BAPTISTA	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VINICIUS HENRIQUE MAZZINI MOREIRA	359

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EUREKA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTD	360
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ ERANDI CUNHA	360
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	361
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE MARTINS CABRAL, CINTIA REGINA RODRIGUES CABRAL	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA RODRIGUES MELIN	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO SINIEGHI FILHO, GUIOMAR RIBEIRO SINIEGHI	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER FRANCISCO DA SILVA	362
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	363
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AURELIO CREPALDI	363
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIDE APARECIDA LONCAREVIC CREPALDI 724.626	364
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AURELIO CREPALDI	365
SAO VICENTE / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENIVALDO ALVES CABRAL, MARIA APARECIDA DA SILVA	366
SOROCABA / SP	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	366
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DA CRUZ, LILIAN CELI BOTTI CRUZ, BRUNA BOTTI CRUZ, THAIS BOTTI CRUZ	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALBERTO BRAGA DA SILVA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RODRIGUES GUEITOLO, LILIAN REGINA MARQUES, NATAL RODRIGUES GUEITOLO, MARIA APARECIDA MACHADO GUEITOLO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL PRADO	368
SUMARE / SP	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO EDUARDO FONTOURA DA SILVA, VALDIRENE MEDEIROS FERRAZ	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE GONCALVES FERREIRA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ROSALINO MELIM	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CESAR BARBOSA, SIMONE DA SILVA BARBOSA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BARBANTE	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DIOGO CARDOSO OLIVEIRA	371
SUZANO / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	371
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITA LOURDES DOS SANTOS, BALTAZAR DA SILVA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	372
SÃO PAULO / SP	372
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	372
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

LUIZ ANTONIO CANDIDO	372
UBATUBA / SP	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	373
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDOMIRO VITALINO DE LIMA, MARIA DE LURDES LIMA	373
VOTUPORANGA / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	374
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAPINI E JART EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	374

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	375
ALAGOAS	375
TEOTÔNIO VILELA / AL	375
IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 9678 - RUA TIRADENTES, Nº 841, BAIRRO CENTRO	377
GOIÁS	377
CIDADE OCIDENTAL / GO	377
IMÓVEL - ID02 - MATRÍCULA Nº 16527 - QUADRA 05, Nº S/N, CHÁCARA 07 BAIRRO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS PALMEIRAS V	378
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 14247 - QUADRA 23, Nº S/N, CASA 06 BAIRRO MANSÕES RECREIO ESTRELA D'ALVA I	378
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 14483 - RUA 14, Nº S/N, CASA 08 BAIRRO MANSÕES RECREIO ESTRELA D'ALVA I	379
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 24108 - RUA 11, Nº S/N, APT. 103 BAIRRO MANSÕES RECREIO ESTRELA D'ALVA III	380
IMÓVEL - ID06 - MATRÍCULA Nº 29053 - AVENIDA 07, Nº S/N, APT. 101, BLOCO BLOCO A, BAIRRO MANSÕES RECREIO ESTRELA D'ALVA III	381
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 24904 - RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº S/N, APT. 125 BAIRRO MANSÕES RECREIO MOSSORÓ	381
IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 24919 - RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº S/N, APT. 140 BAIRRO RECREIO MOSSORÓ	382
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 32769 - RUA CUIABÁ, Nº S/N, APT. 101 BAIRRO PARQUE ARAGUARI	383
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 780 - QUADRA 6, CONJUNTO B, Nº S/N, CASA 20 BAIRRO RECREIO MOSSORÓ	384
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 24535 - RUA RUI BARBOSA, Nº S/N, APT. 1402 BAIRRO RECREIO MOSSORÓ	385
PADRE BERNARDO / GO	385
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 16619 - RUA 07, Nº S/N, GLEBA G BAIRRO LOTEAMENTO GRANJAS VALE DAS MACIEIRAS	385
IMÓVEL - ID13 - MATRÍCULA Nº 15555 - AVENIDA GOIÁS, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO VILA DIVINÉIA	386
IMÓVEL - ID14 - MATRÍCULA Nº 8792 - AVENIDA GOIÁS, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO VILA DIVINÉIA	387
IMÓVEL - ID15 - MATRÍCULA Nº 18151 - RUA 06, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL OURO VERDE	388
IMÓVEL - ID16 - MATRÍCULA Nº 18143 - RUA 06, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL OURO VERDE - 2ª ETAPA	388
IMÓVEL - ID17 - MATRÍCULA Nº 16617 - QUADRA QR 04, Nº S/N, GLEBA G BAIRRO LOTEAMENTO GRANJAS VALE DAS MACIEIRAS	389
IMÓVEL - ID18 - MATRÍCULA Nº 18110 - AVENIDA SANTA RITA, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO VILA DIVINÉIA	390
PLANALTINA / GO	390
IMÓVEL - ID19 - MATRÍCULA Nº 69822 - AVENIDA IPIRANGA, Nº S/N, CASA 16A BAIRRO JARDIM PAQUETÁ I	391
IMÓVEL - ID20 - MATRÍCULA Nº 69252 - RUA MAYRINK VEIGA, Nº S/N, CASA 03 BAIRRO JARDIM PAQUETÁ II	391
IMÓVEL - ID21 - MATRÍCULA Nº 72285 - RUA 07, Nº S/N, CASA 16 BAIRRO PARQUE ITAPUÁ I	392
IMÓVEL - ID22 - MATRÍCULA Nº 53714 - RUA 14, Nº S/N, CASA 04A BAIRRO SETOR AEROPORTO - 2ª ETAPA	393
IMÓVEL - ID23 - MATRÍCULA Nº 70802 - RUA GABRIELA GUIMARÃES FREITAS, Nº S/N, APT. 402 BAIRRO SETOR NORTE PLANALTINA	393
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO / GO	394
IMÓVEL - ID24 - MATRÍCULA Nº 22052 - RUA 17, Nº S/N, BAIRRO PARQUE SANTO ANTÔNIO	394
IMÓVEL - ID25 - MATRÍCULA Nº 21387 - RUA 07, Nº S/N, BAIRRO VILA MONTES CLAROS II	395
IMÓVEL - ID26 - MATRÍCULA Nº 22036 - QUADRA 21, Nº S/N, BAIRRO PARQUE SANTO ANTÔNIO	396
IMÓVEL - ID27 - MATRÍCULA Nº 26751 - RUA 13, Nº S/N, BAIRRO JARDIM ANA BEATRIZ I	396
IMÓVEL - ID28 - MATRÍCULA Nº 21969 - RUA 17, Nº S/N, BAIRRO CENTRO	397
IMÓVEL - ID29 - MATRÍCULA Nº 21062 - RUA 13, Nº S/N, BAIRRO JARDIM ANA BEATRIZ I	398
IMÓVEL - ID30 - MATRÍCULA Nº 22834 - RUA 3A, Nº S/N, BAIRRO JARDIM ANA BEATRIZ I	399
IMÓVEL - ID31 - MATRÍCULA Nº 21970 - RUA 17, Nº S/N, BAIRRO PARQUE SANTO ANTÔNIO	399
IMÓVEL - ID32 - MATRÍCULA Nº 25598 - RUA EMBAIXADOR CIRO DE FREITAS VALE, Nº S/N, BAIRRO PARQUE ESTRELA DALVA XII	400
IMÓVEL - ID33 - MATRÍCULA Nº 26762 - QUADRA AR6B, Nº S/N, BAIRRO FAZENDA CAPOEIRINHA/MONTE CLAROS	401
IMÓVEL - ID34 - MATRÍCULA Nº 26809 - VIA DE ACESSO 03, Nº S/N, FRAÇÃO IDEAL 53 BAIRRO MONTES CLAROS	402
VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO	402
IMÓVEL - ID35 - MATRÍCULA Nº 62919 - QUADRA 02, Nº S/N, APT. 101, BLOCO BLOCO A, BAIRRO CHÁCARAS BENVINDA	402
IMÓVEL - ID36 - MATRÍCULA Nº 60077 - QUADRA 01, CHÁCARA 04, Nº S/N, CASA Nº 66 BAIRRO CHÁCARAS BRASIL B	403
IMÓVEL - ID37 - MATRÍCULA Nº 43333 - CONJUNTO RESIDENCIAL 7, Nº S/N, APT. 708, BLOCO BLOCO A, BAIRRO PARQUE DAS CACHOEIRAS - FAZENDA SANTA MARIA	404
IMÓVEL - ID38 - MATRÍCULA Nº 55552 - RUA CARIJÓS, Nº S/N, CASA 40 BAIRRO SETOR DE CHÁCARAS ANHANGÜERA C	405
IMÓVEL - ID39 - MATRÍCULA Nº 58403 - RUA QUINHÃO 02, Nº S/N, CASA 64 BAIRRO FAZENDA SANTA MARIA	405
IMÓVEL - ID40 - MATRÍCULA Nº 71655 - QUADRA 01, CHÁCARA 03, Nº S/N, CASA 23 BAIRRO CHÁCARAS BRASIL B	406
IMÓVEL - ID41 - MATRÍCULA Nº 37683 - QUADRA 33, Nº S/N, APT. 210, BLOCO BLOCO J, BAIRRO PARQUE ESPANADA II	407

IMÓVEL - ID42 - MATRÍCULA Nº 59030 - QUADRA 136, Nº S/N, CASA 06 BAIRRO PACAEMBU	408
IMÓVEL - ID43 - MATRÍCULA Nº 43479 - CONJUNTO RESIDENCIAL 7 , Nº S/N, APTO 202, BLOCO BLOCO C, BAIRRO PARQUE DAS CACHOEIRAS	408

ESTADO - ACRE
COMARCA - RIO BRANCO/AC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ENNYELSON MORAES DE SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ACRE - COMARCA DE RIO BRANCO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO Oficial Registradora Titular -- Fabiana Faro de S. Campos Teixeira Notificação - Usucapião Extrajudicial (imóvel objeto da matrícula nº 63.075, do acervo do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco-Acre). Sr. EDUARDO ASSMAR/HERDEIROS/TERCEIROS INTERESSADOS Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira, Oficiala Registradora de Imóveis de Rio Branco-Acre, na forma da lei, notifica os Senhores Eduardo Assmar/Herdeiros e Terceiros Interessados para querendo, apresentar impugnação, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento desta Notificação, no e-mail: impugnacoeslcri@gmail.com. Ficam os senhores cientes de que a não impugnação/contestação no prazo legal implicará na presunção de aceitos/verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes Ennyelson Moraes de Souza e Priscilla Lira Fernandes Leon Moraes, qual seja, a aquisição do lote de terra rural, situado à Rodovia AC-40, km-8, com área de 12,0022ha e perímetro de 1.833,33m, oriundo de parte da matrícula da matrícula nº 63.075, por Usucapião, conforme Requerimento para aquisição de Imóvel por Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216 A da Lei 6015/73. Regulamentado pelo Provimento 65/2019 do CNJ, apresentado nesta Serventia, protocolado sob o número 117.100, na data de 04/03/2022. Abaixo, a descrição do imóvel, conforme memorial descritivo e planta. MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Lote Rural (Área a ser desmembrada da matrícula 63.075) Proprietário: Ennyelson Moraes de Souza Município: Rio Branco Área: 12,0022 ha Partindo do marco DX6-M-0108, definido pela coordenada geográfica de Latitude 10°02'11412" Sul e Longitude 66°46'49,27159" Oeste, Datum WGS- 84 e pela coordenada plana UTM 8.889.329,761 m Norte 663.658,794 m Leste, referida ao meridiano central 69° WGr; localizado ao norte do imóvel, deste, segue confrontando com Pedro Rodrigues de Bairos, com azimuth plano de 115°08'59" e distancia de 182,13 m até o marco DX6-M 0109, deste, segue confrontando com Valdomiro Lopes Vitollo, com os seguintes azimutes e distancias: com azimuth plano de 221°47'34" e distancia de 211,47 m até o marco AZ2-M-7189, com azimuth plano de 209°06'26" e distancia de 497,89 m ate o marco AZ2-M-7184; deste, segue confrontando com a Rodovia AC-40, com azimuth plano de 305°25'23" e distância de 121,17 m até o marco DX6-M-0120; deste, segue confrontando com Alcides Jose Augusto Guimarães, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimuth plano de 35°46'39" e distância de 43,94 m até o marco DX6-M-0122; com azimuth plano de 304°40'03" e distancia de 14,88 m até o marco P-08; deste, segue confrontando com Pedro Rodrigues de Bairos, com azimuth plano de 305°58'50" e distancia de 15,20 m até o marco P-07; deste, segue confrontando com Domingos Gomes de Souza, com azimuth plano de 05°49'44" e distancia de 14,96 m até o marco P-06; deste segue confrontando com Maria de Fatima Contreira, com azimuth plano de 305°38'40" e distancia de 14,92 m até o marco P-05, deste, segue confrontando com Francisca Correia de Souza, com azimuth plano de 305°03'27" e distancia de 15,14 m até o marco P-04, deste, segue confrontando com Ademir da Silva, com azimuth plano de 306°18'31" e distancia de 14,93 m até o marco P-03; deste, segue confrontando com Antonia Isabel S. Loreato, com azimuth plano de 305°19'23" e distancia de 15,06 m até o marco P-02, deste, segue confrontando com Jairo Cardoso de Freitas, com azimuth plano de 305°48'59" e distancia de 14,76 m até o marco P-01; deste, segue confrontando com Valquimar Galvão, com azimuth plano 307°22'14" e distancia de 8,08 m até o marco DX6-M-0123, deste, segue confrontando com Pedro Rodrigues de Bairos, com azimuth plano de 43°23'57" e distancia de 390,52 m até o marco DX6-M-0105; deste, segue confrontando com Gessé de Freitas Bardales, com azimuth plano de 28°52'43" e distancia de 30,75 m até o marco DX6-M-0106, deste, segue confrontando com a Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distancias: com azimuth plano de 126°02'34" e distancia de 14,89 m até o marco DX6-M-0107 com azimuth plano de 28°03'15" e distancia de 212,63 m até o marco DX6-M-0108; ponto inicial de descrição deste perímetro. Assim sendo, ficam os senhores notificados, para querendo,

apresentar impugnação escrita perante o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, por meio do e-mail impugnacoeslcri@gmail.com com as razões da discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não haja impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial e realizado o registro conforme determina a lei. Rio Branco - Acre, 29 de novembro de 2022. A Oficiala, Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WASHINGTON BITENCOURT ARAUJO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s):
EDVALDO BITENCOURT ARAÚJO; CPF: 085.967.785-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ANTONIO DOS REIS BATISTA; MARIA JOSÉ DA SILVA DE JESUS, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural, Uma área de terras próprias agrícolas, situada neste município, no lugar denominado Fazenda Guabiraba, distrito de Boa União, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 9.890, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por WASHINGTON BITENCOURT ARAUJO, brasileiro, casado, aposentado, CPF sob nº 212.378.835-04, residente e domiciliado na Rua Domingos Antonio Serravale, 53, Centro, neste Município, em que solicita a averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 9.890, com área total de 16.2276 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LINALDO ALVES DE MELO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s):
LINALDO ALVES DE MELO; CPF: 363.739.157-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, JOSELITO FERREIRA DA SILVA, CPF: 401.140.315-66; JUCIVALDO ALVES DA SILVA, CPF: 267.083.305-91, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano UM LOTE nº 11 da quadra 48, terra própria, urbana no loteamento Jardim Petrolar, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula (24 do Livro 2, fl. 24), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (Linaldo Alves de Melo, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF 363.739.157-00), residente e domiciliado Rua 01, Nº 417, Inocoop II, Alagoinhas Velha, neste

Município, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 24 do livro 2, com área total de 195,55m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROSA MARIA SERRAVALLE CAMPOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s):
ROSA MARIA SERRAVALLE CAMPOS; CPF: 059.965.385-04 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ÂNGELA MARIA MARTINS SERRAVALLE CAMPOS; VALNICE ALVES MOREIRA, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (UMA CASA RESIDENCIAL, situada nesta cidade à Rua Rodrigues Lima, nº 118, com hall, portas e 02 janelas de frente, 04 quartos, corredor, sala única, copa, sanitário, pequeno quarto servindo de dispensa, teto forrado, piso em mosaico e tacos, construção em adobes e tijolos.), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula (1.067 do Livro 2RG), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (Rosa Maria Serravalle Campos, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 059.965.385-04), residente e domiciliada à Rua José Olímpio, 168, Centro, Alagoinhas-BA, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 1.067 do livro 2RG, com área total de 111,32m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - APORA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AFRANIO MENEZES DE AGUIAR, ALDINASI MENEZES DE AGUIAR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE APORÁ/BA EDITAL 035/2022 Por meio do presente instrumento, faço saber que AFRÂNIO MENÊZES DE AGUIAR, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.483.377-99 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 586.836.905-04, residente e domiciliado na Avenida Julivaldo Mendonça de Vasconcelos, Centro, nº 1020, Aporá/BA e ALDINASI MENEZES DE AGUIAR, brasileira, maior, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 03.278.358-26 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 388.875.335-04, residente e domiciliada na Avenida Julivaldo Mendonça de Vasconcelos, nº 1020, Centro, Aporá/BA, requerem em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá/BA, presidido pelo Oficial de Registro

de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel Residencial, localizado na Avenida Nova Brasília, nº 1020, Centro, Aporá/BA, limitando-se com Avenida Julivaldo Mendonça de Vasconcelos, propriedade pertencente ao Sr.º Adelmo Menezes de Aguiar e propriedade pertencente a Sr.ª Gilvanete de Deus Santos, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Escrevente Autorizado, Felipe Ferreira Coelho, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei. Apresentada as demais certidões também exigidas por Lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito dos requerentes. Os mesmos também apresentaram Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Aporá, 13 de dezembro de 2022. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá/BA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AFRANIO MENEZES DE AGUIAR, ALDINASI MENEZES DE AGUIAR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE APORÁ/BA EDITAL 036/2022 Por meio do presente instrumento, faço saber que AFRÂNIO MENÊZES DE AGUIAR, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.483.377-99 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 586.836.905-04, residente e domiciliado na Avenida Julivaldo Mendonça de Vasconcelos, Centro, nº 1020, Aporá/BA e ALDINASI MENEZES DE AGUIAR, brasileira, maior, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 03.278.358-26 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 388.875.335-04, residente e domiciliada na Avenida Julivaldo Mendonça de Vasconcelos, nº 1020, Centro, Aporá/BA, requereram o registro da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, sendo que exerceu a posse, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, sobre o imóvel que pretende usucapir, preenchendo todos os requisitos exigidos no artigo nº 1.238 do Código Civil Brasileiro, em relação ao imóvel residencial, localizado na Avenida Nova Brasília, nº 1020, Centro, Aporá/BA, limitando-se com Avenida Julivaldo Mendonça de Vasconcelos, propriedade pertencente ao Sr.º Adelmo Menezes de Aguiar e propriedade pertencente a Sr.ª Gilvanete de Deus Santos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado a Sr.ª GILVANETE DE DEUS SANTOS, por não residir no município de Aporá/BA, se encontrando em local incerto e não sabido, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis de Aporá/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de usucapião. Aporá, 12 de dezembro de 2022. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá/BA

COMARCA - BARRA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUZIA VIEIRA LIMA

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUZIA VIEIRA LIMA HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.562, lançada, em 05 de dezembro de 2022, foi autuado o Requerimento Administrativo de Retificação de Área, Medidas e Confrontações a pedido de LUZIA VIEIRA LIMA, brasileira, maior e capaz, casada, autônoma, nascida em 13/12/1970, natural de Barra/BA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 05.738.952-79 -- SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 907.392.565-72, residente e domiciliada na Rua Elysio Mourão, 187, Bairro Assunção, em Barra/BA,

que solicitou a Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano localizado na Rua Dr. Muniz, s/n, Bairro da Manga, Cidade de Barra/BA, matriculado sob nº 5.174, no Livro 2-Z, à Folha nº 029. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil Linnika Mayara Silva Ribeiro, inscrita no CREA/DF sob nº 22.576/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20220272405. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do LADO ESQUERDO, Inscrição Imobiliária nº 01.02.004.0271.003, ROMULO DA SILVA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.318.185-00, (confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência concluída em 05/12/2022, às 11:40h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 12 de dezembro de 2022. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A.**

EDITAL Nº 146/2022 DESTINATÁRIO: FIRMINO DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF sob nº 207.544.505-20 e MARIA ADENIR DOS SANTOS SILVA, CPF sob nº 012.186.645-92. ENDEREÇO: Rua Paraíba, nº 4, Centro, no município de Serra do Ramalho/BA, CEP 47.630-000 e Rua Santa Rita, nº 10, Loteamento Santa Eulália, no município de Serra do Ramalho/BA, CEP 47.630-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob nº 60.746.948/2124-89, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 237/5288/02302162-43, firmado em 18/01/2013. Vencimento entre 01/2017 e 02/2022. Valor da dívida: R\$ 48.770,77 (quarenta e oito mil setecentos e setenta reais e setenta e sete centavos). Credor Fiduciário: BANCO BRADESCO S.A. Devedor(es) Fiduciante(s): FIRMINO DA CONCEIÇÃO SILVA e MARIA ADENIR DOS SANTOS SILVA. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 20, da quadra 04, do Loteamento Santa Eulália, zona urbana, localizado na Rua Santa Rita, no município de SERRA DO RAMALHO/BA, medindo uma área total de 325,00 m (trezentos e vinte e cinco metros quadrados). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 17.238, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 390,56. Registro da notificação: R\$ 69,64. Valor Total: R\$ 460,20 (quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO S.A., situada na Avenida Central Sul, no município de Serra do Ramalho/BA, CEP 47630-000, inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 09:30 hs às 14:30 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art.

15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 12/12/2022 Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCILIO JOSE FERREIRA ALVES

A Ilm^{as}. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 130.130 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973) no qual figura como requerente, MARCILIO JOSE FERREIRA ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.072.925-04, postulando em causa própria OAB/BA 49.762, referente ao imóvel designado pela área de terra, localizado na Rua do Ocre, Complemento 06 lote 05, unidade 21, Jauá, Município de Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 110851, medindo 252,00m², possuindo uma benfeitoria de uma Casa residencial, s/n, com a área total construída de 272,04m². Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDRE DE SOUZA MENEZES

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANDRE DE SOUZA MENEZES, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.031.365-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS DO SBPE - CONTRATO nº 1.7877.0016131-2 firmado em 19 de janeiro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento nº 504, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45.590. Assim, procedo à intimação a V.Sª,

para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIEZER JOSE RIBEIRO, LILIA LEMOS DE CARVALHO RIBEIRO**

PROCESSO DE USUCAPIÃO EDITAL N. 08/2022/USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): ELIEZER JOSE RIBEIRO e LILIA LEMOS DE CARVALHO RIBEIRO MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. TRANSCRIÇÃO Nº 8.036, FOLHA 252, LIVRO 3.G DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FÉLIX-BA IMÓVEL: RUA CÍCERO NAZARENO, Nº 158, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS-BA Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: MANOEL DE SOUZA REBOUÇAS e MARIA DO NASCIMENTO DALTRO DE CARVALHO. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: CONCEIÇÃO MATIAS LORDELO e DJALMA CALMOM RIBEIRO. A OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores MANOEL DE SOUZA REBOUÇAS e MARIA DO NASCIMENTO DALTRO DE CARVALHO; CONCEIÇÃO MATIAS LORDELO e DJALMA CALMOM RIBEIRO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) ELIEZER JOSE RIBEIRO e LILIA LEMOS DE CARVALHO RIBEIRO, tendo por objeto o imóvel situado RUA CÍCERO NAZARENO, Nº 158, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS-BA, com área de 462,00m², com os seguintes limite e confrontações: p artindo do marco V1, coordenada plano 8.598.578,75 Norte e 4589.114,43 m Leste, deste seguindo com distância de 14,00 m e azimute plano de 163908'39" chega-se ao marco V2, coordenada plana 8.598.565,34 Norte e 489.081.51 Leste, deste seguindo com distância de 33,00 m e azimute plano de 253°03'34" chega-se ao marco V3, coordenada plana 8.598.555,88 Norte e 489.086.83 m Leste, deste seguindo com distância de 13.900m e azimute plano 343°08'391"chega-se ao marco V4, coordenada plana 8.598.569,30 Norte e 489.082.,81 m Leste, deste seguindo com distância de 33,00 m e azimute plano de 73°03'34 chega-se ao marco V1, ponto inicial da descrição desse perímetro, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 30 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, nº 473, Suzana, Cruz das Almas - BA, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de Central Eletrônica de Registro de Imóveis, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Cruz das Almas. Amanda Carla Meira -- Oficiala Registradora. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas -- BA, 08 de dezembro de 2022. AMANDA CARLA MEIRA - OFICIALA REGISTRADORA

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORLANDIO SOARES DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr. JORLANDIO SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 736.523.935-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855551269425-0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 08/07/2011, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Caminho 03, casa nº 19, Bairro Urbis II, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 11.415. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMILIS CRUZ RIBEIRO

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Srª. THAMILIS CRUZ RIBEIRO, CPF nº 067.004.565-92, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 878770364831-8, garantido por alienação fiduciária, firmada em 06/06/2086, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, Condomínio Residencial Talismã, Rua 13, casa nº41, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 17.956. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDA DOS SANTOS BORGES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Srª. IVANILDA DOS SANTOS BORGES, CPF nº 019.732.835-06, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441284774-5, garantido por alienação fiduciária, firmada em 13/07/2016, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua Chile 3, nº 21, Niteroi, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 22.261. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA., FRANCISCO CHARLES DE FREITAS DANTAS, MARIA LUIZA FERNANDES ANGELIM DANTAS

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, FRANCISCO CHARLES DE FREITAS DANTAS, CPF 017.119.635.00 e MARIA LUIZA FERNANDES ANGELIM DANTAS, CPF 049.534.915-13, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 13/12/2019, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 77740. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 28 de novembro de 2022.

COMARCA - FORMOSA DO RIO PRETO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO RIO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GIAN LUCCA TETSU WATANABE

O OFICIAL INTERINO DESIGNADO, YURI DAIBERT SALOMÃO DE CAMPOS, JUNTO AO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia requerimento pelo qual GIAN LUCCA TETSU WATANABE, brasileiro, solteiro, capaz, agricultor, com cédula de identidade nº 1315890917, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 038.046.135-86, filho de Julio Mikio Watanabe e Luíza Yoko Watanabe, domiciliado e residente no município de Formosa do Rio Preto/BA, CEP 47.990-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, na modalidade de Usucapião extraordinária, nos termos do Código Civil Brasileiro, autuado sob protocolo 42.041, do imóvel rural, denominado Fazenda Fortaleza, localizado na zona rural de Formosa do Rio Preto/BA, com área superficial de 841,3077 hectares, confrontando com Rio Riachão pela margem direita e jusante; com Serra do Riachão; com Fazenda Espírito Santo -- Lote 22D-II; e com Fazenda Carranca. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial Interino designado de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Formosa do Rio Preto/BA, 08 de dezembro de 2022. O Oficial interino designado, Yuri Daibert Salomão de Campos.

COMARCA - INHAMBUPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERIO CRAVEIRO DE SANTANA

EDITAL 07/2022 - Por meio do presente instrumento, faço saber que ROBÉRIO CRAVEIRO DE SANTANA, brasileiro, solteiro, declara não possuir união estável, lavrador, nascido em 18/08/1980, natural da cidade de Inhambupe - BA, filho de João Craveiro de Santana e Maria Josefa de Santana, portador da cédula de identidade RG nº 09.230.031-69 e inscrito no CPF/MF sob nº 007.242.125- 82, residente e domiciliado na Colônia Roberto Santos, Zona Rural, Inhambupe/BA -- CEP 48.490-000, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Inhambupe/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado FAZENDA COLONIA NOVA, localizada na Zona Rural de Inhambupe/BA, medindo 22,2670 Ha (vinte e dois hectares, vinte e seis ares e setenta centiares), confrontando-se com a propriedade do Sr. Jose Craveiro de Santana Filho; com a propriedade de Eronildes Francisco Rodrigues e com a propriedade de Jose Orlando Fontes Santos. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 12 de Dezembro de 2022. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO ARESTIDES DE MELO FILHO

EDITAL 08/2022 - Por meio do presente instrumento, faço saber que PEDRO ARESTIDES DE MELO FILHO, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7146350 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 110.147.765-20, residente e domiciliado na Avenida Governador Lomanto Júnior, 60, Centro, Inhambupe/BA, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Inhambupe/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado FAZENDA QUEBRADAS, localizada na Zona Rural de Inhambupe/BA, medindo 101,2959 Ha, confrontando-se com a propriedade de Pedro Arestides de Melo Filho; com a propriedade de Vanilda Fernandes de Melo Pithon; com a propriedade de Antônio da Paixão Santos; com a Estrada Vicinal Formoso; com a Estrada Vicinal Municipal e com o Corredor de Acesso. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 12 de Dezembro de 2022. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GLORIA PATRIMONIAL LTDA.

EDITAL 06/2022 - Por meio do presente instrumento, faço saber que EMPRESA GLÓRIA PATRIMONIAL LTDA,

Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida do Farol/S/N, Shop Armazém da Vila, Loja 26, na Cidade de Mata de São João/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.723.963/0001-70, com seus atos constitutivos registrados em 12/05/2017, na JUCEB sob NIRE Nº 29204409181, neste ato representada nos termos da cláusula Sétima, parágrafo 3º, por seu sócio e administrador o Sr. LUIS ERNESTO DE ALMEIDA LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.989.067 85, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 591.871.235-68, residente e domiciliado à Rua Oito de Dezembro, 468, Apartamento 802, Graça, na Cidade de Salvador/BA -- CEP 40150-000., requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Inhambuê/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel urbano localizado na Avenida Rua Simão das Virgens Pereira, sn, Centro, Inhambuê/BA, medindo 12.542,68², confrontando-se com a propriedade do Sr. Euberto Luiz de Almeida Rocha; com a propriedade da Sra Maria Raimunda de Jesus Meireles; com a propriedade da Sra. Marinalva Ferreira Machado; com a propriedade da Sra. Maria Rodrigues Pereira; com a Rua Albertina Leal da Rocha; Rua Simão das Virgens Pereira; com a propriedade da Sra. Cleonice de Souza Pinho; com a propriedade da Sra. Rosemeire da Silva Santos; com a propriedade da Sra. Lusimara de Souza; com a propriedade da Sra. Maria Cristina Barbosa Oliveira Soares e com propriedade do Município de Inhambuê. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambuê/BA, 12 de Dezembro de 2022. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambuê/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IPIRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ITAMAR LOBO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2022. O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o(a) Sr(a). ITAMAR LOBO DA SILVA, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Av. Laurindo Gonçalves, s/n., Centro -- Pintadas -- BA, com os seguintes confrontantes: ao Norte com a Rua Laurindo Gonçalves, a Oeste, com o imóvel da Sra. Neide Pereira de Santana Jesus e ao Sul e Leste, com propriedades do Município de Pintadas, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 72585. O referido imóvel possui registro em Cartório sob n. de matrícula 4.694, em nome de Genário Manoel dos Santos, Maurícia Gonçalves de Souza e Adélia Epifânia Trindade. Dessa forma, ficam os dois primeiros proprietários notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá-BA, 12 de dezembro de 2022. Plínio de Castro Paranhos Ferreira - Oficial de Registros de Imóveis.

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOCILEIDE SANTOS NOVAIS

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o no. de Protocolo 3.174/2021, conforme dados a seguir especificados. Requerente: JOCILEIDE SANTOS NOVAIS, inscrito no CPF/MF sob o no. 009.129.265-46. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Avenida Ruy Barbosa, nº. 818, Escurinha -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal no. 01.02.096.0185.001. Com área total de 117,45m² (cento e dezessete vírgula quarenta e cinco metros quadrados) e área total construída de 86,50m² (oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 5,67m de frente, 5,86m de fundo, 20,34m do lado direito e 20,40m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área maior registrada no Livro 2-U (Livro de Registro Geral), às fls. 230 (com continuação), sob o no. de Matrícula 4.816, datada de 23 de junho de 1988, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome da Patrimonial JAM Sociedade Civil LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 63.088.389/0001-99. Confrontantes: FRENTE: rua Luiz Fernandes Serra; LADO DIREITO: imóvel de no. 72 da rua Luiz Fernandes Serra; LADO ESQUERDO: imóvel de no. 64 da mesma rua; FUNDO: imóvel de no. 124 da rua Josué Ribeiro. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 16 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a PATRIMONIAL JAM SOCIEDADE CIVIL LTDA, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, no. 253 -- Edifício Tropical Center, 2o. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PARAISO VIVENDAS LOTEAMENTO SPE LTDA

Por meio do presente edital, o Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal Nº. 6.766/1979, que foi apresentado requerimento datado de 02 de setembro de 2022, subscrito por PARAISO VIVENDAS LOTEAMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado -- sociedade empresária limitada -- inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.964.290/0001-69, NIRE 29205152613, estabelecida na Avenida Ruy Barbosa, nº. 138, Sala 10, Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia, por seus representantes legais, João Albino Rios Mascarenhas, inscrito no CPF/MF sob o nº. 179.050.015-04 e Leonardo Pina Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº. 871.663.05-68; requerimento acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO (art. 2º., §1º., da Lei Federal Nº. 6.766/1979) do imóvel situado neste município, objeto da MATRÍCULA Nº. 11.424, que passará a ser denominado "LOTEAMENTO VIVENDAS DO AÇUDE", constituído de uma área de 178.865,40m² (cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco vírgula quarenta metros quadrados), com perímetro de 1.910,56m (um mil novecentos e dez vírgula cinquenta e seis metros) e com as seguintes confrontações: Pela frente, com o imóvel objeto de matrícula nº. 9.988, deste Ofício; pelo lado Esquerdo: com o imóvel objeto da matrícula nº. 1.878 deste Ofício; pelo lado Direito, com a Avenida Heber Silva Bispo dos Reis, Rua 01 do Conjunto Habitacional Vida Nova Itaberaba; e pelo o Fundo, com a Fazenda Caldeirão, objeto da matrícula nº. 1.878 deste Ofício. Referido imóvel, após o registro solicitado, passará a ser constituído de 866 NOVOS LOTES, divididos em 29 (vinte e nove) quadras, tudo em conformidade com o Alvará de Registro de Loteamento nº. 15.192/2022. Planta de Localização abaixo. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram arquivados neste cartório, nos termos

do que dispõe o art. 18 da Lei Federal Nº. 6.766/1979, e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste serviço extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 14h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro respectivo. Maiores informações podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABUNA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES GONCALVES**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto nº CGJ/CCI nº 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216- A, na Lei nº 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme protocolo nº 118067, a Sra. MARIA DE LOURDES GONÇALVES, brasileira, maior, capaz, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 01.392.562-88 SSPBA, inscrita no CPF nº 070.704.545-20, nascida em 06.12.1937 na cidade de Ibicaraí- BA, filha de Fernando Gonçalves dos Santos e de Deijanira Maria de Jesus, residente e domiciliada a Rua Getúlio Vargas nº 490, Mangabinha, Itabuna BA CEP 45600-461, devidamente assistida por seu advogado MARCOS ANTÔNIO FARIAS PINTO, brasileiro, maior, capaz, advogado, casado, inscrito no CPF nº 192.042.995-68, OAB BA nº 14421, com endereço profissional a Avenida Cinquentenário nº 52, 1º andar, Centro, Itabuna BA, endereço eletrônico: marcos.pintofarias@outlook.com, visando a declaração de reconhecimento da aquisição originária depositou neste Cartório, sito à Av. Ilhéus, nº 349-B, centro, nesta cidade, REQUERIMENTO solicitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária referente ao seguinte Imóvel: Imóvel situado na Rua Getúlio Vargas nº 490, Mangabinha, Itabuna BA CEP 45600-461, com inscrição municipal nº 01.02.125.0182.001, imóvel este que não possui matrícula nesta serventia. A requerente declara que possui a posse mansa e pacífica do imóvel desde 1989. No que tange aos reais proprietários estes são desconhecidos por não ter matrícula de registro no cartório imobiliário. O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL, pelo qual solicita o Usucapião dos imóveis antes descritos. Portanto, o presente edital tem como objetivo dar CIÊNCIA aos possíveis proprietários, confrontantes e/ou seus sucessores e terceiros interessados. ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 28 de setembro de 2022 Bel. José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

COMARCA - JEREMOABO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO HELIO RIBEIRO DE SANTANA, IVANILDA PASSOS DE SANTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que

tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 19.413, tendo como Requerente: ANTÔNIO HÉIO RIBEIRO DE SANTANA, brasileiro, maior, capaz, casado, lavrador, portador da CI/RG nº 4472654, inscritos no CPF sob o nº 500.124.105-78 e IVANILDA DOS PASSOS DE SANTANA, brasileira, maior, capaz, casada, lavradora, portador da CI/RG nº 04595233, inscritos no CPF sob o nº 006.428.655-07, residentes e domiciliados no Povoado Lages, zona rural, CEP: 48.480-000, Jeremoabo/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural, Fazenda Lages, zona rural, CEP: 48.540-000, Jeremoabo/BA, com área total de 31,2406 hectares. Confrontantes: com Fazenda Lages de Francisco de Jesus Medrado; com Fazenda Lages de Cledivaldo Gama da Luz; com Fazenda Lages de Antônio Jadson do Nascimento; com Fazenda Lages de Josafa da Silva Araujo; com a matrícula nº 3.274 -- Fazenda Lages de Carlos Alberto Dantas Martins. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 20 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 12 de dezembro de 2022. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UELITO ROGERIO NUNES TAVARES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado: Devedor Documento UELITO ROGERIO NUNES TAVARES EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo (66675), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar UELITO ROGERIO NUNES TAVARES, CPF nº 450.364.625-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 21 de novembro de 2022, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, nº 809850003237-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 10.808. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA MARIA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 429.804 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MONICA MARIA BARBOSA, CPF 808.843.935-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 19 de outubro de 2022 e 10 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 304, do bloco 03, integrante do empreendimento denominado Conjunto Habitacional Sussuarana, situado na Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 82, Sussuarana, CI nº 488.956-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 66.799. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

COMARCA - SAO DESIDERIO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DA COSTA SERRANO**

Eu, FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério-Bahia, na forma da lei, vem, com fulcro no art. no art. 26, § 4º, da Lei nº. 9.514/1997 c/c art. 1188 do Código de Normas da Bahia, NOTIFICAR, via edital, o Sr. João Batista da Costa Serrano, inscrito no CPF sob nº 011.321.181-31, residente na R Itália 100, QD100, L100H, L CAMPOS BELOS, São Desidério/Ba, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolada sob o n.º 9.258, realizada pessoalmente, restou-se frustrada em virtude do Notificado não ter sido localizado no endereço informado, conforme certidão devidamente expedida por esta serventia. O Interessado poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, bem como inteirar-se do inteiro teor da documentação protocolada nesta Serventia, referente ao requerimento feito pela Instituição Financeira Caixa Econômica Federal -- CESAV/BU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, solicitando cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos vencidos e não pagos oriundos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Nº 855552607166, emitida em 08 de abril de 2013, dando como garantia o imóvel urbano denominado Lote Urbano de Esquina nº 100-H, Quadra 100 -- LOTEAMENTO CAMPOS BELOS I, situado no Distrito de Roda Velha, município de São Desidério/BA, matriculado sob o nº 6.450. A falta de impugnação no prazo acima mencionado implicará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, em consonância com o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANICE FERNANDES DA CRUZ**

Eu, FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério-Bahia, na forma da lei, vem, com fulcro no art. no art. 26, § 4º, da Lei nº. 9.514/1997 c/c art. 1188 do Código de Normas da Bahia, NOTIFICAR, via edital, a Sra. Evanice Fernandes da Cruz, inscrita no CPF sob nº 014.124.991-94, residente na R Itália 100, QD100, L100H, L CAMPOS BELOS, São Desidério/Ba, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolada sob o n.º 9.258, realizada pessoalmente, restou-se frustrada em virtude do Notificado não ter sido localizado no endereço informado, conforme certidão devidamente expedida por esta serventia. O Interessado poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze)

dias, bem como inteirar-se do inteiro teor da documentação protocolada nesta Serventia, referente ao requerimento feito pela Instituição Financeira Caixa Econômica Federal -- CESAV/BU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, solicitando cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos vencidos e não pagos oriundos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Nº 855552607166, emitida em 08 de abril de 2013, dando como garantia o imóvel urbano denominado Lote Urbano de Esquina nº 100-H, Quadra 100 -- LOTEAMENTO CAMPOS BELOS I, situado no Distrito de Roda Velha, município de São Desidério/BA, matriculado sob o nº 6.450. A falta de impugnação no prazo acima mencionado implicará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, em consonância com o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROQUE ADILSON PINTO

Eu, FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério-Bahia, na forma da lei, vem, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei nº. 9.514/1997 c/c art. 1188 do Código de Normas da Bahia, NOTIFICAR, via edital, o Sr. Roque Adilson Pinto, inscrito no CPF sob nº 026.646.009-74, residente na TR Campos Lindos, 101, Q101, L 101Z, L CAMPOS BELOS, São Desidério/Ba, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolada sob o n.º 9.262, realizada pessoalmente, restou-se frustrada em virtude do Notificado não ter sido localizado no endereço informado, conforme certidão devidamente expedida por esta serventia. O Interessado poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, bem como inteirar-se do inteiro teor da documentação protocolada nesta Serventia, referente ao requerimento feito pela Instituição Financeira Caixa Econômica Federal -- CESAV/BU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, solicitando cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos vencidos e não pagos oriundos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Nº 8555528631-15, emitida em 07 de outubro de 2013, dando como garantia o imóvel urbano denominado Lote Urbano de Esquina nº 101 Z, Quadra 101 -- LOTEAMENTO CAMPOS BELOS I, situado no Distrito de Roda Velha, município de São Desidério/BA, matriculado sob o nº 6.556. A falta de impugnação no prazo acima mencionado implicará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, em consonância com o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA PAULA DO NASCIMENTO

Eu, FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério-Bahia, na forma da lei, vem, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei nº. 9.514/1997 c/c art. 1188 do Código de Normas da Bahia, NOTIFICAR, via edital, o Sr. Sra. Alessandra Paula do Nascimento, inscrita no CPF sob nº 007.589.081-05, residente na TR Campos Lindos, 101, Q101, L 101Z, L CAMPOS BELOS, São Desidério/Ba, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolada sob o n.º 9.262, realizada pessoalmente, restou-se frustrada em virtude do Notificado não ter sido localizado no endereço informado, conforme certidão devidamente expedida por esta serventia. O Interessado poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, bem como inteirar-se do inteiro teor da documentação protocolada nesta Serventia, referente ao requerimento feito pela Instituição Financeira Caixa Econômica Federal -- CESAV/BU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, solicitando cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos vencidos e não pagos oriundos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Nº 8555528631-15, emitida em 07 de outubro de 2013, dando como garantia o

imóvel urbano denominado Lote Urbano de Esquina nº 101 Z, Quadra 101 -- LOTEAMENTO CAMPOS BELOS I, situado no Distrito de Roda Velha, município de São Desidério/BA, matriculado sob o nº 6.556. A falta de impugnação no prazo acima mencionado implicará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, em consonância com o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MURILO JOSE FONSECA DE MOURA PEDREIRA

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MURILO JOSÉ FONSECA DE MOURA PEDREIRA Adenilton Feitosa Valadares, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA, na forma do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65 de 14 de dezembro de 2017, faz saber a todos que este Edital virem ou dele tiver conhecimento que foi protocolado sob nº 14860, de 08/02/2022, o requerimento pelo qual MURILO JOSÉ FONSECA DE MOURA PEDREIRA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº6637286-06 SSP/BA, inscrita no CPF 705.259.865-53, residente e domiciliado na Haras MP, povoado da taperinha na cidade de São Gonçalo dos Campos - Bahia, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel denominado FAZENDA TAPERINHA, medindo 08,2413 tarefas ou seja: 35.899,10m², situada no Povoado da Taperinha neste município de São Gonçalo dos Campos/BA, conforme planta e memorial descritivo apresentado, elaborados pelo Técnico Luiz César Cerqueira Silva, CREA BA 13174-D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica ART nº BA20170169409. Alega o requerente que pretende adquirir a propriedade pela usucapião EXTRAORDINÁRIA, por estar na posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 15 anos. Assim, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direito reais e de quaisquer outras espécies para, querendo, apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Adenilton Feitosa Valadares - Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - SEABRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEDA MARIA RIBEIRO DA CUNHA

Em cumprimento ao contido no art. 1421 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, tal como ao §4º do Art. 216-A da Lei n.º 6015/1973, notifico-o do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade extraordinária formulado à esta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis por LÊDA MARIA RIBEIRO DA CUNHA, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI/RG n.º 02.541.342-20 SSP/BA, e do CPF/MF n.º 412.332.715-04, residente e domiciliada no Sítio Mato Verde, s/n, Povoado de Estivinha, CEP nº 46.900-000, Zona Rural do Município de Seabra/BA, referente ao pedido de Reconhecimento de Usucapião do Imóvel Rural, localizado no Povoado de Estivinha, CEP 46.900-000, zona rural do município de Seabra/BA, com denominação de "SÍTIO MATO VERDE", inscrita na Secretaria da Receita Federal do Brasil, pelo Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF nº 5.333.338-1.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TEODORO SAMPAIO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEODORO SAMPAIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLDGARD DIAS DE FREITAS JUNIOR, LAILA RADIIJA GAZAR DE FREITAS**

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Teodoro Sampaio-Ba, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 09/11/2022, prenotado e autuado sob o número de ordem 1.307, o requerimento pelo qual OLDGARD DIAS DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, engenheiro civil, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº.01584558748, DETRAN_BA, emitida em 08/11/2021, onde consta a cédula de identidade -- RG nº 1999715 SSP/BA, do CPF nº 334.370.255-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens em 19/12/2012, com Laila Radija Gazar de Freitas, brasileira, advogada, RG nº 02.711.861-43 SSP/BA, CPF nº 430.036.055-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Waldemar Falcão, nº1449, apt.802, bairro Horto Florestal, CEP: 40.295-010, na cidade de Salvador/BA, solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art.1.238 do CC), com alegado tempo do imóvel rural identificado como (Uma área de terras com 43,7778 hectares, adquirida de forma fracionada, num perímetro de 2.865,66m, localizado na Fazenda Rumô, situada no município Teodoro Sampaio-Ba, CEP 44280000), com as seguintes características: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D6M-P-0086, de coordenadas Lat: 12°12'04,03523" S e Long: 38°37'47,02633" W; deste segue confrontando com FAZENDA RUMÔ, código INCRA; com seguintes azimutes e distâncias: 68°47' e de 138,02m até o vértice D6M-M-0154, de coordenadas Lat: 12°12'02,41057" S e Lon: 38°37'42,76989" W; 69°21' e de 85,63m até o vértice D6M-M-0499, de coordenadas Lat:12°12'01,42824" S e Lon: 38°37'40,11918" W; 60°23' e de 27,69m até o vértice D6M-M-0492, de coordenadas Lat: 12°12'00,98308" S e Lon: 38°37'39,32296" W; 171°30' e de 1.062,46m até o vértice D6M-M-0493, de coordenadas Lat: 12°12'35,17773" S e Lon: 38°37'34,13027" W; 265°44' e de 107,56m até o vértice D6M-M-0494, de coordenadas Lat:12°12'35,43758" S e Lon: 38°37'37,67887" W; 281°24' e de 180,75m até o vértice D6M-M-0495, de coordenadas Lat: 12°12'34,27446" S e Lon: 38°37'43,54044" W; 300°31' e de 150,40m até o vértice D6M-M-0496, de coordenadas Lat: 12°12'31,78865" S e Lon: 38°37'47,82653" W; 286°10' e de 214,22m até o vértice D6M-M-0497, de coordenadas Lat: 12°12'29,84756" S e Lon: 38°37'54,63286" W; 14°19' e de 398,08m até o vértice D6M-M-0498, de coordenadas Lat: 12°12'17,29595" S e Lon: 38°37'51,37552" W; 357°28' e de 339,06m até o vértice D6M-M-0153, de coordenadas Lat:12°12'06,27308" S e Lon: 38°37'51,87063" W; 65°54' e de 12,72m até o vértice D6M-P-0084, de coordenadas Lat: 12°12'06,10417" S e Lon: 38°37'51,48655" W; 66°09' e de 37,61m até o vértice D6M-P-0085, de coordenadas Lat: 12°12'05,60953" S e Lon: 38°37'50,34858" W; 64°16' e de 111,47m até o vértice D6M-P-0086, de coordenadas Lat: 12°12'04,03523" S e Lon: 38°37'47,02633" W; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no sistema local de coordenadas do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local)". Planta do imóvel e do memorial descritivo emitido pelo Técnico Agrimensor Reginaldo Santos Gonçalves, CREA CTF nº 36804029534, Código Credenciamento D6M. Informam que os titulares dos imóveis confinantes são os próprios usucapiantes. A área maior do imóvel usucapiendo encontra-se registrada na transcrição do livro 3A, folha 139, número de ordem 874, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro-BA, datada de 11/09/1900, tendo como proprietário registral a Congregação Beneditina da Bahia. O imóvel usucapiendo confronta em todo o seu perímetro com a FAZENDA RUMÔ, de propriedade do próprio requerente, com matrícula sob o nº. 717, no Cartório de Registro de Imóveis de Teodoro Sampaio-BA. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Teodoro Sampaio/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do

pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MICHELE JOVITA BASTOS LIMA, ANDERSON DUARTE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 05/09/2022, sob n. 30.613, requerimento pelo qual MICHELE JOVITA BASTOS LIMA, CPF 988.471.395-20 e ANDERSON DUARTE LIMA, CPF 941.661.705-97, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 -- A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano, assim descrito e caracterizado: Terreno de 113,47 m², localizado na Rua Liberalino Barbosa Souto, nº 87, centro, na Cidade de Una/Ba, inscrição municipal 01.01.001.009.001, sem matrícula neste registro imobiliário. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 16 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. 13 de dezembro de 2022.

COMARCA - VALENÇA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROBERTO CARLOS VIEIRA PITTA JUNIOR, GILBERTO BRITO DA SILVA, EDNA ALMEIDA DE JESUS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Retificação de área. Edital para notificação de confrontante. O Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, da comarca da Valença/BA, vem, por meio deste, com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, promover a notificação mediante edital, do confrontante ROBERTO CARLOS VIEIRA PITTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 543.687.237-91, com endereço na Praia do Porto do Zimbo, S/N, Quarta Praia (após o bar e restaurante do Nemo) em Morro de São Paulo, CEP 45.428-000, Cairu - Bahia, que está em local incerto e não sabido, para que tenha ciência e, querendo, manifestar a sua anuência com o procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº 3755, do Registro de Imóveis de Valença/BA, na parte que confronta com o imóvel da sua posse, formulado por GILBERTO BRITO DA SILVA, portador do RG nº 01.300.229-50, inscrito no CPF sob o nº 035.386.645-87, EDNA ALMEIDA DE JESUS DA SILVA, portadora do RG nº 00.715.331-76, inscrita no CPF nº 313.764.285-04, que tramita sob o protocolo nº 28625, tudo conforme planta e memorial descritivo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 213, § 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73. Qualquer manifestação deverá ser protocolada neste Ofício de Registro de Imóveis, em horário de expediente, situado na Rua Marquês do Herval, nº 76, segundo andar, sala 203, Centro, CEP 45400-00, Valença/BA. Bel. Esp. Ederson Roberto Lago Oficial de Registro

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VCA BARON
CONNECT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista -- BA, CEP 45.000.495, atendimento das 08 às 14 horas, faz público, para ciência dos interessados, que recebeu em cartório e protocolizou sob o número 332.503, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766 de 19/12/1979 de VCA BARON CONNECT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 38.290.880/0001-50, com sede na Av. Olívia Flores, 1265, 3º andar, Sala 01, Bairro Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, neste ato representado pelo Sr. Roberto Couto de Jesus, brasileiro, casado, CNH n. 03171771089, CPF n. 450.690.855-49, residente no endereço acima citado, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel denominado de "LOTEAMENTO BARON CONNECT", com 1.786 (mil, setecentos e oitenta e seis) lotes, conforme Termo de Acordo e Compromisso Firmado entre o apresentante e o Município de Vitória da Conquista, que se fez acompanhar de Alvará de Implantação n. 1.034/22, datado de 18 de agosto de 2022, bem como a Lei Municipal n. 1.481/2007 e Lei Complementar Municipal n. 2.043/2015. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste periódico, no endereço e horário de atendimento constante supra. Dado e passado neste Município e Comarca de Vitória da Conquista, 05/12/2022. Carlos Alberto Resende, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SILVIANO DA SILVA CAPAZ, GERLANE ONOFRIO BARBOZA CAPAZ**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) SILVIANO DA SILVA CAPAZ, inscrito(a) no CPF: 087.773.087-35, e GERLANE ONOFRIO BARBOZA CAPAZ, inscrito(a) no CPF: 085.243.537-16, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 844440955106-7, firmado em 23/06/2015, registrado sob o nº R-4 da matrícula 47.523, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 12/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

**ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MOACIR LELLIS, DALVA RITA GROBERIO SILVA, PRISCILA GROBERIO SILVA BAYER, JOGNER BELMONT BAYER, JOGNER BELMONT BAYER

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de

conformidade com o disposto no art. 216-A, §13, da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial o Sr. MOACIR LELLIS, brasileiro, empresário, portador da identidade nº 182.557-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.516.107-59, na qualidade de inventariante dos espólios de ANNIBAL LELLIS FRIZZERA e MARCELINA FANTI LELLIS, proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, a pretensão de DALVA RITA GROBERIO SILVA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.632.467-10, PRISCILA GROBERIO SILVA BAYER, brasileira, gerente de contas, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.035.907-20, JOGNER BELMONT BAYER, brasileiro, consultor de vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.350.767-05, de ver declarada a propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do seguinte imóvel: Lote de terreno nº 21, da quadra 03, medindo 240,00m², situada no loteamento denominado São Geraldo, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Turmalina; lado direito com o lote 19; lado esquerdo com o lote 23 e fundo com o lote 22. Sobre o terreno há uma edificação pendente de regularização junto ao Município e na respectiva matrícula imobiliária (69.766). Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas e terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação pedido de usucapião, que tramita sob o protocolo nº 127.660, no prazo de 15 (quinze) dias contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos eventuais interessados para consulta. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou por e-mail (indicados no cabeçalho) dentro do prazo mencionado. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, o trâmite da usucapião extrajudicial seguirá seu curso. LUIZ CLAUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DA SILVA SOUZA, ELITON GOMES DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ELIANE DA SILVA SOUZA - CPF nº 012.212.407-30 e ELITON GOMES DA SILVA - CPF nº 119.208.737-24, proprietários do imóvel situado na Apartamento 401, Bloco 501, Quadra 05, Jacaraípe 3ª Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551282526, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/06/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 11748, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS PEREIRA DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. THAIS PEREIRA DA SILVA - CPF nº 145.383.367-69, proprietária do imóvel situado na Rua Manoel Bandeira, nº 55, Apartamento 302, Edifício Residencial José Pereira, Lote 10, Quadra 2-E, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente

publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440610242, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/05/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 85749, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO MARCOS PONTES ROSA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. SERGIO MARCOS PONTES ROSA - CPF nº 100.256.947-82, proprietário do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, 1900, Apartamento 104, Bloco 04, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770335401-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/05/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 93415, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CALYPIO DE SIQUEIRA ROCHA JUNIOR, DELIO JOSE ROCHA SOBRINHO, ROBERTO FIRME DE SOUZA, FABIOLA MARIA FRASSON DE TOLEDO, FERNANDA MARIA FERREIRA FRASSON DOS ANJOS, ANTONIO MANOEL FERREIRA FRASSON, TRANSPORTADORA LEAL LTDA, AGROPECUARIA KEKATAO LTDA, HERDEIROS DE MARIO DE SIQUEIRA ROCHA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Viana/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que os Srºs CALYPIO DE SIQUEIRA ROCHA JUNIOR e DÉLIO DA ROCHA SOBRINHO, proprietários do imóvel abaixo indicado, depositaram nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Área Rural com 168,9947 ha, ou seja, 1.689.947,00m², situado na Rodovia BR 101 Localidade de Quiçambe, Viana/ES, registrado sob a matrícula nº 1032 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM NOTIFICADOS OS CONFRONTANTES: ROBERTO FIRME DE SOUZA, FABIOLA MARIA FRASSON DE TOLEDO, FERNANDA MARIA FERREIRA FRASSON DOS ANJOS, ANTÔNIO MANOEL FERREIRA FRASSON, TRANSPORTADORA LEAL LTDA (neste ato representada por JADER FARIA SANGLARD), AGROPECUÁRIA KEKATÃO

LTD A (neste ato representada por WELLINGTON SIMÕES VILLASCHI FILHO), HERDEIROS DE MARIO DE SIQUEIRA ROCHA (neste ato representado por ÁLVARO SIQUEIRA ROCHA), BAIRRO BOM PASTOR, CÔRREGO DO MANGAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES, RODOVIA BR 101, TITULARES DE DIREITOS REAIS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES - Avenida Guarapari, nº 25, ED. Vieira, Bairro: Arlindo Angelo Villaschi, Viana/ES, CEP: 29.136-746. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO FERRAZ VIEIRA, CATIA FERREIRA PORTO FERRAZ**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LEONARDO FERRAZ VIEIRA -- CPF n.º 113.782.497-20 e CATIA FERREIRA PORTO FERRAZ - CPF n.º 074.072.177-18, proprietários do imóvel situado na Avenida Rio de Janeiro, Casa 02, Lote 10, Quadra XVI, área "D", Vale do Sol, Viana/ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441877586-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 9.817, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRA DE SOUZA GODOI CAMPOS, MICHEL SILVA CAMPOS**

Protocolo: 70.514 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: LEANDRA DE SOUZA GODOI, CPF. nº 035.447.951-24 e MICHEL SILVA CAMPOS, CPF. nº 033.455.761-55, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441402939, registrado na matrícula 20.585, referente ao imóvel situado na Rua Santo Antônio, Qd.16, Lt.04, casa 02, Residencial Armando Antônio, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE DE ALMEIDA CARVALHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FRANCINE DE ALMEIDA CARVALHO -- CPF nº 014.192.651-13, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 58,75 m²", edificada no lote urbano de número DEZESSETE(17), da quadra SEXTENTA (60), situado do lado ímpar, da Avenida Sete de Novembro, Setor Alvorada, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-04-2.450 e R-05-2.450", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON MENEZES RIBEIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: RAMON MENEZES RIBEIRO -- CPF 022.034.531-76, devedor(es) fiduciante(s) inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL com área de 67,00 m²", edificada no Lote urbano de número SEIS (06), da quadra TRÊS (03), situado do lado par, da Avenida do Contorno, Setor Alvorada, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-14-3.516 e R-15-3.516", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 08/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AMANCIO DA SILVA, NEUCIMAR CASTRO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOSÉ AMÂNCIO DA SILVA -- CPF nº 351.700.934-20 e NEUCIMAR CASTRO DA SILVA -- CPF 965.163.211-91, devedor(es) fiduciante(s) inadimplentes, a

fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL com área de 55,00 m²", edificada no Lote urbano de número SEIS(06), da quadra VINTE E CINCO (25), situado do lado ímpar da Rua Oito (08), Bairro Aníbal Lima, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-05-5.170 e R-06-5.170", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 08/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTENEVIDE TEIXEIRA DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: OTENEVIDE TEIXEIRA DA SILVA -- CPF nº 359.581.381-20, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 88,80 m²", edificada no lote urbano de número QUATORZE (14), da quadra número VINTE E DOIS (22), situado do lado par da Rua Joedson Luiz Pereira, Bairro Dona Josina, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-02-7.041 e R-03-7.041", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, CACILDA SOARES BATISTA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA -- CPF nº 012.507.898-69 e CACILDA SOARES BATISTA -- CPF nº 161.004.998-51, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 138,66 m²", edificada no lote urbano de número QUATRO (04), da quadra número OITO (08) situado do lado par da Avenida Brasília, Setor Alvorada, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-03-8.078 e R-04-8.078", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECIR ROBERTO DAMASCENO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei

n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: VALDECIR ROBERTO DAMASCENO -- CPF 295.080.101-34, devedor(es) fiduciante(s) inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL com área de 69,83 m²", edificada no Lote urbano de número DOZE (12), da quadra de número DOZE (12), desmembrado de área maior, situado do lado par da Rua sete (7), Bairro Aníbal Lima, Setor Alvorada, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-02-8.354 e R-03-8.354", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 08/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE MORAIS DUARTE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: GEOVANE MORAIS DUARTE -- CPF nº 019.050.371-80, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 70,00 m²", edificada no Lote urbano desmembrado de área maior de número VINTE E CINCO-A (25-A), da quadra CINCO (05), situado a Rua Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-04-8.997 e R-05-8.997", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEDRO SOUZA XAVIER, MARIA DE FATIMA JESUS DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOSE PEDRO SOUZA XAVIER-- CPF nº 004.528.915-82 e MARIA DE FATIMA JESUS DA SILVA -- CPF nº 024.715.355-93, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, CASA 1-D com área de 52,91m²", edificada no CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SEBASTIAO LUIZ VIEIRA", situado do lado par da Avenida do Contorno, Lote 01, Quadra 12, Bairro Aníbal Lima, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-03-9.249 e R-04-9.249", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA STEFANY BARBOSA DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: BÁRBARA STEFANY BARBOSA DOS SANTOS -- CPF nº 042.086.261-78, devedor(es) fiduciante(s) inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL com área de 44,76 m²", edificada no Lote urbano de número VINTE (20), da quadra UM (01), situado a Rua Edson de Souza Batista, Bairro Luiz Carlos de Oliveira, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-9.327 e R-02-9.327", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 08/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE ANDRE NETO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARIA JOSE ANDRE NETO -- CPF nº 944.313.961-87, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL com área de 44,76 m²", edificada no Lote urbano de número VINTE E DOIS (22), da quadra UM (01), situado a Rua Edson de Souza Batista, Bairro Luiz Carlos de Oliveira, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-9.329 e R-02-9.329", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 08/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SENOMARQUES ARANTES GODOI SENA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: SENOMARQUES ARANTES GODOI -- CPF nº 012.240.201-46, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 80,32m²", edificada no Lote urbano desmembrado de área maior de DOZE (12), da quadra QUINZE (15), situado a Rua Deusdete Américo Amaral, Residencial Bela Vista, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os

ns. R-02-11.300 e R-03-11.300", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDER MAURO LEOPOLDO DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JANDER MAURO LEOPOLDO DOS SANTOS -- CPF nº 280.180.518-10, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL GEMINADA, SENDO: CASA 01 nº 758, com área de 71,25 m²", edificada no Lote urbano desmembrado de área maior de número QUATRO (04), da quadra DEZESSEIS (16), situado a Rua Gasparino José Neves, Bairro Tropical, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-12.436 e R-02-12.436", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 08/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DULCE MARIA FRANCO ROCHA, ROBERTO APARECIDO CANAVAN

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: DULCE MARIA FRANCO ROCHA -- CPF nº 015.231.611-67 e ROBERTO APARECIDO CANAVAN -- CPF nº 036.532.191-59, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL GEMINADA, denominada CASA 02 nº 34: com área de 78,45 m²", edificada no Lote urbano desmembrado de área maior de número SETE/A (07/A), da quadra DEZ (10), situado a Rua Seis, Vila Saraiva, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-12.476 e R-02-12.476 ", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI FERNANDES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CLAUDINEI FERNANDES -- CPF nº 978.499.101-25,

devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 110,61m²", edificada no Lote urbano desmembrado de área maior de número UM (01), da quadra TRINTA E SETE (37), situado a Avenida Brasil, Bairro Tropical, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-02-12.852 e R-03-12.852 ", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - BONFINÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRONEIDE NUNES DE OLIVEIRA**

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 38/2022 RI (Registro n. 304), pelo presente intima: DIRONEIDE NUNES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n. 025.010.611-60, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro -- Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 3 da Quadra 5 situado na Rua 102, Jardim Ana Amélia, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 1.353, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia são constantes da planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEVANDIS JOSUE TAVARES, CAMILA DE AZEVEDO ALA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 29/12/2014 e a Cédula de Crédito Imobiliário Nº 1.4444.0787729-3 Série: 1214, em 29/12/2014, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 45.124, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. CAMILA DE AZEVEDO ALA TAVARES, CPF nº 817.020.941-20 e o Sr. WALDEVANDIS JOSUE TAVARES, CPF nº 252.720.711-15, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de

consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Dona Madalena, nº 203, Quadra nº 09, Lote nº 2/7, Apart. nº 902, Residencial Thermas das Caldas, Bairro do Turista I, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.696-012", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO CARLOS DA SILVA MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 10/08/2011, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 69.162, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. HUMBERTO CARLOS DA SILVA MELO, CPF nº 880.883161-20, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 21, Quadra nº 40, Lote nº 17, Caldas do Oeste, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-075", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 12 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WATSON WILLIAN BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 30/04/2015, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 72.668, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. WATSON WILLIAN BATISTA, CPF nº 231.738.741-53, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua B-10 e Rua B-24, nº 198, Quadra nº 05-A, Lote nº 16-A, Estância Itanhangá, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.680-428", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DAMASCENO FIGUEIREDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 08/06/2015, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 96.017, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ADRIANA DAMASCENO FIGUEIREDO, CPF nº 084.315.736-43, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida B, Nº 235, esquina com a Rua B-28, Apart. nº 404, 4º andar, Condomínio Residencial Aliança, Itanhangá, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-000", nesta cidade, em

favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 08 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RANIERE DE SOUSA ALENCAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2590035-6, datado de 06/09/2021, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 118.521, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RANIERE DE SOUSA ALENCAR, CPF nº 047.053.291-20, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 04, Quadra nº 06, Lote nº 25-A, Jardim Vitoria, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-793", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 12 de dezembro de 2022.

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIA CARDOSO ALVES DA SILVA BARROS, MARCIO DE BARROS**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 08 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FLAVIA CARDOSO ALVES DA SILVA BARROS, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/04/1974, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, portadora da CI/RG nº 3444624-SPTC/GO, em 07/03/2005 e do CPF nº 764.255.841-49, e seu esposo MARCIO DE BARROS, brasileiro, nascido em 14/04/1978, servidor publico municipal, portador da CI/RG nº 3623991-DGPC/GO, em 07/06/1994 e do CPF nº 862.949.201-59, residentes e domiciliados na Rua 39 nº 411, Santa Luzia, em Goianésia/GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 3.260; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE -- FORA DO SFH -- NO ÂMBITO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO -- SFI. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442212014155825430067, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA PEREIRA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 09 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA MARIA PEREIRA brasileira, separada judicialmente, nascida em 11/06/1969, servidor publico municipal, portadora da carteira de identidade RG 2221702-SSP/GO em 08/09/1988 e do CPF 508.957.291-72, residente e domiciliada em Rodovia 43, nº 505 -- Setor Sul, em Goianésia-GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 28.324; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442212014155825430103, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIVINO LOPES DA SILVA, LUCIENY CIPRIANO GOMES DA SILVA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 08 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VALDIVINO LOPES DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 21/06/1966, encarregado, portador da CI nº 2.266.911-SSP/GO em 16/01/1985 e CPF nº 392.050.451-87 e sua esposa LUCIENY CIPRIANO GOMES DA SILVA, brasileira, nascida em 01/05/1972, costureira, portadora da CI nº 4.324.919-DGPC/GO em 22/04/1999 e CPF nº 946.168.681-15, residentes e domiciliados a Rua 47 nº 442-A, Residencial Santa Clara em Goianésia/Go, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 15.931; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442212014155825430070, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KASSIA LORENA DE MORAIS COSTA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Goianésia-GO, em 08 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADA: KASSIA LORENA DE MORAIS COSTA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 26/07/1989, auxiliar de escritório e assemelhados, portador(a) da CI nº 5342261 - SPTC/GO, em 01/06/2006 e do CPF nº 031.430.061-96, solteira, residente e domiciliada na Rua 35, 222, Carrilho em Goianésia/Go, proprietária/devedora deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 25.957; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSOS DO FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442212014155825430072, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAZARO DOMINGOS LOPES JUNIOR, MARIA CONCEICAO MARTINS DA SILVA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 08 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LÁZARO DOMINGOS LOPES JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 15/10/1981, trabalhador de construção civil, portador(a) da CI nº 3895707- DGPC/GO, em 08/06/1996 e do CPF nº 000.250.011-67, solteiro(a), Rua 10 Nº 108, Santa Tereza em Goianésia/GO. e MARIA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 07/09/1982, trabalhador de fabricação de roupas, portador(a) da CI nº 4775865- DGPC/GO, em 17/05/2002 e do CPF nº 033.809.731-73, solteiro(a), residente(s) e domiciliado(s) na Rua 10 Leste, 108 Casa 02, Santa Tereza em Goianésia/Go, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 27.312; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442212014155825430074, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO AUGUSTO FERNANDES ALVES**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 08 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SEBASTIÃO AUGUSTO FERNANDES ALVES, nacionalidade brasileira, nascido em 20/01/1998,

supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador de CNH nº 06802513991, expedida por Órgão de Trânsito/GO em 07/03/2018 e do CPF 056.813.771-05, solteiro, residente e domiciliado em R. Tres de Maio, 00, Natinópolis, Setor Central em Goianésia/Go, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 33.133; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442212014155825430077, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOMINGOS DA SILVA PEREIRA, MARIA RAMONA NUNES SOUZA E SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DOMINGOS DA SILVA PEREIRA, inscrito sob o CPF nº 124.391.001-10 e a Sra. MARIA RAMONA NUNES SOUZA E SILVA, inscrita sob o CPF nº 891.726.201-53 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444418776394 - Sistema Financeiro da Habitação, de uma Casa Residencial n. C-3, do Residencial Privê Mayara, lote 19/21/23, da quadra 98, sito à Rua F-13, no Setor Faiçalville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula nº 123.296. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 9.501,06 (nove mil, quinhentos e um reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950030.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIMAR OLIVEIRA DE ARAUJO LIMONGI, LIDIANE LIMONGI**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADRIMAR OLIVEIRA DE ARAUJO LIMONGI, inscrito sob o CPF nº 599.472.091-72 e a Sra. LIDIANE LIMONGI, inscrita sob o CPF nº 493.488.171-91 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 1303, do Residencial American Garden, lote 16/17/18, da quadra 366, sito a Rua C-182, no Setor Jardim América, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula nº 134.720. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 22.334,35 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950029.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALZERINA RODRIGUES LIMEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ALZERINA RODRIGUES LIMEIRA, inscrita sob o CPF nº 033.057.581-39 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Sobrado Residencial Geminado, n. 02, do Residencial Village Três Marias, lote n. 03, da quadra 04, sito a Rua MMM-6, no Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 199.620. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 32.540,70 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e setenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950028.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA DOS SANTOS REIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JANAINA DOS SANTOS REIS, inscrita sob o CPF nº 018.608.911-28 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 05-T1, Térreo, do Residencial Indiana, quadra 03, sito a Rua F-04, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 229.600. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 6.518,40 (seis mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950026.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DE CASTRO GOULART, GISELE GONCALVES GUIMARAES GOULART**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RONALDO DE CASTRO GOULART, inscrito sob o CPF nº 902.595.301-82 e a Sra.

GISELE GONCALVES GUIMARAES GOULART, inscrita sob o CPF nº 011.144.951-07 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, de uma Casa Residencial n. 35-A, do Residencial Acacia, lote n. 1/44, da quadra 08, sito a Rua JG-7, no Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 241.092. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 70.268,40 (setenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINARA GOMES FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SINARA GOMES FERREIRA, inscrita sob o CPF nº 994.134.261-04 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 26, da Torre 2, do 2º Pavimento, do Residencial Alabama, quadra 10, sito a Rua F-11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 244.294. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 120.475,24 (cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA SANTOS SOTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIANA SANTOS SOTO, inscrita sob o CPF nº 012.267.791-90 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 203, Bloco A, do Residencial J.C. Caminho, lote n. 01, quadra Q 06, situado à Rua JC 101, Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 245.319. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 38.959,99 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950027.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIA TELES CINTRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JANIA TELES CINTRA, inscrita sob o CPF nº 700.319.551-85 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787701337919 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 401, localizado no Bloco 09, do Condomínio Residencial Parque Gran Navona, situado na Rua MDV-3, lote n. 01/35 da quadra 16, Moinho dos Vento, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 328.260. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 6.829,07 (seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212085372726950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS BESERRA BARROS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUIS CARLOS BESERRA BARROS, inscrito sob o CPF nº 610.997.081-68 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787705697030 - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 1302H, Torre G/H, localizado no Setor 02 - Condomínio Vida Sol, no Condomínio Vida Mar e Condomínio Vida Sol, situado na Alameda Fleury Curado, lote n. 01/40 da quadra 220, Loteamento Façalville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 341.122. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 22.721,37 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KASSIA KEREN DOS SANTOS MOURA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KASSIA KEREN DOS SANTOS MOURA, inscrito sob o CPF nº 707.432.491-43 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706764912 -

Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 104, localizado no Bloco 11, no Parque Cerrado I, situado na Rua Pamplona, n. 140, lore n. 01/51, da quadra 03, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 343.970. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 5.296,71 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FAGNER NETO REIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE FAGNER NETO REIS, inscrito sob o CPF nº 605.976.483-52 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787709178275 - Programa Casa Verde e Amarela, de um Apartamento n. 402, localizado no Bloco 08 do Parque Cerrado III, situado na Avenida Center, n. 3140, lote 01/47, quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 353.331. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 7.563,96 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDEONIO VIEIRA MARTINS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. IDEONIO VIEIRA MARTINS, inscrito sob o CPF nº 017.088.081-83, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial Seriada nº 01, do "RESIDENCIAL L A JÚNIOR III", situada no lote nº 07, da quadra 06, sito a Rua RT-07, no Residencial Talismã, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 219.530. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$3.562,69 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FARIA DOS SANTOS, JESSICA DAYANNA LUCAS DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS FARIA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 861.344.001-06, e à Sra.

JESSICA DAYANNA LUCAS DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 030.827.351-69, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 25-B, do "CONDOMINIO RESIDENCIAL HORTÊNCIA", situada no lote nº 01/38 da quadra 09, sito a Rua JG-7, no Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 226.899. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$8.259,36 (oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 017.173.116-60, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 402, Bloco Jatobá, do "Residencial Caliandra Residence Club", com direito ao boxe de garagem descoberto nº 194, situado no lote nº 01, da quadra 04, sito a Avenida Perimetral Oeste, no Residencial Nunes de Moraes - 1ª Etapa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 240.593. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$4.375,10 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS QUIRINO DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DOMINGOS QUIRINO DE SOUSA, inscrito sob o CPF nº 920.299.651-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 15B, do "Residencial Peônia", situada na quadra Q-23, sito a Rua JC-309, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 246.317. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$47.827,77 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até

a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JOAO DOS SANTOS, LUCIANA ALVES DE ALMEIDA SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS JOAO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 310.408.101-87, e à Sra. LUCIANA ALVES DE ALMEIDA SANTOS, inscrita sob o CPF nº 878.144.121-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma unidade habitacional identificada por Casa 20-D, do "Residencial Las Vegas", situada na quadra 14, sito a Rua F-14, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 251.982. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$42.812,85 (quarenta e dois mil oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950017 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON JUNIO DE SOUSA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. NELSON JUNIO DE SOUSA, inscrito sob o CPF nº 043.343.891-63, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, de um Apartamento nº 202, Bloco "B", com direito ao Boxe de Garagem n. 22, do "Residencial J.C. Plenitude", situado no Lote n. 01, da Quadra Q 37, situado na Rua JC 320, no Setor Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 261.211. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$27.437,73 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO CARDOSO DE AGUIAR

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO DE AGUIAR, inscrito sob o CPF nº 925.402.601-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital,

no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda nº 155553430484 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento nº 1.104, com direito ao Box de Garagem nº 34 Subsolo, localizado na Torre 01 - Residencial Pedra da Lua, no Residencial Pedra do Sol e Pedra da Lua, situado na Avenida Circular, Residencial Eldorado Expansão, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 288.228. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$20.102,38 (vinte mil cento e dois reais e trinta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GONTIJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO GONTIJO, inscrito sob o CPF nº 025.045.241-37, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 855553742024 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 607, localizado no Edifício 02, no CONDOMÍNIO VILLA LOBOS - ELDORADO PARQUE, situado na Avenida Sebastião Júlio de Aguiar, Lote n. 1/14, Quadra 21, Parque Oeste Industrial, com direito ao box de garagem n. 168, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 305.940. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$14.837,79 (quatorze mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO CABRAL HENRIQUE, SANDY ALVES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RENATO CABRAL HENRIQUE, inscrito sob o CPF nº 055.810.211-55 e a Sra. SANDY ALVES DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 707.187.641-02 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444422203832 - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa n. 02, no Condomínio Residencial Calopsitas III, situado na Rua João Luís de Oliveira, lote 21, quadra 17, Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 326.554. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 11.067,08 (onze mil, sessenta e sete reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950021.

COMARCA - GOIANIRA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA SILVA DA CRUZ

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. ANGELICA SILVA DA CRUZ, CPF nº 869.275.821-34, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual-FGTS nº 815750005417, de Goiânia, em 01/10/2009, registrado sob o R-4 e R-5--18.988, relativamente à Compra da Casa edificada no lote de terras urbano de número 29 da Quadra 04,do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ CORREIA NEVES JUNIOR

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOSÉ CORREIA NEVES JUNIOR, CPF nº 589.748.221-72, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de outras avenças nº 810920000879, de Goiânia, em 10/02/2010, registrado sob o R-2 e R-3--19.711, relativamente à Compra da Casa edificada no lote de terras urbano de número 11 da Quadra 30, do Loteamento Vila Padre Pelágio, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRCE MARIA FERREIRA DE ANDRADE

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sra. DIRCE MARIA FERREIRA DE ANDRADE, CPF nº 217.227.141-15, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento-Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV e de outras avenças nº 855550201068, de Goiânia, em 17/05/2010, registrado sob o R-2 e R-3 -- 22.145, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 04 da Quadra 05, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAKLALDY FRANCISCO ESTEVAM,**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MAKALDY FRANCISCO ESTEVAM, CPF nº 703.561.461-38, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual-FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH e de outras avenças nº 844440860153, de Goiânia-GO, em 05/03/2015, registrado sob o R-1 e R-2--35.732, relativamente à Compra da Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAVI II, edificada no lote de terras urbano de número 25 da Quadra 11, do Loteamento Residencial São Pedro, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JAILSON DE JESUS BEZERRA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOSE JAILSON DE JESUS BEZERRA, CPF nº 560.618.621-72, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº8.7877.0513773-6,emitido em Goiânia - GO; em 15/02/2019, registrado sob o R-2 e R-3--37.628, relativamente à Compra da Casa edificada no lote de terras urbano de número 12 da Quadra 17, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GONÇALVES PEREIRA, THAIS CRUZ FERREIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. FELIPE GONÇALVES PEREIRA, CPF nº 757.053.891-91, e a Sra. THAIS CRUZ FERREIRA, CPF nº 057.902.931-07, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor e de outras

avenças nº 844441446684, de Goiânia-GO, em 29/12/2016, registrado sob o R-3 e R-4 -- 39.957, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 29 da Quadra 22, do Loteamento Residencial Lago Azul II, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINGTON JOSE ALVES, HELINE FRANCO PREDA ALVES

A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIMEM: o senhor WELINGTON JOSE ALVES, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 521.451.071-34, e sua esposa HELINE FRANCO PREDA ALVES, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 939.526.431-49, fiduciantes inadimplentes, a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-546, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 155551076651 firmado em 31/03/2011, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 10, lote n. 9 da quadra 8, Solar Park, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 5.215, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que os senhores poderão efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 31 de agosto de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172208223337225430028 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILDA ALVES NOGUEIRA

A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora Nilda Alves Nogueira, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.811.093.501-04, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-546, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442019798 firmado em 01/03/2019, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-1, lote n.3, da quadra 6, do Residencial Atlântida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.102, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que a senhora poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 06 de setembro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172208223337225430062 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NILSON FERREIRA

A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JOSÉ NILSON FERREIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 097.660.634-86, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-546, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 878770456435 firmado em 11/10/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 2, lote n.14, da quadra 2, do Residencial Atlântida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.212, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o senhor poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 31 de agosto de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 0017220822337225430025 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS RIBEIRO PILENGUI

A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JEAN CARLOS RIBEIRO PILENGUI, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 623.994.461-00, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-546, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 878770392621 firmado em 24/07/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 1, quadra 2, lote 39, Residencial Atlântida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.237, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o senhor poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 06 de setembro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172209012869225430011 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON DIVINO DOS SANTOS, SARA DE JESUS PEREIRA

A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor WASHINGTON DIVINO DOS SANTOS, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 014.030.821-03 e sua esposa Sara de Jesus Pereira, inscrita no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 048.090.451-02, fiduciantes inadimplentes, a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-546, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais

cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441325223 firmado em 16/08/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua do Jatobá, quadra 23, lote 16, casa 2 Setor Saleiro, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.651, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que os senhores poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 06 de setembro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172209012869225430013 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY SANTOS RODRIGUES, JAQUELINE PEREIRA DA CONCEICAO

A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor WARLEY SANTOS RODRIGUES, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 043.507.771-64 e sua esposa Jaqueline Pereira da Conceição Rodrigues, inscrita no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 050.224.091-19, fiduciantes inadimplentes, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-546, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441959790 firmado em 26/10/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Água Branca, quadra 16, lote 3, casa 2, Residencial Monte Alegre, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 32.848, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 06 de setembro de 2022 Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172209012869225430012 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE IDELFONSO RODRIGUES NETO

A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JOSÉ IDELFONSO RODRIGUES NETO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 687.994.033-15, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-546, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442002841 firmado em 19/12/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-06, lote 22, quadra 13, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 32.897, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o senhor poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 06 de setembro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 0017220822337225430063 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONY PATIELLY ALVES DE OLIVEIRA, REGINALDO MACHADO DE JESUS

A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIMEM: a senhora MONY PATIELLY ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob (CPF) o n. 750.031.471-04 e seu esposo Ronaldo Machado de Jesus, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 038.420.071-08, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-546, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442168181 firmado em 02/10/2017, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Armando Bento Xavier, quadra 2, lote 22, Panorama Parque, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 33.399, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 06 de setembro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172209012869225430010 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO HENRIQUE ELI ANTUNES

A escrevente de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor FLAVIO HENRIQUE ELI ANTUNES, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 053.631.801-89, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-546, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442143480 firmado em 30/07/2019, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-4, quadra 10, lote 4, casa 2, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 33.428, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 06 de dezembro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172211113877625430004 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DE ALMEIDA E SILVA

A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIMEM: a senhora VANESSA DE ALMEIDA E SILVA, inscrita no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 709.187.421-88, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP

75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 8.4444.2518825-7 firmado em 14/04/2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM 8, quadra 2, lote 15, Residencial Atlântico Norte, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. Matrícula 34.574, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 24 de outubro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172104123843409650005 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE SILVA BORGES**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DAIANE SILVA BORGES, inscrita sob o CPF nº 047.475.441-35 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, de um terreno, situado à Rua dos Servidores, Quadra 08-A, Lote 15, no Loteamento Jardim Liberdade, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 10.732. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 7.616,46 (sete mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742211212662125430035.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DOMINGUES DA SILVA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WESLEY DOMINGUES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 005.248.221-90 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma casa residencial, situada à Rua Azteca, nº 725, no Bairro Afonso Pena, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula nº 14.096. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 7.499,81 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742211212662125430036.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRENE VIRIATO DE PONTES

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. IRENE VIRIATO DE PONTES, inscrita sob o CPF nº 669.074.204-06 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações Recursos do FGTS, de uma casa residencial, situada à Rua Geny Maria Cotrim, nº 707, no Bairro Portal dos Ipês, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 18.905. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 23.269,12 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742211212662125430033.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DIVINO PEREIRA

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSÉ DIVINO PEREIRA, inscrito sob o CPF nº 432.675.726-49 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de uma casa residencial, situada à Rua Santa Catarina (antiga Rua México), nº 650, no Bairro Afonso Pena, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2, R-3 e Av-4 da matrícula nº 18.353. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 122.470,97 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742211212662125430040.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO VICENTE DA SILVA

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. REGINALDO VICENTE DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 472.890.401-63 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, de uma casa residencial, situada à Rua Berlim, nº 594, Casa A, Qd. 46, Lt. 05, no Bairro Nossa Senhora da Saúde, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº

25.358. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 7.366,59 (sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742211212662125430038.

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ADAILTON APARECIDO ALVES, MARIA DAS DORES DE JESUS ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, ADAILTON APARECIDO ALVES, inscrito no CPF sob nº 450.079.261-91 e MARIA DAS DORES DE JESUS, inscrita no CPF sob nº 014.065.561-14, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551322105, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.682, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 62.671. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDO HENRIQUE BARBOSA BRAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, OSVALDO HENRIQUE BARBOSA BRAZ, inscrito no CPF sob nº 976.287.861-20, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440076068, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 16.225, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 62.673. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS AFONSO MORAIS FLEURY

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, MATHEUS AFONSO MORAIS FLEURY, inscrito no CPF sob nº 708.985.501-57, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442410829, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 22.991, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 62.669. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

COMARCA - NIQUELANDIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ PEREIRA FILHO**

JOSÉ MOREIRA NETO = Tabelião Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de LUIZ PEREIRA FILHO, portador do CPF nº 235.297.414-34, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 844440578861, firmado em 08/04/2014, referente ao imóvel situado à RUA E, QD.10 LT.07, VILA OPERÁRIA, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-la, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 26.446,54 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. (Selo Extrajudicial nº 04102210063489926940008 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WOLNEY ROSA GARCIA, NEURILDA ALVES GARCIA**

JOSÉ MOREIRA NETO = Tabelião Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de WOLNEY ROSA GARCIA, portador do CPF nº 166.801.621-49 e NEURILDA ALVES GARCIA, portadora do CPF nº 349.169.701-87, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 818450000528, referente ao imóvel situado à RUA ADELINA R DA SILVA, QD.03 LT.03, SOL NASCENTE, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-los, para comparecerem a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 152.611,96 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. (Selo Extrajudicial nºs 04102210063489926940002 e 04102210063489926940003 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO PEREIRA DE ASSIS

JOSÉ MOREIRA NETO = Tabelião Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUÊLÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DE ASSIS, portador do CPF nº 455.903.891-00, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 155552394836, firmado em 23/10/2012, referente ao imóvel situado à RUA MATILDES RODRIGUES BARBO, QD.12 LT.10, RESIDENCIAL SOL NASCENTE, NIQUÊLÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-la, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 21.207,33 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. (Selo Extrajudicial nº 04102210063489926940009 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA SOUZA VASQUES

JOSÉ MOREIRA NETO = Tabelião Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUÊLÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de LÚCIA SOUZA VASQUES, portadora do CPF nº 764.120.161-04, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 844440634910, firmado em 17/06/2014, referente ao imóvel situado à RUA CP-14, Nº 15, QD.34 LT.15, RESIDENCIAL COLINA PARK, NIQUÊLÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-la, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 9.494,43 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊ CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente da DEVEDORA, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. - (Selo Extrajudicial nº 04102210063489926940007 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DUARTE QUINTAO, IVONETE DOURADO QUINTAO

JOSÉ MOREIRA NETO = Tabelião Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUÊLÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por

parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de JORGE DUARTE QUINTÃO, portador do CPF nº 122.665.311-15 e IVONETE DOURADO QUINTÃO, portadora do CPF nº 800.842.901-10, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 15555195523, referente ao imóvel situado à AV. GETÚLIO VARGAS, QD.C LT.08, JD. IPANEMA, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-los, para comparecerem a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 220.649,63 (DUZENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. Selo Extrajudicial nºs 04102210063489926940000 e 04102210063489926940001 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL DE OLIVEIRA**

JOSÉ MOREIRA NETO = Tabelião Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de ISMAEL DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 862.939.821-34, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 844440554198, referente ao imóvel situado à RUA PARANÁ, 16, QD.18 LT.16, JD. ATLÂNTICO II, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-lo, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 10.463,51 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. (Selo Extrajudicial nº 04102210063489926940006 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON DAVI FRANCO**

JOSÉ MOREIRA NETO = Tabelião Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de EDMILSON DAVI FRANCO, portador do CPF nº 011.295.291-77, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 844441755906, firmado em 16/01/2018, referente ao imóvel situado à RUA R-1, QD.02 LT.01, JARDIM ÁGUAS CLARAS, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-la, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 3.471,62 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), na

presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. (Selo Extrajudicial nº 04102210063489926940011 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

COMARCA - PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CARLOS DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE CIÊNCIA DE GILBERTO SANT'ANA XAVIER NUNES e sua esposa DINAZÍLIA ALVES AMORIM NUNES, OU SEUS SUCESSORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba-GO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a GILBERTO SANT'ANA XAVIER NUNES e sua esposa DINAZÍLIA ALVES AMORIM NUNES, OU SEUS SUCESSORES, que se encontram em local não sabido, ou a SEUS SUCESSORES; que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual JOSÉ CARLOS DA SILVA, natural de Morro Agudo-SP, nascido em 25/11/1952, filho de José Augusto da Silva e Isaura Fusato da Silva, portador d CNH nº 02053403286-DETRAN-GO, inscrito no CPF sob nº 002.742.988-13, brasileiro, motorista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ROSELI TEODORO BORTOLOTI, natural de Viradouro-SP, nascida em 14/07/1968, filha de João Viana Teodoro e Maria Aparecida Ribeiro Teodoro, inscrita no CPF sob nº 088.481.768-79, do lar, residentes e domiciliados à Praça Alfeu Magalhães, quadra 09, lote 02, Setor Magalhães, Piracanjuba-GO; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, protocolado sob nº 95.483 de 25/10/2022, do imóvel constante de Um terreno situado na zona urbana desta cidade, denominado de Lote nº 06 (seis), da Quadra nº 24 (vinte e quatro), sito à Rua 18, Setor Pouso Alto, com a área de 375,00m²; integrante do loteamento registrado sob nº 01, do livro 08, deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba-GO; em que são proprietários GILBERTO SANT'ANA XAVIER NUNES e sua esposa DINAZÍLIA ALVES AMORIM NUNES; alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. A descrição do imóvel consta da certidão do registro do imóvel, nos termos permitidos pelo §5º do art. 4º do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam intimados GILBERTO SANT'ANA XAVIER NUNES e sua esposa DINAZÍLIA ALVES AMORIM NUNES, OU SEUS SUCESSORES, ou seus SUCESSORES, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, caso queiram, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar das 02 (duas) publicação deste edital, com prazo de 15 dias cada uma; ficando cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Piracanjuba, 28 de novembro de 2022. O Oficial, GUSTAVO FERREIRA BARBOSA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CARLOS DA SILVA

EDITAL PARA DAR CIÊNCIA DE USUCAPIÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os terceiros eventualmente interessados que JOSÉ CARLOS DA SILVA, natural de Morro Agudo-SP, nascido em 25/11/1952, filho de José Augusto da Silva e Isaura Fusato da Silva, portador d CNH nº 02053403286-DETRAN-GO, inscrito no CPF sob nº 002.742.988-13, brasileiro, motorista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ROSELI TEODORO BORTOLOTI, natural de Viradouro-SP, nascida em 14/07/1968, filha de João Viana Teodoro e Maria Aparecida Ribeiro Teodoro,

inscrita no CPF sob nº 088.481.768-79, do lar, residentes e domiciliados à Praça Alfeu Magalhães, quadra 09, lote 02, Setor Magalhães, Piracanjuba-GO;. requereram USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando o reconhecimento de domínio sobre o imóvel constante de Um terreno situado na zona urbana desta cidade, denominado de Lote nº 06 (seis), da Quadra nº 24 (vinte e quatro), sito à Rua 18, Setor Pouso Alto, com a área de 375,00m²; integrante do loteamento registrado sob nº 01, do livro 08, deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba-GO; em que são proprietários GILBERTO SANT'ANA XAVIER NUNES e sua esposa DINAZÍLIA ALVES AMORIM NUNES; alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital, que será publicado para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA, no endereço: Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, Piracanjuba-GO. Eu, ., Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Piracanjuba-GO, 28 de novembro de 2022. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANDRO ALVES DE MOURA, CESAR JORGE DE MOURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba-GO, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos eventuais interessados, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual SANDRO ALVES DE MOURA, natural de Piracanjuba-GO, nascido em 10/07/1970, filho de Geraldo Alves de Moura e Alice Paula de Moura, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00465245648-DETRAN-GO, inscrição no CPF(MF) nº 565.785.121-87, solteiro, agropecuarista, e sua companheira ELISÂNGELA MENDES DA CUNHA, natural de Piracanjuba-GO, nascida em 20/06/1981, filha de João Batista da Cunha e Nilza Mendes da Cunha, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5704283-SSP-GO, inscrição no CPF(MF) nº 010.575.601-62, solteira, agropecuarista; conviventes em união estável conforme Escritura Pública de Declaração de União Estável, lavrada no Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro nº 198, Folha nº 007, em 20/07/2021, residentes e domiciliados na Fazenda Morro Alto, neste município de Piracanjuba-GO, CEP: 75.640-000; e, CÉSAR JORGE DE MOURA, natural de Piracanjuba-GO, nascido em 08/01/1965, filho de Geraldo Alves de Moura e Alice Paula de Moura, portador da Carteira de Identidade RG nº 2077553-SPTC-GO, inscrição no CPF(MF) nº 311.729.031-15, brasileiro, trabalhador rural, e sua esposa ONILDA FERREIRA DA CUNHA MOURA, natural de Santa Juliana-MG, nascida em 27/06/1966, filha de Joaquim Lucas Ferreira e Maria Mercês Ferreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2469167-2ªVIA-DGPC-GO, inscrição no CPF(MF) nº 434.385.551-15, do lar; casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 22/04/1988, residentes e domiciliados à Rua 15, Qd. 26, Lt. 19, Setor Aeroporto, nesta cidade de Piracanjuba-GO, CEP: 75.640-000; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e Art. 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça autuado sob protocolo 90.120 de 14/09/2020, do imóvel constante de Uma área de terra, situada na Fazenda Morro Alto, neste município, contendo 14,4345ha (quatorze hectares, quarenta e três ares e quarenta e cinco centiares), ou seja, 02 (dois) alqueires, 78 (setenta e oito) litros e 355,00 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados); devidamente descrito em memorial descritivo, planta do imóvel, com termo de responsabilidade técnica, junto ao CREA, elaborados por técnico em agrimensura; imóvel este matriculado sob nºs 1.450 e 1.854, do livro 2, deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, em nome de NOÉ ALVES DE MOURA e sua esposa HAIDEE NUNES DE MOURA, casados; SÔNIA ALVES DE SOUZA e seu esposo ELENILSON ALVES DE BORBORA, casados; ROMES ALVES DE SOUZA, solteiro; FÁTIMA ALVES DE MOURA, separada judicialmente; NEILA ALVES DE SOUZA CAMPOS e seu esposo EDIMAR BERNARDES DE CAMPOS, casados; VANUSA MARIA ALVES, solteira; GLÊNIO ALVES DE BORBORA, solteiro; OREDES ALVES BARBOSA e sua esposa IZABEL FERREIRA ALVES, casados; LINDALVA ALVES DE SOUZA E SILVA, casada com AREDIMAR ELIAS DA SILVA; SEBASTIÃO ALVES DE BORBORA e sua esposa CIRLEI DE FÁTIMA CRUVINEL BORBORA, casados; SANDRO ALVES DE MOURA, solteiro; CÉSAR JORGE DE MOURA, casado com ONILDA FERREIRA DA CUNHA MOURA; a cujo imóvel se deu o valor estimativo de R\$270.000,00; alegando posse há mais de 15 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente

registro conforme determina a Lei. Piracanjuba, 12 de dezembro de 2022. O Oficial, GUSTAVO FERREIRA BARBOSA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OSMAR BENTO MACHADO

EDITAL PARA DAR CIÊNCIA DE USUCAPIÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os terceiros eventualmente interessados que OSMAR BENTO MACHADO, natural de Piracanjuba-GO, data de nascimento: 22/03/1953, filiação: Antônio Machado de Souza e Juraci de Souza e Silva, portador da CNH nº 04255663175-DETRAN-GO, CPF(MF) nº 058.416.071-20, brasileiro, comerciante; e, cônjuge ENÍCIA REZENDE MACHADO, natural de Iporá-GO, data de nascimento: 17/09/1957, filiação: Antônio Rezende de Andrade e Ana Rosa da Abadia, portando a CNH nº 01716580169-DETRAN-GO, CPF(MF) nº 355.727.101-30, brasileira, professora aposentada; casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens em 29/07/1978, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada nestas Notas em 05/07/1978, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em 15/01/1979, sob nº 1.516, Livro nº 03, residentes e domiciliados à Rua Y-8, nº 81, Setor Norte, Piracanjuba-GO, CEP: 75.640-000; requeram USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando o reconhecimento de domínio sobre o imóvel Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de Lote nº 11 (onze), da Quadra A, sito à Rua Manoel Alves de Souza, Jardim Country Clube, com a área de 419,87m² (quatrocentos dezenove metros e oitenta e sete centímetros quadrados); medindo de frente 10,00 metros, mais 7,00 metros de chanfrado, de fundo 15,00 metros, do lado direito 28,00 metros, e, do lado esquerdo 23,00 metros; confrontando pelo lado direito com o Lote nº 12, pelo lado esquerdo com a Rua Sérgio Honorato, e, pelo fundo com o Lote nº 10, matriculado sob nº 9.898, Livro nº 02 deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba-GO; contendo Um galpão construído em alvenaria de tijolos, coberto com telhas de zinco, com 150,00m²; de propriedade de JOÃO PEREIRA LOPES (falecido), RG nº 8972576SSP/SP, CPF nº 020.356.498-70 e sua mulher Maria do Rosário de Souza Lopes; EUZÉBIO PEREIRA LOPES, RG 15.152.840 SSP/SP, CPF 038.327.359-79 e sua esposa Rosineia Aparecida de Oliveira Lopes; DOMINGO GIMENES LOPES RG 12.283.031 SSP/SP, CPF nº 005.731.538-04 e sua esposa Ana Maria Leandro Lopes, MAURO PEREIRA LOPES, RG 8.999.306 SSP/SP, CPF nº 020.353.378-01 e sua esposa Aparecida Nunes Lopes, MÁRIO PEREIRA LOPES, RG 7.331.880 SSP/SP, CPF nº 834.135.968-53 e sua esposa Gilda Aparecida Festucci Lopes, todos brasileiros, agricultores e residentes neste município; alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital, que será publicado para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA, no endereço: Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, Piracanjuba-GO. Eu, Gustavo Ferreira Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Piracanjuba-GO, 25 de novembro de 2022. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RODRIGO DE FARIA SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124595 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, BRASILINHA GAS COMERCIO LIQUEFEITO DE GAS LTDA ME CNPJ:37.832.540/0001-41 REPRESENTANTE: RODRIGO DE FARIA SOUSA CPF:014.398.051-30, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA GOIÁS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o

fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.5555.2902594, celebrado em 06/12/2013, referente ao imóvel, LOTE 13, QUADRA QA-09, MÓDULO MC, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 18.871, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/09/2022, de R\$ 755.352,92. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125627 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS CPF: 952.848.931-15, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.0974.0000339, celebrado em 30/10/2007, referente ao imóvel, LOTE 10, QUADRA QR-39, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 43.828, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$ 7.077,35. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA CRISTINY CARVALHO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125617 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, KAMILA CRISTINY CARVALHO DE SOUZA CPF: 057.578.441-59, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA VALPARAISO GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1739373, celebrado em 26/01/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 403, BLOCO E, 4º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R14/R15, da matrícula n.º 51.388, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel,

além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$6.559,77. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRTES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126341 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MIRTES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO CPF: 709.677.171-91, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.006945, celebrado em 11/05/2012, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, BLOCO F, TÉRREO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR6/R7, da matrícula n.º 51.392, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 27.282,54. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS PEREIRA ROMUALDO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123393 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, DOMINGOS PEREIRA ROMUALDO DOS SANTOS CPF: 008.027.881-73, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1197796, celebrado em 24/05/2011, referente ao imóvel, LOTE 01-A, QUADRA 02, MR 12, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 57.141, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 6.592,03. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária.

Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KILTER DA COSTA CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125309 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, KILTER DA COSTA CASTRO CPF:055.016.801-06, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0780242, celebrado em 05/12/2014, referente ao imóvel, CASA 20-A, CONDOMÍNIO MONTEIRO TARIFA, LOTE 20, QUADRA 03, MR-03, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R8/R9, da matrícula n.º 58.504, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$ 140.861,98. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE RODRIGUES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126339 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ROSINEIDE RODRIGUES SILVA CPF: 014.894.901-08, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0077473, celebrado em 24/05/2012, referente ao imóvel, LOTE 01-A, QUADRA 56, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 62.281, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 4.548,12. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124991 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOSE CARLOS DOS SANTOS - CPF: 806.408.691-49, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0747513, celebrado em 03/10/2014, referente ao imóvel, CASA 14-A, CONDOMÍNIO MILLA III, LOTE 14, QUADRA 174, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 70.134, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$7.828,30. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO RIBEIRO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126330 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RICARDO RIBEIRO FERREIRA CPF: 020.233.143-13, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0751231, celebrado em 16/10/2014, referente ao imóvel, CASA 33-A, CONDOMÍNIO EIRELI X, LOTE 33, QUADRA 05, MR 03, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 73.175, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 5.527,09. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON NASCIMENTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125599 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, CLEITON NASCIMENTO DA SILVA CPF: 043.629.961-50, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GRANDE COLORADO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1394915, celebrado em 08/12/2016, referente ao imóvel, CASA 23-A, CONDOMÍNIO ANDRE MACHADO, LOTE 23, QUADRA 08, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR6/R7, da matrícula n.º 74896, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$ 5.219,83. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTENOR VIEIRA NARDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126270 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ANTENOR VIEIRA NARDE CPF: 722.483.781-49, residente(s) e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GUARA II DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3719626, celebrado em 18/07/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, BLOCO D, 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHACARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 75.665, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 24.735,91. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125611 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FABIO DA SILVA RODRIGUES CPF: 025.113.701-58, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de

satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1324561, celebrado em 29/08/2016, referente ao imóvel, CASA 16-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SALES II, LOTE 16, QUADRA 151, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5, da matrícula n.º 77.707, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$5.519,16. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEILSON RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125089 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JEILSON RODRIGUES DA SILVA CPF: 618.528.485-53, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SIA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1529074, celebrado em 18/04/2017, referente ao imóvel, CASA 05-A, RESIDENCIAL SANTO HILÁRIO II, LOTE 05, QUADRA 05, MR 06, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 77.752, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 10.884,66. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL HENRIQUE DA COSTA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126319 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, DANIEL HENRIQUE DA COSTA SANTOS CPF: 068.774.531-40, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1659906, celebrado em 21/09/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTOBELLO, LOTE 32, QUADRA 03, MR 03, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 80.201, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de

cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 25.910,57. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE COSME CANDIDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125554 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FELIPE COSME CANDIDO DA SILVA CPF: 065.662.491-41, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 310 SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2372348, celebrado em 19/08/2020, referente ao imóvel, CASA 16, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDES, CHÁCARA 03-B, CHÁCARA SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 90.301, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$5.097,84. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Fabio Ferreira do Nascimento, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 457.354.331-72 e CI 2.531.997 DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Qd. 46, Lt. 04, Parque das Laranjeiras e Rua Dona Maricota, nº 72, Jardim Neves, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 2.574,39 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), posicionado no dia 12/12/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário nº 805660001823, firmado em 25/01/2012, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Xavantes, Qd. 46, Lt. 04, Parque das Laranjeiras, nesta cidade, registrado na matrícula 15.182. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR

FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADENIL CAETANO DE SOUZA, CLELIAMAR ALVES DA SILVA SOUZA**

UMBERTO JOSE DA MOTA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, contrato nº 8.4444.0253331-4, de 21/01/2013, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula n. 10.521/R-5, deste cartório, referente ao imóvel situado na Rua 09 de Novembro, lote nº 06, da quadra nº 02, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SERRA DOURADA", nesta cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, tendo como devedores fiduciários: ADENIL CAETANO DE SOUZA - CI n. 3575243 DGPC/GO e CPF n. 948.112.021-04 e sua cônjuge CLELIAMAR ALVES DA SILVA SOUZA - CI n. 4005632 DGPC/GO e CPF n. 851.934.101-20; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade dos citados, venho intimá-los, para que se dirijam a esta Serventia de Registro de Imóveis e/ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIX RAFAEL RUFINO**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIX RAFAEL RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08328549646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440814746-7, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 58503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POMPILIO RESENDE 45 B BOA VISTA II ARAXA MG 38180731. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 36.490,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA, SILVANA HELENA RUFINO**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07680421609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA HELENA RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05478302627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800970004119-0, firmada em 02/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 10651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 553 SAO GERALDO ARAXA MG 38180062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.653,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDICLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDICLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10513338659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441581439-2, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARTINS FILHO 220 B LT 14 Q I MAX NEUMANN II ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 35.384,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALES VALENTIM DOS SANTOS

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES VALENTIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12763914632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442491197-4, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 25463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6 55 CONJUNTO H B ARAXA MG 38183970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 9.798,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JEAN DOS SANTOS, NATALIA APARECIDA SILVA SANTOS

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JEAN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04830530669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA APARECIDA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07214112663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441804976-0, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALVES DA SILVA 185 B LT15 AD D RES ESPANHA I ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.609,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MARCOS BOAVENTURA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MARCOS BOAVENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90965639649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442040409-1, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 25866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 37 60 LT 16 QD 26 C H BOA VISTA ARAXA MG 38183970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 10.654,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS MARTINS**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82849005649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442160780-8, firmada em 03/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARISA AFONSO RIBEIRO 295 -B LT 05 QD C RES FENICIA ARAXA MG 38183970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 15.097,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA DO CARMO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 524.743, com os seguintes dados: Requerentes: Maria Aparecida do Carmo, brasileira, aposentada, portadora do DI M-3.456.913 SSP/MG, CPF 294.475.776-87, casada com José Augusto do Nascimento Lemgruber, brasileiro, engenheiro, portador do DI 09.414.753-5 IFP/RJ, CPF 019.606.817-70, sob o regime da separação de bens, desde 08/11/2019, residente e domiciliada na Rua Marco Aurélio de Miranda, 115, ap. 201, Bairro Buritis, Belo Horizonte-MG. Identificação do imóvel: apartamento 201 do Edifício Buritis, situado na Rua Marco Aurélio de Miranda, 115, construído no lote 14 do quarteirão 38 do Bairro dos Buritis. Matrícula 41.447, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Julia da Motta Salles. Modalidade de usucapião: ordinário - artigo 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: 21/02/2006. Portanto, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2022. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCO ANTONIO CARDOSO

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº431641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54519004691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20152115-4, firmada em 29/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97785, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEMETRIO RIBEIRO, 75 APTO 804, BL 04, BAIRRO BOM CABRAL, CIDADE BELO HORIZONTE, UF MG, CEP 30535380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes a R\$ 6.256,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE CRISTINA SANTOS DE PAULA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE CRISTINA SANTOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08143779637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440320660-0, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 43265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORION RIGEL VIGNE 195 AP84 BL G FLORAMAR BELO HORIZONTE MG 31742168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.502,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO JOSÉ DA SILVA, ADRIANO SOARES DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº317750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO JOSÉ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02921460602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06599983600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20181725-8, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 126252, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOAVENTURA, Nº 1935, APT0 801, EDIFÍCIO SOUL JARAGUÁ, BAIRRO LIBERDADE, BELO HORIZONTE/MG ? CEP 31270-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes a R\$ 18.787,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATA INACIA SARDINHA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA INACIA SARDINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09934256665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440384472-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 138164, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9285, APT0 102, BLOCO 3, RES. CARAJAS, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG CEP: 32.672-670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.919,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VILMAR MARCULINO MONTEIRO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR MARCULINO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94638764487, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440610716-6, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 154.298, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, 347, CASA 03, VILA VERDE, BETIM- MG CEP: 32.661-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 103.441,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO PEREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67301940653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553546539-7, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157.586, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 103, BLOCO 19 - RES. TUPINAMBÁS, FELICIANA, MG CEP: 3.6762-35. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 93.662,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GOMES PEREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08558259607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552608071-2, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150505, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, 110 e 200, APTO 303, BLOCO 29, RES. BELVEDERE, FAZENDA DO MOTA, BETIM, MG - CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 35.485,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON WANDER DE ALMEIDA

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON WANDER DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62652850687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801000001385-5, firmada em 06/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na Matrícula nº 10.416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JERONIMO 123 CASA VILA STA TEREZ BOA ESPERANCA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.541,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CATAGUASES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA CELESTE SERAPIÃO DA COSTA E SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Cataguases/MG, Protocolo nº 104.057, com os seguintes dados: Requerente: MARIA CELESTE SERAPIÃO DA COSTA SOUSA, brasileira, viúva, do lar, CI MG-1.027.184 SSP/MG, CPF 167.716.806-49, residente e domiciliada na Av. Guido Marliere, 538, Haidee Fajardo, Cataguases/MG, CEP 36774-104. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote de terreno, com área de 300,50m², localizado na Av. Guido Marliere, 538, Haidee Fajardo, Cataguases/MG, onde se encontra uma edificação residencial com área construída de 180,00m². Matrícula: 3.453, lv. 02 - Registro Geral. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Sebastião Serapião da Costa. Confrontantes: frente: Avenida Guido Marliere; lado direito: imóvel de João Simões Rocha; lado esquerdo: imóveis de Bárbara Maria Barroca, Jovani Barbosa Carrara, Rodrigo Cezário de Oliveira, Simone Cezário de Oliveira, Joana D'arc Cezario, Fernando Luiz Cezário, Dirceu Cezário e Pedro Possani Peres; fundos: Pedro Possani Peres, Espólio de Aníbal da Gama Tavares e Espólio de Elias Matola de Resende. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: 11 (onze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Cataguases/MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 30 (trinta) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de

Cataguases/MG, situado na Praça Rui Barbosa, nº 170, loja 04, Centro, Cataguases/MG. Cataguases/MG, 13 de dezembro de 2022. (a) Bel^a. Cecília Costa Cruz Curto - Oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIGIANE APARECIDA DE SOUZA BATISTA, ROBSON LEANDRO BATISTA**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIGIANE APARECIDA DE SOUZA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06844905602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON LEANDRO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06685408693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442054584-1, firmada em 03/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 35138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAIS COSTA FRANCISCO 595 UND 02 REAL DE QUELUZ CONSELHEIRO LAF MG 36402260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 8.856,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILTON GOMES DOS SANTOS, VIVIANE COLODINA DOS REIS SANTOS**

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILTON GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05162641685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE COLODINA DOS REIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05166637631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552732151-9, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 23131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASILIA 176 Q01 LT040 LIBERDADE

COROMANDEL MG 38550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.796,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coromandel-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAILTON FERNANDES DA SILVA JUNIOR**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAILTON FERNANDES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07181391607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440997704-8, firmada em 24/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 124050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEQUI 590 JARDINOPOLIS DIVINOPOLIS MG 35501581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 24.459,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05569291601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770486995-4, firmada em 10/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11-139710 Lº02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IBITURUNA 671 AP 1203 T 5 BAIRRO SANTA LUZIA E I PROL BAIRRO PLANALTO DIVINOPOLIS MG 35501195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 22.610,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR ANTONIO DOS SANTOS**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00841805601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553774771-3, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 128419, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CIDADE OCEANIA APTO 203 BAIRRO JARDIM CANDELARIA DIVINOPOLIS MG 35502111. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.103,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE BATISTA DA SILVA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95018530634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552398076-3, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109849, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HUM 191 BAIRRO RESIDENCIAL FONTE BOA DIVINOPOLIS MG 35500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.653,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA GONCALVES DA CRUZ

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA GONCALVES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12636314601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553751279-1, firmada em 03/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 128262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACYLINO DINIZ MOREIRA 0 APT0 103 SANTOS DUMONT DIVINOPOLIS MG 35501131. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.025,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO GOMES DE OLIVEIRA, AMALLYI CALEK GRAIZE DE OLIVEIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08414201652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMALLYI CALEK GRAIZE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08586337609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441116349-4, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 375 JARDIM ALVORAD GOVERNADOR VALA MG 35041869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.367,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANATALIA RODRIGUES DA SILVA, NOEL RODRIGUES PEREIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANATALIA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01870062612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NOEL RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02083546628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767251-5, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 60740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 0 BL.17 A104 CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 12.158,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEREIRA PINTO NETO, ANDREIA ROSA MIRANDA PEREIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PEREIRA PINTO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46674578649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA ROSA MIRANDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94569312691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832340000021-2, firmada em 17/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 36849, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BEIRA LAGO 218 ALTINOPOLIS GOVERNADOR VALA MG 35053040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.160,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA SOARES**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66053986615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551773079-3, firmada em 07/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SETE 649 CASA 04 PALMEIRAS IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes a R\$ 58.583,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPECERICA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DE SOUZA DOS SANTOS**

Eloísa Afonso Rios, oficial do Registro de Imóveis de Itapecerica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14231710635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Leopoldo, 162, Centro Itapecerica MG CEP 35550-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442568469-6, firmada em 09/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 917 CASA - FRACAO A - L 384 Q 18 SETOR 2 LOTEAMENTO N SAO SEBASTIAO D MG 35567000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.141,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapecerica-MG. Eloísa Afonso Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY FIRMINO MENDES**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY FIRMINO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08683907635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770537783-4, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-8, na Matrícula nº 74293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARCASSITAS 260 APTO 212 TORRE II MARILANDIA JUIZ DE FORA MG 36039290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$ 20.503,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA MENDES**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01929845600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553594409-0, firmada em 22/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R 5, na Matrícula nº 68864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR IRINEU JOSE DE PAULA 200 AP 610 TI PREVIDENCIARIO JUIZ DE FORA MG 36031360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 28.132,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INDIANARA SILVA RIBAS LOPES

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INDIANARA SILVA RIBAS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08413025613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770385115-6, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-8, na Matrícula nº 74282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARCASSITAS, 260, AP 201 T II, RES. PARK MARILANDIA, MARILANDIA JUIZ DE FORA MG 36039290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.240,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR DUARTE RODRIGUES BATISTA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR DUARTE RODRIGUES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04312199663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440182263-0, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 31987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALCICI 87 CASA VILA SANTA HEL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2022, correspondentes a R\$ 131.868,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA CRISTINA RODRIGUES SILVA, REGINALDO ANTONIO DA SILVA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01428732683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINALDO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04463940680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801290002554-6, firmada em 03/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5, na Matrícula nº 35726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM ANTONIO DA SILVA 122 CASA JD ALTEROSA LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.495,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HERMÓGENES PEREIRA VICTOR, REJANE DA PIEDADE DE DEUS VICTOR**

EDITAL DE USUCAPIÃO JOSÉ RONALD VIANA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, MG, Faz saber, a todos os interessados, que HERMOGENES PEREIRA VICTOR, brasileiro, servidor público estadual, RG: MG-4.832.998 PC/MG, CPF: 690.103.586-15, filho de Orlando Victor e Maria Pereira Victor, e sua esposa REJANE DA PIEDADE DE DEUS VICTOR, brasileira, servidora pública municipal, RG: MG-8.282.117 PC/MG, CPF: 030.483.826-82, filha de Francisco Alves de Deus e Geralda Gonçalves de Deus, casados desde 14/12/2001, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Rio de Janeiro, nº 80, Bairro Represa, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000; apresentaram a esta Serventia, pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, através da advogada Dra. Carulina Machado Alves, OAB/MG 206.899, do imóvel constituído por um lote de terras com a área de 408,00 m² (quatrocentos e oito metros quadrados), com benfeitorias, situado na Rua Rio de

Janeiro, nº 80, no lugar denominado Represa, na zona urbana de Capim Branco, MG, CEP: 35.730-000, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1-p-0001, de coordenadas (Longitude: -44º7'42.252" Latitude: -19º32'27,768" e Altitude 0,00m): deste segue confrontando com a propriedade de Desnice Alves de Deus Martins, com os seguintes azimutes e distâncias: 134º59'31" e 34,01 m até o vértice 1-p-0002, de coordenadas (Longitude: -44º7'41,427", Latitude: -19º32'28,550" e Altitude 0,00m): deste segue confrontando com a propriedade de Maria de Lourdes Lobo, com os seguintes azimutes e distâncias: 223º52'20" e 12,00m até o vértice 1-p-0003, de coordenadas (Longitude: -44º7'41.712", Latitude: -19º32'28,831" Altitude: 0,00m) deste segue confrontando com a propriedade de Nazaré Caldeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 314º 59'31" e 34,01m até o vértice 1-p-0004, de coordenadas (Longitude: -44º7'42.537", Latitude: - 19º32'28,049" c Altitude: 0,00m); deste segue confrontando com a propriedade de Rua Rio de Janeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 43º52'20" e 12,00m até o vértice 1-p-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Referido imóvel encontra-se registrado neste Cartório sob a matrícula 5.360 do Livro 2 de Registro Geral em nome da Imobiliária Represa Ltda - ME. Os requerentes apresentaram documentos que comprovam sua posse mansa e pacífica, por um período superior a quinze (15) anos ininterruptos e sem oposição. Por este Edital, nos termos do art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017, torno público o referido pedido, podendo qualquer interessado apresentar impugnação devidamente fundamentada, no prazo de quinze (15) dias a contar desta publicação. Matozinhos, 07 de dezembro de 2022. A Oficial Substituta (a) Giordaina Corradi Soares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRADOURO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRADOURO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR GARCIA DE SOUZA**

ROSEMEIRE AZEVEDO DE BEM DO NASCIMENTO, Oficiala Interina do Cartório de Registro de Imóveis de Miradouro/MG, na forma da Lei, etc. Faz saber que através do presente torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Miradouro/MG, protocolo nº 22715, com os seguintes dados: Requerente: JAIR GARCIA DE SOUZA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 099.307.366-20, portador da CTPS nº 42048, serie 0004, residente e domiciliado na Fazenda Lambari, povoado de Serrania, zona rural de Miradouro/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural, composto de 14,48,39ha de terras, situado na Fazenda Alegre, Batista, Água Limpa ou Lambari, zona rural de Miradouro/MG, confrontando com Carlos Sebastião da Silva, José Campos e Maria Antonia dos Santos Campos, com o córrego, Orestes José Ferreira. Tempo de posse alegado pelo requerente: 29 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Miradouro/MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) corridos contados após o transcurso de dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Miradouro/MG, situado na Rua Alferes Chiquinho, nº 170, Sala 06, Centro, Miradouro/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDERLANE PEREIRA CAMPOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197.031,

nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLANE PEREIRA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07750624643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553719934-1, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 66101, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BELVEDERE 120 AP 503BL13 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.474,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA RIBEIRO SILVA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197.032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA RIBEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07680634696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552412807-6, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 48971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P ACESSO RUA PROJETADA 1800 CASA 86 MOR M CLAROSI MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.916,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS PEREIRA ANDRADE**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS PEREIRA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08507962610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440773572-1, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 60521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MEXICO 617 CASA A VILA REAL MONTES CLAROS MG 39404407. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.569,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MORADA NOVA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que encontra-se protocolado sob o nº 27.497, o pedido de registro de loteamento promovido pelo MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS - MG, inscrito no CNPJ nº 18.296.665/0001-50, com sede administrativa a Avenida Sebastião Pereira M e Castro, nº 315, Centro, Morada Nova de Minas - MG, denominado Prolongamento do Bairro São Geraldo, imóvel registrado na matrícula 9.792, com a seguinte área, medidas e confrontações: IMÓVEL URBANO: Lote 01, Quadra 91, Zona 05, situado na Avenida Geraldo Mendes Morato, Bairro Guará II, neste município de Morada Nova de Minas/MG, com área de 19.134,65 m², encerrado em um perímetro de 853,53 m, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se se no marco denominado Marco 0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 463696.426 m e N= 7943702.813 m dividindo-o com o Moacir Soares de Carvalho; Daí segue confrontando com Moacir Soares de Carvalho com o azimute de 50°44'59" e a distância de 352.05 m até o 'ponto 1' (E=463969.048 m e N=7943925.556 m); Daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas com o azimute de 140°31'59" e a distância de 55.25 m até o 'ponto 2' (E=464004.164 m e N=7943882.907 m); Daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas com o azimute de 230°31'59" e a distância de 46.99 m até o 'ponto 3' (E=463967.885 m e N=7943853.036 m); Daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas com o azimute de 158°32'12" e a distância de 54.86 m até o 'ponto 4' (E=463987.959 m e N=7943801.980 m); Daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas com o azimute de 228°55'57" e a distância de 68.86 m até o 'ponto 5' (E=463936.040 m e N=7943756.740 m); Daí segue confrontando com Termino da rua Dermina Fernandes de Oliveira com o azimute de 330°30'32" e a distância de 36.72 m até o 'ponto 6' (E=463917.962 m e N=7943788.705 m); Daí segue confrontando com Avenida Geraldo Mendes Morato com o azimute de 248°32'49" e a distância de 237.71 m até o 'ponto 7' (E=463696.722 m e N=7943701.765 m); Daí segue confrontando com Avenida Geraldo Mendes Morato com o azimute de 344°14'09" e a distância de 1.09 m até o 'ponto 0=PP' (E=463696.426 m e N=7943702.813 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 19.134,65m². O empreendimento é composto de 7 quadras, subdividas em 63 lotes, 3 áreas verdes e 1 área institucional, conforme projeto apresentado. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última das três publicações. Findo o prazo, se não houver impugnação, o procedimento de loteamento será registrado. Os documentos estão à disposição dos interessados nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro, nº 112, Centro, Morada Nova de Minas - MG. Eu, Rafael Salomão Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova de Minas,

Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. _ Rafael Salomão Carvalho Registrador de Imóveis
[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA TAMARA MOREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA TAMARA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01500253197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441355689-2, firmada em 14/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 74.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERALDAS 186 CASA N 02 ESPLANADA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.660,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO CRUZEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO CRUZEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BITENILA COIMBRA NEPOMUCENO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO CRUZEIRO Rua. Inácio Bahia, nº 404 -- São Francisco, CEP 39820-000 Novo Cruzeiro - Minas Gerais - Telefone (33) 3533-1468 Frederico Brasileiro Oliveira -- Oficial Registrador de Imóveis EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Frederico Brasileiro Oliveira, Oficial Registrador responsável pelo Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Novo Cruzeiro -- MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Oficial e respectivo Cartório, processam-se os termos e atos de uma Ação de Usucapião Extrajudicial de espécie Extraordinária, requerida por BITENILA COIMBRA NEPOMUCENO, brasileira, viúva, pensionista, portadora da Carteira de identidade nº: M-6.573.642 SSP/MG, inscrita sob o CPF nº: 002.571.066-42, residente e domiciliada na rua Miguel Couto, nº: 67, Centro, Carai-MG, representado por seu advogado o Dr. João Bosco Vicente Colares, OAB/MG 163680, protocolada sob nº: 28.887 em 10/01/2020, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO nos termos da lei, e, assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estatui o Art. 216-A, §3º, da Lei 6,015/73 c/c

Art. 11 e Art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A requerente propõe provar que possui a posse mansa e pacífica e continua e, portanto, sem oposição e ininterrupta desde 15 DE ABRIL DE 1969 de um imóvel constituído pelo lote situado na rua José Vicente Coimbra, nº: 191, Centro, Caraí-MG, com a área de 440,98 m², conforme planta e memorial descritivo constantes dos autos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado na Recepção do Ofício do Registro de Imóveis de Novo Cruzeiro, na forma da lei, estando a documentação a disposição de qualquer interessado nas dependências deste Cartório, situado na Rua Inácio Bahia, nº 404, Bairro São Francisco, Novo Cruzeiro -- MG. Novo Cruzeiro, 12 de dezembro de 2022. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS ESPER, MARIA DO ROSARIO CAETANO ESPER, MAURICIO SOARES NEGRAO, MARIA MARTA POLCARO NEGRAO**

Passos, 12 de dezembro de 2022. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE JORCELINO ESPER KALLAS, WILSON APARECIDO MARAGAS, FRANCISCO DE ASSIS ESPER E SUA ESPOSA MARIA DO ROSÁRIO CAETANO ESPER E DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, e em especial a JORCELINO ESPER KALLAS, e respectivo cônjuge, se tiver, ou seus herdeiros, se falecidos forem; a WILSON APARECIDO MARAGAS e respectivo cônjuge, se tiver, ou seus herdeiros, se falecidos forem; a FRANCISCO DE ASSIS ESPER e sua cônjuge MARIA DO ROSÁRIO CAETANO ESPER, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº665, no horário de 9:00h as 17:00h, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob nº 07/2021, em 28/07/2021, protocolo 227130, com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 10 (dez) anos, formulado por MAURICIO SOARES NEGRÃO, brasileiro, filho de Jacob Negrão Netto e Dirce Soares Maia Negrão, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 7.934.238 expedido por SSP/SP, CPF nº 271.478.437-20, casado com MARIA MARTA POLCARO NEGRÃO, filha de Bernardino Polcaro e de Caetana Agresta Polcaro, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n.º 8984911 expedida por SSP/SP, CPF n.º 125.233.486-91, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com registro em 14/12/1974, registrada no Livro B-22, folha 185, termo 3758, conforme certidão de casamento matrícula 0357900155 1974 2 00022 185 000375856, do Registro Civil de Pessoas Naturais de Piumhi-MG, residentes e domiciliados na Av. Chibará, n.º 880, Bairro Moema, São Paulo-SP, tendo por objetivo o imóvel assim se descreve e caracteriza: Um terreno (lote nº trinta e sete-A), situado a Rua Cooperativa, nesta cidade de Passos-MG, medindo dezesseis metros (16,00) de frente, por vinte e quatro metros (24,00) de fundo ou sejam quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados (456,00m²), confrontando pela frente com a rua Cooperativa, lado direito com o lote nº vinte e sete-A, do comprador e lote vinte e oito-A de Pedro da Silva Rosa, lado esquerdo com os herdeiros de Aureliano Ignácio de Andrade e fundo com o lote vinte e nove-A de Leodor Marques da Silva; havido por compra a Cooperativa de Laticínios do Sudoeste Mineiro Limitada, referido imóvel é objeto da transcrição nº de ordem 11.691, L.º 3-N, Transcrição das Transmissão, fls.19, do Registro de Imóveis de Passos, Estado de Minas Gerais, e consta ser de propriedade tabular de Jorcelino Esper Kallas. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes na plataforma eletrônica da Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais -- CRI-MG, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de

Imóveis, aos 09 de dezembro de 2022. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assinar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANUBIA KARLA SILVA MOURA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANUBIA KARLA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08342711684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440696434-4, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 58.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS LOPES DA SILVA 254 LOTEAMENTO JAR PASSOS MG 37901828. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.269,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEI ALVES DA SILVA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONEI ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90846168634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554002680-2, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 44777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRATAPOLIS 956 CS COIMBRAS PASSOS MG 37904312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.062,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRA AZUL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL, WALLACE DE OLIVEIRA COSTA, MARTA LEANDRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Pedra Azul-MG CNPJ: 21.251.574/0001-02 Avenida Cassiano Mendes, 137, Centro, CEP: 39970-000 Pedra Azul - Minas Gerais -- Telefones: (33) 3751-1258 -- (33) 9 9118-5048 cri.pedraazul@gmail.com Janine Ruas Soares Botelho Oficiala NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JANINE RUAS SOARES BOTELHO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da data de recebimento desta comunicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida Cassiano Mendes, 137, Centro, nesta Cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais. Findo o prazo e ocorrendo a inércia deste Digno órgão, não haverá qualquer óbice ao regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial de usucapião. PROTOCOLO Nº: 19231, de 14.10.2022, CRI - PEDRA AZUL/MG RECEPÇÃO Nº: 4488 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um lote urbano vago de nº 09 da quadra 11, setor 05, localizado do lado ímpar, frente para a rua: Vivaldo Santos, S/Nº no bairro Sebastião Faria, Pedra Azul -- MG; dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se no marco 1 de coordenadas geográficas latitude 16º00'24.5" S, longitude 41º17'14.6" W e UTM 255218,39m E e 8228962,69m N, cravado junto às divisas com a Rua Vivaldo Santos, deste segue por uma distância de 22,00 metros até o marco 2; ângulo 90º00'00" para a esquerda; deste segue pelo lado direito por uma distância de 41,00 metros; ângulo 75º57'50" para a esquerda até o marco 3; confrontando com o Município de Pedra Azul, Rua Pau Brasil, deste segue pelos fundos por uma distância de 12,00 metros até o marco 04, ângulo 104º02'10" para a esquerda, confrontando com Wallace Oliveira Santos, deste segue pelo lado esquerdo por uma distância de 40,00 metros até o marco inicial 1, ângulo 90º00'00"; confrontando com o lote 08, posse de Carlos Cesar Pereira de Oliveira; encerrando assim a área de 680,00m² num perímetro de 115,00m. NÚMEROS DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no CRI de Pedra Azul/MG). REQUERENTES: WALLACE DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, policial penal, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.225.726-05 e no RG sob o nº: MG-10.588.680 SSP-MG, filho de Crislom Sepúlveda da Costa e Maria Ione de Oliveira Costa, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 16.12.2017, posterior a Lei nº 6.515/77, com MARTA LEANDRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, vendedora, inscrito no RG sob o nº MG-13.625.745 SSP/MG, e no CPF sob o nº 065.717.956-63, filha de Jovelino Teixeira Chaves e Dionira Maria Nogueira, residentes e domiciliados na Avenida Dr. Álvaro Neves, nº 614, Centro, Pedra Azul/MG. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (art. 1238, Código Civil Brasileiro). Pedra Azul (MG), 13 de Dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIRENE DE PAIVA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIRENE DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03672274607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550870010-0, firmada em 06/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 33.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL CORREA 388 STA ROSALIA POCOS DE CALDAS MG 37704080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 4.735,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTEIRINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESIELE OLIVEIRA SANTOS, ALEX JOSE FERREIRA**

Christiane Júlia Ferreira Soares, oficial do Registro de Imóveis de Porteirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESIELE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11694657655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX JOSE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06066754696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 111, Ao Lado da Igreja São Joaquim - Loja 02 Centro Porteirinha MG CEP 39520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440576737-5, firmada em 12/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 20141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE F DOS SANTOS 295 RIO CLARO PORTEIRINHA MG 39520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 26.171,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porteirinha-MG. Christiane Júlia Ferreira Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA MARQUES DE MELO, LEANDRO SAMUEL DA SILVA**

Christiane Júlia Ferreira Soares, oficial do Registro de Imóveis de Porteirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA MARQUES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11172399697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO SAMUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08370849628, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 111, Ao Lado da Igreja São Joaquim - Loja 02 Centro Porteirinha MG CEP 39520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441925771-4, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 22171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R O 0 LOTE 5 Q 33 SAO SEBASTIAO PORTEIRINHA MG 39520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.807,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porteirinha-MG. Christiane Júlia Ferreira Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILCINEY PEREIRA DOS SANTOS**

Christiane Júlia Ferreira Soares, oficial do Registro de Imóveis de Porteirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILCINEY PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04227313660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 111, Ao Lado da Igreja São Joaquim - Loja 02 Centro Porteirinha MG CEP 39520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441540216-7, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 21417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO VICENTE DE PAULO 523 AP 203 SAO JORGE PORTEIRINHA MG 39520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 7.065,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porteirinha-MG. Christiane Júlia Ferreira Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA BRIANEZI MODESTO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA BRIANEZI

MODESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04776244640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554004571-8, firmada em 19/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 25307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CAIXETA 48 CENTRO POUSO ALEGRE MG 37550083. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 19.045,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE BATISTA DE FREITAS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE BATISTA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12652799690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770654648-6, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106193, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B8 A301 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.892,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TADEU CESAR DE REZENDE**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TADEU CESAR DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05166251601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770713267-7, firmada em 18/11/2019,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106246, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B11 A402 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.689,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDO BUENO DE ARAUJO**

Edital de Notificação -- O Serviço Registral da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, através da Oficiala Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, dentro de suas atribuições legais, vem Notificar o Sr. Raimundo Bueno de Araujo, CPF.374.819.246-00, proprietário do lote 21 da quadra 23 do Bairro Santa Marta no Município de Ribeirão das Neves/MG, para se manifestar, caso haja interesse, sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial requerido por Euler Adriano Mendes de Araujo, brasileiro, professor, CI.M-8.040.405-SSP/MG, CPF.939.368.856-72 e s/m Jussara Aparecida Barboza de Araujo, brasileira, professora, CI.MG-10.110.128-PC/MG, CPF.032.281.406-52, residentes e domiciliados na Rua Emereciana Camargo Batista, 663, sobre o lote confinante no 12 da quadra 23 do Bairro Santa Marta, com posse mansa e pacífica, por mais de 42 anos, completada junto com a outra posseira Ana Mendes de Araujo Buzzeli. Qualquer impugnação deverá ser apresentada, no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a 2ª e última publicação deste Edital, no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro de Ribeirão das Neves ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que a falta de impugnação, será considerada como anuência e será realizado o registro pretendido. Ribeirão das Neves.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EULER ADRIANO MENDES DE ARAUJO**

Edital de Notificação -- O Serviço Registral da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, através da Oficiala Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, dentro de suas atribuições legais, vem Notificar o Sr. Paulo Pereira da Costa, proprietário e/ou ocupante do lote 01 da quadra 23 do Bairro Santa Marta no Município de Ribeirão das Neves/MG, para se manifestar, caso haja interesse, sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial requerido por Euler Adriano Mendes de Araujo, brasileiro, professor, CI.M-8.040.405-SSP/MG, CPF.939.368.856-72 e s/m Jussara Aparecida Barboza de Araujo, brasileira, professora, CI.MG-10.110.128-PC/MG, CPF.032.281.406-52, residentes e domiciliados na Rua Emereciana Camargo Batista, 663, sobre o lote confinante no 12 da quadra 23 do Bairro Santa Marta, com posse mansa e pacífica, por mais de 42 anos, completada junto com a outra posseira Ana Mendes de Araujo Buzzeli. Qualquer impugnação deverá ser apresentada, no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a 2ª e última publicação deste Edital, no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro de Ribeirão das Neves ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que a falta de impugnação, será considerada como anuência e será realizado o registro pretendido. Ribeirão das Neves.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JAIR RODRIGUES BRAGA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR RODRIGUES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75319527691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770177919-9, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33045, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERT SCHARLE 1773 A 106 B 3 PACIENCIA SABARA MG 34535100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 38.919,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KALLYSSANE BOTELHO SILVA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KALLYSSANE BOTELHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08227096603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440825208-4, firmada em 05/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIANA 274 AP303 ANA LUCIA SABARA MG 34710210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 159.506,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE MARIANA DE SOUZA ASSUNCAO, ROBERTO LELIS ASSUNCAO

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE MARIANA DE SOUZA ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03494360618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO LELIS ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00467663670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770164147-2, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33085, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERT SCHARLE 1773 A 106 B 4 PACIENCIA SABARA MG 34535100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 7.554,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDER SERAFIM COSTA ALVES

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDER SERAFIM COSTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11370392648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770033352-0, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 34580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO R D COSTA 567 BL.9 AP 203 NOVO HORIZONTE SABARA MG 34712022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 15.024,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO SENRA NETTO

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO SENRA NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11916846602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770246735-2, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO MACHADO 215 APT502 BL06 FOGO APAGOU SABARA MG 34525390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes a R\$ 5.503,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JANETE MARTINS FERREIRA SILVA, FRANCINO BERTO DA SILVA

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE MARTINS FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54424410668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCINO BERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40476812615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440129824-0, firmada em 09/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS GIRASSOIS 32 CANDIDO VILLAG SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.837,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE ALEX DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEX DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04497574636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98798766600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552496675-8, firmada em 24/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOE CORREA 62 CS CENTRO SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 9.843,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10149308639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440839059-0, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 14270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 0 PLT25004 SAO FIDELIS SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.763,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINTON GOMES DOS REIS**

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINTON GOMES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10565118692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440726025-1, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14499, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 0 LT 5, QD B BELVEDERE SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.215,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELI REGINA BIRINDIBA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELI REGINA BIRINDIBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04585872655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552811861-0, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 32414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA DE SAPUCAI 70 A 602 BL D V PALMEIRAS SETE LAGOAS MG 35701168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 121.985,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06311635658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101

Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770136920-9, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 38128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP102 BL5 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 15.703,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DESIDERIO SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DESIDERIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09473451679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770153082-4, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 38127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP101 BL5 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 14.721,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDIMILA ESTEVAM DA COSTA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDIMILA ESTEVAM DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12584562650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770297519-6, firmada em 03/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 39637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL

699 A 102 BL 20 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 16.023,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILAS MARTINS DO AMARAL

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337.800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS MARTINS DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00490617638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550861954-0, firmada em 14/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 37.948., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itamaracá, n. 237, Jardim Copacabana, Uberaba-MG, CEP 38046-720.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes a R\$ 2.744,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE COIMBRA DA SILVA JUNIOR

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337.602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE COIMBRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05039459602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551162394-4, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.142 da matrícula nº 40.660 e transportada para AV.1 da matrícula nº 74.474., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS TASSO RODRIGUES DA CUNHA, N. 895, APT0. 204, BLOCO 07, CONDOMÍNIO SPAZIO URBANUS, FABRÍCIO,

UBERABA-MG, CEP 38067-134. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 43.759,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO RESENDE DE OLIVEIRA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337.603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO RESENDE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07222371621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552644463-3, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.173 da matrícula nº 58.031 e transportada para AV.1 da matrícula nº 76.117., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO SÉRGIO VIANA BRUNO, N. 200, APT. 806V, EDIFÍCIO VERSAILLES, INTEGRANTE DO ÎLE-DE-FRANCE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, SÃO BENEDITO, UBERABA-MG, CEP 38050-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 82.963,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM HUMBERTO RIBEIRO SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM HUMBERTO RIBEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12305126670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924212-7, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 215534,

a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BLOCO A, AP 1104, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.164,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN SOUSA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05944983680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829521-9, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221105, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP 401, BLOCO 12, PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG, 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.741,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISLEY SELLANDER FERREIRA GUIMARAES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISLEY SELLANDER FERREIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12085622666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770645985-0, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 201406, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP 111, BLOCO B, JARDIM RESIDENCE, JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA-MG, 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.192,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIULIENE COSTA CARVALHO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIULIENE COSTA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11054004684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770374165-2, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 213575, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI DO CERRADO, Nº 91, CASA 81, JARDIM DO CERRADO IV, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA-MG, 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.077,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN VICTOR SENA SOARES GARCIA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN VICTOR SENA SOARES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11255538635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770163015-2, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201988, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO BELÓRIO, Nº 107, AP 304, BLOCO 01-A, RESIDENCIAL COLINA SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.801,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL AUGUSTO SOUSA MARQUES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL AUGUSTO SOUSA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12994838605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770092426-8, firmada em 11/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 202088, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO BELÓRIO, Nº 107, AP 404, BLOCO 04-A, RESIDENCIAL COLINA SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.303,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RENATO BORGES ALVES DE ALCANTA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RENATO BORGES ALVES DE ALCANTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06862474693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551491582-2, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 117708, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO GOMES, Nº 252, BAIRRO ALTO UMUARAMA, UBERLÂNDIA-MG, 38405360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 14.223,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID NICOLAS PEREIRA REZENDE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID NICOLAS PEREIRA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01649864647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770850812-3, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 221028, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, BLOCO 7, AP 404, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.087,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR DA ROCHA MEDRADO JUNIOR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR DA ROCHA MEDRADO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03385874114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770894076-9, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP 104, BLOCO 12, PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG, 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.050,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA MAGNA GOMES ARAUJO GODOY**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA MAGNA GOMES ARAUJO GODOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10648170683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770902875-3, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na Matrícula nº 208010, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, BLOCO 4 - LADO A, AP 402, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN TORO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.217,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO APARECIDO SILVA JUNIOR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO APARECIDO SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01860970699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770949720-6, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 216805, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 10, AP 301, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.883,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ABADIA SOARES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ABADIA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54026644634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440062870-0, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 98652, a qual diz

respeito ao imóvel situado na RUA BOLÍVIA, Nº 70, CASA, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 14.041,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PEREIRA GOMES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07459994685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442040670-1, firmada em 08/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 222635, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS CALIANDRAS, Nº 175, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT CLAIR II, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413659. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.712,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ELEUTERIO TORMIN

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ELEUTERIO TORMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05472492688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441776596-8, firmada em 08/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210317, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DENILSON DE PAULA (RADIALISTA), Nº 214, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BURITIS, BAIRRO DOS BURITIS, UBERLÂNDIA MG 38410008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.190,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, Erika Almeida Carvalho de Oliveira

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56068522687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Erika Almeida Carvalho de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04656523607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553455602-1, firmada em 03/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 94174, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLARIMUNDO MARQUES PIRES, Nº 1087, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLÂNDIA MG 38408314. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 11.555,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILENE RODRIGUES DE ALMEIDA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILENE RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95951113687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553549793-0, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 209029, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, Nº 393, AP. 404, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.210,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE EURIPA DOS SANTOS, JOAQUIM MARTINS DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE EURIPA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00300424612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAQUIM MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18257720615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440562238-7, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 69.324, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAPOULAS, LOTE 12-D DA QUADRA 73, BAIRRO CIDADE JARDIM, UBERLÂNDIA MG 38412200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 52.138,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON CARLOS DAMASCENO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON CARLOS DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09591868677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770201861-2, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207688, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO RODEIO, Nº 535, AP 14, BLOCO E, RESIDENCIAL BARÃO II, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.075,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL ALVES VIEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ALVES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07720578694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770385065-6, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 204748, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, BLOCO 13, AP 204, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.927,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX PEREIRA NEVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX PEREIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05225479669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770415005-4, firmada em 18/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 213682, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO TAPITI, Nº 667, CASA 83, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO III, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.962,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURIPEDES DONIZETE DE PAULA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURIPEDES DONIZETE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30659690845, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770840043-8, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 220971, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP 203, BLOCO 04, PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG, 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.619,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENIA RAMOS TEIXEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENIA RAMOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63000644687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553693600-8, firmada em 21/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 185822, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS MARENGO PEREIRA FILHO, Nº 20, AP 105, BLOCO 02, RESIDENCIAL VILLA VERDE, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.214,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON APARECIDO GONCALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON APARECIDO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07493539618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440842972-3, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 127.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA ANTÔNIO CLAUDIO RICARDO SOUZA, Nº 1070, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA-MG, 38412889. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 8.921,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE MENDES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03519360683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552004741-3, firmada em 22/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 144341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 1165, AP 104, RESIDENCIAL SAN MARINO, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA-MG, 38408-432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.820,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA HELENA DO CARMO**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, LUCIA HELENA DO CARMO, CPF nº 054.001.518-09, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 4.130,44, em 04/12/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 070067230001404 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 86.582, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao

credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO EUSTAQUIO MONTES, KARINE PELIZER GRATON

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO EUSTAQUIO MONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04044448655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE PELIZER GRATON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05039926669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553150996-0, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 114304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO JOSE DA CUNHA ESQ 0 BB A702 MARTA HELENA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 11.355,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA DE FATIMA FONSECA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA DE FATIMA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02726535607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 819100002487-6, firmada em 17/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 62525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FERREIRA 0 CASA MANSOUR I UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.410,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIANE CASTILHO SOARES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIANE CASTILHO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06501496616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553161922-5, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 105700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A103 B29 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.345,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYANE CANDIDA DE PAULA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYANE CANDIDA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12447001690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770919516-1, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.1 A303 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 8.010,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA ESTEFFANE DE JESUS RAMOS, DOUGLAS EDUARDO NEVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ESTEFFANE DE JESUS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09636649642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS EDUARDO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09849369639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553704302-3, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 107179, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PINHO 1131 AP-301 B-11 CHAC TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$ 8.771,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ERIC OLIVEIRA SILVA, DHARA MATIAS LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- CENTRAL RIB Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob n.º 416.484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes RODRIGO ÉRIC OLIVEIRA SILVA e DHARA MATIAS LIMA, inscritos nos CPFs sob os n.ºs 018.515.506-58 e 122.783.296-69, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro n.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 00102445966, firmada em 12/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 10, na Matrícula n.º 45.239, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR GUARACIABA N.º 56, APTO 03, BLOCO B, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARARAT, TABAJARAS, UBERLÂNDIA-MG 38400-266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2022, correspondentes a R\$ 7.289,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOMERO VITAL DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob n.º 417.194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante HOMERO VITAL DA SILVA, inscritos no CPF sob o n.º 115.029.646-19, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro n.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 0010306229, firmada em 20/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 7, na Matrícula n.º 101.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ISMAEL CARVALHO ESPÍNDOLA N.º 60, APTO 104, BLOCO 02, PRIMEIRO PAVIMENTO, CONDOMÍNIO PALMEIRA REAL, LOTEAMENTO CIDADE VERDE I, UBERLÂNDIA-MG 38414-531. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2022, correspondentes a R\$ 9.182,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO DE OLIVEIRA CARVALHO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07979613643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552353743-6, firmada em 07/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 404 BL 20 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.180,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRO JERONIMO DA SILVA

A Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa/MG, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem INTIMAR os devedores fiduciantes CIRO JERONIMO DA SILVA, CPF 209.105.256-68; ANA PAULA DA SILVA PIRES, CPF 086.798.086-95; ANDRE LUIS MACHADO PIRES, CPF 126.481.956-02; e NATALINO DA SILVA, CPF 086.801.216-57 que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigirem ao endereço do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. e satisfazerem, no prazo de 15 dias úteis, conforme Lei 14.382 de 27 de junho de 2022, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em 03 dias consecutivos, o encargo que posicionado em 08/12/2022, corresponde a R\$8.578,37, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao Contrato nº. 237/0986/210120111 garantido por alienação fiduciária e registrado na Matrícula nº. 22.697, livro 02. Na hipótese de pagamento, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Viçosa-MG, 08 de dezembro de 2022. A Oficial Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEISE ELLEN KUGUELLE LOUREIRO DE FREITAS, RICARDO FRANCO DE FREITAS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel Residencial, Quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia carta de crédito com recurso do SBPE no âmbito do Sistema financeiro da Habitação SFH, firmado em 14.02.2012, referente ao imóvel situado na Rua Josué Pereira Ferreira, nº 518, edificado sob o lote nº 15, da quadra 31, Parque Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 73.888, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: CLEISE ELLEN KUGUELLE LOUREIRO DE FREITAS, brasileira, casada no regime da CPB, gerente de departamento, CI RG nº 000695553-SSP/MS, CPF nº 554.875.561-72 e s/m RICARDO FRANCO DE FREITAS, brasileiro, motorista, CI RG nº 000532921-SSP/MS e CPF nº 489.604.971-34. A despeito de Cleise Ellen Kuguelle Loureiro De Freitas ter sido intimada pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Ricardo Franco De Freitas. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão

considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Ricardo Franco De Freitas, não foi localizado no endereço fornecido pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO RODRIGUES MARIN, ANA PAULA DE CARVALHO FREITAS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel residencial, mútuo com alienação fiduciária de imóvel em garantia sistema financeiro de habitação - SFH - Carta de Crédito SBPE, firmado em 14.11.2006, referente ao imóvel situado na Rua Madressilva, nº 220, edificado sobre o lote de terreno nº 21, da quadra nº 24, do loteamento denominado CARANDÁ BOSQUE II, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 150.881, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciários: MARCELO RODRIGUES MARIN, brasileiro, solteiro, atendente, CPF nº 559.852.201-25, RG nº 525844-SSP/MS, e ANA PAULA DE CARVALHO FREITAS, brasileira, solteira, do lar, CPF nº 941.379.604-10, RG 1406108-SSP/MS, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDELIO PEREIRA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 17.06.2011, referente ao imóvel situado na Rua Solimões, nº 223, Casa 12, Residencial Jardim dos Coqueiros, edificada sobre o lote 20R, Quadra 07, Bairro Jardim Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 229.505, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciário: SIDELIO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador do RG nº 001407387-SSP/MS, CPF nº 286.288.451-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciário será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA ROJAS SILVA COLETTE, ALEX DOS SANTOS COLETTE

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, Venda e compra e constituição de alienação fiduciária e outras avenças, firmado em 15.12.2014, referente ao imóvel situado na Rua Rio Negro, nº 1.188, apartamento nº 506, localizado no 5º pavimento do RESIDENCIAL VITALITÁ - TORRE C, com direito a uma vaga de garagem nº 598 situada no térreo, edificado sobre o lote M, situado na Cabeceira do Córrego Soter, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 242.572, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: LARISSA ROJAS SILVA COLETTE, empresária, brasileira, RG nº 001.477.898-SSP/MS, CPF nº 022.149.601-71 e seu cônjuge ALEX DOS SANTOS COLETTE, empresário, brasileiro, RG nº 1.392.972-SEJUSP/MS e CPF nº 017.310.141-04, casados sob o regime da comunhão Parcial de Bens, posterior a Lei 6.515/77, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI FERREIRA MARQUES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de aquisição de unidade concluída vinculada a empreendimentos e mútuo com alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - alienação fiduciária - recursos SBPE, firmado em 25.07.2014, referente ao imóvel situado na Avenida Vieira de Andrade, nº 1.282, Casa 216, tipo B, Condomínio ILHA SERENA, edificada sobre o lote Z1A, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 243.591, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: SUELI FERREIRA MARQUES, brasileira, solteira, maior, servidora público estadual, CNH nº 00132114721-DETRAN/MS, CPF nº 172.433.528-63, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE AUREA SILVA ARCE SANTANA, PAULO CESAR WIDAL JUNIOR

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da

lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, firmado em 22.08.2014, referente ao imóvel situado na Rua Jorge Kalil Duailibi, nº 258, Casa 02, Condomínio Novo Horizonte, edificado sob o lote nº 11, da quadra 67, do parcelamento do Jardim Itamaracá, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 244.359, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: REJANE AUREA SILVA ARCE SANTANA, brasileira, CI nº 1095708-SSP/MS e CPF nº 950.775.021-53, divorciada, e PAULO CESAR WIDAL JR, brasileiro, divorciado, portador da CNH nº 01800323330-DETRAN/MS e CPF nº 872.023.951-34. A despeito de Rejane Aurea Silva Arce Santana ter sido intimada pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Paulo Cesar Widal Junior. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Paulo Cesar Widal Jr, não foi localizada no endereço fornecido pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1434931-9, firmado em 26.12.2016, referente ao imóvel situado na Rua Acuri, nº 213, Casa 01, Condomínio Residencial Beatriz Almeida, edificada sobre o lote 14, Quadra 101, parcelamento Jardim Noroeste, Bairro Jardim Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 251.530, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: THIAGO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabrica e preparação de alimentos e bebida, portador do RG nº 2017019-SSP/MS, CPF nº 055.825.191-90, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO ROMERO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido,

pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de imóvel, mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/Programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV-SFH com utilização do FGTS do devedor, firmado em 18.04.2016, referente ao imóvel situado na Rua Elias Saad, nº 84, casa 01, Condomínio Residencial Elias Saad, edificada sobre o lote de terreno nº 07, da quadra nº 14, Parcelamento Moreninha IV, Bairro Moreninha, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 252.283, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: ERASMO ROMERO, brasileiro, solteiro, maior, atendente comercial, CI RG nº 697935-SSP/MS, CPF nº 772.688.571-87, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILIMAR AMARAL DE OLIVEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em 19.12.2014, referente ao imóvel situado na Rua do Latim, nº 163, apartamento nº 31, Bloco "C", Residencial Villas de Cadiz, edificada sobre o lote T8, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 253.565, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: LEILIMAR AMARAL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, agente de saneamento, CNH nº 5178777382-DETRAN/MS, CPF nº 047.846.591-29, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON APARECIDO ALVES DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1923321-1, firmado em 11.09.2018, referente ao imóvel situado na Rua Atibaia, nº 1008, Casa 02, Condomínio Residencial Atibaia II, edificada sobre o lote 08, Quadra 381, Bairro Jardim Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 253.117, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: CLEITON APARECIDO ALVES DA SILVA, brasileiro,

solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 001897800-SEJUSP/MS, CPF nº 057.142.151-25, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE RODRIGUES SANTANA, MARILENE RODRIGUES SANTANA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de unidade concluída, mútuo com alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção de habitações - recursos do FGTS - com utilização do FGTS do(s) comprador(es), nº 855553889754, firmado em 28.07.2017, referente ao imóvel situado na Rua Paulo Tognini, nº 104, apartamento 207, situado no 2º pavimento, Condomínio Spazio Colina das Palmeiras - Torre 2, edificado sob o lote HR, Mata do Jacinto, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 256.351, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: FELIPE RODRIGUES SANTANA, CI RG nº 001.646.010-SSP/MS e CPF nº 029.682.571-96, brasileiro, solteiro, militar; e MARILENE RODRIGUES SANTANA, CI RG nº 000165263-SSP/MS, CPF nº 286.495.161-49, brasileira, solteira, inspetora de alunos. A despeito de Marilene Rodrigues Santana ter sido intimada pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Felipe Rodrigues Santana. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Felipe Rodrigues Santana, não foi localizado no endereço fornecido pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELTON AQUINO DUTRA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de imóvel residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia SFH - sistema financeiro de habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, nº 8.4444.1900023-3, firmado em 10.08.2018, referente ao imóvel situado na Rua Osvaldo Massaini, nº 13, Casa 01, Condomínio Residencial Carmona 01, edificada sobre o lote 10, Quadra 04, parcelamento Residencial Betaville, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 260.090, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: HELTON AQUINO DUTRA, CNH nº 04221873674-DETRAN/MS, CPF nº 004.915.691-81, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em

decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DOS SANTOS BRAGA, NADIELLE PEREIRA LEONARDO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, nº 1.4444.1164198-3, firmado em 01.08.2019, referente ao imóvel situado na Rua Jorge Luiz Anchieta Curado, nº 419, Casa 01, Condomínio Residencial Itatiaia I, edificado sob o lote nº 14, da quadra 27, do parcelamento do Residencial Itatiaia, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 262.043, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciários: DIEGO DOS SANTOS BRAGA, CNH nº 04456677259-DETRAN/MS e CPF nº 022.130.761-38, brasileiro, professor do ensino de primeiro e segundo graus, e NADIELLE PEREIRA LEONARDO, brasileiro, solteira, administradora, CI profissional nº 17929 OAB/MS, CPF nº 038.490.701-66. A despeito de Nadielle Pereira Leonardo ter sido intimada pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Diego Dos Santos Braga. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Diego Dos Santos Braga, não foi localizado no endereço fornecido pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIRGINIA SOCORRO LAZARO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, nº 8.4444.2330263-0, firmado em 19.06.2020, referente ao imóvel situado na Rua Abadia Mafalda Pereira, nº 235, Casa 02, Condomínio Residencial RW 9, edificada sobre o lote 01, da quadra 02, parcelamento Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, situado no Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 264.710, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciária: VIRGINIA SOCORRO LAZARO, CI RG nº 001399192-SSP/MS, CPF nº 016.250.001-70, brasileira, divorciada, assistente social, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciária será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter

sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GABRIELA DE SOUZA MENEZES, DANILO BORGES MENEZES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), recursos do FGTS, nº 8.7877.0712533-6, firmado em 13.11.2019, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, nº 950, apartamento nº 403, Bloco 12, localizado no 4º Pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTELLO DI UDINE, edificado sob o lote nº 12B1, da quadra 12, Parcelamento Bairro Desbarrancado, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 266.320, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: DANILO BORGES MENEZES, CNH nº 04196295800-DETRAN/SP, CPF nº 375.815.688-22, professor de ensino de primeiro e segundo grau e seu cônjuge, MARIA GABRIELA DE SOUZA MENEZES, CI RG nº 526120563-SSP/SP, CPF nº 442.041.608-40, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS SOUTO DE GOUVEA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 122400. Esta publicação é uma retificação do Edital número 122400. Esta publicação é uma retificação do Edital número 122400. EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. DENIS SOUTO DE GOUVEA CPF: 053.424.396-71, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440286941, registrado no R-02, da matrícula nº 106.791, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA 76, Nº 499, CASA 02, RES. ALENCAR I. B. NOVA CAMPO GRANDE, BL08, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79.104-650. Valor do débito posicionado em 06/12/2022: R\$ 14.048,13 (catorze mil e quarenta e oito reais e treze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA SIMONE MARIM PUERTA, ROGERIO PUERTA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.350/0001-04, AG. YPE CENTER MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. LAURA SIMONE MARIM PUERTA - CPF: 701.641.501-53 e o Sr. ROGERIO PUERTA - CPF: 274.931.088-11, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144440902323, registrado no R-02, da matrícula nº 112.506, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA PARAGUAI, Nº 268 - CASA 03 - JARDIM AMERICA. CAMPO GRANDE - MS. Valor do débito posicionado em 08/12/2022: R\$ 257.377,50 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO FRANKLIN DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 104 (CENTO E QUATRO) BLOCO 24, PAVIMENTO TÉRREO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 73.159 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários GUSTAVO FRANKLIN DA SILVA, CPF nº 068.970.511-52, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 08/12/2022 no valor de R\$ 12.837,56 (doze mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, JULIA FIORDA CHACHA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 21 (VINTE E UM), QUADRA 07 (SETE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.322, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, CPF nº 927.324.611-72, e s/m JULIA FIORDA CHACHA, CPF nº 901.680.541-91, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuarem o

pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - COSTA RICA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEVERINO ANTONIO DA SILVA, BANCO DO BRASIL SA**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência Costa Rica - MS, prefixo 1872-4, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3629-30, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, De Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, de acordo com as normas do Sistema Financeiro de Habitação nr. 187.206.432, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Amendoeiras nº 30, Jardim Liberdade, COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n.º 19.517, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante SEVERINO ANTONIO DA SILVA -- CPF 378.007.014-68, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 30/08/2022 no valor de R\$ 11.079,80 (onze mil e setenta e nove reais e oitenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENUAL LUCAS RIBEIRO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente BENUAL LUCAS RIBEIRO, brasileiro, mecânico de roda d'agua, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00030873001 DETRAN/MS, Documento de Identidade nº 631868 SSP/MS e inscrito no CPF nº 595.326.701-06, e sua esposa ZIRLEI COIMBRA RIBEIRO, brasileira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03567708422 DETRAN/MS, Documento de Identidade nº 695770 SSP/MS e inscrito no CPF nº 595.348.501-87, residentes e domiciliados na Rua Vênus, 328, Jardim das

Estrelas, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um Lote de Terreno Urbano sob nº 03, da Quadra nº 07, situado no Jardim das Estrelas, com área de 300,00m², no município de Coxim-MS, com seus limites e confrontações devidamente descritos na matrícula 15.786 desta serventia. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 10 anos somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de <https://editaisonline.org.br/>, pelo prazo de 20 dias corridos com início de contagem na data da primeira publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões / Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 13 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA MESSIAS**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Diversos QD 01, Centro -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 25.127, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, ANA CLAUDIA MESSIAS CPF 983.891.491-68, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/06/2022 a 20/10/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 09 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER GABRIEL CABREIRA CAMARGO**

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Bandeira 756 LT 04B QD 37 CIDADE D PIRA-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 30.384, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, WAGNER GABRIEL CABREIRA CAMARGO CPF 066.637.651-40, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/03/2022 a 15/11/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 09 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DRIELE DIAS DE LIMA**

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela

Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Corredor Publico 101 L.X-5J,Q2 Jardim São Pau--Coxim/MS, objeto da matrícula nº 27.087, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, DRIELE DIAS DE LIMA CPF 053.246.251-32, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 08/06/2022 a 08/11/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 09 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ERNANDE GOMES DA SILVA

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Eremita Ajub Castilh 115 LT. 13/16-3 Loteamento Lag Coxim/MS, objeto da matrícula nº 26533 deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, JSOE ERNANDE GOMES DA SILVA CPF 780.522.204-59, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/10/2020 a 25/03/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 13 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos.Coxim-MS

COMARCA - FATIMA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDRIANO AUGUSTUS MEDEIROS MACHADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Serviço Registral Imobiliário de Fátima do Sul/MS, localizada na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos, vem NOTIFICAR EDRIANO AUGUSTUS MEDEIROS MACHADO, brasileiro, portador do RG 507589-SSP/MS, CPF 600.620.701-00, não encontrado em sua residência nem no imóvel rural de sua propriedade, para se manifestar, em quinze dias, sobre o requerimento feito por LAURO PEREIRA CORRÊA FERREIA, residente e domiciliado na Rua Oliveira Marques, nº 1667, Centro, Dourados/MS, solicitando a averbação do georreferenciamento do imóvel rural denominado Fazenda Pica Pau, objeto das matrículas 5314, 5333 e 5346 desta Serventia, localizado no Município de Fátima do Sul, confinante com o imóvel que lhe pertence denominado parte do lote rural 22 da quadra 43 (matrícula 5579), podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentação processada neste ofício. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Fátima do Sul/MS, 13 de dezembro de 2022. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLA MARILIA NOGUEIRA MAGALHAESUEIRA MAGALHÃES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO CONFRONTANTE: LÊDA MARIA CARVALHO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que o requerimento de CARLA MARILIA NOGUEIRA MAGALHÃES, brasileira, médica, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 537.303.561-00, residente e domiciliada na Rua Martiniano de Carvalho, nº 880, Apartamento 43, Bairro Bela Vista, CEP 01321-902 -- São Paulo -- SP, na qualidade de inventariante do ESPÓLIO DE MOACYR PINTO DE MAGALHÃES e do ESPÓLIO DE DIRCE NOGUEIRA MAGALHÃES; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de Desmembramento de Imóvel Rural, autuado sob n. 173/2022 (Prenotação sob número de ordem 48.615 em data de 08/11/2022, o que se dá em face do proprietários: ESPÓLIO DE MOACYR PINTO DE MAGALHÃES e do ESPÓLIO DE DIRCE NOGUEIRA MAGALHÃES, "Uma gleba de terras pastais e lavradias, situada, no município de Ponte Branca-MT, nesta Comarca, denominada "FAZENDA PEDRAS ALTAS", com área de 133,3673has (cento e trinta e três hectares, trinta e seis centiares e setenta e três ares), com perímetro de 9.184,21m, que está inserida dentro de uma área maior com a seguinte descrição: Uma gleba de terras pastais e lavradias, situada, no município de Ponte Branca-MT, nesta Comarca, com área de 1.109,1840 has". Descrição que será desmembrada conforme Memoriais Descritivos e Plantas, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de ALTOR DE SOUZA GOMES, Técnico de Grau Médio em Agrimensura, RT: br20221557997. Imóvel transcrito sob o nº 6.990". Assim, o requerido: LÊDA MARIA CARVALHO, e eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo realizada a devida averbação, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 12 de dezembro de 2022. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WERNER KUYAT CASADO COM DARCI JERÔNIMO KUYAT, BENICIO MARTINS DE ARRUDA, SELMA APARECIDA RAMIRES MARTINS DE ARRUDA

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL Sr. WERNER KUYAT, brasileiro, Agricultor, RG nº 33507976-SSP/PR, casado com DARCI JERÔNIMO KUYAT, CIC comum nº 118.997.599-00, residentes e domiciliados em Alta Floresta-MT; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por BENICIO MARTINS DE ARRUDA, brasileiro, maior, capaz, Mecânico, RG nº 00153362-SSP/MT, CPF nº 108.853.071-00 e sua esposa SELMA APARECIDA RAMIRES MARTINS DE ARRUDA, brasileira, maior, capaz, Professora, RG nº 29866430-SESP/MT, CPF nº 984.293.376-87, residentes e domiciliados na Rua das Acácias, s/n, Setor Novo, Apiacás-MT; e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/GO nº 21965/0, CPF 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 115, Apiacás-MT. Protocolo nº 18.229 de 03/11/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 05 (CINCO) QUADRA Nº 03 (TRÊS), SETOR "W", com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), Matrícula nº 3044 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- Os requerentes pleiteiam o reconhecimento do USUCAPIÃO

EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IMOBILIARIA MADRAS DO ARAGUAIA SPE LTDA

O Oficial Registrador, Bel. Julian Barros da Silva, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei Federal 6.766/1.979, foi apresentado requerimento datado de 13/04/2022, subscrito por IMOBILIÁRIA MADRAS DO ARAGUAIA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.720.367/0001-76, localizada na Rua Senador Valdon Varjão, s/nº, quadra 10, lotes 02, BR 070, em Barra do Garças/MT, acompanhado de memorial descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do Loteamento (art. 2º da Lei 6.766/1.979) do imóvel situado no Município de Pontal do Araguaia-MT, Comarca de Barra do Garças/MT, constituído de uma área de 478.307,00m² (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e sete metros quadrados), objeto da matrícula nº 76.825, denominado "LOTEAMENTO MADRAS DO ARAGUAIA", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1.979, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de 736 (setecentos e trinta e seis) lotes, sendo 676 (seiscentos e setenta e seis) lotes residenciais e 60 (sessenta) lotes comerciais, divididos em 26 (vinte e seis) quadras, 05 (cinco) áreas institucionais, 08 (oito) áreas verdes, tudo em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.458, de 27 de setembro de 2022, Planta, Memorial Descritivo e croqui de Localização abaixo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, no horário 09H00Min. às 17H00Min (horário de Brasília-DF), de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação; e não as havendo, será feito de imediato o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados no Cartório, durante o horário de expediente ao público. Barra do Garças-MT. Belª. Anne Karollyne Seibel Rupp Registradora Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS, ALLAN OLIVEIRA DE JESUS, WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA, ELIANA HOLSBACH NUNES DE BARROS, RUBERLEY JOSE DE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Allan Oliveira de Jesus, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00328881329, emitida pelo DETRAN/MT e CPF nº 896.689.011-34, residente no endereço sito a Rua Vinte e Cinco de Agosto, Nº 65, Condomínio Marbell, Apartamento 403, Bairro

Duque de Caxias, - em Cuiabá-MT, não foi notificado por ser o endereço e local inacessíveis, e nos dias 28/10/2022, às 16:43 horas; 07/11/2022 às 09:53 horas e 08/11/2022 às 18:20 horas, não foi possível notificar, pois não havia ninguém no imóvel, conforme informou a Sr.ª Mariluce, porteira. Certifico que, nas vezes que lá estive não fui autorizado a entrar no condomínio e também não foi autorizado a deixar nenhum tipo de documento e nem ou a carta convite para que o notificado comparecesse nesta serventia, ficando assim infrutíferas as tentativas, conforme certidão emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Cuiabá/MT, em data de 09/11/2022, sob o Registro nº 413504, Protocolo nº 441083 de 27/10/2022; de Wellington Majela da Silva, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 001567115090, emitida pelo DETRAN/MT e CPF nº 537.688.091-53 e Lidiane Alexandrina Marcondes de Oliveira, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 07220846834, emitida pelo DETRAN/MT e CPF nº 009.084.421-14, ambos residentes no endereço sito a Rua Gonçalo Domingos de Campos (Lot. Figueirinha), Nº 270, Bairro Glória, em Várzea Grande-MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Keila e do Sr.ª Douglas, que são caixa e gerente do Supermercado Figueirinha, que encontra-se instalado no referido endereço. Certifico ainda, que informaram que atualmente no referido imóvel está instalado o Supermercado Figueirinha sendo a razão Social "D'Casa Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 11.436.394/0001-41", e que não sabem informar o endereço dos notificados, portanto os intimados encontra-se em lugar incerto e não sabido; de Eliana Holsbach Nunes de Barros, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1303092-2, expedida pela SSP/MT e CPF nº 790.506.201-59 e Ruberley José de Barros, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 233.779, expedida pela SSP/MT e CPF nº 293.307.691-87, ambos residentes no endereço sito a Rua Manoel João de Arruda, Nº 270, Bairro Figueirinha, em Várzea Grande-MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Keila e do Sr.ª Douglas, que são caixa e gerente do Supermercado Figueirinha, que encontra-se instalado no referido endereço. Certifico ainda, que informaram que atualmente no referido imóvel está instalado o Supermercado Figueirinha sendo a razão social "D'Casa Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 11.436.394/0001-41", e que não sabem informar o endereço dos notificados, portanto, os intimados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor -- JOSÉ CARLOS GIACOMELI - garantido pela Escritura Pública de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia Fiduciária Lavrada às Folhas 143/145vº do Livro nº 233, no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT, firmado em 18/10/2019 e registrado sob o nº R-05, na Matrícula nº 490, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Vereador Gonçalo Domingos de Campos, remanescente do Lote nº 04, Quadra 45, com área de 300,00m² - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01 de setembro de 2022, correspondente a R\$ 504.656,70 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- JOSÉ CARLOS GIACOMELI, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônio de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO POLO IGNACIO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônio de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Marco Polo Ignacio Silva, brasileira, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 13745590, expedida por SSP/MT e CPF nº 720.939.781-72, residente no endereço Casa Nº 556, Modelo "A", Quadra "P", condomínio Residencial Terra Nova várzea Grande I, em Várzea Grande -- MT,

não foi notificado por não residir no endereço na Casa nº 556, Condomínio Residencial Terra Nova em Várzea Grande -- MT, pois o imóvel encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda nº 8.4444.0294157-9 de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS com Utilização do FGTS do (s) Comprador (es), firmado em 07/03/2013 e registrado sob o nº R-10 na Matrícula nº 71.851, deste Cartório referente ao imóvel situado na Casa Nº 556, Modelo "A", Quadra "P", Condomínio Residencial Terra Nova Várzea Grande I - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09 de outubro de 2022, correspondente a R\$ 4.289,61 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNA RODRIGUES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Thayna Rodrigues de Sousa, brasileira, solteira, portadora da Carteira de CNH nº 05970099808, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 048.150.521-07, residente no endereço Alameda Júlio Muller, S/Nº, Apartamento 102 Térreo, Bloco 16, Condomínio Chapada dos Buritis, 01 Vaga de Estacionamento sob o Nº 386, Descoberta Livre, Bairro Nova ponte (Antigo Cristo Rei), em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço sito a Alameda Júlio Muller, S/Nº, Bloco 16, Apartamento nº 102, Condomínio Chapada dos Buritis, em Várzea Grande -- MT, segundo informação da moradora e locatária Srª Aniely, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.7877.0099418-5, firmado em 24/02/2017 e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 102.723, deste Cartório referente ao imóvel situado na Alameda Júlio Muller, S/Nº, Apartamento 102 Térreo, bloco 16, condomínio chapada dos Buritis, 01 Vaga de Estacionamento sob o Nº 386, Descoberta Livre, Bairro nova Ponte (Antigo Cristo Rei) - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de dezembro de 2022, correspondente a R\$ 5.914,32 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **1. SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS, LETICIA KATHUCIA DA SILVA MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Letícia Kathucia da Silva Moraes, brasileira, divorciada e não mantém união estável e nem convive em relação de vida comum com outra pessoa, portadora da CNH nº 05464537352, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 022.172.891-01, residente no endereço Rua Antônio Barbosa Ferreira (Antiga Rua 37), Área "16 A", Quadra 16, Loteamento "Parque Paiaguas", Bairro Paiaguas, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço sito a Rua Antônio Barbosa Ferreira, Quadra 16, Casa 16-A, loteamento Parque Paiaguas, em Várzea Grande -- MT, pois o imóvel encontra-se sem morador, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Goiás, 525, Bloco J, Apartamento 2, Centro Sul, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta indicar o nome do condomínio residencial e o número do apartamento correto, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2019458-5, firmado em 07/02/2019 e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 111.345, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Antonio Barbosa Ferreira (Antiga Rua 37), Área 16-A, Quadra 16, Loteamento Parque Paiaguas, Bairro Paiaguas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de dezembro de 2022, correspondente a R\$ 9.615,58 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande- MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **1. SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS, WEMERSON NORATO ANGELIN, CAMILA DA SILVA SOUZA NORATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Wemerson Norato Angelin, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1359946, expedida por SESDC/R0 e CPF nº 934.725.872-53 e a Srª Camila da Silva Souza Norato, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora do CNH Nº 06692954040, expedida por DETRAN/MT e CPF Nº 048.707.851-96, ambos residentes no endereço Rua "60", Área "17 A", quadra 34, Loteamento "Parque Paiaguas", Bairro Paiaguas, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por não residirem mais no endereço sito a Rua 60, Quadra 34, Casa 17-A, loteamento Parque Paiaguas, em Várzea Grande -- MT, segundo informação da locatária do imóvel, e no endereço Ruas das Alfazemas, 23, Quadra 6, Primavera não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.4444.2074116-0, firmado em 03/05/2019 e registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 111.656, deste

Cartório referente ao imóvel situado na Rua 60, Área 17-A, Quadra 34, Loteamento Parque Paiaguas, Bairro - Paiaguas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de dezembro de 2022, correspondente a R\$ 6.930,53 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande- MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 1. SERVICO NOTARIAL E DE REGISTROS, ROMARIO PINTO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Romário Pinto da Silva, brasileiro, solteiro e sem união estável, portadora do RG nº 1757739-0, expedida por SSP/MT e CPF nº 020.191.421-20, residente no endereço Rua Cerino José da Silva, Área "18 A", Quadra 38, Residencial São Simão, Bairro São Simão, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço sito a Rua Cerino José da Silva, Quadra nº 38, Casa 18-A, no loteamento Residencial São Simão, em Várzea Grande -- MT, pois o imóvel encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Espírito Santo, 710, Centro Sul, não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua Espírito Santo, 710, Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande -- MT, segundo informação da moradora, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.4444.2126284-3, firmado em 09/07/2019 e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 112.041, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Cerino José da Silva, Área "18 A", Quadra 38, Residencial São Simão, Bairro São Simão - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de dezembro de 2022, correspondente a R\$ 6.487,12 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO FERREIRA DA SILVA, MARIA SONIA DA SILVA COSTA, VALDEMAR LUIZ BIGOLIN, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, E TITULAR DE DIREITOS REAIS, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. EDUARDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 3894242 3ª Via PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 083.776.772-53, e sua esposa a Sra. MARIA SONIA DA SILVA COSTA, brasileira, maior, capaz, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3229557 2ª Via PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 136.756.801-34, casados sob o regime Comunhão de Universal de Bens na vigência da Lei nº 6515/77, conforme certidão de casamento lavrada no Cartório Ariel Inácio de Almeida Registro de Imóveis e Anexos, da Cidade e Comarca de São Miguel do Araguaia/TO, lavrada sob a Matrícula nº 026211 01 55 1976 3 00001 004 0000008 69, datada de 31/10/2022, Civil de residentes e domiciliados na Rua Coronel José Porfírio, nº 3098, Esplanada do Xingu, Altamira/PA. Em face do Sr. WALDEMAR LUIZ BIGOLIN, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 46.501 SSP/RS, e sua esposa a Sra. REGINA DE FÁTIMA BIGOLIN, brasileira, maior, capaz, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.301.689 SSP/PR, inscritos no mesmo CIC/MF nº 154.996.000-82, Residentes e domiciliados em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo 30 (trinta) anos. NA MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 4.383, às Fls. 183, do Livro 2-0. IMÓVEL USUCAPIENDO: Um Imóvel Urbano situado à Rua Coronel José Porfírio, nº 1450, Bairro Centro, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 253,50 m² (duzentos e cinquenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados). Perímetro: 91,00 m (noventa e um metros); LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Frente: Rua Coronel José Porfírio. Fundo: Ali Abas Abou El Hosn. Lateral Direita: José Nilton Chaves. Lateral Esquerda: Salim Jorge Mauad. Descrição do Perímetro: Partindo do marco P1, situado no limite com SALIM JORGE MAUAD, com Datum WGS84 e de coordenadas geográficas GMS S03°12'21.4" e W052°12'25.5", referida ao meridiano central - 51°00'00"; deste, confrontando neste trecho com RUA CORONEL JOSÉ PORFÍRIO, segundo seguindo com distância de 06,50m chega-se ao marco P2 de coordenadas geográficas GMS S03°12'20.4" e W052°12'26.8", deste confrontando neste trecho com ALI ABAS ABOU EL HOSN, seguindo com distância de 06,50 m chega-se ao marco P4 de coordenadas geográficas GMS S03°12'20.4" e W052°12'26.6", deste confrontando neste trecho com SALIM JORGE MAUAD, seguindo com distância de 39,00 m chega-se ao marco P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220815001, apresentada nestas Notas, assinado por Mário Stênio Ponte de Aguiar, CREA/PA nº 151364257-0. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KARLA SIMONE COSTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 123257 0407CONTROLE INTERNO Nº 152743 REQUERENTE: KARLA SIMONE COSTA DOS SANTOS E PEDRO KLEBER GALVÃO DOS SANTOS. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora

Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Karla Simone Costa dos Santos e Pedro Kleber Galvão Dos Santos, inscrita no CPF/MF nº 735.050.802-68 e inscrita no CPF/MF nº 107.714.412-15, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 53.923, oriunda nesta Serventia, localizado Avenida A, nº45, integrante do Conjunto Icuí-Guajará, Bairro do Icuí-Guajará Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA ALAMEDA A, S/N, DO CONJUNTO ICUÍ-GUAJARÁ (QUADRA DE ESPORTES), BAIRRO DO ICUÍ-GUAJARÁ, ANANINDEUA/PA O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À ALAMEDA B, Nº 46, DO CONJUNTO ICUÍ-GUAJARÁ, BAIRRO ICUÍ-GUAJARÁ, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 05 de dezembro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA REGIS BRASIL, PRISCILLA REGIS BRASIL, PALOMA REGIS BRASIL

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA REGIS BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62922610268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA REGIS BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64072231215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PALOMA REGIS BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66180023204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552632548-2, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 11.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR APINAGES 433 BATISTA CAMPOS BELEM PA 66033170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 163.219,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICCIA HEITMANN ELERES, RICARDO MACHADO ELERES

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICCIA HEITMANN ELERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64666824200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO MACHADO ELERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43124763220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belém PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551434933-0, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1-2, na Matrícula nº 12.545, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR PIRAJA 2350 BL B AP 804 MARCO BELEM PA 66095631. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 22.917,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DARCY BANDEIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, na qualidade de Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014 e Provimento Conjunto nº 003/2021-CJRMB/CJCI, a requerimento do credor fiduciário BANCO PAN S/A, através do Protocolo nº 319111/2022 referente a Cédula de Crédito Imobiliário nº 4524, da série 2012, registrada na Matrícula nº 305620, Livro 2, neste Cartório, para garantia por alienação fiduciária da dívida contraída com a empresa devedora, ao imóvel situado na Avenida Tavares Bastos, nº 961, Edifício Jardim das Palmeiras, apartamento 104, do 1º pavimento do Bloco II, bairro da Marambaia, Belém/PA, fica INTIMADA a garantidora da alienação fiduciária e proprietária do imóvel MARIA DARCY BANDEIRA DA SILVA, CPF: 042.180.272-34, a comparecer ao cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro do Marco, Belém/PA, CEP 66095-128, onde devesse purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO PAN S/A, CNPJ Nº 59.285.411/0001-13, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Belém (PA), 12 de dezembro de 2022. Flávio Heleno Pereira de Sousa - Oficial Titular

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA SILVISANGELA N D SANTOS**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 88491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA SILVISANGELA N D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75881772334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440883147-3, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 27.660, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV NAIR SOUZA MORAES 2708 LOTE 09 QUA ESTRELA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 3.024,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HTW ENGENHARIA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO N.º 3-2022 KENNEDY TEIXEIRA DE CARVALHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaituba, Estado do Pará (1º Ofício), na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, c/c o art. 19 da Lei 6766/79, que a proprietária: HTW ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.904.140/0001-94, situada na Rua Décima, s/n.º, bairro da Floresta, município de Itaituba/PA, apresentou o REQUERIMENTO, incluindo memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura do município de Itaituba, estado do Pará, na forma da Lei, referente ao imóvel descrito na Matrícula n.º 13.888, com a área equivalente a 284.044,66m² (duzentos e oitenta e quatro mil quarenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros quadrados), denominado LOTEAMENTO VILLA BELLA, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do R-2 da matrícula nº 13.888 do CRI do 1º Ofício de Itaituba/PA, dividida da forma a seguir: área dos lotes: 178.665,69m²; área do sistema viário: 83.469,25m²; área verde: 11.915,71m²; e área institucional: 9.943,16m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. KENNEDY TEIXEIRA DE CARVALHO - OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TANIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS, ANTONIO GOMES DOS SANTOS, GALDINO OLIVEIRA, EUDA MARIA OLIVEIRA MAGALHAES, GILBERTO ALMEIDA COELHO, TOMAZ AVILA COELHO**

DIEGO NALLY LOPES, Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/12/2021 o requerimento pela qual TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, professora, nascida em 24/12/1968, portadora do RG nº 19***20 4ª Via-PC/PA, expedida em 08/**/20** e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.481.***-91, residente e domiciliada à Avenida Agenor Alves, nº ***, Bairro Promissão, Paragominas/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 80.186, do imóvel urbano localizado na Avenida Agenor Alves de Souza, nº 419, Bairro Promissão, Paragominas/PA com uma área total de 936,86 m² (novecentos e trinta e seis vírgula oitenta e seis metros quadrados) que se encontra representado pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no ponto M1, Coord. N(Y) 9.669.715,0276, Coord. E(X) 238.451.4967, Latitude 02°59'08.277962" S, Longitude 47°21'10.732613" W, deste segue confrontando com a Avenida Agenor Alves de Souza no azimuth 7°59'24" e distância de 24,480 m até o ponto M2, Coord. N(Y) 9.669.739,2700, Coord. E(X) 238.454,8994, Latitude 02°59'07.489306" S, Longitude 47°21'10.620792" W; deste segue confrontando com a Avenida Agenor Alves de Souza no azimuth 16°05'26" e distância de 0,368 m até o ponto M3, Coord. N(Y) 9.669.739,6234, Coord. E(X) 238.455,0014, Latitude 02°59'07.477816" S, Longitude 47°21'10.617468" W; deste segue confrontando com a Avenida Agenor Alves de Souza no azimuth 40°01'37" e distância de 0,760 m até o ponto M4, Coord. N(Y) 9.669.740,2055, Coord. E(X) 238.455,4903, Latitude 02°59'07.458907" S, Longitude 47°21'10.601602" W; deste segue confrontando com a Rua Carlos Gomes no azimuth 58°14'53" e distância de 0,503 m até o ponto M5, Coord. N(Y) 9.669.740,4703, Coord. E(X) 238.455,9182, Latitude 02°59'07.450320" S, Longitude 47°21'10.587734" W; deste segue confrontando com a Rua Carlos Gomes no azimuth 69°30'22" e distância de 0,499 m até o ponto M6, Coord. N(Y) 9.669.740,6450, Coord. E(X) 238.456,3855, Latitude 02°59'07.444667" S, Longitude 47°21'10.572594" W; deste segue confrontando com a Rua Carlos Gomes no azimuth 89°29'56" e distância de 32,213 m até o ponto M7, Coord. N(Y) 9.669.740,9267, Coord. E(X) 238.488,5976, Latitude 02°59'07.437743" S, Longitude 47°21'09.529920" W; deste segue confrontando com Área Particular de Eliodoro Silva Neto no azimuth 188°03'58" e distância de 30,750 m até o ponto M8, Coord. N(Y) 9.669.710,4809, Coord. E(X) 238.484.2829, Latitude 02°59'08.428204" S, Longitude 47°21'09.671687" W; deste segue confrontando com Área Particular de Ailton Pereira da Silva no azimuth 277°53'43" e distância de 33,100 m até o ponto M1, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tudo conforme planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART nº PA202*****258, elaborada por Thaise Caroline Costa Alves, Engenheira Civil, inscrita no CREA sob o nº 925*** D/PA. Assim sendo, estando os requeridos: ANTONIO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 470.***-PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.873.***-68, em lugar não sabido e possíveis herdeiros; GALDINO OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 908.*** 2ª Via-PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.474.***-87, de cujus, tendo como herdeira Euda Maria Oliveira Magalhães, portadora do Documento de Identidade RG nº 38***03-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.935.***-49 e outros possíveis herdeiros; e GILBERTO ALMEIDA COELHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 414.***-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.539.***-20, de cujus, tendo como herdeiro Tomaz Ávila Coelho, portador do Documento de Identidade RG nº 28***44-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.454.***-68 e outros possíveis herdeiros. Ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da

publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio dos notificados será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAUPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA SOUZA DA SILVA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A., prenotado sob nº56358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02169512837, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17B12-44, firmada em 23/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34802, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01, QUDRA 17B, LOTE 12, NUCLEO RESIDENCIAL E DE SERVIÇOS CARAJÁ, PARAUPEBAS/PA - 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes a R\$ 66.507,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA SOUZA DA SILVA, CLAUBER EDUARDO DE MORAES**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A., prenotado sob nº55836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02169512837, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUBER EDUARDO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05489019883, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17B-12-44, firmada em 23/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34802, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01, QUDRA 17B, LOTE 12, NUCLEO RESIDENCIAL E DE SERVIÇOS CARAJÁ, PARAUPEBAS/PA - 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes a R\$ 66.507,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ARCOVERDE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMIGOS DO BEM INSTITUICAO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISERIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Hugo Sarmiento Gadelha, Tabelião/Oficial do Cartório Único da Comarca de Buíque-PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), requerer pelo qual AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA sob o Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.108.918/0001-72, associação civil, sem fins econômicos, apartidária e de caráter assistencial, sediada na Rua Doutor Gabriel Resende, nº 122, Vila Invernada, São Paulo-SP, CEP: 03.350-005, mantenedora da Filial inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.108.918/0002-53, localizada na Fazenda Amigos do Bem I, s/n, Buíque-PE, portadora do e-mail: juridico@amigosdobem.org, solicite o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 15.654 de 04/07/2018. Segundo o Solicitante e conforme se verificou na planta e no memorial descritivo apresentado, o imóvel objeto da presente usucapião possui a seguinte descrição: Uma área de terra encravada no lugar denominado FAZENDA AMIGOS DO BEM 02, Zona Rural, deste município medindo 167,9657 Ha (cento e sessenta e sete hectares e nove mil seiscentos e cinquenta e sete ares). CONFINANTES: JOSÉ AUDY ÂNGELO DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 426.322.344-68; MARIA DULCE FERREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 054.384.524-90; JEORGE MENDONÇA SIQUEIRA, brasileiro, inscrito no Cadastro de PESSOA Física CPF sob o nº 034.079.524-73; FRANCISCO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE NETO, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física RG sob o nº 039.964.364-83; AMIGOS DO BEM -- INSTITUIÇÃO CONTRA FOME E A MISÉRIA ORGANIZAÇÃO E SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO -- OSCIP, sob o Cadastro NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) sob nº 05.108.918/0001-72 e JOSÉ BESERRA FILHO, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 359.549.904-25. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico: Marcos Antônio de Moraes Andrade, CREA: PE025951, ART:PE20220801063. A espécie de usucapião requerida é a Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.242, parágrafo único do CC/02 e o tempo de posse alegado são de 15 (quinze) anos. Assim sendo, fica intimado todos e quaisquer terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. 0 Oficial. Lásaro Cristiano Souto da Costa -- Substituto.

COMARCA - BUIQUE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUIQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMIGOS DO BEM INSTITUICAO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISERIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Hugo Sarmiento Gadelha, Tabelião/Oficial do Cartório Único da Comarca de Buíque-PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este

editais virem ou dele conhecimento tiverem, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), requerer pelo qual AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA sob o Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.108.918/0001-72, associação civil, sem fins econômicos, apartidária e de caráter assistencial, sediada na Rua Doutor Gabriel Resende, nº 122, Vila Invernada, São Paulo-SP, CEP: 03.350-005, mantenedora da Filial inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.108.918/0002-53, localizada na Fazenda Amigos do Bem I, s/n, Buíque-PE, portadora do e-mail: juridico@amigosdobem.org, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 15.654 de 04/07/2018. Segundo o Solicitante e conforme se verificou na planta e no memorial descritivo apresentado, o imóvel objeto da presente usucapião possui a seguinte descrição: Uma área de terra encravada no Lugar denominado FAZENDA AMIGOS DO BEM 03, Zona Rural do município de Buíque-PE, medindo 146,9078 Ha (cento e quarenta e seis hectares e nove mil e setenta e oito ares). CONFINANTES: JOSÉ AUDY ÂNGELO DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 426.322.344-68; MINA GRANDE AGROINDUSTRIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 05.863.906/0001-53; FRANCISCO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE NETO, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 039.964.364-83; JOSÉ BARBOSA DE LIRA, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 033.403.834-05; ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 370.090 e ANA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 624.223.164-68. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico: Marcos Antônio de Moraes Andrade, CREA: PE025951, ART:PE20220801063. A espécie de usucapião requerida é a Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.242, parágrafo único do CC/02 e o tempo de posse alegado são de 15 (quinze) anos. Assim sendo, fica intimado todos e quaisquer terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial. Lásaro Cristiano Souto da Costa -- Substituto.

COMARCA - CHA DE ALEGRIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE MEDEIROS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. WALLACE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.431.744-14, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 1.985,74 (hum mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/07/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/03/2020 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 11.463, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 32 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo dando uma área total de construção de 48,09m². CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02

quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: na frente com a Rua Projetada R22, ao lado direito com o Lote 07, lado esquerdo com o Lote 09 e nos fundos com o Lote 24, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. FERNANDO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.640.694-09, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.743,04 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/11/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 22/04/2020 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 11.586, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 155 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo dando uma área total de construção de 57,81m². CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: na frente com a Rua Projetada R18, nos fundos com o Lote 15, ao lado direito com o Lote 03 e ao lado esquerdo com o Lote 01, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO MOREIRA DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. LUIS FERNANDO MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 134.720.634-59, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do

Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.248,99 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/12/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10/12/2020 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 11.380, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 169 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo dando uma área total de construção de 57,81m². CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: na frente com a Rua Projetada R18, nos fundos com o Lote 06, ao lado direito com o Lote 14 e ao lado esquerdo com o Lote 12, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BERNARDO DE SENA SEGUNDO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE BERNARDO DE SENA SEGUNDO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 772.281.204-00, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.412,12 (dois mil quatrocentos e doze reais e doze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/12/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10/12/2020 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 11.382, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 171 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo dando uma área total de construção de 57,81m². CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: na frente com a Rua Projetada R18, nos fundos com o Lote 04, ao lado direito com o Lote 16 e ao lado esquerdo com o Lote 14, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova - Oficiala Registradora.

COMARCA - CUPIRA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAMILTON JOAO DE FRANCA**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 179/2022 do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira, Estado de Pernambuco, situado à Rua Pe. Felix Barreto, 30, Centro, Cupira/PE. Requerente(s): RAMILTON JOÃO DE FRANÇA, CPF 571.183.104-68. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: O LOTE DE TERRENO situado na Rua Louro Paulo, s/n, bairro Caixa D'água, Cupira, Estado de Pernambuco. Inscrição Imobiliária: 135616. Matrícula/Transcrição: Não Consta. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Cupira, 12 de dezembro de 2022. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira/PE. Paulo Romero de Arruda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIMIRIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA, MARIA DO CARMO ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 29/2022 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2383, em 12/12/2022, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 15 anos, formulado por MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, Agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.694.155 SSP/PE, expedida em 13/09/1977, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.054.184-34, e MARIA DO CARMO DE ALMEIDA, brasileira, Agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.249.704 SSP/PE, expedida em 19/07/1994, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.323.604-74, casados entre si, residentes e domiciliados no Sítio Poço do Boi, s/n -- Zona Rural, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "IMÓVEL RURAL denominada FAZENDA MIMOZA, localizada em Poço do Boi, nº 112 -- Zona Rural, no Município de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com uma área total de 65,40 ha (sessenta e cinco hectares e quarenta ares).", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Sendo confinante: Hugo Vieira Gomes da Silva. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas

vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 12 de Dezembro de 2022. Eu, Rafael Machado da Silva, Tabelião e Oficial de Registros Públicos, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Tabelião e Oficial de Registros Públicos

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA, MARIA DO CARMO ALMEIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 28/2022 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2383, em 12/12/2022, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 15 anos, formulado por MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, Agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.694.155 SSP/PE, expedida em 13/09/1977, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.054.184-34, e MARIA DO CARMO DE ALMEIDA, brasileira, Agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.249.704 SSP/PE, expedida em 19/07/1994, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.323.604-74, casados entre si, residentes e domiciliados no Sítio Poço do Boi, s/n -- Zona Rural, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "IMÓVEL RURAL denominada FAZENDA MIMOZA, localizada em Poço do Boi, nº 112 -- Zona Rural, no Município de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com uma área total de 65,40 ha (sessenta e cinco hectares e quarenta ares).", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Sendo confinante: Hugo Vieira Gomes da Silva. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 12 de Dezembro de 2022. Eu, Rafael Machado da Silva, Tabelião e Oficial de Registros Públicos, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Tabelião e Oficial de Registros Públicos

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IGOR DE LIMA RAMOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, na matrícula 16.886, neste Cartório, referente ao imóvel: Rua Inácio de Souza Moraes nº 245, apto 206, bloco B, Edifício Adriana sito, Lote 4-A, Quadra 02, Loteamento Sítio São João, BAIRRO Piedade, Jaboatão dos Guararapes, venho intimar o Sr. IGOR DE LIMA RAMOS, CPF Nº 056.653.594-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/12/2022, corresponde a R\$ 13.134,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua

Aarão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A-- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - OLINDA/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ FERNANDES DE ALMEIDA DUTRA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 1465, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por JOSÉ FERNANDES DE ALMEIDA DUTRA, brasileiro, separado judicialmente, maior, capaz, declarando não conviver em união estável com outrem, comerciante, nascido em 28/04/1954, filho de Severino de Almeida Dutra e de Alexandrina Cavalcante Dutra, portador da cédula de identidade nº 1.134.954-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.994.134-72, residente e domiciliado na Av. Sul Governador Cid Sampaio, nº 5095, apto 705, no bairro da Imbiribeira, em Recife/PE; representado por seu mandatário, JUSSARA FREIRE MAIA, 47.180-D, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Domínio útil da Área de terreno localizada com frente para a rua Moçambique, no bairro de Sapucaia, cidade de Olinda/PE, com CEP nº 53.270-730. Dita área é a fusão dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 23,24,25 e 26, que são contíguos, da quadra K, do Loteamento Sítio Aguazinha, foreiro ao Município de Olinda. Esta Área de terreno confronta-se pela frente com a citada rua Moçambique e com o lote de terreno nº 02, da quadra 31; pelo lado direito, em um seguimento, com o lote de terreno nº 01 da quadra 29, com o lote de terreno nº 08, da quadra H em outro seguimento, e, com a rua Rita de Cássia Silva, em outro seguimento; pelo lado esquerdo, com os lotes nº 21 e 08, da mesma quadra K; e, ao fundo, com a rua Angola; e, possui as seguintes medições: frente, com dois seguimentos de 17,55m e 36,11m, totalizando 53,66m; lado direito, com seis seguimentos de 3,65m, 3,10m, 3,01m, 2,95m, 27,65m e 13,98, totalizando 54,34m; lado esquerdo, com dois seguimentos de 31,41m e 17,83m, totalizando 49,24m; e, ao fundo, possui dois seguimentos de 32,58m, cada; com área total de 3.151,36m². A descrição mais detalhada dos seguimentos é a seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-0, de coordenadas N 9114849.456 m e E 292559.558 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, deste, segue confrontando com RUA MOÇAMBIQUE, com os seguintes azimuth plano e distância: 151º 08'57.48" e 17,55m; até o vértice PT-1, de coordenadas N 9114834.085 m e E 292568.026 m; deste, segue confrontando com o LOTE-02 da Quadra 31, com os seguintes azimuth plano e distância: 155º 08'55.44" e 36,11m; até o vértice PT-2, de coordenadas N 9114801.316 m e E 292583.203 m; deste, segue confrontando com o LOTE 1, da Quadra 29, com os seguintes azimuth plano e distância: 175º 39'31.43" e 3,65m; até o vértice PT-3, de coordenadas N 9114797.654 m e E 292583.481 m; deste, segue confrontando com o LOTE 08 da Quadra H, com os seguintes azimuth plano e distância: 193º 31'17.66" e 3,10; até o vértice PT-4, de coordenadas N 9114794.635 m e E 292582.755 m; deste, segue ainda confrontando com o LOTE 08 da Quadra H, com os seguintes azimuth plano e distância: 210º 31'22.90" e 3,01m; até o vértice PT-5, de coordenadas N 9114792.023 m e E 292581.215 m; deste, segue confrontando com o LOTE 08 da Quadra H, com os seguintes azimuth plano e distância: 220º 346.39" e 2,95m; até o vértice PT-6, de coordenadas N 9114789.775 m e E 292579.290 m; deste, segue confrontando com LOTE 08 da Quadra H, com os seguintes azimuth plano e distância: 234º 05'37.50" e 27,65m; até o vértice PT-7, de coordenadas N 9114773.560 m e E 292556.895 m; deste, segue confrontando com RUA RITA DE CASSIA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância: 241º 47'39.06" e 13,98m; até o vértice PT-8, de coordenadas N 9114766.953 m e E 292544.576 m; deste, segue confrontando com RUA ANGOLA, com os seguintes azimuth plano e distância: 334º 23'50.46" e 32,58; até o vértice PT-9, de coordenadas N 9114796.391 m e E 292530.470 m; deste, segue confrontando com a RUA ANGOLA, com os seguintes

azimute plano e distância: 334º23'48.68" e 32,58m; até o vértice PT-10, de coordenadas N 9114825.772 m e E 292516.391 m; deste, segue confrontando com os LOTES 08 E 21 da mesma Quadra K, com os seguintes azimute plano e distância: 61º51'46.53" e 31,41m; até o vértice PT-11, de coordenadas N 9114840.586 m e E 292544.092 m; deste, segue confrontando com os LOTES 08 E 21 da mesma Quadra K, com os seguintes azimute plano e distância: 60º09'54.13" e 17,83m; até o vértice PT-0, de coordenadas N 9114849.456 m e E 292559.558 m, Com área total de 3.151,36m². Inscrição Municipal: 1.1095.036.03.0196.0000.0; 1.1095.036.01.0162.0000.5; 1.1095.036.01.0123.0000.5; 1.1095.036.01.0113.0000.1; 1.1095.036.01.0103.0000.8; 1.1095.036.01.0093.0000.8; 1.1095.036.03.0236.0000.1; 1.1095.036.03.0226.0000.8; 1.1095.036.03.0216.0000.4; 1.1095.036.03.0206.0000.0 e Sequencial: 1.070315.2; 1.070314.4; 1.070313.6; 1.070312.8; 1.070311.0; 1.070310.1; 1.070319.5; 1.070318.7; 1.070317.9; 1.070316.0, Registrado anteriormente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda, sob o registro nº de ordem: 7438, livro 3-Z, fls. 59, em data de 05/06/1959. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 07 de Dezembro de 2022. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti / Oficial de Registro.

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEN DE ARAUJO MAGALHAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. HELEN DE ARAUJO MAGALHAES CPF: 79299717400, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.777,12 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e doze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440655505-3, celebrado em 03/07/2014, e registrado sob o nº R1, na Matrícula nº 11522, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., referente ao imóvel situado ao LOT PARQUE DOS EUCAL PTOS 9999 QUADRA I - EUCAL PTOS PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLLYNNE GUIMARAES DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto ou não sabido, a Sr.ª POLLYNNE GUIMARAES DE CASTRO CPF: 05400703437, devedor(a) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.765,76 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440567830-5, celebrado em 25/02/2014, e registrado sob o nº R1, na Matrícula nº 11.534, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETAD SN LT 4 QD C 0 CS 01 PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO LUAN LINO GUIMARAES CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). IAGO LUAN LINO GUIMARAES CASTRO CPF: 11178122433, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 43.150,45 (quarenta e três mil, cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440876988-3, celebrado em 25/03/2015, e registrado sob o nº R2, na Matrícula nº 12668, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 16 132 CASA 02 RES CARD ARCOV PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA CPF: 10932065430, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 14.220,43 (quatorze mil, duzentos e vinte reais e quarenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441123129-5, celebrado em 16/12/2015, e registrado sob o nº nº R4, na Matrícula nº 12908, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA 16 19 CASA 01 REDENCAO II PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARIO SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). LUCIMARIO SILVA DOS SANTOS CPF: 70076369420, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 16.550,32 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441121724-1, celebrado em 15/12/2015, e registrado sob o nº nº R02, na Matrícula nº 12943, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA 37 CASA 2 REDENCAO II PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MANOEL VICENTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). ANTONIO MANOEL VICENTE CPF: 61692379453, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 14.474,40 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441138897-6, celebrado em 08/01/2016, e registrado sob o nº R2, na Matrícula nº 12964, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 167 CS 1 REDEN O ETAPA PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DE LIMA GUIMARAES, EDERSON GUIMARAES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). MICHELE DE LIMA GUIMARAES CPF: 10214104460, EDERSON GUIMARAES DA SILVA CPF: 03974660569, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.627,84 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441774191-0, celebrado em 02/04/2018, e registrado sob o nº R-1, na Matrícula nº 13388, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R CORONEL PANTALEAO 40 APT 101 CENTRAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JAQUEMI FERREIRA DA SILVA, JOCILENE CAVALCANTE NOGUEIRA DA SILVA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JAQUEMI FERREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. 023.603.584-30 e JOCILENE CAVALCANTE NOGUEIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF nº 033.707.364-38, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3. 435,45, (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855551976248-0, firmado em 01/02/2012, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 17.583, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL RESIDENCIAL nº 108, SITUADO NA RUA ELIZABETE FERRAZ MARANHÃO, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIEGO JOSE RAMOS NOGUEIRA, ROSICLEA DOS SANTOS BEZERRA NOGUEIRA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DIEGO JOSE RAMOS NOGUEIRA, INSCRITO NO CPF Nº. 062.240.604-36 e ROSICLEA DOS SANTOS BEZERRA NOGUEIRA, INSCRITA NO CPF nº 014.031.464-46, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.756,70, (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855551871785-5, firmado em 23/12/2011, registrado sob o nº R-2/R-3, na matrícula nº 17.794, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL RESIDENCIAL Nº 120, SITUADO NA RUA ELIZABETE FERRAZ MARANHÃO, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELAIDE CANDIDO DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora

fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ELAÍDE CANDIDO DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. 054.274.774-03 e MARIA APARECIDA DA SILVA, INSCRITA NO CPF nº 013.740.294-59, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.518,43, (DOIS MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855551836131-7, firmado em 13/12/2011, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 17.795, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL Nº 45, SITUADO NA RUA ELIZABETE FERRAZ MARANHÃO, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERLANDIO DO NASCIMENTO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GERLANDIO DO NASCIMENTO, INSCRITO NO CPF Nº. 935.550.594-91, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.940,24, (QUATRO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440372639-6, firmado em 07/06/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 19.616, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 151, SITUADO À RUA ULISSES CONRADO DE LORENA E SÁ, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVANILDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GIVANILDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF Nº. 010.274.594-39, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.889,94, (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440306007-0, firmado em 26/03/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 19.221, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 1131, SITUADO À RUA PROJETADA, PARALELA A AVENIDA JOSÉ PAULO TERTO, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIEL DA SILVA SOUZA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSIEL DA SILVA SOUZA, INSCRITO NO CPF Nº. 385.567.738-77, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.957,16, (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2603590-0, firmado em 04/10/2021, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 29.216, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 528, SITUADO À RUA TABELIÃO ANTONIO ALVES DE SOUZA, BAIRRO BOM JESUS, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF Nº. 932.545.634-68, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.198,61, (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2542263-2, firmado em 04/06/2021, registrado sob o nº R-19/R-20, na matrícula nº 21689, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 210, SITUADO À RUA PROJ. PROF. LAERCIO PULÇA (R. ELIAS APRIGIO DE SOUZA), BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERCULES JANGUAS HERNANDES, LUCIMARA JAQUINTA PARO HERNANDES

FAZ SABER, que atendendo o que lhe foi requerido em 02.12.2022, através do Ofício nº 1/2022 -- CESAV/BU, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por seu representantes, aos termos da Certidão Negativa de Notificação expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, em 24.11.2022 e conforme disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, através do presente Edital, solicita a comparecer a esta Serventia, localizada à rua Princesa Isabel, nº 210, centro, Engenheiro Beltrão, Paraná, CEP 87270-000, fone (44) 3537-2011: HERCULES JANGUAS HERNANDES e sua mulher LUCIMARA JAQUINTA PARO HERNANDES, CPF nºs 754.688.599-04 e 818.402.509-25, devedores fiduciantes, para efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 103860026472, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06.11.2009, registrado nesta Serventia, sob o nº 02/matricula 14.695, livro "2". Informo ainda, que o pagamento do débito atrasado monta em R\$393.755,79 em 02.12.2022, calculado conforme planilha apresentada. Assim ficam V.Sas. INTIMADAS a efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Encontra-se depositado nesta Serventia, Planilha fornecida pela Credora, para fins de especificação do valor da dívida. Nesta oportunidade, ficam V. Sas., cientificados e intimados, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Nos termos do §4º do artigo 26 da referida Lei, o presente edital será publicado 3 (três) vezes no Edital Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão. Heráclito Xavier dos Santos Registrador

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WEDSON SOARES DA SILVA

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 63754 em 09/11/2022, a requerimento de WEDSON SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, que ora declara que não vive em união estável; filho de Olivan Laurentino da Silva e de Maria Soares da Silva, natural da Cidade de Patos/PB, nascido em 07.06.1983, portador da carteira nacional de habilitação nº 01956231510, expedida pelo Detran/RJ, em 28.04.2017, inscrito no CPF sob o nº 093.700.457-08; residente e domiciliado à Rua da Conceição, nº 42, nesta Cidade. Que por si e seus antecessores, há mais de vinte e sete (27) anos, os SOLICITANTES detém, de maneira mansa, pacífica e ininterrupta, sem sofrer qualquer oposição e com "animus domini", o imóvel urbano designado por Lote de Terreno nº 17 da Quadra 14, no lugar denominado Cidade Balneária Pontal, na Fazenda do Pontal, no 2º distrito deste município, cujo lote apresente as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente para a Avenida do Canal, 12,00m; igual largura na linha dos fundos; por 30,00m de extensão pelos lados, com a área total de 360,00m², confrontando pelo lado direito com os lotes 15 e 16; lado esquerdo com o lote 18 e fundos com o lote 11, tudo de acordo com a Transcrição nº 1785, às fls. 125 do Livro nº 3-B de Transcrição das Transmissões do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca. Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 02.18.068.0164.001. Que os SOLICITANTES pretendem o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de vinte e sete anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a

partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 13 de Dezembro de 2022. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBSON LUIZ BERNARDO, MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 63755 em 09/11/2022, a requerimento de ROBSON LUIZ BERNARDO e sua esposa MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA BERNARDO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 25.11.2011, ele empresário, filho de Lucinea Bernardo, natural da Cidade de Angra dos Reis/RJ, nascido em 17.09.1984, portador da carteira nacional de habilitação nº 05010958140, expedida pelo Detran/RJ, em 20.07.2021, inscrito no CPF sob o nº 112.113.947-78; ela do lar, filha de Neusa Martins da Silva, natural da Cidade de Angra dos Reis/RJ, nascida em 07.09.1988, portadora da carteira nacional de habilitação nº 07694994783, expedida pelo Detran/RJ, em 19.11.2021, onde consta a Carteira de Identidade nº 28.474.509-8, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 156.271.627-16, residentes e domiciliados à Rua Q, nº 105, Parque Campo Belo, nesta Cidade. Que por si e seus antecessores, há mais de quarenta e três (43) anos, os SOLICITANTES detém, de maneira mansa, pacífica e ininterrupta, sem sofrer qualquer oposição e com "animus domini", o imóvel urbano designado por Lote de Terreno nº 31 da Quadra 23, no lugar denominado Cidade Balneária Pontal, na Fazenda do Pontal, no 2º distrito deste município, cujo lote apresente as seguintes medidas e confrontações: Com 12,00m de frente para a Rua "Q"; 12,00m de fundos; com 30,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pelos lados e fundos com Sapol Ltda., ou sucessores, com a área total de 360,00m², tudo de acordo com a Transcrição nº 2059, às fls. 200 do Livro nº 3-B de Transcrição das Transmissões do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca. Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 02.18.078.0174.001. Que os SOLICITANTES pretendem o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de quarenta e três anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 13 de Dezembro de 2022. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSA MARIA FERNANDES DE SOUSA, ERLY DE SOUSA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 206778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA MARIA FERNANDES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60254343791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERLY DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63659476749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP

28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440693249-5, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 53.896, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dois, nº 77, quadra 01, unidade 06, Condomínio Residencial Lagoa Azul de Praia Seca, no lugar de lagoinhas, em Praia Seca, Araruama, RJ CEP 28.970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ FRANCISCO VEIGA DE LUNA ALENCAR, SALHAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

GHEYSA OBELAENDER CARNEIRO, Oficial Responsável do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Teixeira e Souza, 199 -- Loja 09 -- Centro, Cabo Frio, RJ, CEP: 28.907- 410, com horário de funcionamento das 09h00 às 17:30, FAZ SABER, que SIMONE SANTOS DE MACEDO RAMOS, brasileira, funcionária pública, CPF -- 003.154.987-06, RG 06.886.146-7-DETRAN/RJ, filha de João Alves de Macedo e de Maria Aparecida dos Santos Macedo, e seu marido OSMAR DA SILVA GONZAGA RAMOS, brasileiro, técnico elétrica, inscrito no CPF -- 827.360.147-15, CNH -- 02281182938/DETRAN/RJ, filho de Osvaldo Ramos e de Marly da Silva Gonzaga Ramos, ambos com e-mail: simone40ramos@gmail.com, solicitaram o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através de Usucapião extrajudicial, na modalidade especial urbana, por posse mansa e pacífica há aproximadamente 09 (nove) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 64.264, em 11/11/2022, sobre o seguinte imóvel: LOTE 24 - QUADRA 20 - Loteamento denominado "TERRAMAR" - situado na Zona Urbana do 2º Distrito de Cabo Frio - RJ, inscrito na municipalidade sob o nº 074.016-7, com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m de frente para Av. Litorânea; 09,42m em curva para Av. Litorânea e a rua 19; 34,00m pelo lado que confronta com a rua 19 ; 17,00m nos fundos confrontando com o lote 1 e 40,00 pelo lado que confronta com o lote 23, perfazendo a área total de 672,275, e matriculado neste Registro de Imóveis sob o nº 19, de propriedade de: Salhab Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ -- 30.011.647/0001-80, com sede na Rua Siqueira Campo, 121 -- Rio de Janeiro -- RJ, prometido a venda a Luiz Francisco Veiga de Luna Alencar, CPF -- 329.729.907-34. Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, cientes de que, não havendo impugnação ao direito requerido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a propriedade sobre o imóvel pela usucapião extraordinária, com o competente registro do requerimento e demais documentos que o instruem, nos termos da Lei. Oficial Responsável, Gheysa Oberlaender Carneiro.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEIMAR JACCOUD, MARIA DO CARMO FOLLY JACCOUD

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEIMAR JACCOUD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30648017753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DO CARMO FOLLY JACCOUD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51447835700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734018600300002798-4, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 37240, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ZULMIRA DA SILVA MENDES 26 QD 30 LT 25 UN 204 ED CABO FRIO I - BRAGA - CABO FRIO/RJ - CEP: 28.908-105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR CARVALHO DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79422063787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440414952-1, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 11.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Romã, Lote 36, Quadra D, Bosque do Perú, Cabo Frio, RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO RIBEIRO CARDOSO, NATHALIA MAZOTTO CALANDRINI

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO RIBEIRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11894384709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA MAZOTTO CALANDRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13929869748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441372926-8, firmada em 27/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 53582, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR A F D SANTOS 1777 LT 13 QD 26 APT 107 BRAGA CABO FRIO RJ 28908200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA SOARES MONTEIRO CHAVES

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA SOARES MONTEIRO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03620097755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440127921-1, firmada em 08/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 41.910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 80 CASA 14 RESIDENCIAL HAVANA CABO FRIO RJ 28911140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO FRAGA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04797860707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440053537-0, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 6399, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NAOTARO KAWAI 1023 UNIDADE 3 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SANTOS CEZARIO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SANTOS CEZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11568468709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770080420-3, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5.678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 289 AP 304 BL4 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON LUIZ MIRANDA PEREIRA, MARY JANE GOMES TAVARES

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON LUIZ MIRANDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03946377718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARY JANE GOMES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07946394705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441269307-3, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENI BERSO SAMPAIO 8 LOTE 01 QDR X PARQUE J NOGU CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID VIEIRA JUSTO, RICARDO OLIVEIRA DA SILVA

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID VIEIRA JUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17574255784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16168815775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442517381-0, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA G 41 LT 18 A QD G BARRA D URURAI CAMPOS DOS GOYT RJ 28000100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRIQUE RODRIGUES FERNANDES

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRIQUE RODRIGUES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10279477783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770086324-2, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUARTE FERNANDES 0 LOTE 28 Q 0 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL NOGUEIRA CUNHA DE SOUZA, JESSICA RIBEIRO DA SILVA SOUZA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL NOGUEIRA CUNHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13664086759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA RIBEIRO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12846050783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770086840-6, firmada em 20/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 12653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUARTE FERNANDES 0 LOTE 32 Q 0 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CRISTINA BARROS DE SOUZA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CRISTINA BARROS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16290370790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771130705-2, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.27 A401 JARDIM D CAMP CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA TULER SILVA PEREIRA, SIDNEI CAMPOS PEREIRA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA TULER SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03263572709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEI CAMPOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01052100724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550877654-0, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 23.075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA NERY 102 BL1 AP 1002 JD 25 AGOSTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25070420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL LINHARES DE FREITAS**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL LINHARES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06317457778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770571863-1, firmada em 16/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 51547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.14 AP303 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DA CONCEICAO BRAGA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DA CONCEICAO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07441856701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552421784-2, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na matrícula nº 46.372, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CABO JOSE RODRIGUES, SN CS 334

MARAMBAIA ITABORAI RJ 24859488. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE SOUZA PEDROSA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE SOUZA PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01898933707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552369565-1, firmada em 22/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 46123, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CABO JOSE RODRIGUES 33 CASA 33 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24859488. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE NOGUEIRA DA SILVA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03875781708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770451812-4, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 51330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.23 AP201 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO ALBERTO ERTAL, PAULO FERNANDO ANTUNES DE AZEVEDO, ALICE GARCIA ARAUJO ANTUNES DE AZEVEDO

Edital - Usucapião Extrajudicial - Terceiros Interessados - art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 - PEDRO ALBERTO ERTAL, PAULO FERNANDO ANTUNES DE AZEVEDO e sua mulher ALICE GARCIA ARAÚJO ANTUNES DE AZEVEDO MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí-RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício, Matrícula nº. 90/137 - CGJ-RJ, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em 25/08/2022, foi protocolizado nesta Serventia, sob nº. 115714 o requerimento pelo qual PEDRO ALBERTO ERTAL, PAULO FERNANDO ANTUNES DE AZEVEDO e sua mulher ALICE GARCIA ARAÚJO ANTUNES DE AZEVEDO, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1238 do Código Civil e de acordo com o art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, dos imóveis caracterizado por partes individualizadas sobre o Lote 30 no Loteamento "Jardim Paraíso", expansão da Zona Urbana do 1º distrito deste Município, a saber: a) o requerente PEDRO ALBERTO ERTAL ocupa uma área com a superfície quadrada de 500,00m², identificada por Área 30-B, cercada por um lado e nos fundos, murada na frente, com uma construção com telhado cerâmico, diversas árvores, aberta pelo lado que confronta com o lote 31 de sua propriedade, o qual passou a ocupar esta metade do lote nº 30, desde 1994, depois que adquiriu o lote confrontante de nº 31, em 28/04/1992, estando, assim, por mais de vinte anos, na posse, mansa, pacífica, ininterrupta, com ânimo de dono, sobre a mesma. b) Os requerentes PAULO FERNANDO ANTUNES DE AZEVEDO e sua mulher ALICE GARCIA ARAÚJO ANTUNES DE AZEVEDO ocupam uma área com a superfície quadrada de 500,00m², identificada por Área 30-A, cercada por um lado e nos fundos, murada na frente, com diversas árvores frutíferas, aberta pelo lado que confronta com o lote 29 de sua propriedade, posse essa que foi adquirida, em 28/02/2002, de ROSA BIRGHEZAN, a qual, por sua vez, a adquiriu de Avete de Almeida Simões, através da sua procuradora Eliane da Silva Terra, no ano de 2004, e que sempre foi exercida de forma, mansa, pacífica, ininterrupta, com ânimo de dono. O imóvel encontra-se em nome de Avete de Almeida Simões, conforme registro 02, na matrícula nº. 11.324, as folhas 12, do livro 2-AZ, no Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí/RJ, Cartório do 2º Ofício, com inscrição cadastral no município sob nº. 036111-001. Tudo conforme ata notarial, documentos e planta elaborada por profissional habilitado. Assim sendo, por este edital, ficam eventuais terceiros interessados cientificados quanto ao pedido de usucapião, para, querendo, se manifestarem perante o Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí, Cartório do 2º Ofício, na Praça Mal. Floriano Peixoto, 41, Itaboraí - RJ - CEP: 24.800.165, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ficando, ainda, cientes de que a falta de impugnação implicará na anuência ao pedido de usucapião do aludido imóvel, com o correspondente registro na forma da Lei. Itaboraí, 08 de dezembro de 2.022. MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO BELAN

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO BELAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03519842750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553665867-9, firmada em 07/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARLOS LACERDA 1305, BLOCO 12, APARTAMENTO 102 - AREAL - CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DO MAR ITABORAÍ/RJ, CEP 24.800-770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA, APARECIDA MOURA COELHO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00888522703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, APARECIDA MOURA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09892425790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770192708-2, firmada em 11/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49471, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FLAVIO VASCONCELOS, LOTE 01, QUADRA 08, APTO 303, BLOCO 07, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, LOTEAMENTO VIVER MELHOR ITABORAÍ, VENDA DAS PEDRAS, ITABORAÍ/RJ, CEP: 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADILSON DE SOUSA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.114, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADILSON DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90152514791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809097000709-3, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 41.291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRAVOS 53 PQ PRIMAVERA ITAGUAÍ RJ 23815310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE FREITAS RODRIGUES RODRIGUE, MARCOS RODRIGUES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE FREITAS RODRIGUES RODRIGUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09621998778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10775746738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440757089-7, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 50.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR ALFREDO LOPES, CASA 6, BLOCO 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA VERDE, LOTEAMENTO DENOMINADO CHACARAS BRISAMAR 1º LOTEAMENTO, ITAGUAÍ RJ 23826503. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELCHIOR FLORES SIQUEIRA, ALINE MIRANDA DE OLIVEIRA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELCHIOR FLORES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11676803750, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, ALINE MIRANDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11040554733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441013103-3, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 50.310, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MILTON AIRES BUENO, CASA 4 LOTE 2 QUADRA B CENTRO ITAGUAÍ RJ 23815130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DIAS DE SOUZA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12489234722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442039401-0, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA BATISTA AMORIM 0 Q137 LT 23 A 26 CS8 PARQUE PRIMAV ITAGUAÍ RJ 23835005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVAN DA SILVA LIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIVAN DA SILVA LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30200749838, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770747339-3, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 BL.6 TR06 AP302LOTEAMENTO DENOMINADO "PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ" ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLO REBELLO GUIMARÃES, VIVIAN BIRAL DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário JFE 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, prenotado sob nº57017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLO REBELLO GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07934692790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN BIRAL DE OLIVEIRA GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08716476727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14591-0, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44518 - R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Deputado Octavio Cabral, nº 710 (antiga Estrada RJ-099), apartamento 1021, 10º Pavimento, Jardim América, Itaguaí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLO REBELLO GUIMARÃES, VIVIAN BIRAL DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário JFE 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, prenotado sob nº57018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLO REBELLO GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07934692790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN BIRAL DE OLIVEIRA GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08716476727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14589-0, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44555 - R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Deputado Octávio Cabral, nº 710, antiga estrada RJ 099, Apartamento 1210, 12º Pavimento, do Edifício MANHATTAN, Jardim América, Itaguaí - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACY RAIMUNDO DE FREITAS**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº19137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACY RAIMUNDO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01623716756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000903748-9, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 matrícula nº 2154, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO Nº 503, PREDIO ITACURUCA SUITES, COM 2 VAGAS DE GARAGEM, 5º BLOCO, COND. "PORTO REAL RESORT SUITES", AREA C, NO KM 454, ESTRADA BR 101, (RIO SANTOS), EM NOSSA SENHORA DA CONCEICAO DE JACAREL MANGARATIBA CEP: 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLEI PEQUENO MATIAS DE SOUZA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLEI PEQUENO MATIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07572851711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441212662-4, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 50863, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Jose nº 88, Casa Residencial do Lote 14-A, Quadra 02, Loteamento Bairro São Jose, 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24931650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATAN MARCOLINO ALVES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATAN MARCOLINO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15547621706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441518503-6, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 74697, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 02, Casa Residencial da Unidade 677, Quadra S, Condomínio Elisa Lake e Beach, 2º distrito de Maricá, Maricá RJ 24914370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE LUCIA DE FREITAS**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE LUCIA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44355963772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805457001202-6, firmada em 08/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na matrícula nº 64.361, a qual diz respeito ao imóvel situado na De frente para Praça sem denominação, Casa Residencial do Lote 06, Quadra 200, Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO ROZENDO MARINS**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO ROZENDO MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07957366732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000261-9, firmada em 09/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na matrícula nº 41135, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Tainhas, Casa Residencial do Lote 12, Quadra M, Loteamento Walmar, 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL MUNIZ MEDEIROS, RICARDO FERREIRA LIMA DA ROCHA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL MUNIZ MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07227964710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO FERREIRA LIMA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07747003781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440227529-5, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 89.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 33 DA CASA 02 DO LOTE 25 DA QUADRA 270 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO - ITAIPUAÇU - MARICÁ - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº312702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15765796702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07723001025612-9, firmada em 18/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.707 R03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Douglas Marques Rienti, nº 1810 da Casa 01 do Lote 19 da Quadra 444 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TASSIA DE OLIVEIRA SOUZA

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10109322762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilópolis RJ CEP 26520331, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440094552-6, firmada em 19/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5.182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DE SOUSA FERNANDE 1423 CASA 5 PAIOL NILOPOLIS RJ 26545000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA CAETETU**

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16.683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA CAETETU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00916098796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440593272-6, firmada em 08/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 5340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLOVIS BEVILAQUA 21 OLINDA NILOPOLIS RJ 26510140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEDMAN DOS SANTOS**

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16.654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEDMAN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08603531765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440839437-5, firmada em 24/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 4.492, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA GAMA 89 CASA 10 PAIOL DE POLVO NILOPOLIS RJ 26545250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Fátima Maria Novellino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS DA ROCHA**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62939912815, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550236614-6, firmada em 31/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 7.423, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR LUIZ PALMIER 280 APARTAMENTO 602 BLOCO 04 BARRETO NITEROI RJ 24110310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME LEMOS MORISSON DA SILVA, TATIANA GIUSTI DA SILVA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME LEMOS MORISSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03686013746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA GIUSTI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04396811705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja

101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440585320-6, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 31.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM AREA 10 Q3 RIO DO OURO NITEROI RJ 24330060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA DA COSTA PEREIRA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA DA COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09201979738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440069875-0, firmada em 02/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 35.153, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSORA ROMANDA GONCA 1544 CASA MARAVISTA NITEROI RJ 24342085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE NOVAES DA CRUZ VIEIRA BRAGA, HUMBERTO VIEIRA BRAGA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº169492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE NOVAES DA CRUZ VIEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05318350739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUMBERTO VIEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09509488704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 862662-6,

firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na COBERTURA Nº502, BLOCO 1, EDIFÍCIO BRISA-MARINO RESIDENCIAL, SITUADO NA AVENIDA PRAIA DE PIRATININGA, Nº4.400, NITERÓI/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANO DA COSTA PINTO**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a WOLFGANG HANS GARLIPP, com CPF nº 035.228.497/87, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, ADRIANO DA COSTA PINTO, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 06.876.122-0 expedida pelo DETRAN/RJ em 08/06/2016, inscrito no CPF sob o nº 819.250.507/34, com endereço eletrônico leccapinto@gmail.com, casado com IULLA CEREJA GAMBINI, brasileira, artista plástica, portadora de carteira de identidade nº 09.823.015-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/06/2016, inscrita no CPF sob o nº 041.056.367/66, com endereço eletrônico icgambini@yahoo.com.br, residentes à Rua Gandhi, nº 266, Bloco 5, Apto 202, Cônego, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno próprio e sem benfeitorias, desmembrado de maior porção, situado em Mury (Tapera Boa Vista, no 1º Distrito deste Município, com a superfície de 2.697,00m², tudo de acordo com memorial descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 16 de Novembro de 2022. Eu, (assinado), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIEGO DE OLIVEIRA TURQUE**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a ROZITA CORDIGLIA LAVALLE, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, DIEGO DE OLIVEIRA TURQUE, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH registro nº 03040125133 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/04/2019 e CPF nº 110.983.067/08, residente na Estrada do Amparo s/nº, neste Município, com endereço eletrônico diegoturque@hotmail.com, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído pelo domínio útil de um terreno Foreiro à União Federal, situado no lugar denominado Fazenda Nacional São José, no 1º Distrito deste Município, designado pelo Lote "D1.1" da Quadra 4, oriundo do desmembramento do "Lote 01" da mesma quadra, com a área de 885,00m², tudo de acordo com memorial descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze)

dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 16 de Novembro de 2022. Eu, assinado, Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11071029797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552014025-0, firmada em 04/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 86.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR ALBERT SABIN, Nº 3, CASA 3, TIPO B - CAMPO ALEGRE - NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26.292-334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAINE REGINA DOS SANTOS MALAQUIAS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAINE REGINA DOS SANTOS MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12830420705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442363265-6, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 104744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 120 CASA 08 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANILENE BARBOSA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANILENE BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00116710764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441767645-0, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 98908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SETEMBRO 19 QD 5 LT 2 CABU U NOVA IGUAÇU RJ 26359470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS NASCIMENTO RODRIGUES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06803026388, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441729549-0, firmada em 13/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 99905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 170 CASA 04 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DUARTE PATRICIO, SHEILA MENEGUCI DE MATOS PATRICIO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DUARTE PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91037735749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA MENEGUCI DE MATOS PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08475853790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441389176-4, firmada em 02/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 95495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BELCHIOR MARQUES GO 49 CASA 03 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE ANDRADE COSTA IRINEU, CLAYTON PAULINO ARGEMIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE ANDRADE COSTA IRINEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08928964776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAYTON PAULINO ARGEMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10535662718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441068632-9, firmada em 03/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 94.484, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERGIO MARTINS DA MOTA, Nº 900, LOTE 4, QUADRA 54, CASA 9, CABUCU, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26291362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NERIS DE LIMA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NERIS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11147940746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441541230-0, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 109582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COIMBRA 144 CASA 5 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE ANDRADE DE OLIVEIRA RIBEIRO, THIAGO MENDES RIBEIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE ANDRADE DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12413140719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO MENDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11036895769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553278841-1, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 87.011, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 LT 5 CS 15 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO JESUS OLIVEIRA ZUCHELLI

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO JESUS OLIVEIRA ZUCHELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12927402728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553043937-1, firmada em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 87.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 63 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATY DO ALFERES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALBERTO CESAR CAVALCANTE

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber o presente notificado: ZORAIDE BRANCA MONTENEGRO, que a requerimento de ALBERTO CESAR CAVALCANTE, brasileiro, aposentado, divorciado, declara não conviver em união estável (Filho de: Francisco Teixeira Cavalcante e Grizelides Lima Cavalcante, nascido em: 20/06/1948), portador da CNH nº 00324988858, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/06/2019 e do CPF nº 130.737.967-20, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Gioconda Bernardes, 1575, Maravilha, e-mail: ana.cris.caval@hotmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 13.559 em 23/06/2022, o que se dá em face do notificado, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: a) nº 2, Livro Auxiliar nº 8, fls. 3/5 -- Lote número 289 com a área de 1.750,00m², situado na "Maravilha - C", em Arcozelo, zona urbana desta Cidade de Paty do Alferes/RJ; que mede e confronta da maneira seguinte: tendo 20,00m de frente para a Rua nº 03; pelo lado direito 88,00m, confrontando com o lote nº 290; pelo lado esquerdo 87,00m, confrontando com o lote nº 288; e pelos fundos 20,00m, confrontando com o lote nº 299, inscrição municipal nº 54320. b) nº 2, Livro Auxiliar nº 8, fls. 3/5 -- Lote número 290 com a área de 1.780,00m², situado na "Maravilha - C", em Arcozelo, zona urbana desta Cidade de Paty do Alferes/RJ; que mede e confronta da maneira seguinte: tendo 20,00m de frente para a Rua nº 03; pelo lado direito 90,00m, confrontando com o lote nº 291; pelo lado esquerdo 88,00m, confrontando com o lote nº 289; e pelos fundos 20,00m, confrontando com o lote nº 300, inscrição municipal nº 54338. Conforme demonstram as

Certidões de Ônus emitidas pelo Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ. Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, o Notificado, caso queira, pode: 1) Manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão da Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com que o notificado ANUA com a perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALBERTO CESAR CAVALCANTE**

O Oficial do Registro de Imóveis do Ofício Único de Paty do Alferes, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ. Faz saber a tantos quantos este edital virem, que a requerimento de ALBERTO CESAR CAVALCANTE, brasileiro, aposentado, divorciado, declara não conviver em união estável (Filho de: Francisco Teixeira Cavalcante e Grizelides Lima Cavalcante, nascido em: 20/06/1948), portador da CNH nº 00324988858, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/06/2019 e do CPF nº 130.737.967-20, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Gioconda Bernardes, 1575, Maravilha, e-mail: ana.cris.caval@hotmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião extraordinária, autuado sob nº 001/2022, prenotado sob nº 13.559 em 23/06/2022, o que se dá em face de A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A; em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativa aos seguintes bens imóveis: a) nº 2, Livro Auxiliar nº 8, fls. 3/5 -- Lote número 289 com a área de 1.750,00m², situado na "Maravilha - C", em Arcozelo, zona urbana desta Cidade de Paty do Alferes/RJ; que mede e confronta da maneira seguinte: tendo 20,00m de frente para a Rua nº 03; pelo lado direito 88,00m, confrontando com o lote nº 290; pelo lado esquerdo 87,00m, confrontando com o lote nº 288; e pelos fundos 20,00m, confrontando com o lote nº 299, inscrição municipal nº 54320. b) nº 2, Livro Auxiliar nº 8, fls. 3/5 -- Lote número 290 com a área de 1.780,00m², situado na "Maravilha - C", em Arcozelo, zona urbana desta Cidade de Paty do Alferes/RJ; que mede e confronta da maneira seguinte: tendo 20,00m de frente para a Rua nº 03; pelo lado direito 90,00m, confrontando com o lote nº 291; pelo lado esquerdo 88,00m, confrontando com o lote nº 289; e pelos fundos 20,00m, confrontando com o lote nº 300, inscrição municipal nº 54338. Conforme demonstram as Certidões de Ônus emitidas pelo Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ. Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Desta forma, ficam, pelo presente edital, os eventuais interessados, notificados para, caso queiram: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, tendo ciência de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral e o presente edital encontra-se também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DE SOUZA, RODRIGO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 11, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 11637, a requerimento de MARIA APARECIDA DE SOUZA brasileira, solteira, empregada doméstica, nascida em 27/06/1966, (filha de Francisco Rodrigues de Souza e Sebastiana Araújo de Souza)

portadora da Carteira de Identidade do IFP/RJ nº.07.964.730-1 expedida em 14/01/1988, e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.419.847-50, a qual declara que não constituiu união estável até a presente data, endereço eletrônico cida260566@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Doutor Pedro Travassos, nº 74, Santanésia, Piraí -- RJ, representada por seus ADVOGADOS ASSISTENTES: Dr. RODRIGO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 182.307 expedida em 23/08/2013, e inscrito no CPF/MF sob nº 095.238.087-02, endereço eletrônico rodrigopauloso@adv.oabRJ.org.br, e Dr. FRANCIS BEVILACQUA LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ nº.209,907, inscrito no CPF/MF sob o nº.085.067.876-62, endereço eletrônico bl.francis@hotmail.com, ambos com escritório profissional na Rua Doutor Pedro Nabuco, nº.20- loja, Lages, Paracambi-RJ, que alega exercer a posse mansa e pacífica por 15 (quinze) anos sobre o IMÓVEL: Lote nº 48, com 1.087,00m², do Loteamento do Imóvel Santo Antônio do Oratório, zona urbana do 1º Distrito do Município de Piraí -- RJ, sem nenhuma benfeitoria, com 25 metros de frente para a Rodovia RJ-145 (antiga estrada Piraí -- Barra do Piraí), igual medida nos fundos confrontando com o lote nº 45; 42,00 metros do lado direito confrontando com o lote nº 49; e 45,50m do lado esquerdo confrontando com a Rua D (atual rua Antônio Machado da Rosa Junior), cujo titular tabular neste RGI é o Sr. Orlando Rocha Fernandes, conforme Transcrição nº 879, livro 3-A, fls. 096, datada de 04/05/1959, havido de Fernando Cumming Young, sua mulher Helena Young e de Odete Young Monteiro, por escritura pública lavrada em 02/02/1959 nas Notas do 2º Ofício de Piraí, no Livro 48, fls. 38, que se encontra em local incerto e não sabido. Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Piraí -- RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR HUGO FONSECA DE ARAUJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HUGO FONSECA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15673501781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161903-5, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 16561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP408 BL4 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA LEITE DOS SANTOS MIRANDA, MARIA NEVES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº74968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA LEITE DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04448846709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60604930763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014532060-3, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.983 / Registro da Alienação Fiduciária R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Guandu do Sape nº 1450, Apto. nº 404, Bloco nº 10, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23095-072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO LEZAN DE ALMEIDA, DANIELE MICELI SANTORO DE ALMEIDA

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº520580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO LEZAN DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03809769789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE MICELI SANTORO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07874883721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440458311-6, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na matrícula nº 82.668, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUQUIÁ, Nº 80, APT0 402, LEBLON, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22441-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ALEXANDRA DOS SANTOS GUERREIRO, LUIS EDUARDO MADEIRO GUEDES**

Gustavo Gastalho Moreira, Responsável pelo Expediente do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que foi prenotada sob número 660551 em 14/10/2022, Escritura de Instituição de Bem de Família de 16/04/2020, no Livro: 3196, Folha: 075, Ato: 034, Escritura de Rerratificação de 06/10/2022, no Livro: 3282, Folha: 08, Ato: 03 e Escritura Declaratória em Aditamento de 23/11/2022, no Livro: 3283, Folha: 050, Ato: 024, todas lavradas no Cartório do 22º Serviço Notarial/RJ, comparecendo como Outorgante: Alexandra dos Santos Guerreiro, nascida aos 22/07/1973, filha de Paulo Guerreiro e Nilce dos Santos Guerreiro, e seu marido, Luis Eduardo Madeiro Guedes, nascido aos 26/06/1970, filho de Victor Isidoro Guedes e Maria Ester Madeiro Guedes, brasileiros, estatísticos, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, portadores das carteiras nacional de habilitação nºs 00360206448 e 00135066580, expedidas pelo DETRAN/RJ, em 16/05/2018 e 12/09/2018, inscrito no CPF sob os nºs 051.423.617-50 e 028.825.727-86, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Siqueira Campos nº 142, apt. 101 -- Copacabana. Pela Outorgante, foi dito que é legítima possuidora do imóvel constituído pelo Apartamento 101 do Edifício situado na Rua Siqueira Campos nº 142, com a com a correspondente fração ideal de 1/40 do terreno, FOREIRO A MUNICIPALIDADE, estando dito terreno devidamente descrito e caracterizado na certidão de ônus reais na matrícula nº 108898, do 5º Ofício de Registro de Imóveis, que dito imóvel acha-se inscrito no F.R.E. sob o nº 0.282.022-3, C.L. 08118-5, que o dito imóvel foi havido pelos outorgantes na proporção de 60% (sessenta por cento) para a primeira outorgante e 40% (quarenta por cento) para o segundo outorgante, por compra feita a Maria Aparecida de Jesus, conforme Escritura de 12/06/2007, lavrada no 10º Ofício de Notas, desta cidade, Livro 6533, às fls. 004/006, devidamente registrada sob o R-2 na matrícula nº 108898, destinando-se o mesmo à residência dos outorgantes e de seus filhos; que o imóvel acima descrito encontra-se completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, e quite com o condomínio até esta data; que, na qualidade de proprietária do imóvel supra descrito, caracterizado e originado, resolve, de acordo com a faculdade que lhe confere o artigo 1711 a 1722 do Código Civil Brasileiro, instituir a cláusula de BEM DE FAMÍLIA sobre o mesmo, servindo para ela e seus familiares. Ao registro dessa Instituição, de acordo com o artº. 260 e seguintes da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, alguém que se julgar prejudicado poderá reclamar por escrito, perante o Oficial de Registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DA SILVA ARAUJO**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07215418790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550495250-4, firmada em 16/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 15.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO 4906, BLOCO I, APTO 202, ENGENHO DA RAINHA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20766721. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEIDE LIMA DE MESQUITA**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial Registrador do 8º Serviço Registral de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, em cumprimento ao disposto no artigo 1.071 da Lei nº 13.105/2015, que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 e considerando o Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça, de 14/12/2017, faz saber a eventuais terceiros interessados que junto a esta Serventia com endereço na Rua da Alfândega, nº 91, 3º andar -- CEP 20.070-003, foi protocolado sob o nº 808333 às fls. 198 do Lº 1-DG, requerimento datado de 27/09/2018, formulado por NEIDE LIMA DE MESQUITA, visando o reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel situado na Rua Óbidos, nº 180, apartamento 101, em caráter extraordinário, ficando os mesmos cientificados que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da presente publicação, acerca do procedimento requerido.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS, SIMONE DOS SANTOS CARVALHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 104253. Esta publicação é uma retificação do Edital número 104253. Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 866633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DOS SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05723755730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05325162730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553080021-1, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 232.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO, Nº 484, BLOCO 02, APT 1305, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MENEZES MACIEL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MENEZES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09753768702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552050659-9, firmada em 16/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 154254, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEBUSSY Nº 85 APARTAMENTO 301 DO BLOCO 02, VIGÁRIO GERAL RIO DE JANEIRO RJ 21240450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMARY GOMES DUARTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARY GOMES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00879186763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770493543-4, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 252411, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1689 AP 501 BL 01 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO JOSE DA COSTA PIRES, IMPERIAL SERVICOS LTDA, FLAVIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA PIRES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2030024 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE DA COSTA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59503696704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IMPERIAL SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01796082000195, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01830302736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734404300300000552-5, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 240379, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PAU FERRO 221 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.743-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANNALYDIA ROSA GUEDES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1998525-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNALYDIA ROSA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03793121747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1941476060000095-31, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 ; na matrícula nº 265826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA 350 AP205 BL3 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.770-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO GUEDES CLARO, ALANA COUTINHO DE CARVALHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076522 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GUEDES CLARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13732020762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALANA COUTINHO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15749572790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770445766-4, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 447300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 BL.7 A301 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO LOUZADA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083821-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO LOUZADA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05322915737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440299722-3, firmada em 21/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 315.192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTEU 47 CASA 1 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLELIA MARIA RONDEL COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2078891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLELIA MARIA RONDEL COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08101164804, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442316146-7, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 182141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA 1152 APT 106 BLC 1 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE GERSON TEIXEIRA DE LIMA, ANNA PAULA FERREIRA DE LIMA

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Registro de Imóveis do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, situado na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, telefone 2786-4337, protocolo número 43.399 de 30/09/2022, com os seguintes dados: Solicitante: JOSE GERSON TEIXEIRA DE LIMA, brasileiro, autônomo, portador da CNH nº 03432831243, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2020, inscrito no CPF sob o nº 837.538.507-72, nascido em 13/11/1964, filho de Benomildo Teixeira de Lima e de Jaldecyr Maria de Souza e sua mulher ANNA PAULA FERREIRA DE LIMA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 427888, expedida pela Marinha do Brasil em 27/01/2009, inscrito no CPF sob o nº 010.367.677-52, nascida em 23/01/1970, filha de Osvaldo Vicente Ferreira e de Ezimaria da Silva Ferreira, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 20/01/1990, residentes e domiciliados na Rua Aracy, 840, Frente, Eden, em São João de Meriti, RJ, imóvel usucapiendo: Prédio nº 840 edificado em PARTE do Lote de Terreno de nº 45 da Rua Aracy, 9,50ms de frente para a Rua Aracy, 9,50ms na linha dos fundos, confrontando com o Prédio nº 840 casa 01, 11,50ms pelo lado direito confrontado com a Servidão de acesso ao restante do lote e mais 11,50ms pelo lado esquerdo confrontando com o Prédio nº 850, perfazendo um total de área de 109,25m², situado no lugar denominado Eden, 3º Distrito deste município, dentro do perímetro urbano, porção esta extraída do Lote nº 45 da Rua Aracy, medindo 12,50ms de frente para a Rua Aracy, igual largura na linha dos fundos, por 75,00ms de extensão de ambos os lados, confortando de um lado com Espólio de Theodor Joaquim dos Santos ou sucessores, do outro com Diniz Tomaz ou sucessores e nos fundos com Sebastião de Tal ou sucessores, situado no lugar denominado Eden, 3º Distrito deste Município, registrado na transcrição 4.767, livro 3-B,

fls. 234, do Cartório do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, RJ. Titulares de direitos Reais e de outros direitos registrados e averbados no RGI: Conforme constante do Registro Imobiliário, o imóvel pertence a ERODYCE PROENÇA DAMASCENO. Confrontantes: Pelo lado direito, o imóvel confronta com o restante do lote 45 da Rua Aracy, registrado na transcrição 14.767 do 3º Ofício de São João de Meriti, em nome de Erodyce Proença Damasceno. Pelo lado esquerdo confronta com o Prédio nº 850 com frente para a rua Aracy registrado no RGI na transcrição 12.367 do 3º Ofício de São João de Meriti, em nome de Ilma de Souza e Silva e nos fundos confronta com o Prédio nº 840 casa 01 edificado em parte do lote 48 com frente para a Rua Aracy registrado na transcrição 14.767 do 3º Ofício de São João de Meriti, em nome de Erodyce Proença Damasceno. Modalidade de usucapião pretendida: Os solicitantes pretendem obter a declaração de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos dos artigos 1238 c/c 1243 do Código Civil. Os solicitantes afirmam que adquiriram a posse da fração do terreno a ser usucapida, por volta do ano de 1993, quando firmaram contrato com herdeiros do espólio de Erodyce Proença Damasceno, contrato esse que não têm mais em seu poder, não se recordando, igualmente dos nomes dos herdeiros de Erodyce Proença Damasceno, tendo os solicitantes, desde então, ali iniciado as obras das benfeitorias que, em 1995, passaram a constituir sua moradia, sempre de forma mansa, pacífica e continua há mais de 25 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados titulares de direitos reais para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas diretamente na serventia, situada na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, telefone 2786-4337. O oficial, Fátima da Conceição Fernandes, matrícula 90/268.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLAVO SALLES BATISTA, ANGELICA VIANA DE PADUA BATISTA**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Registro de Imóveis do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, situado na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, telefone 2786-4337, protocolo número 40.641 de 22/01/2019, com os seguintes dados: solicitante: OLAVO SALLES BATISTA, brasileiro, militar, portador da carteira de identidade nº 54362, expedida pelo PMERJ em 26/01/2014, inscrito no CPF sob o nº 684.470.357-00 e sua mulher ANGELICA VIANA DE PÁDUA BATISTA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 10.388.126, expedida pelo DETRAN/RJ em 04/12/2009, inscrita no CPF sob o nº 033.543.307-32, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Eulina, nº 364, lote 60, quadra 49, Agostinho Porto, RJ, imóvel usucapiendo: PREDIO Nº 364, edificado na PARTE DO LOTE 60 DA QUADRA 49, medindo 10,00ms de frente para a RUA EULINA, 10,00ms nos fundos confrontando com parte do lote 60 da quadra 49, por 14,00ms de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando a direita com a Rua Carminda, pelo esquerdo com parte do lote nº 58 de Wellerson Lopes ou sucessores, com a área total de 140,00m2, porção essa extraída do Lote 60 da quadra 49, medindo 10,00ms de frente para a Rua Eulina, 10,00ms na linha dos fundos, por 50,00ms de extensão por ambos os lados, confrontando a direita com a Rua Carminda, pelo lado esquerdo com parte do lote 58 de Wellerson Lopes ou sucessores, com a área total de 500,00m2, registrado na transcrição 2326, livro 3-A, fls. 197, do Cartório do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, RJ. Titulares de direitos Reais e de outros direitos registrados e averbados no RGI: Conforme constante do Registro Imobiliário, o imóvel pertence a WELESSON LOPES, casado e NELSON LOPES, solteiro. Confrontantes: Pelo lado esquerdo confronta com parte do lote 58 da quadra 49, registrado na transcrição 2326 do Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ em nome de WELESSON LOPES, casado e NELSON LOPES, solteiro. Pelo lado direito confronta com a Rua Carminda. Pelos fundos confronta com o restante do lote 60 da quadra 49 registrado na transcrição 2326 do Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ em nome de WELESSON LOPES, casado e NELSON LOPES, solteiro. Modalidade de usucapião pretendida: Os solicitantes pretendem obter a declaração de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos dos artigos 1238 c/c 1243 do Código Civil. Os solicitantes afirmam que adquiriram a posse do imóvel através de continua observação do referido imóvel, visto que o requerente começou a cercar a área vagarosamente, sem qualquer tipo de empecilho ou constrangimento por parte de quem quer que seja,

há mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados titulares de direitos reais para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas diretamente na serventia, situada na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, telefone 2786-4337. O oficial, Fátima da Conceição Fernandes, matrícula 90/268.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESLE MARENDZ SOUZA, ELAINE MARIA MACIEL DA SILVA MARENDZ SOUZA**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Registro de Imóveis do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, situado na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, telefone 2786-4337, protocolo número 42.725 de 26/01/2022, com os seguintes dados: solicitante: ESLE MARENDZ SOUZA, brasileiro, nascido em 07/11/1962, filho de Feliciano Domingos Souza e Irce Marendaz Souza, maior, militar, portador da carteira de identidade nº 05384188-8, conforme consta da habilitação nº 00424052790 (CNH), expedida pelo DETRAN/RJ em 24/07/2018, inscrito no CPF sob o nº 055.816.618-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com ELAINE MARIA MACIEL DA SILVA MARENDZ SOUZA, brasileira, nascida em 24/06/1964, filha de Henrique Maciel da Silva e Maria Laélia da Silva, maior, do lar, portadora da carteira de identidade nº 10.521.116-3, expedida em 07/07/2006 pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 001.601.627-00, residentes e domiciliados na Rua Cecília, nº 211, Coelho da Rocha, em São João de Meriti, RJ, imóvel usucapiendo: Lote de Terreno de nº 31, quadra 54, da Rua Cecília, situado em Coelho da Rocha, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Cecília, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com parte do lote 130, propriedade de Rita Alves de Lima ou sucessores, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 50,00 metros onde confina com o lote 29 de propriedade de Fátima Cristina da Silva Cardoso ou sucessores, e pelo lado esquerdo 50,00 metros onde confronta com o lote 33, de propriedade de Elizeu Cordeiro ou sucessores, perfazendo uma área total de 500,00 m², registrado na transcrição 3.888, livro 3-AA, fls. 84, do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, RJ. Titulares de direitos Reais e de outros direitos registrados e averbados no RGI: Conforme constante do Registro Imobiliário, o imóvel pertence a RENATO MONTEIRO JUNQUEIRA; HAROLD DO MONTEIRO JUNQUEIRA E NILO COLONNO DOS SANTOS. Modalidade de usucapião pretendida: Os solicitantes pretendem obter a declaração de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos dos artigos 1238 c/c 1243 do Código Civil. Os solicitantes afirmam que adquiriram a posse do imóvel por sucessão mortis causa, nos termos do artigo 1207 do Código Civil por força da morte de sua mãe IRCE MARENDZ SOUZA, CPF nº 916.880.357-53, viúva, residente e domiciliada na Rua Cecília, nº 211, Coelho da Rocha, RJ, conforme Escritura de Inventário lavrada em 17/09/2022, às fls. 151, livro 175, ato 101 do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, RJ, setembro de 2022 às fls. 151, livro 175, ato 101 do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti. Que sua mãe, por sua vez, havia adquirido a posse há mais de 48 anos, ao fixar-se no imóvel, sem oposição de quem quer que fosse, tendo ali estabelecido sua residência desde então, e tendo ali construído os prédios de número 211 e 211 casa 1, ainda pendentes de regularização junto ao Registro de Imóveis. Que desde o falecimento de sua mãe, assumiu a continuidade da posse. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados titulares de direitos reais para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas diretamente na serventia, situada na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, telefone 2786-4337. O oficial, Fátima da Conceição Fernandes, matrícula 90/268.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE GERSON TEIXEIRA DE LIMA, ANNA PAULA FERREIRA DE LIMA**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Registro de Imóveis do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, situado na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, telefone 2786-4337, protocolo número 43.399 de 30/09/2022, com os seguintes dados: Solicitante: JOSE GERSON TEIXEIRA DE LIMA, brasileiro, autônomo, portador da CNH nº 03432831243, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2020, inscrito no CPF sob o nº 837.538.507-72, nascido em 13/11/1964, filho de Benomildo Teixeira de Lima e de Jaldecyr Maria de Souza e sua mulher ANNA PAULA FERREIRA DE LIMA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 427888, expedida pela Marinha do Brasil em 27/01/2009, inscrito no CPF sob o nº 010.367.677-52, nascida em 23/01/1970, filha de Osvaldo Vicente Ferreira e de Ezimaria da Silva Ferreira, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 20/01/1990, residentes e domiciliados na Rua Aracy, 840, Frente, Eden, em São João de Meriti, RJ, imóvel usucapiendo: Prédio nº 840 edificado em PARTE do Lote de Terreno de nº 45 da Rua Aracy, 9,50ms de frente para a Rua Aracy, 9,50ms na linha dos fundos, confrontando com o Prédio nº 840 casa 01, 11,50ms pelo lado direito confrontado com a Servidão de acesso ao restante do lote e mais 11,50ms pelo lado esquerdo confrontando com o Prédio nº 850, perfazendo um total de área de 109,25m², situado no lugar denominado Eden, 3º Distrito deste município, dentro do perímetro urbano, porção esta extraída do Lote nº 45 da Rua Aracy, medindo 12,50ms de frente para a Rua Aracy, igual largura na linha dos fundos, por 75,00ms de extensão de ambos os lados, confortando de um lado com Espólio de Theodor Joaquim dos Santos ou sucessores, do outro com Diniz Tomaz ou sucessores e nos fundos com Sebastião de Tal ou sucessores, situado no lugar denominado Eden, 3º Distrito deste Município, registrado na transcrição 4.767, livro 3-B, fls. 234, do Cartório do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, RJ. Titulares de direitos Reais e de outros direitos registrados e averbados no RGI: Conforme constante do Registro Imobiliário, o imóvel pertence a ERODYCE PROENÇA DAMASCENO. Confrontantes: Pelo lado direito, o imóvel confronta com o restante do lote 45 da Rua Aracy, registrado na transcrição 14.767 do 3º Ofício de São João de Meriti, em nome de Erodyce Proença Damasceno. Pelo lado esquerdo confronta com o Prédio nº 850 com frente para a rua Aracy registrado no RGI na transcrição 12.367 do 3º Ofício de São João de Meriti, em nome de Ilma de Souza e Silva e nos fundos confronta com o Prédio nº 840 casa 01 edificado em parte do lote 48 com frente para a Rua Aracy registrado na transcrição 14.767 do 3º Ofício de São João de Meriti, em nome de Erodyce Proença Damasceno. Modalidade de usucapião pretendida: Os solicitantes pretendem obter a declaração de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos dos artigos 1238 c/c 1243 do Código Civil. Os solicitantes afirmam que adquiriram a posse da fração do terreno a ser usucapida, por volta do ano de 1993, quando firmaram contrato com herdeiros do espólio de Erodyce Proença Damasceno, contrato esse que não têm mais em seu poder, não se recordando, igualmente dos nomes dos herdeiros de Erodyce Proença Damasceno, tendo os solicitantes, desde então, ali iniciado as obras das benfeitorias que, em 1995, passaram a constituir sua moradia, sempre de forma mansa, pacífica e continua há mais de 25 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas diretamente na serventia, situada na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, telefone 2786-4337. O oficial, Fátima da Conceição Fernandes, matrícula 90/268.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERIVALDO AMARAL DA SILVA, RENILDES GONCALVES DA SILVA**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Registro de Imóveis do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, situado na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São

João de Meriti, telefone 2786-4337, protocolo número 43.165 de 11/07/2022, com os seguintes dados: solicitante: ERIVALDO AMARAL DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 04817219-1, expedida pelo IFP/RJ em 21/07/1978, inscrito no CPF sob o nº 377.478.787-53, nascido em 17/05/1954, filho de Otavio Ama Ral da Silva e de Benedita Ferreira Santos e sua mulher RENILDES GONÇALVES DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 11.537.536-2, expedida pelo IFP/RJ em 23/05/1995, inscrita no CPF sob o nº 786.402.707-59, nascida em 22/02/1953, filha de Dorgival Gonçalves e de Maria Jose Teixeira Costa, residentes e domiciliados na Rua Cabo Paulo Roberto Correia, s/nº, lote 212, quadra G, Jardim Paraíso, São João de Meriti, RJ, imóvel usucapiendo: PREDIOS S/Nº CASA 01; S/Nº CASA 02 E S/Nº APTº 101, edificadas no LOTE DE TERRENO Nº 212 DA QUADRA G, medindo 10,00m de frente para a RUA C, igual largura na linha dos fundos, por 20,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 211, pelo lado esquerdo com o lote 213 e nos fundos com o lote 201 da Rua B, distando 17,20m da esquina da AV. Alberto de Oliveira, pelo lado esquerdo, sendo todos de propriedade do Espólio de David Leventhal ou sucessores, com a área de 200,00m², registrado na Matrícula 1585, do Cartório do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, RJ. Titulares de direitos Reais e de outros direitos registrados e averbados no RGI: Conforme constante do Registro Imobiliário, o imóvel pertence a LUCINEA MACIEL, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada na Rua Fernando Noronha, 212, Jardim Paraíso, neste Município, portadora da carteira de identidade do IFP nº 2.935.971 e do CPF nº 520.739.397-91. Confrontantes: Pelo lado direito confronta com o LOTE 211 da QUADRA G com frente para a Rua Fernando de Noronha (antiga Rua C), registrado na matrícula 17.552 do Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ, em nome de David Leventhal, compromissado com Sebastião Alexandre do Nascimento. Pelo lado esquerdo confronta com o LOTE 213 da QUADRA G com frente para a Rua Fernando de Noronha (antiga Rua C), registrado na matrícula 17.551 do Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ, em nome de David Leventhal, compromissado com Josias Pereira da Cruz. Nos fundos confronta com o LOTE 221 da Quadra G com frente para a Rua B, registrado na matrícula 17.557 do Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ, em nome de David Leventhal, compromissado com João Neves Nascimento. Modalidade de usucapião pretendida: Os solicitante pretendem obter a declaração de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, nos termos dos artigos 1242, caput do Código Civil. Os solicitantes afirmam que adquiriram sua posse no ano de 1989 quando através de Escritura Publica de Promessa de Compra e Venda devidamente quitada e que lhe foi outorgada pela legítima proprietária do imóvel, escritura essa lavrada nas Notas do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, no livro 215, fls. 116, ato 62 em 22/08/1989 e, desde então, não e especialmente após a quitação do preço da venda, não conseguiram mais localizá-la para o fim de obter seu título definitivo de aquisição de propriedade, caracterizando o decurso de mais de 15 anos do início da posse, exercida de forma contínua e incontestadamente com boa fé e da existência de justo título caracterizado pela escritura acima descrita. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas diretamente na serventia, situada na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, telefone 2786-4337. O oficial, Fátima da Conceição Fernandes, matrícula 90/268.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OLAVO SALLES BATISTA, ANGELICA VIANA DE PADUA BATISTA**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Registro de Imóveis do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, situado na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, telefone 2786-4337, protocolo número 40.641 de 22/01/2019, com os seguintes dados: solicitante: OLAVO SALLES BATISTA, brasileiro, militar, portador da carteira de identidade nº 54362, expedida pelo PMERJ em 26/01/2014, inscrito no CPF sob o nº 684.470.357-00 e sua mulher ANGELICA VIANA DE PÁDUA BATISTA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 10.388.126, expedida pelo DETRAN/RJ em 04/12/2009, inscrita no CPF sob o nº 033.543.307-32, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Eulina, nº 364, lote 60,

quadra 49, Agostinho Porto, RJ, imóvel usucapiendo: PREDIO Nº 364, edificado na PARTE DO LOTE 60 DA QUADRA 49, medindo 10,00ms de frente para a RUA EULINA, 10,00ms nos fundos confrontando com parte do lote 60 da quadra 49, por 14,00ms de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando a direita com a Rua Carminda, pelo esquerdo com parte do lote nº 58 de Wellerson Lopes ou sucessores, com a área total de 140,00m², porção essa extraída do Lote 60 da quadra 49, medindo 10,00ms de frente para a Rua Eulina, 10,00ms na linha dos fundos, por 50,00ms de extensão por ambos os lados, confrontando a direita com a Rua Carminda, pelo lado esquerdo com parte do lote 58 de Wellerson Lopes ou sucessores, com a área total de 500,00m², registrado na transcrição 2326, livro 3-A, fls. 197, do Cartório do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, RJ. Titulares de direitos Reais e de outros direitos registrados e averbados no RGI: Conforme constante do Registro Imobiliário, o imóvel pertence a WELESSON LOPES, casado e NELSON LOPES, solteiro. Confrontantes: Pelo lado esquerdo confronta com parte do lote 58 da quadra 49, registrado na transcrição 2326 do Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ em nome de WELESSON LOPES, casado e NELSON LOPES, solteiro. Pelo lado direito confronta com a Rua Carminda. Pelos fundos confronta com o restante do lote 60 da quadra 49 registrado na transcrição 2326 do Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ em nome de WELESSON LOPES, casado e NELSON LOPES, solteiro. Modalidade de usucapião pretendida: Os solicitantes pretendem obter a declaração de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos dos artigos 1238 c/c 1243 do Código Civil. Os solicitantes afirmam que adquiriram a posse do imóvel através de contínua observação do referido imóvel, visto que o requerente começou a cercar a área vagarosamente, sem qualquer tipo de empecilho ou constrangimento por parte de quem quer que seja, há mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas diretamente na serventia, situada na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, telefone 2786-4337. O oficial, Fátima da Conceição Fernandes, matrícula 90/268.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ESLE MARENDAS SOUZA, ELAINE MARIA MACIEL DA SILVA MARENDAS SOUZA**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Registro de Imóveis do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, situado na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, telefone 2786-4337, protocolo número 42.725 de 26/01/2022, com os seguintes dados: solicitante: ESLE MARENDAS SOUZA, brasileiro, nascido em 07/11/1962, filho de Feliciano Domingos Souza e Irce Marendas Souza, maior, militar, portador da carteira de identidade nº 05384188-8, conforme consta da habilitação nº 00424052790 (CNH), expedida pelo DETRAN/RJ em 24/07/2018, inscrito no CPF sob o nº 055.816.618-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com ELAINE MARIA MACIEL DA SILVA MARENDAS SOUZA, brasileira, nascida em 24/06/1964, filha de Henrique Maciel da Silva e Maria Laélia da Silva, maior, do lar, portadora da carteira de identidade nº 10.521.116-3, expedida em 07/07/2006 pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 001.601.627-00, residentes e domiciliados na Rua Cecília, nº 211, Coelho da Rocha, em São João de Meriti, RJ, imóvel usucapiendo: Lote de Terreno de nº 31, quadra 54, da Rua Cecília, situado em Coelho da Rocha, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Cecília, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com parte do lote 130, propriedade de Rita Alves de Lima ou sucessores, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 50,00 metros onde confina com o lote 29 de propriedade de Fátima Cristina da Silva Cardoso ou sucessores, e pelo lado esquerdo 50,00 metros onde confronta com o lote 33, de propriedade de Elizeu Cordeiro ou sucessores, perfazendo uma área total de 500,00 m², registrado na transcrição 3.888, livro 3-AA, fls. 84, do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, RJ. Titulares de direitos Reais e de outros direitos registrados e averbados no RGI: Conforme constante do Registro Imobiliário, o imóvel pertence a RENATO MONTEIRO JUNQUEIRA; HAROLDO MONTEIRO JUNQUEIRA E NILO COLONNO DOS SANTOS. Modalidade de usucapião pretendida: os solicitantes pretendem obter a declaração de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos dos artigos 1238 c/c 1243 do Código Civil. Os solicitantes afirmam que adquiriram a posse do imóvel por sucessão mortis causa, nos termos do artigo 1207 do Código Civil por força da morte de sua mãe

IRCE MARENDASZ SOUZA, CPF nº 916.880.357-53, viúva, residente e domiciliada na Rua Cecília, nº 211, Coelho da Rocha, RJ, conforme Escritura de Inventário lavrada em 17/09/2022, às fls. 151, livro 175, ato 101 do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, RJ, setembro de 2022 às fls. 151, livro 175, ato 101 do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti. Que sua mãe, por sua vez, havia adquirido a posse há mais de 48 anos, ao fixar-se no imóvel, sem oposição de quem quer que fosse, tendo ali estabelecido sua residência desde então, e tendo ali construído os prédios de número 211 e 211 casa 1, ainda pendentes de regularização junto ao Registro de Imóveis. Que desde o falecimento de sua mãe, assumiu a continuidade da posse. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas diretamente na serventia, situada na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, telefone 2786-4337. O oficial, Fátima da Conceição Fernandes, matrícula 90/268.

COMARCA - SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA BRAVO E OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Newton Franco Silvério de Toledo Filho, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do Ofício Único de São José do Vale do Rio Preto-RJ, atendendo a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 4695, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de BÁRBARA BRAVO E OLIVEIRA, CPF 126.474.647-40, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Augusto Rampini, nº 67, Centro, São José do Vale do Rio Preto-RJ, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, das 9:00h às 16h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo (s) vencido (s) e não pago (s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552596559, firmado em 26 de março de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 753, sob o R-05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria da Glória Cabral, nº 310 (trezentos e dez), antigo número 284 (duzentos e oitenta e quatro), Parque Vera Lucia, São José do Vale do Rio Preto-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em R\$1.317.885,77, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José do Vale do Rio Preto-RJ, 12/12/2022. Newton Franco Silvério de Toledo Filho, oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA RODRIGUES HEMI CAMPOS, ALEXSANDRE LIMA DIAS**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 83804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA RODRIGUES HEMI CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10305647792, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, ALEXSANDRE LIMA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01230804790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440240220-3, firmada em 19/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R - 7, na Matrícula nº 18.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL Nº 02 (DOIS), LOTE 173 (CENTO E SETENTA E TRÊS) DA QUADRA 10 (DEZ), DO LOTEAMENTO DENOMINADO BALNEÁRIO DAS CONCHAS, SITUADO EM SAPEATIBA - SÃO PEDRO DA ALDEIA / RJ, CEP 28.940-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON CARDOZO DUARTE, LAUDICEIA MARINHO DUARTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 84421, no L. 1-F, fl. 001, de 08/06/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso WANDERSON CARDOZO DUARTE, funcionário público, e sua mulher LAUDICEIA MARINHO DUARTE, autônoma, brasileiros, casados desde 11/01/2002, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 04515375310 e 12.945.091-2, ambas expedidas pelo DETRAN/RJ, em 31/07/2018 e 29/01/2016, inscritos no CPF sob os nºs 072.944.517-88 e 090.360.877-40, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Dois, nº 18, quadra 03, Jardins de São Pedro, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 13/07/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 04/10/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 08 (oito) da quadra 06 (seis) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 16.707,59, posicionado em 09/12/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28681, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 09 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS DUTRA GUIMARAES, LEANDRO BATISTA DA SILVA

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DUTRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05504327792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11281973750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551524518-9, firmada em 26/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na matrícula nº 25.326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACRE 100 BL05 AP303 ARARAS TERESOPOLIS RJ 25957005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SILVA DA ROCHA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: LUCAS SILVA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 020.865.180-21, residente e domiciliado(a) na Av. Papa João XXIII, nº 603, Apto 104, Bl H, Ed. St. Maarten, Conj. Resid. Ilhas do Caribe, Vila Cachoeirinha, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$6.226,98 (seis mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), atualizado até a data de 04 de novembro de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8444412703654, firmado em 29 de junho de 2016, registrado sob o R-13, da matrícula n.º 24.203, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 07 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO AVILA DOS SANTOS BORBA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: CARLOS EDUARDO AVILA DOS SANTOS BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 000.731.370-57, residente e domiciliado(a) na Rua Dinamarca, nº 135, Casa 02, Resid. Paloma, Parque Residencial Marechal Rondon, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$5.733,27 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), atualizado até a data de 11 de novembro de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8444404560742, firmado em 12 de setembro de 2013, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 51.138, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 12 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ABADE FLORENCIO DE OLIVEIRA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: AMANDA ABADE FLORENCIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 384.210.718-82, residente e domiciliado(a) na Av. Frederico Augusto Ritter, nº 5255, Casa nº 15, Cond. Villagio Di Fiori, Águas Mortas, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$26.074,61 (vinte e seis mil, setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), atualizado até a data de 30 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553893951, firmado em 18 de agosto de 2017, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 54.451, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 07 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA HELENA ZSCHITSCHICK DE SOUZA, JONAS TRINDADE OLIVEIRA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ADRIANA HELENA ZSCHITSCHICK DE SOUZA e JONAS TRINDADE OLIVEIRA, inscritos nos CPF/MF sob n.º 021.209.110-70 e 833.746.120-91, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Abacateiro, nº 41, Casa nº 05, Cond. Resid. Eucalipto, Granja Esperança. Setor I, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$9.356,05 (nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), atualizado até a data de 28 de setembro de 2022, sujeito à atualização

monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 000772148, firmado em 20 de agosto de 2015, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 56.759, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - BANCO BRADESCO S.A. Cachoeirinha, 07 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI VIEIRA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: MARLI VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 451.616.230-04, residente e domiciliado(a) na Rua 01, nº 685, Apto nº 307, Bloco B, Cond. Resid. Pará, Jardim dos Estados, Etapa 01, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$4.463,83 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), atualizado até a data de 30 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855552214897, firmado em 19 de junho de 2012, registrado sob o Av-1, da matrícula n.º 58.326, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 07 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO LUIZ MONASSA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ROGERIO LUIZ MONASSA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 475.697.430-91, residente e domiciliado(a) na Rua Henrique Dias, nº 300, Apto nº 103, Cond. Resid. Villa DI Braga, Vila Vista Alegre, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$11.312,58 (onze mil, trezentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), atualizado até a data de 22 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 1.4444.1581001-1, firmado em 11 de agosto de 2021, registrado sob o R-2 e Av-3, da matrícula n.º 61068, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 12 de dezembro de 2022.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIOS DORE

Nº 333/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. VINICIOS DORE, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 1.204, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua Sepe Tiaraju, nº 146, bairro Centro, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CEZAR DE FREITAS

Nº 338/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCIO CEZAR DE FREITAS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 22.952 e 22.917, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 405, Bloco B, e Box nº 16, do Edifício Tanise, situados na rua Sete Povos, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UTABIRAN ARTUR SILVA ROCHA JUNIOR

Nº 299/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. UTABIRAN ARTUR SILVA ROCHA JUNIOR, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 41.249 e 42.409, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 404, do edifício "AL'ITALIA", situado na rua Brasil, nº 168, e Box nº 14, Aberto e Coberto, do Edifício Sem Nome, situado na rua Operário, nº 41, destinado a garagem comercial, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON LUIS MORAIS DA SILVA

Nº 321/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JEFFERSON LUIS MORAIS DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 69.936, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 203, Bloco 12, do Edifício Conjunto Habitacional Guajuviras, situado na Avenida 1, nº 2218, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SOUZA CUNHA**

Nº 340/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. DANIEL SOUZA CUNHA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 79.419, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua 05, nº 30, do Loteamento Parque Ozanan, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE OLIVEIRA DORNELLES**

Nº 309/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA DORNELLES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 92.872, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 146, do Bloco L, do Condomínio Residencial Planalto Canoense I, situado na Rua Zulmiro Gomes da Silva, nº 122, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VIANNA PINTO, MARCELI CRISTINA BARCELOS**

Nº 320/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. RODRIGO VIANNA PINTO e MARCELI CRISTINA BARCELOS, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 92.536, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 02, do "Condomínio Residencial Recanto do Sol IX", do Loteamento Recanto do Sol, situado na Rua C, nº 56, na cidade de Nova Santa Rita/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDEMAR GARCIA CARVALHO JUNIOR, SILMARI CRISTINA SILVA GARCIA CARVALHO

Nº 297/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. WALDEMAR GARCIA CARVALHO JUNIOR e SILMARI CRISTINA SILVA GARCIA CARVALHO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 95.724, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 70, Bloco L, do Condomínio Residencial Villa DI Itália, situado na Avenida do Nazário, nº 2.111, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA LUISA DA SILVA

Nº 336/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. DANIELA LUISA DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 98.010 e 98.227, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 111, Bloco C, Box Deescoberto nº 54, do Condomínio Residencial Valência, situados na rua 02, nº 585, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PIRES ROCHA

Nº 305/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCOS PIRES ROCHA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 100.625, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 504, Bloco A, do Condomínio Residencial dos Álamos, situado na Alameda das Corticeiras, nº 115, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO COSTA DE CARVALHO

Nº 288/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. EDUARDO COSTA DE CARVALHO, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo

improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 103.329, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 327, do Bloco G, do "Condomínio Residencial Punta Arenas", situado na Avenida do Nazário, nº 302, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal local por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA SILVA OLIVEIRA**

Nº 322/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. LUCAS DA SILVA OLIVEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 103.801, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 401, da Torre 05, do Condomínio Residencial Villaggio Santos Ferreira, situado na Rua Santos Ferreira, nº 4100, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DANIEL RAMOS**

Nº 332/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCOS DANIEL RAMOS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 109.003 e 109.100, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 405, e Espaço Estacionamento Coberto nº 42, do Edifício Stellato, situados na rua da Figueira, nº 770, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MARIA ALLES, JAUPERY FRANCKE FERREIRA**

Nº 306/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ROSANGELA MARIA ALLES E JAUPERY FRANCKE FERREIRA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.750, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua 7, Lote 17, Quadra B4, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO COSTA DA SILVA, LILIAN MARIA GNOATTO COELHO

Nº 343/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. CRISTIANO COSTA DA SILVA e LILIAN MARIA GNOATTO COELHO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.597, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua 05, Lote nº 08, Quadra A9, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE REGINE FRAGA PINTO

Nº 342/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. CAROLINE REGINE FRAGA PINTO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 111.196, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua 16, Lote nº 04, Quadra C6, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS TIMOTEO MENDES DE ARAUJO FILHO

Nº 292/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. CARLOS TIMOTEO MENDES DE ARAUJO FILHO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 113.502 e 113.902, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 403, Bloco B1, e Box Descoberto nº 31, do "Condomínio Residencial Recantado do Sol", situados na Rua João Wobeto, nº 350, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON BRAGA DE OLIVEIRA

Nº 295/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ALISSON BRAGA DE OLIVEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo

improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 116.316 e 116.680, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 604, Torre 03 - Tipo A, e Espaço de Estacionamento Descoberto, nº 73, do "Condomínio Residencial Alameda das Tulipas", situados na rua Três (03), nº 50, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MARTINS REINERT**

Nº 293/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. CRISTIANO MARTINS REINERT, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 117.218 e 117.222, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 504, Bloco E, e Espaço Estacionamento Descoberto, nº 117, do Condomínio Residencial Mahara, situado na Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 67, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISIDORO OLIVEIRA SEVERINO, GLEICY BRUNA RIBEIRO SEVERINO**

Nº 317/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ISIDORO OLIVEIRA SEVERINO e GLEICY BRUNA RIBEIRO SEVERINO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 129.952, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 404, do Bloco 6, do Condomínio Residencial Porto Ametista, situado na rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIK FUAO POERSCHKE**

Nº 335/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ERIK FUAO POERSCHKE, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 129.883, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 203, Bloco 3, do Condomínio Residencial Porto Ametista, situado na rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RIBEIRO GASPARY

Nº 325/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RODRIGO RIBEIRO GASPARY, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.212, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 404, Bloco 19, condomínio edifício Porto Ametista, situado na rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS

Nº 326/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.389, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 401, Bloco 28, do Condomínio Residencial "Porto Ametista", situado na Rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIS NETTO DA SILVA

Nº 327/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ANDERSON LUIS NETTO DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.367, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 303, do Bloco 27, do Condomínio Residencial Porto Ametista, situado na rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAH MARIANO GODOY PAZ

Nº 316/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JONATAH MARIANO GODOY PAZ, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.414, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 502, do Bloco 24, do Condomínio Residencial Porto Ágata, situado na rua Guarujá, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX WILLIAM DA SILVA**

Nº 323/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MAX WILLIAM DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.345, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 404, do Bloco 17, do Condomínio Residencial Porto Ônix, situado na Rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MIQUEIAS SILVA DA SILVA, BIANCA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA**

Nº 324/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. BRUNO MIQUEIAS SILVA DA SILVA e BIANCA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.435, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 202, Bloco 22, do Condomínio Residencial Porto Ônix, situado na rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REANDREA SILVA DA SILVA**

Nº 341/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. REANDREA SILVA DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.470, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, do Bloco 24, do Condomínio Residencial Porto Ônix, situado na rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS RIBEIRO OLIVEIRA

Nº 304/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. DOUGLAS RIBEIRO OLIVEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 138.501 e 138.507, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 03, e Box nº 03, do Condomínio Residencial, situados na rua Mauá, nº 1622, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR MELLO DOS SANTOS JUNIOR

Nº 337/2022 -Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. PAULO CESAR MELLO DOS SANTOS JUNIOR, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 138.194, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua D, Lote nº 03, Quadra 7, do Loteamento Parque Residencial Alto da Boa Vista, na cidade de Nova Santa Rita/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER DE OLIVEIRA MARQUES

Nº 318/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. EDER DE OLIVEIRA MARQUES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 146.502, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 318E - Bloco E, do Condomínio Residencial Puerto Madero, situado na avenida do Nazário, nº 898, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIEL OLIVEIRA DUARTE

Nº 290/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. ROSIEL OLIVEIRA DUARTE, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 148.518 e 148.646, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 502, Bloco B, e Espaço Estacionamento Descoberto, nº 34, do condomínio Residencial São Nicolau, situado na Rua São Nicolau, nº 1452, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO MATEUS RODRIGUES PINTO**

Nº 313/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ROBERTO MATEUS RODRIGUES PINTO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 152.476, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 204, Bloco 7, condomínio "Residencial Porto Canoas", situado na avenida Boqueirão, nº 3527, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FABIANO DE NOGUEIRA**

Nº 315/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. LUIS FABIANO DE NOGUEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 152.528, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 504, Bloco 9, condomínio Residencial Porto Canoas, situado na avenida Boqueirão, nº 3.527, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SBARDELOTO**

Nº 310/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JOSE SBARDELOTO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 156.809 e 159.024, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 504, Torre A, e Box nº 130, do condomínio "Ecco Villaggio Canoas", situados na avenida Armando Fajardo, nº 1.261, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI FERNANDO DA SILVA PENZ**

Nº 312/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. YURI FERNANDO DA SILVA PENZ, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 161.164, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 201, Bloco 24, condomínio "Jardim Park Canoas", situado na rua A. J. Renner, nº 1362, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZIA VILLEROY SCHNEIDER**

Nº 311/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. LIZIA VILLEROY SCHNEIDER, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 162.076, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 201, Bloco 08, condomínio "Nova Primavera I", situado na rua Machadinho, nº 1.580, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SOARES MACHADO**

Nº 319/2022 -Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RICARDO SOARES MACHADO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 167.681, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 503, do Bloco 03, condomínio Nova Primavera II, situado na rua Machadinho, nº 1.704, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SOTERO**

Nº 294/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SOTERO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o

pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 57.430, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua "43-A", nº 115, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DE ASSIS XAVIER**

Nº 328/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RONALDO DE ASSIS XAVIER, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 68.949, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 302, Bloco 7, do Edifício "Conjunto Habitacional Guajuviras", situado na Avenida 1, s/n, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON WILLIAN MAJESKI**

Nº 339/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ALISSON WILLIAN MAJESKI, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 121.655, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 04, do Condomínio Residencial Villa Alves, situado na rua Alcides Sabedot, nº 173, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO OLIVEIRA VINAS**

Nº 303/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. LEONARDO OLIVEIRA VINAS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 129.962, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 202, Bloco 7, do Condomínio Residencial "Porto Ametista", situado na rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO GROSS

Nº 334/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. PAULO ROBERTO GROSS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.217, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, Bloco 15, do Condomínio Residencial Porto Ágata, situado na rua Guarujá, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA ROSA NASCENTE

Nº 301/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. FABIANA ROSA NASCENTE, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.033, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 104, Bloco 2, do Condomínio Residencial Porto Ônix, situado na rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS VEDDY CARDOSO

Nº 302/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MATHEUS VEDDY CARDOSO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.070, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, Bloco 4 - PNE, do Condomínio Residencial "Porto Ônix", situado na rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FRANCK DOS SANTOS

Nº 291/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. BRUNO FRANCK DOS SANTOS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 147.570 e 148.092, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 303, Bloco C, e Box nº 398, do "Condomínio Moradas Club Canoas", situados na Travessa 03, nº 84, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE ROSANE JAQUES FLORES, GABRIEL JAQUES FLORES**

Nº 296/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ALINE ROSANE JAQUES FLORES e GABRIEL JAQUES FLORES, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 148.241 e 148.350, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 501, Torre B, e Box Descoberto nº 158, do Condomínio Ecco Villaggio Canoas, situados na avenida Armando Fajardo, nº 1.261, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA LUZIA ROSA TEIXEIRA, VAGNER OTTO TEIXEIRA**

Nº 289/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. VANESSA LUZIA ROSA TEIXEIRA e VAGNER OTTO TEIXEIRA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 148.570 e 148.714, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 306, Bloco D, e Espaço Estacionamento Descoberto nº 102, condomínio Residencial São Nicolau, situados na rua São Nicolau, nº 1.452, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA SILVA VERCOSA, LAUREN MIRANDA CHIAPPA VERCOSA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CARLOS EDUARDO DA SILVA VERCOSA, brasileiro, casado, CPF 667.394.110-34 e LAUREN MIRANDA CHIAPPA VERCOSA, brasileira, casada, CPF 696.928.580-49, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala

Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$15.881,10 (quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 144440638242-8 de compra e venda de imóvel, residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com recursos do SBPE, no âmbito do SFH, firmado em 29.07.2014, registrado sob nº R.4 e 5/M.10.200, em 03.10.2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN ANDRE ORLANDIN**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RENAN ANDRE ORLANDIN, brasileiro, separado judicialmente, CPF 485.733.020-20, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$22.237,09 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e nove centavos), atualizada até 10.10.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 131120000442-5 de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária fora do SFH, firmado em 18.05.2009, registrado sob nº R.11 e 12/M.27.942, em 04.06.2009, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL MACHADO**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ISRAEL MACHADO, brasileiro, divorciado, CPF 022.080.030-80, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$17.723,95 (dezessete mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), atualizada até 10.10.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844442031830-6 de compra e venda de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH, com utilização dos

recursos da conta vinculada do FGTS, firmado em 14.02.2019, registrado sob nº R.5 e 6/M.106.832, em 07.03.2019, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALENIR CARVALHO PEREIRA, ZELINDA BOFF PEREIRA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ALENIR CARVALHO PEREIRA, brasileiro, casado, CPF 233.667.530-72 e ZELINDA BOFF PEREIRA, brasileira, casada, CPF 328.831.370-72, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontra-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$54.544,58 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)R\$ (), atualizada até 04.11.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 130611005004-9 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional e alienação fiduciária, firmado em 11.08.2009, registrado sob nº R.1 e 2/M.118.573 e R.1 e 2/M.118.587, em 09.09.2009, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASSIS CLAUDINIR LOPES DE MEDEIROS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ASSIS CLAUDINIR LOPES DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, CPF 377.369.900-00, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.602,77 (dois mil, seiscentos e dois reais e setenta e sete centavos), atualizada até 22.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 804650062572-9 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança e alienação fiduciária - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 19.02.2010, registrado sob nº R.1 e 2/M.124.900, em 01.04.2010, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA ANELLI VIEIRA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de EVA ANELLI VIEIRA, brasileira, solteira, CPF 024.259.189-22, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$11.927,37 (onze mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440476401-1 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 14.11.2013, registrado sob nº R.1 e 2/M.153.481 e R.1 e 2/M.153.494, em 17.12.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUANE RODRIGUES ALVES CAVALHEIRO, FILIPE CASTRO CAVALHEIRO

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de LAUANE RODRIGUES ALVES CAVALHEIRO, brasileira, casada, CPF 005.762.870-08 e FILIPE CASTRO CAVALHEIRO, brasileiro, casado, CPF 013.931.580-21, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e pelo Oficial de Registros Civil e Registros Especiais da Comarca de Santana do Livramento/RS e neste Ofício arquivadas. Os intimados poderão comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$6.913,59 (seis mil, novecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), atualizada até 02.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855553883720-1 de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - programa minha casa, minha vida - recursos FGTS, firmado em 12.07.2017, registrado sob nº R.6 e 7/M.163.469, em 21.08.2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELSON ANDRE WINCK DE OLIVEIRA, CRISTIANE PONCIO DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de GELSON ANDRE WINCK DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, CPF 004.274.300-11 e CRISTIANE PONCIO DA SILVA, brasileira, casada, CPF 020.797.090-46, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 4164-5 - Bairro Pio X ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.980,83 (sete mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), atualizada até 23.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855553313770-8 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 13.03.2015, registrado sob nº R.1 e 2/M.164.154 e R.1 e 2/M.164.270, em 23.04.2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TACIANO RUI, ELIANE MOTTA RUI

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciantes 1)TACIANO RUI, CPF nº931.832.590-87; e 2)ELIANE MOTTA RUI, CPF nº016.659.290-06, que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº139620001024-6, firmada em 19/09/2008, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº722, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pinheiro Machado, nº1373, Apto 5, Centro, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondente a R\$58.548,34 (valor da dívida), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON MICHEL DE SOUZA

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante MAICON MICHEL DE SOUZA, CPF nº005.854.640-57, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor

fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº804650062502-8, firmada em 19/01/2010, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº72.878, sob o nº2 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Angelo Frare, nº548, Ap 404, Bl A, São Luiz, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondente a R\$2.817,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DE CARVALHO

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante ELIANE DE CARVALHO, CPF nº005.402.950-35, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº855551272194-0, firmada em 14/06/2011, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº75.504, sob o nº3 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arlindo Joao Todero, nº51, Casa 02, Ana Rech, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondente a R\$2.072,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO MARINI

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante JULIANO MARINI, CPF nº008.080.480-23, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº855553498992-9, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº91.210 e 91.491, sob os nº6 e 2 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Bisol, nº1181, Ap 102, T 1, Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondente a R\$55.729,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARI ANTONIO DOS SANTOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciantes ARI ANTONIO DOS SANTOS, CPF nº699.424.040-15, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº15553653316-9, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº91.276 e 91.551, sob o nº6 e 2 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Bisol, nº1181, Ap 1105, T 1, Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondente a R\$119.498,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO BRITO COELHO

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedore e fiduciante FLAVIO BRITO COELHO, CPF nº005.703.170-37, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770282333-7, firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº102.954, sob o nº3 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Imigrante, nº4100, Ap 219, Bl E, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondente a R\$5.232,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCINEI TABORDA

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante JUCINEI TABORDA, CPF nº014.328.650-13, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário

nº878770757297-9, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº117.175, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rubes França de Oliveira, nº52, Bl 1, A 402, Presidente Vargas, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondente a R\$18.103,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA ANDRESSA DE AVILA CASTILHO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciários RITA ANDRESSA DE AVILA CASTILHO, CPF nº025.634.550-30, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº878770549491-1, firmada em 26/03/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº117.181, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rubes França de Oliveira, nº52, Bl 1, A 504, Presidente Vargas, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2022, correspondente a R\$14.957,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DINARTE AUGUSTO BECK SPANAMBERG, ANDREA DE JESUS CARVALHO SPANAMBERG**

FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 238369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários DINARTE AUGUSTO BECK SPANAMBERG, inscrito no CPF sob o nº 585.607.500-53 e ANDREA DE JESUS CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 940.338.700-91, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria 192, Centro, Cruz Alta/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 9h às 12h e das 13h às 17h, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa carta de crédito Individual FGTS, 8.4444.0531075-8, firmado em 10/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada no R.6 da matrícula 22114, imóvel situado na Rua Miguel de Pauli, nº 265, Bairro Turíbio Veríssimo, Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/11/2022, correspondem a quantia de R\$ 1.525,61 (Um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento do débito, o valor poderá ser pago diretamente na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. de

Cruz Alta/RS, Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIA FERNANDES**

Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais herdeiros de Lúcia Fernandes (CPF 186.456.580-20), com os confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 6977 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): ISMAEL COUTINHO QUEVEDO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 8080033908, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 980.140.990-87. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde abril de 2006. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno localizado na Avenida 10, constituído do lote 26, quadra 15, situado no Loteamento Vila Sans Souci, com área de 330,00m2, com as seguintes medidas e confrontações: de frente, ao sul, mede 16,50m, no alinhamento com Avenida 10; nos fundos, ao norte, mede 16,50m com o lote 25; ao leste, mede 22,00m com o lote 27; e, ao oeste, mede 22,00m no alinhamento com Rua 35, para qual também faz frente e forma esquina. Localizado no quarteirão formado pela Avenida 10; Rua 35, Rua 11 e Rua 33. Localizado na esquina da Avenida 10 com a Rua 35. Matrícula: 16.135, do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISMAEL COUTINHO QUEVEDO DA SILVA**

Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 6977 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): ISMAEL COUTINHO QUEVEDO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 8080033908, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 980.140.990-87. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde abril de 2006. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno localizado na Avenida 10, constituído do lote 26, quadra 15, situado no Loteamento Vila Sans Souci, com área de 330,00m2, com as seguintes medidas e confrontações: de frente, ao sul, mede 16,50m, no alinhamento com Avenida 10; nos fundos, ao norte, mede 16,50m com o lote 25; ao leste, mede 22,00m com o lote 27; e, ao oeste, mede 22,00m no alinhamento com Rua 35, para qual também faz frente e forma esquina. Localizado no quarteirão formado pela Avenida 10; Rua 35, Rua 11 e Rua 33. Localizado na esquina da Avenida 10 com a Rua 35. Matrícula: 16.135, do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS SIMOES TROST

Protocolo: 7342. Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de MATEUS SIMOES TROST - CPF 813.915.790-20, para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 804282010032-2, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 28/01/2010, registrada sob o nº R-02, na matrícula nº 50.795 do Registro de Imóveis de Guaíba, referente ao imóvel situado na RUA L, LOTEAMENTO CENTRO NOVO, Nº 1000, QD 58 LT 27, FLOR DO CONDE, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Avenida Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na agência Praça da Alfandega/RS - Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS TRAPP

Protocolo: 7341. Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de JOÃO CARLOS TRAPP - CPF 358.833.160-34, para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 155552316400-3, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 16/08/2012, registrada sob o nº R-02, na matrícula nº 57.226 do Registro de Imóveis de Guaíba, referente ao imóvel situado na AVENIDA NESTOR JARDIM FILHO, Nº 414, BAIRRO MEDIANEIRA, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Avenida Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na agência Eldorado do Sul/RS - Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO RICARDO DA CRUZ SILVA

Protocolo: 7343. Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de TIAGO RICARDO DA CRUZ SILVA - CPF 001.603.240-33, para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 844440801044-5, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 23/12/2014, registrada sob o nº R.7, na matrícula nº 58.576 do Registro de Imóveis de Guaíba, referente ao imóvel situado na RUA

FRANCISCA AZEVEDO DA SILVA, Nº 472/03, CONDOMÍNIO HARMONIA, LOTEAMENTO PARQUE NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na agência Coronel Bordini/RS - Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - FELIZ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILSON VILLANI JUNIOR**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 115673. Esta publicação é uma retificação do Edital número 115673. JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, oficial interina do OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE FELIZ-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILSON VILLANI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 015.796.680-11, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA JOÃO FRIDOLINO BENEMANN, nº503, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 844442336579-8, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 18.654, sob o R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS SOLANO HENZ, nº 265, BAIRRO ARROIO FELIZ, na cidade de FELIZ-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes a R\$ 8.396,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO EGIDIO DA SILVA, CARMEN INES CHAGAS SCHMIDT**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA FRANCISCO EGIDIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, CPF nº. 380.121.890-20 e CARMEN INES CHAGAS SCHMIDT, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção, CPF nº. 651.836.810-15, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.650,81 posicionada na data de 12/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com

financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 19/12/2012 e registrado sob nº. R.4/38590 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 18, terreno, Vila Bonsucesso neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FIERRO SCHULTZ, PRISCILA SILVA FERREIRA SCHULTZ

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA BRUNO FIERRO SCHULTZ, brasileiro, supervisor de segurança, CPF nº. 030.198.690-80 e sua esposa PRISCILA SILVA FERREIRA SCHULTZ, brasileira, do lar, CPF nº. 031.307.670-70, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.050,63 posicionada na data de 05/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 27/01/2012 e registrado sob nº. R.10/77503 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada São João, nº. 1540, Casa 04, Vila Bom Fim neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON SONNEMANN

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MILTON SONNEMANN, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF nº. 457.029.000-06, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.050,82 posicionada na data de 21/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 26/04/2007 e registrado sob nº. R.5/77526 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada São João, nº. 1540, Casa 27, Vila Rica neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISIDORO LOURENCO DA SILVA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ISIDORO LOURENCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, maitre, CPF nº. 478.463.640-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 57.266,74 posicionada na data de 05/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento

garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 05/12/2014 e registrado sob nº. R.5/84705 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua A (Planaltina), nº. 136, Casa 01, Vila Planaltina neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLAI ROBERTO SOARES NETTO, MILENE CARDOSO MESSA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CARLAI ROBERTO SOARES NETTO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, CPF 031.575.910-02 e MILENE CARDOSO MESSA, brasileira, solteira, maior, mecânica de manutenção, montadora, preparadora e operadora de máquinas, CPF nº. 028.625.180-93, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.258,94 posicionada na data de 12/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 04/08/2015 e registrado sob nº. R.5/87287 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Porvir, nº. 150, Casa 127, Vila Santa Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE PEREIRA DE BORBA FERREIRA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CRISTIANE PEREIRA DE BORBA FERREIRA, brasileira, casada, facilitadora, CPF nº. 005.580.560-40, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.193,05 posicionada na data de 12/12/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 09/08/2013 e registrado sob nº. R.2/95414 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua L, nº. 145, Casa 01, Vila Planaltina neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICOM SILVA DE CARVALHO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MAICOM SILVA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, CPF nº. 021.790.850-01, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou

inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.665,02 posicionada na data de 08/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 04/10/2017 e registrado sob nº. R.3/102033 e R.3/102049 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Moura Azevedo, nº. 180, Apto 203, Bloco 01, Estacionamento 07 Morada do Vale III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE OLICHESKI PINHEIRO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JOSIANE OLICHESKI PINHEIRO, brasileira, solteira, maior, confeiteira, CPF nº. 018.317.940-47, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.376,94 posicionada na data de 13/12/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 22/04/2016 e registrado sob nº. R.2/106642 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Austrália, nº. 126, Apto 102, Vila Central neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA KARASEK, LISIE DA SILVA RAMOS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA PRISCILA KARASEK, brasileira, solteira, maior, mecânica de manutenção, montadora, preparadora e operadora de máquinas, CPF nº. 013.959.930-41 e LISIE DA SILVA RAMOS, brasileira, solteira, maior, administradora, CPF nº. 820.788.150-04, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.780,25 posicionada na data de 13/12/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 25/04/2017 e registrado sob nº. R.3/108524 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Vicinal Junção, nº. 610, Apto 301, Sítio Santa Fé neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEROLYN OLIVEIRA RIBEIRO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e

atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA KEROLYN OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, vendedora, CPF nº. 012.968.610-74, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.930,14 posicionada na data de 08/12/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 16/09/2019 e registrado sob nº. R.7/115735 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Concórdia, nº. 1390, Apto 402, Bloco 22, Residencial Parque da Matriz III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO VALENTIM FIGUEREDO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42 com sede em São Paulo/SP INTIMA RODRIGO VALENTIM FIGUEREDO, brasileiro, solteiro, maior, consultor, CPF nº. 010.074.950-06, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.241,01 posicionada na data de 13/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 18/05/2021 e registrado sob nº. R.3/121382 e R.3/121363 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua São Carlos, nº. 247, Apto 303, Vaga de Estacionamento 04, Bairro São Vicente neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco Santander (Brasil) S.A., acima qualificado.

COMARCA - PIRATINI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARLI MADRUGA VAZ

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS E INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS) O Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza, Oficial de Registros Públicos da Comarca de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul etc., na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 004/2020 -- procedimento administrativo de reconhecimento de domínio de imóvel, instaurado a requerimento de MARLI MADRUGA VAZ, brasileira, viúva e pensionista, residente e domiciliada no lugar denominado "Cerro do Sandy", 1º distrito do município de PIRATINI,RS; que pelo presente NOTIFICA Terceiros e eventuais Interessados, sobre o pedido de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, autuado sob protocolo 75.237 em 01/06/2020, sob a modalidade extraordinário, nos termos do art. 1.238 do Código Civil brasileiro, declarando que exerce com ânimo de dona a posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 40 (quarenta) anos, de UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO, sem benfeitorias, com a área superficial de 4ha.79a.94ca. (quatro hectares, setenta e nove ares e noventa e quatro centiares), situada no lugar denominado 'Cerro dos Madrugas e Sandy -- Coxilha Alta', 1º distrito do município de

PIRATINI-RS, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GX0-V-0029, de coordenadas N 6.519.203,25m e E 287.426,54m; deste segue confrontando com JOSÉ BOAVENTURA MADRUGA, com seguintes azimutes e distâncias: 95°57' e de 137,94 m até o vértice GX0-P-6789, de coordenadas N 6.519.188,94m e E 287.563,74m; deste segue confrontando com MARLI MADRUGA VAZ, com seguintes azimutes e distâncias: 180°31' e de 174,61 m até o vértice GX0-P-6790, de coordenadas N 6.519.014,34m e E 287.562,14m; 180°20' e de 174,14 m até o vértice GX0-P-6791, de coordenadas N 6.518.840,21m e E 287.561,07m; 177°22' e de 5,52 m até o vértice GX0-P-6792, de coordenadas N 6.518.834,69m e E 287.561,33m; 289°07' e de 6,53 m até o vértice GX0-P-6793, de coordenadas N 6.518.836,84m e E 287.555,15m; 279°02' e de 133,45 m até o vértice GX0-V-0030, de coordenadas N 6.518.857,81m e E 287.423,37m; deste segue confrontando com JOSÉ BOAVENTURA MADRUGA, com seguintes azimutes e distâncias: 0°31' e de 345,45 m até o vértice GX0-V-0029, de coordenadas N 6.519.203,25m e E 287.426,54m; ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo Eng. Agrícola Fabrício Goulart Lucas, inscrito no CREA sob o nº 173580, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nº 10650492. ASSIM SENDO, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registros Públicos, localizado à Rua 7 de Setembro nº 333 A com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO DEGMAR PIRES**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 949.946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante SERGIO DEGMAR PIRES, com CPF/MF sob número 211.554.530-34, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular, firmado em 20 de junho de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.435, sob o R-12, a qual diz respeito ao apartamento número 23 do Edifício Rio de Janeiro situado na Rua Ramiro Barcellos nº 1925, Bairro Bom Fim, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 9/7/2022, corresponde a R\$249.271,48 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALOISIO ZIMMER JUNIOR, CAROLINA MAYER SPINA ZIMMER**

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Aloisio Zimmer Junior, brasileiro, advogado, CI nº 9044784255, CPF nº 646.516.490-68 e Carolina Mayer Spina Zimmer, brasileira, advogada, CI nº 66389-0AB/RS, CPF nº 005.039.150-09, residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre/RS, com endereços para intimação na rua Marcílio Dias, nº 1.021, bairro Menino Deus e na rua Vasco da Gama, nº 989, apartamento nº 301, bairro Rio Branco, ambos em Porto Alegre/RS, em virtude estarem em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.622.209,02, atualizado até 12/12/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 1.6000.0018770-8, firmado em 06/12/2016, registrado no R.11 da matrícula nº 11.694, referente ao prédio de alvenaria situado na rua Marcílio Dias, nº 1.021, bairro Menino Deus, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta, Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO ARAUJO FILHO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 161105/2022 Protocolo nº: 905414 Pedido nº: 317408 Destinatário(s): OSVALDO ARAUJO FILHO CPF: 404.563.820-20 Endereço(s): ETR BARRO VERMELHO 799 402 BL C RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100 / AV LUIZ FRANCISCO ZANELLA 262 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790800 / EST BARRO VERMELHO 799 AP403 BL C1 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855552584892-7 Data do contrato: 22/04/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 2, na Matrícula nº 168.614. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4256.50 em 04/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ADOLFO FAGUNDES ESPINDOLA, SIMONE BENVENUTTI, MARCO AURÉLIO ESPÍNDOLA, MARIA DONIZETE FAGUNDES ESPÍNDOLA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 159099/2022 Protocolo nº: 904091 Pedido nº: 318000 Destinatário(s): LUIS ADOLFO FAGUNDES ESPINDOLA CPF: 005.993.550-26 / SIMONE BENVENUTTI CPF: 004.974.890-40 / MARCO AURÉLIO ESPÍNDOLA CPF: 217.204.520-91 / MARIA DONIZETE FAGUNDES ESPÍNDOLA CPF: 204.721.370-34 Endereço(s): RUA PLÍNIO ANELE (ANTIGA RUA 7057), Nº 219, LOTE 20A, QUADRA J, DO LOTEAMENTO HÍPICA BOULEVARD, BAIRRO HÍPICA, EM PORTO ALEGRE-RS, CEP 91787-891 / RUA ÂNGELO JOSÉ BORDIN, Nº 495, APARTAMENTO Nº 301, BAIRRO CENTRO, EM GUAPORÉ-RS, CEP 99200-000 / AVENIDA SILVIO SANSON, Nº 494, BAIRRO CENTRO, GUAPORÉ-RS, CEP: 99200-000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PRIVADA COM SEDE NA AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 2041 E 2235, BLOCO A, BAIRRO VILA OLÍMPIA, EM SÃO PAULO - SP, CEP 04.543-011 Contrato: 071132230010593-00 Data do contrato: 01/03/2019 Matrícula do imóvel principal: 129413. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 11003.11 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BANCO SANTANDER, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 01 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA JUNIOR**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 162107/2022 Protocolo nº: 905410 Pedido nº: 309673 Destinatário(s): MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA JUNIOR CPF: 822.450.020-91 Endereço(s): R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 AP 110 BL C ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91750170 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440644881-8 Data do contrato: 15/07/2014 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 10, na Matrícula nº 146416. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 63698.12 em 03/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 11 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO BORTH RODRIGUES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 161476/2022 Protocolo nº: 905489 Pedido nº: 310088 Destinatário(s): DIEGO BORTH RODRIGUES CPF: 006.328.510-07 Endereço(s): AV ENG LUDOLFO BOEHL 1422 AP 1 0 TERESOPOLIS PORTO ALEGRE RS 91720150 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), Nº 151 AP101 BL15 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 878770200269-4 Data do contrato: 27/09/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 192171. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 9001.23 em 07/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ABERTA DOS MORROS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IMPORT DIRECT IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA.

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979, que a proprietária Import Direct Importadora e Comercial Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.214.988/0001-91, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 195.462, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 130, de 22/07/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 44.365, Livro 02, desta Serventia, situado na Rua Expedicionário Soldado Leonardo Welke, no Bairro Figueira, dentro do perímetro urbano desta cidade, com área total de 112.213,48m². O loteamento, que denominar-se-á Montese 3, será composto por 291 (duzentos e noventa e um) lotes residenciais; 02 (dois) lotes destinados à área verde de lazer e recreação; e, 01 (um) lote destinado à área institucional; bem como de 31.038,81m² destinado ao arruamento, que juntos perfazem 112.213,48m², conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicada por três edições consecutivas. Santa Rosa/RS, dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO FRANCISCO DE PAULA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISI ELIANI STANGE**

Tomaz Artur Lucena Jr., Oficial do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula/RS, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. Deisi Eliani Stange, CPF nº. 564.302.130-72, a comparecer em Cartório, na Rua Barão de Santo Ângelo, 207, sala 2, na cidade de São Francisco de Paula/RS, entre 08h30min/11h30min e 13h/17h, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de R\$5.139,32, atualizado até data 08/12/2022, acrescido dos demais encargos contratuais, despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440799443-3, firmado em 05/12/2014, registrado sob o nº R.3, na matrícula nº 24.156, livro 2 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua H, nº. 255, lote nº. 6 da quadra nº. 10, 1º Setor do Loteamento Vila Eletra, distrito de Eletra, São Francisco de Paula/RS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, Caixa Econômica Federal, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO DE AZEVEDO BEHS, JULIANE BEHS**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº 369.831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes HUMBERTO DE AZEVEDO BEHS, inscrito no CPF sob o nº 605.046.170-87 e JULIANE BEHS inscrita no CPF sob o nº 980.679.740-04, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 45120177-6, firmado em 10 de novembro de 2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 7.543 sob R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida São Borja, nº 801-D, apartamento nº 102 do bloco Seis, do tipo A-2, bairro Rio Branco, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, corresponde a R\$ 6.513,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA COSTA MOTTA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA COSTA MOTTA, inscrito(a) no

CPF sob o nº 706.073.891-68, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440737621-7, firmado em 02 de dezembro de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.497, sob o 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Imperatriz Leopoldina, nº 2500, apto. 541 do bloco 05, do Residencial Dona Leopoldina, no bairro Pinheiro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 40.046,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR NOAL, HEMILLI LASCH DA COSTA LEITE NOAL

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR NOAL, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.954.610-90 e HEMILLI LASCH DA COSTA LEITE NOAL, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.197.240-58, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553744897-0, firmado em 12 de setembro de 2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.125, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Feitoria, nº 5518, apto. nº 102, do bloco D e o box descoberto nº 36, do Edifício Residencial Moradas da Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.719,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON ARAUJO FLORES

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON ARAUJO FLORES, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.434.670-93, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770850520-5, firmado em 19 de junho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.760, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Coronel Bordini, nº 1151, apto. nº 202, do bloco 25 e a vaga de estacionamento descoberta nº 486, no bairro Santo André, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.352,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO LOURENCO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO DE SENA BLANK**

Nº 12/2022 - Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCOS AURELIO DE SENA BLANK, inscrito no CPF/MF sob nº 900.207.070-53, que se encontra em local incerto, a comparecer no Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, situado na rua Júlio de Castilhos, nº 1.285, bairro Centro, ou na sede da credora fiduciária, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 2.960, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua Independência, nº 249, na cidade de São Lourenço do Sul/RS. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado nos termos da lei.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERMANO RODRIGO SANTOS DE ASSUMPCAO

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que GERMANO RODRIGO SANTOS DE ASSUMPCÃO, brasileiro, militar, CPF nº 999.657.980-87, solteiro, em união estável, residente na BR 287, número 898, Vila Trevo, neste município, requerer o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, sem edificações, com a área superficial de 192,00 m² (cento e noventa e dois metros quadrados), situado nesta cidade, na quadra 228, lado dos números pares, distante 70,00 metros da esquina com a Rua Pedro Seeger e 33,00 metros da Rua Brasil, no sentido Oeste-Leste, no quarteirão formado pelas Ruas Brasil, Pedro Seeger, Marquês do Herval e Avenida Governador Walter Jobim, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 16,00 metros, com terreno de propriedade de Hélio Machado da Costa; ao SUL, na extensão de 16,00 metros, com o lote 28, de propriedade de Germano Rodrigo Santos de Assumpção; ao LESTE, na extensão de 12,00 metros, com terreno de propriedade de Bernardo Hoerlle; e, ao OESTE, na extensão de 12,00 metros, com o lote 28, de propriedade de Germano Rodrigo Santos de Assumpção". Dessa forma, se dá a ciência terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Salienta-se que este imóvel não possui matrícula. Informa-se que a requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no §4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bel. Honório Júnior da S. Alves, Registrador Substituto

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL BOFF DA COSTA, JAIRSINHO BATISTELLO

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR RAQUEL BOFF DA COSTA e JAIRSINHO BATISTELLO, CPF sob números 021.088.669-22 e 973.270.930-87, respectivamente, residentes e domiciliados no município de Imbé/RS, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-7, na matrícula número 141.958 do livro 02, em 11 de agosto de 2014. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA INES POSSELT

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 143.469, em 10.11.2022, credora fiduciária no instrumento particular de Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 13.04.2017, nº 844441494989-8, com caráter de escritura pública, na forma do § 5o do art. 61, da Lei 4.380/1964, datado de 13/04/2017, em Venâncio Aires-RS, devidamente registrado sob o R-3, na matrícula 46.590, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar FERNANDA INES POSSELT DE OLIVEIRA, CPF: 02700127021, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 08/11/2022, em R\$3.826,97 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Júlio de Castilhos, n.º 731 - Centro, Sala 01, cidade de Venâncio Aires - RS, CEP - 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7o, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS BORGES DE SOUZA, ANGELITA SILVA DE SOUZA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 118743. Esta publicação é uma retificação do Edital número 118743. Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Angelita Silva de Souza, inscrita no CPF sob o nº 576.553.910-68, e Luiz Carlos Borges de Souza, inscrito no CPF sob o nº 517.373.700-00 que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecerem nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Av dos Ipês Amarelos, nº 155, UN 04, Jardim Itapema, neste município de Viamão, matriculado sob o número 70.847, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 22/04/2022 a 22/10/2022, perfazendo o valor de R\$ 8.165,92, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Guilherme Pinho Machado Oficial

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IRACEMA VOSS

E D I T A L . ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de IRACEMA VOSS, de nacionalidade brasileira, nascida em 18/08/1955, filha de Erich Voss e Rosália Voss, solteira, maior, não convivente em união estável, empregada doméstica aposentada, sem endereço eletrônico, portadora da Céd. de Id. nº 1.293.309-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 440.387.399-53, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, nº 438, Centro, na cidade de Apiúna/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Avenida Florianópolis, no município de Apiúna, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 2.356,700m², com benfeitorias, matriculado sob nº 6739, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 1.082,00m², sem benfeitorias e a parcela 02 com a área de 1.274,70m², com benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Arquiteto, Urbanista e Geomensor, NICANOR NUNES JUNIOR -- CAU/SC 142.682-6, RRT nº 00A1653997. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Apiúna e Apae, Airton João Custódio, Wilson Parisi e, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 30 de novembro de 2022. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IBIZA TOWERS INCORPORACOES LTDA**

LUCIA DAL PONT - Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, por IBIZA TOWERS INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 12.711.663/0001-01, mediante a apresentação da planta aprovada pela municipalidade em 29.06.2022 e demais documentos relacionados no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, me foi requerido o registro do Desmembramento do terreno com a área de 2.715,00m², localizado na Rua Hercelina Maria Vieira, Praia do Estaleiro, em Balneário Camboriú-SC, nesta Comarca, matriculado nesta serventia sob nº 25030. A área total será dividida em 02 áreas: Área 01 com 1.330,00m² e Área 02 com 1.385,00m², conforme planta e memorial descritivo integrantes do processo. Demais características constantes da documentação, assinadas pelo responsável técnico Teo Junior Osterkamp, inscrito no CRT-04 sob RNP nº 01017763062, Autorização Ambiental nº 568529/2020, datada de 14.10.2020, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA, estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivas em jornal diário local, e, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA PARUSSOLO ZANETTI CAVARZAN**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº116709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA PARUSSOLO ZANETTI CAVARZAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32001977816, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 070077230011334-00, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.300, 39.345 e 39.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Brasil, nº 3552, apartamento nº401 e Box nº 27 e 28, bairro Centro, em Balneário Camboriu-SC, CEP 88330-063. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 118.562,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR LUIZ CARDEMAS JUNIOR**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento

do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº115597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR LUIZ CARDEMAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10001394924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10155545909-0, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.282 / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Daniel Vieira, nº 315, apartamento nº 27, bloco E, Edifício Residencial Bella Praia II, Bairro Barra, Balneário Camboriú/SC, CEP 88332-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes a R\$ 10.367,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA ELISA LINDEMANN**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA ELISA LINDEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00527428906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552411110-8, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITUPORANGA 147 AP 03 GARCIA BLUMENAU SC 89020200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 73.090,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA PRISCILA CARRERA PADILHA, ALEX CARRERA DA SILVA**

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de

Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de BRUNA PRISCILA CARRERA PADILHA, inscrita na C.I. sob nº 7777400 SSP-SC, portadora do CPF nº 001.092.022-60, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, filha de João Valdemar Padilha e Elizabete Ferreira Carrera; e ALEX CARRERA DA SILVA, inscrito na C.I. sob nº 8399843 POLÍCIA CIVIL/PA, portador do CPF nº 054.172.732-01, brasileiro, solteiro, ajudante carga e descarga, filho de Marilene Alves Carrera da Silva, em virtude dos mesmos estarem em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. Os intimados deverão comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 06.12.2022 importavam em R\$ 6.941,03 (seis mil, novecentos e quarenta e um reais e três centavos) mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art.61 da Lei nº 4.380/1964, datado de 24.05.2019 e Termo de aditamento, retificação e ratificação, datado de 28.06.2019, e registrado sob R.8/28.124, em 23.07.2019, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022._ Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO**

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO, inscrito na C.I. sob nº 5.148.387 SESP/SC, portador do CPF nº 036.526.789-90, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, em virtude do mesmo estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. O intimado deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 06.12.2022 importavam em R\$ 3.211,13 (três mil, duzentos e onze reais e treze centavos) mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- vinculada a empreendimento -- programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida -- recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1.966 e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009, datado de 15 de fevereiro de 2012, e registrado sob R.3/40.183, em 26.03.2012, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022._ Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA MARIA FERREIRA

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de CELIA MARIA FERREIRA, inscrita na CNH sob nº 00895458400 DETRAN-SC, portadora do CPF nº 902.999.499-15, brasileira, solteira, em virtude da mesma estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. A intimada deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 06.12.2022 importavam em R\$ 52.323,73 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art.61 da Lei nº 4.380/1964, datado de 10 de julho de 2014, e registrado sob R.3/46.419 e R.3/46.445, em 23.09.2014, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022. _ Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IMOBILIARIA JANSEN LTDA

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de IMOBILIÁRIA JANSEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.024.964/0001-20, com sede nesta cidade, Centro, na rua Amadeu da Luz, nº 122, sala 26, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DO LOTEAMENTO sob a denominação de Loteamento RESIDENCIAL DAKOTA, o qual ocupa a área de 46.647,51 m2, subdividida em 61 lotes, com a área de 23.338,14 m2; 6.156,69 m2 destinados às ruas A, B e C; e 15.563,34 m2 destinados às Áreas Públicas A, B, C, D, E e F, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, na testa das ruas Galli, Alaska, Mississippi, San Diego e Monterrey, registrado nesta Serventia, no livro nº 2, sob R-6-24.271, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas neste Serviço Registrai, exigidas pela Lei nº. 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Paulo Scharf - CREA 024896-9, bem como apresentada ART nº 5593863-5. Para que chegue ao conhecimento de Comunidade do Cemitério de Itoupavazinha, Curt Zilse, Irelita Maike Zilse Mendes, Ingeborg Hinsch Odebrecht, Herta Hinsch Liermann, Luiz Roberto Darugna, Zenir Ridieri Darugna, De Franceschi Imóveis Ltda., Nelo Conceição, Naide Martins, Sara Aparecida Kicholla Fernandes, Janibel Lucas, Ernandes da Silveira, Marci Regina, Alexandrino Pereira, Selio Angels, Ines dos Passos Angels, Iolanda Boaventura, Ana Alice Nuncio Pereira, Eli Garcia dos Santos, Melita Damann, Volnei Gorges, Zenita Ferreira, Landimar Lutzow, Marlindo Marquez, Edyr Raimunda Vianna, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXUELL DA SILVEIRA OLIVEIRA

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXUELL DA SILVEIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10411340611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770054632-8, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGENOR DE BORBA 141 AP 303 BL B AREIAS CAMBORIU SC 88345231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 9.480,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LAURI FRANCISCO BERGAMO, MARILICE BERGAMO

NAIR VIALI, Delegatária do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, TORNA PÚBLICO, a todos que virem este edital, ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao disposto no §4º, art. 216-A da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, que a requerimento de LAURI FRANCISCO BERGAMO, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF sob nº 313.811.899-20, portador da carteira de identidade RG nº 455536, nascido em 04/10/1952; e MARILICE BERGAMO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 021.120.779-96, portadora da carteira de identidade RG nº 1077753-9, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.015/73, residentes e domiciliados na comunidade rural de Vidal Ramos, neste município de Capinzal-SC, se encontra em trâmite nesta Serventia, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL previsto no art. 1.238, caput, do Código Civil, protocolado sob nº 97.450, em 21/06/2022, relativamente a um terreno rural com área superficial de 5,7688ha (cinco hectares, setenta e seis ares e oitenta e oito centiares), localizada em Linha Mendes, distrito de Alto Alegre, neste município de Capinzal-SC, sobre o qual alegam exercer a posse desde meados do ano de 2005. A gleba usucapienda, cujo levantamento é de responsabilidade do técnico em agrimensura Renê Arnuti (CFT 04423696975, código de credenciamento-INCRA: FFA), vinculado à TRT nº BR20211332514, possui a seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FFA-M-0150, de coordenadas Lat

27°24'11.616" S, Long 51°39'23.286" W e Alt 673,01 m, situado no limite da propriedade de Dioni da Rosa de Oliveira, Leonilda da Rosa de Oliveira e Antonio Carlos da Maia, matrícula 29.243; 3.171; deste segue pelo estrada, confrontando com Estrada Municipal no azimuth de 137°07' e distância de 77,29 m até o vértice FFA-P-0876, de coordenadas Lat 27°24'13.456" S, Long 51°39'21.372" W e Alt 674,49 m,; deste, segue confrontando com Estrada Municipal no azimuth de 130°49' e distância de 43,97 m até o vértice FFA-P-0877, de coordenadas Lat 27°24'14.390" S, Long 51°39'20.161" W e Alt 679,52 m,; deste, segue confrontando com Estrada Municipal no azimuth de 141°59' e distância de 56,97 m até o vértice FFA-M-0151, de coordenadas Lat 27°24'15.848" S, Long 51°39'18.884" W e Alt 681,78 m, situado no limite da propriedade de LAURI FRANCISCO BERGAMO e MARILICE BERGAMO, matrícula 29.242; deste, segue confrontando com LAURI FRANCISCO BERGAMO e MARILICE BERGAMO, matrícula 29.242, no azimuth de 265°35' e distância de 54,09 m até o vértice FFA-M-0152, de coordenadas Lat 27°24'15.983" S, Long 51°39'20.847" W e Alt 681,72 m,; deste, segue confrontando com LAURI FRANCISCO BERGAMO e MARILICE BERGAMO, matrícula 29.242, no azimuth de 175°29' e distância de 33,54 m até o vértice FFA-M-0153, de coordenadas Lat 27°24'17.069" S, Long 51°39'20.751" W e Alt 684,16 m,; deste, segue confrontando com LAURI FRANCISCO BERGAMO e MARILICE BERGAMO, matrícula 29.242, no azimuth de 266°02' e distância de 103,19 m até o vértice FFA-M-0144, de coordenadas Lat 27°24'17.300" S, Long 51°39'24.498" W e Alt 684,27 m,; deste, segue confrontando com LAURI FRANCISCO BERGAMO e MARILICE BERGAMO, matrícula 29.242, no azimuth de 188°25' e distância de 70,33 m até o vértice FFA-M-0145, de coordenadas Lat 27°24'19.560" S, Long 51°39'24.873" W e Alt 691,41 m, situado no limite da propriedade de LAURI FRANCISCO BERGAMO e MARILICE BERGAMO, matrícula 29.242 e da propriedade de Maria Anna Palagi Duarte, matrícula 4.658; deste, segue confrontando com Maria Anna Palagi Duarte, matrícula 4.658, no azimuth de 271°53' e distância de 225,33 m até o vértice FFA-M-0146, de coordenadas Lat 27°24'19.318" S, Long 51°39'33.070" W e Alt 680,61 m, situado no limite da propriedade de Maria Anna Palagi Duarte, matrícula 4.658 e da propriedade de José Ademir de Mattos, matrícula 18.344; deste, segue confrontando com José Ademir de Mattos, matrícula 18.344, no azimuth de 4°31' e distância de 221,13 m até o vértice FFA-M-0147, de coordenadas Lat 27°24'12.157" S, Long 51°39'32.434" W e Alt 667,21 m, situado no limite da propriedade de José Ademir de Mattos, matrícula 18.344 e da propriedade de Dioni da Rosa de Oliveira, Leonilda da Rosa de Oliveira e Antonio Carlos da Maia, matrícula 29.243; 3.171; deste, segue confrontando com Dioni da Rosa de Oliveira, Leonilda da Rosa de Oliveira e Antonio Carlos da Maia, matrícula 29.243; 3.171, no azimuth de 105°41' e distância de 81,05 m até o vértice FFA-M-0148, de coordenadas Lat 27°24'12.869" S, Long 51°39'29.594" W e Alt 666,29 m,; deste, segue confrontando com Dioni da Rosa de Oliveira, Leonilda da Rosa de Oliveira e Antonio Carlos da Maia, matrícula 29.243; 3.171, no azimuth de 139°18' e distância de 98,94 m até o vértice FFA-M-0149, de coordenadas Lat 27°24'15.306" S, Long 51°39'27.246" W e Alt 670,89 m,; deste, segue confrontando com Dioni da Rosa de Oliveira, Leonilda da Rosa de Oliveira e Antonio Carlos da Maia, matrícula 29.243; 3.171, no azimuth de 43°45' e distância de 157,29 m até o vértice FFA-M-0150 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. E por estar a documentação apta, publica-se o presente edital para ciência e conhecimento de terceiros eventualmente interessados, os quais, querendo, deverão manifestar-se no prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste, diretamente nesta Serventia de Registro, situada na Rua Dom Vicente Gramázio, n. 155, Centro, Ed. Pétrus, Sala 01, em Capinzal-SC, durante as horas regulamentares. Findo o prazo, e não havendo impugnação, o registro será efetivado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capinzal/SC.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA LUNKES SCHIAVINI, CLAUDIA ELIS SCHIAVINI, CLAUDEMIR ANTONIO SCHIAVINI, HELIOMAR GOTTSCHALK

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia,

Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de MARIA LUNKES SCHIAVINI, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Lajeado Quintino, município de Concórdia/SC, RG 2.320.657 SESP/SC, CPF 385.703.869-15, CLAUDEMIR ANTONIO SCHIAVINI, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquina, residente e domiciliado na Rua Luiz Olivo, nº 33, Bairro da Gruta, município de Concórdia/SC, RG 2.692.886 SESP/SC, CPF 845.605.689-87 e CLÁUDIA ELIS SCHIAVINI, brasileira, bióloga, RG 3.614.246 SSP/SC, CPF 032.927.909-21, casada com HÉLIOMAR GOTTSCHALK, brasileiro, industrial, RG 3.182.447 SSP/SC, CPF 025.336.869-30, residentes e domiciliados na Rua Ceneda, nº 125, Bairro Guilherme Reich, município de Concórdia/SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, em 27/10/2010, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano denominado "Área Desmembrada 01", situado na Rua Ignez Suzin Schiavini, bairro Sintrial, município de Concórdia/SC, com a área total de 18.244,826m² (dezoito mil e duzentos e quarenta e quatro metros e oitenta e três decímetros quadrados), com uma casa de madeira de 48,00 m² com ampliação de 6,00 m², um paiol de 24,00 m² e um chiqueiro de 48,00 m², todos de madeira, cobertos com telhas de barro, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V P 0011-A, de coordenadas 6.987.279,1540 e 394189.9619, situado no limite pelo Lajeado Quintino com Osmar Colpani - Parte Lote Rural nº 723 - Matrícula 6.109, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 134°35'28" e 4,666m até o vértice V P 0012, de coordenadas 6.987.275,8781 e 394.193,2848, 102°19'56" e 7,931m, até o vértice V P 0013, de coordenadas 6.987.274,1842 e 394.201,0329, 156°49'13" e 7,627m, até o vértice V P 0014, de coordenadas 6.987.267,1730 e 394.204,0350, 123°57'33" e 8,980m, até o vértice V P 0015, de coordenadas 6.987.262,1570 e 394.211,4830, 141°18'37" e 8,704m, até o vértice V P 0016, de coordenadas 6.987.255,3630 e 394.216,9240, 105°17'32" e 9,112m, até o vértice V P 0017, de coordenadas 6.987.252,9598 e 394.225,7133, 127°06'46" e 11,765m, até o vértice V P 0018, de coordenadas 6.987.245,8611 e 394.235,0951, 130°17'46" e 9,530m, até o vértice V P 0019, de coordenadas 6.987.239,6980 e 394.242,3634, 128°26'48" e 33,182m, até o vértice V P 0020, de coordenadas 6.987.219,0660 e 394.268,3510, 170°01'20" e 5,281m, até o vértice V P 0021, de coordenadas 6.987.213,8650 e 394.269,2660, 145°56'10" e 14,376m, até o vértice V P 0022, de coordenadas 6.987.201,9555 e 394.277,3184, 124°58'19" e 8,405m, até o vértice V P 0023, de coordenadas 6.987.197,1382 e 394.284,2054, 132°33'40" e 13,209m, até o vértice V P 0024, de coordenadas 6.987.188,2040 e 394.293,9345, 137°32'00" e 13,088m, até o vértice V P 0025, de coordenadas 6.987.178,5493 e 394.302,7711, 146°52'09" e 22,958m, até o vértice V P 0026, de coordenadas 6.987.159,3240 e 394.315,3187, 183°56'51" e 23,905m, até o vértice V P 0027, de coordenadas 6.987.135,4760 e 394.313,6730, 160°41'12" e 4,312m, até o vértice V P 0028, de coordenadas 6.987.131,4070 e 394.315,0990, 196°12'55" e 2,596m, até o vértice V P 0029, de coordenadas 6.987.128,9140 e 394.314,3740, 195°45'59" e 11,085m, até o vértice V P 0030, de coordenadas 6.987.118,2460 e 394.311,3620, 184°33'37" e 4,000m, até o vértice V P 0031, de coordenadas 6.987.114,2590 e 394.311,0440, 174°19'22" e 8,684m, até o vértice V P 0032, de coordenadas 6.987.105,6180 e 394.311,9030, 168°13'56" e 4,491m, confrontando até o vértice V P 0033, de coordenadas 6.987.101,2210 e 394.312,8190, 97°03'05" e 4,440m, até o vértice V P 0034, de coordenadas 6.987.100,6760 e 394.317,2250, 121°12'05" e 9,112m, confrontando neste trecho pelo Lajeado Quintino com Osmar Colpani - Parte Lote Rural nº 723 - Matrícula 6.109, até o vértice V M 0002, de coordenadas 6.987.095,9553 e 394.325,0193; deste, segue com azimute de 231°04'51" e distância de 2,390m, confrontando neste trecho com Nova Casa Empreendimentos Ltda - ME - Área de Preservação Permanente "A" - Matrícula 26.127, até o vértice V M 0003, de coordenadas 6.987.094,4539 e 394.323,1598; deste, segue com azimute de 231°04'51" e distância de 10,010m, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal, até o vértice V M 0004, de coordenadas 6.987.088,1654 e 394.315,3717, deste, segue com azimute de 231°04'51" e distância de 20,010m, confrontando neste trecho com Nova Casa Empreendimentos Ltda - ME - Área de Preservação Permanente "B" - Matrícula 26.128, até o vértice V M 0005, de coordenadas 6.987.075,5947 e 394.299,8033; deste, segue com azimute de 231°04'51" e distância de 4,130m, confrontando neste trecho com Município de Concórdia - Área Verde "D" - Matrícula 26.126, até o vértice V P 0037, de coordenadas 6.987.072,9999 e 394.296,5896; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 277°3'5" e 8,828m, até o vértice V P 0038, de coordenadas 6.987.074,0836 e 394.287,8283, 348°13'56" e 27,558m, até o vértice V P 0039, de coordenadas 6.987.101,0621 e 394.282,2080, 354°19'22" e 12,967m, até o vértice V P 0040, de coordenadas 6.987.113,9654 e 394.280,9253, 4°33'37" e 9,630m, até o vértice V P 0041, de

coordenadas 6.987.123,5651 e 394.281,6910, 11°45'59" e 7,984m, até o vértice V P 0042, de coordenadas 6.987.131,3813 e 394.283,3191, 3°56'51" e 20,019m, até o vértice V P 0043, de coordenadas 6.987.151,3525 e 394.284,6973, 326°52'9" e 10,447m, até o vértice V P 0044, de coordenadas 6.987.160,1014 e 394.278,9872, 317°32'0" e 9,336m, até o vértice V P 0045, de coordenadas 6.987.166,9883 e 394.272,6838, 312°33'40" e 9,917m, até o vértice V P 0046, de coordenadas 6.987.173,6957 e 394.265,3797, 304°58'19" e 11,965m, até o vértice V P 0047, de coordenadas 6.987.180,5540 e 394.255,5749, 325°56'10" e 9,631m, até o vértice V P 0048, de coordenadas 6.987.188,5324 e 394.250,1804, 237°15'26" e 16,056m, até o vértice V P 0049, de coordenadas 6.987.179,8483 e 394.236,6756, 145°30'23" e 67,518m, até o vértice V P 0050, de coordenadas 6.987.124,2003 e 394.274,9121, 173°33'28" e 38,532m, até o vértice V P 0051, de coordenadas 6.987.085,9112 e 394.279,2355, 231°4'51" e 28,252m, confrontando neste trecho com a Área Verde 01, até o vértice V P 0052, de coordenadas 6.987.068,1628 e 394.257,2547; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 327°15'26" e 117,07m, até o vértice V M 0007, de coordenadas 6.987.166,6312 e 394.193,9351, 296°36'20" e 19,640m, confrontando neste trecho com a Rua Ignez Suzin Schiavini, até o vértice V M 0008, de coordenadas 6.987.175,4269 e 394.176,3748; deste, segue com azimuth de 296°36'20" e distância de 54,010m, confrontando neste trecho com Augusto Schiavini, Líbera Miglioretto Schiavini e Roberto Schiavini - Parte Lote Rural nº 725, individuado como Lote Urbano nº 04, Quadra "B" - Matrícula 23.317, até o vértice V M 0009, de coordenadas 6.987.199,6151 e 394.128,0839; deste, segue com azimuth de 296°36'20" e distância de 13,510m, confrontando neste trecho com Elder José Marchezan e Rosemeri Inês Zotti Marchezan - Parte Lote Rural nº 725, individuado como Lote Urbano nº 06, Quadra "B" - Matrícula 24.084, até o vértice V M 0010, de coordenadas 6.987.205,6655 e 394.116,0045; deste, segue com o azimuth de 45°10'56" e distância de 104,261m, confrontando neste trecho com a Área a Desmembrar 02, até o vértice V M 0011-A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de estações ativas da RBMC e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° W, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. MATRÍCULA Nº 34.748 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Roger Cerutti -- CREA/SC 082910-4 -- ART n. 8323620-9.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUDICEIA BARTOLOMEU**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUDICEIA BARTOLOMEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04446442961, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770717341-1, firmada em 09/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES 0 BL.SB AP 201 BL 24 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 8.049,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, ILHA DOS ACORES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO
SPE LTDA, VITALINO ALEXANDRE PEREIRA, ONEIDE CARVALHO PEREIRA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 410.906, requerido, em 05/10/2022 por PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.800.281/0001-41, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 183, sala 103, Centro, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 54 anos de posse sobre Um terreno com área de 1.880,12m², localizado no lado ímpar da Avenida Deputado Diomício Freitas, s/nº, distante 65,00m da esquina com a Rua Lauro Jovino Martins, Carianos, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 11,48m, partindo do vértice 0=PP até o vértice 1 (coordenadas E=743.339,559m e N=6.937.693,085m), confrontando com a Avenida Deputado Diomício Freitas; lateral direita medindo 277,77m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=743.195,702m e N=6.937.455,466m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 31.109; fundos medindo 6,80m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=743.190,000m e N=6.937.459,321m), confrontando com a Rua Tenente Calandrini; lateral esquerda medindo 268,26m, partindo do vértice 3 até o vértice 0=PP (coordenadas E=743.328,864m e N=6.937.688,900m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 32.089. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 59.90.043.0588.001-303 e 59.90.043.0603.001-305. O imóvel usucapiendo está inserido na Transcrição nº 2.891, Livro 3-B, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL FRANCISCO MACHADO, LUCRECIA GUILHERMINA MACHADO, OSVALDINA MARIA DA SILVA, SORAYA REGINA
MACHADO, MARCOS ANTONIO AMORIM, LAERTE SILVA, ROSANE DE AMORIM SILVA, ITAMAR VICENTE**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 410272, requerido, em 23/09/2022, por MANOEL FRANCISCO MACHADO, brasileiro, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação nº 02574397340 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 375.768.959-34, nascido em 18/10/1942, e sua esposa LUCRECIA GUILHERMINA MACHADO, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 1.765.296 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 530.017.619-20, nascida em 03/05/1946, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Servidão José Cândido Amorim, nº 40, Saco Grande, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo

requerente/usucapiente, de 30 anos de posse sobre Um terreno com área de 202,17m², localizado na Servidão José Cândido Amorim, nº 40, Saco Grande, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,61m, em dois lances, o primeiro medindo 7,54m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=7476241,2774m e N=6.950.152,8074m), o segundo medindo 5,07m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=747.246,1161m e N=6.950.154,3156m), ambos confrontando com a Servidão José Cândido Amorim; lateral direita medindo 13,41m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=747.251,1681m e N=6.950.141,8911m), confrontando com o imóvel de Osvaldina Maria da Silva; fundos medindo 14,75m, em quatro lances, o primeiro medindo 0,97m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=747.250,3545m e N=6.950.141,3630m), o segundo medindo 0,64m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=747.250,5760m e N=6.950.140,7649m), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 6.236, o terceiro medindo 9,82m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=747.241,3656m e N=6.950.137,3534m), o quarto medindo 3,32m, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (coordenadas E=747.238,2566m e N=6.950.136,2018m), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.959; lateral esquerda medindo 17,08m, em dois lances, o primeiro medindo 4,39m, partindo do vértice 8 até o vértice 9 (coordenadas E=747.236,8698m e N=6.950.140,3699m), o segundo medindo 12,69m, partindo do vértice 9 até o vértice 1 (coordenadas E=747.233,7337m e N=6.950.152,6653m), ambos confrontando com o imóvel do Espólio de Arnaldo Amorim. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 46.13.099.0504.001-501. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FERNANDO ANDREI LOPES, ROMILDA MARIA FERRAZ DE PAIVA, OSMAR ROQUE BETT, GISLAINE CARNEIRO DE SOUZA, MANOEL JOAQUIM DA COSTA, CLAUDETE FARIAS DA COSTA, FATIMA ALGAYER BETT, JAIME MEDEIROS DE OLIVEIRA, SONIA MARIA LAUS DE OLIVEIRA, JOAO BOSCO MEDEIROS DE OLIVEIRA, KRIRLEY MARTINS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409015, requerido, em 31/08/2022, por FERNANDO ANDREI LOPES, brasileiro, solteiro, bombeiro militar, portador da carteira de identidade nº 9219304-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 270.108.268-46, nascido em 19/01/1978, convivente em união estável, conforme Escritura Pública de União Estável, datada em 9 de dezembro de 2016, lavrada no livro de Escrituras, de nº 1300-E, às fls. 142/143, no 6º Tabelionato de Notas, Curitiba/PR, com ROMILDA MARIA DOS REIS, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, portadora da carteira de identidade nº 7357519-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 022.225.399-19, nascida em 12/12/1977, residentes e domiciliados na Rua Raul Pompéia, nº 1.349, Cidade Industrial, Curitiba/PR, que visa o reconhecimento da usucapição extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242, parágrafo único, do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 12 anos de posse sobre Um terreno com área de 660,69m², localizado na Servidão do Rio, nº 187, Vargem Grande, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 69,08m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=751.946,6731 e N=6.959.486,1777), confrontando com a Servidão do Rio; lateral direita medindo 11,52m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=751.944,2365 e N=6.959.474,9183), confrontando com o imóvel de matrícula nº 150.695; fundos medindo 65,51m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=751.880,5332 e N=6.959.490,1953), confrontando com o imóvel de Manoel Joaquim da Costa; lateral esquerda medindo 8,86m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=751.878,7717 e N=6.959.498,8735), confrontando com o imóvel de Osmar Roque Bett. Sobre o terreno encontra-se uma edificação com área total de 56m², cujo habite-se não foi apresentado. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 31.10.058.2355.001-143. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua

Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE AIRTO DE MEDEIROS, ANA REGINA DALBOSCO DE MEDEIROS

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JOSÉ AIRTO DE MEDEIROS, brasileiro, nascido em 25/08/1949, natural de Paulo Lopes/SC, empresário, filho de Pedro Medeiros e de Maria Silveira Medeiros, residente e domiciliado à Rodovia BR 101, km. 252, bairro Sorocaba, Paulo Lopes/SC, RG 217.762/SSP/SC, CPF 070.645.789-72 e ANA REGINA DALBOSCO DE MEDEIROS, brasileira, nascida em 11/03/1956, natural de Laguna/SC, do lar, filha de Adriano Dalbosco e de Maria Espindola Dalbosco, residente e domiciliada à Rodovia BR 101, km. 252, bairro Sorocaba, Paulo Lopes/SC, RG 513.608/SSP/SC, CPF 454.977.109-72, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 21/02/1976, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.198, em 06/04/2022, de parte do imóvel de matrícula nº 11.032 do livro 02 (R.I. de Garopaba/SC), cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Federal BR 101, no Bairro Sorocaba, Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 22.736,33m² (vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis metros quadrados e trinta e três centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 911,39 metros (novecentos e onze metros e trinta e nove centímetros), com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-0, definido pelas coordenadas E:729.499,254m e N:6.907.209,141m; confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.006 (R.I. de Garopaba/SC), segue com azimute 120°37'46,17" e distância de 80,65m até o vértice V-1, definido pelas coordenadas E 729.568,650m e N: 6.907.168,052m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.006 (R.I. de Garopaba/SC), segue com azimute 90°29'49,52" e distância de 88,83m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 729.655,550m e N: 6.907.167,300m; confrontando com imóvel matriculado sob nº 3.736 (R.I. de Palhoça/SC), segue com azimute 39°26'59,89" e distância de 38,55m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E:729.680,041m e N:6.907.197,069m; confrontando com terras de posse do Centro de Recuperação de Taxicômanos e Alcoólatras -- Creta, segue com azimute 300°42' 12,57" e distância de 5,74m até o vértice V-4, definido pelas coordenadas E:729.675,112m e N:6.907.199,999m; confrontando com terras de posse de Centro de Recuperação de Taxicômanos e Alcoólatras -- Creta, segue com azimute 300°33' 56,73" e distância de 9,44m até o vértice V-5, definido pelas coordenadas E:729.666,980m e N: 6.907.204,801m; confrontando com terras de posse de Centro de Recuperação de Taxicômanos e Alcoólatras -- Creta, segue com azimute 300°11' 34,31" e distância de 10,86m até o vértice V-6, definido pelas coordenadas E: 729.657,595 e N: 6.907.210,262m; confrontando com terras de posse de Centro de Recuperação de Taxicômanos e Alcoólatras -- Creta, segue com azimute 295°31' 55,12" e distância de 11,60m até o vértice V-7, definido pelas coordenadas E:729.647,125m e N:6.907.215,263m; confrontando com terras de posse de Centro de Recuperação de Taxicômanos e Alcoólatras -- Creta, segue com azimute 275°28' 7,19" e distância de 19,40m até o vértice V-8, definido pelas coordenadas E: 729.627,809m e N: 6.907.217,112 m; confrontando com terras de posse de Centro de Recuperação de Taxicômanos e Alcoólatras -- Creta, segue com azimute 274°00' 30,98" e distância de 18,48m até o vértice V-9, definido pelas coordenadas E: 729.609,371m e N: 6.907.218,405m; confrontando com terras de posse de Centro de Recuperação de Taxicômanos e Alcoólatras -- Creta, segue com azimute 272°03' 51,38" e distância de 20,68m até o vértice V-10, definido pelas coordenadas E: 729.588,708m e N: 6.907.219,149m; confrontando com terras de posse de Centro de Recuperação de Taxicômanos e Alcoólatras -- Creta, segue com azimute 275°43' 49,56" e distância de 19,02m até o vértice V-11, definido pelas coordenadas E: 729.569,787m

e N: 6.907.221,048m; confrontando com terras de posse de Centro de Recuperação de Taxicômanos e Alcoólatras -- Creta, segue com azimuth 277°40' 16.67" e distância de 18,87m até o vértice V-12, definido pelas coordenadas E:729.551,084m e N: 6.907.223,567m; confrontando com terras de posse de Centro de Recuperação de Taxicômanos e Alcoólatras -- Creta, segue com azimuth 280°06' 55.60" e distância de 23,96m até o vértice V-13, definido pelas coordenadas E:729.527,499m e N: 6.907.227,775 m; confrontando com terras de posse de Centro de Recuperação de Taxicômanos e Alcoólatras -- Creta, segue com azimuth 274°30' 7.88" e distância de 21,18m até o vértice V-14, definido pelas coordenadas E: 729.506,379m e N: 6.907.229,438m; confrontando com terras de posse de Gilmar Girardi, segue com azimuth 274°49' 4.62" e distância de 56,70m até o vértice V-15, definido pelas coordenadas E: 729.449,884m e N: 6.907.234,200m; confrontando com terras de posse de Gilmar Girardi, segue com azimuth 274°33' 35.00" e distância de 60,66m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 729.389,412m; confrontando com terras de posse de Gilmar Girardi, segue com azimuth de 272°33' 43.34" e distância de 14,93m até o vértice V-17, definido pelas coordenadas E: 729.374,495m e N: 6.907.239,690m; confrontando com terras de posse de Gilmar Girardi , segue com azimuth 270°43' 21.64" e distância de 8,69m até o vértice V-18, definido pelas coordenadas E: 729.365,802m e N: 6.907.239,800m; confrontando com terras de posse de Gilmar Girardi, segue com azimuth de 268°26' 32.81" e distância de 23,97m até o vértice V-19, definido pelas coordenadas E:729.341,839m e N: 6.907.239,148m; confrontando com terras de posse de Gilmar Girardi, segue com azimuth 269°55' 19.14" e distância de 54,31 m até o vértice V-20, definido pelas coordenadas E: 729.287,527m e N: 6.907.239,074m; confrontando com Rua José Joaquim da Silveira, segue com azimuth 172°01' 43.67" e distância de 17,09m até o vértice V-21, definido pelas coordenadas E: 729.289,897m e N: 6.907.222,147m; confrontando com Rua José Joaquim da Silveira, segue com azimuth de 159°21' 54.88" e distância de 48,32m até o vértice V-22, definido pelas coordenadas E: 729.306,925m e N: 6.907.176,931m; confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.006 (R.I. de Garopaba/SC), segue com azimuth 102°55' 28.94" e distância de 165,53m até o vértice V-23, definido pelas coordenadas E: 729.468,262m e N: 6.907.139,906m; confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.006 (R.I. de Garopaba/SC), segue com azimuth de 24°06' 55.35" e distância de 75,86m até o vértice V-0, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; e, UMA EDIFICAÇÃO de aproximadamente 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados), situada na Rodovia Federal BR 101, km 249, s/nº, no Bairro Sorocaba, em Paulo Lopes/SC. Responsável técnico: Leandro Mendonça, registro nacional 000A595357. Cadastro municipal: 01.35.009.0001.001 (414). Ata Notarial lavrada na Escritania de Paz do Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 088, fls. 158 à 165-V, protocolo nº 05485, em 12/08/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAMPO DUNA LOTEAMENTO SPE LTDA

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER, a

todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Ofício pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "RESERVA DO LAGO", referente ao imóvel localizado na Rodovia SC-434, Bairro Campo D'una, Imbituba --SC, com área superficial de 636.469,1916m², descrito e caracterizado na matrícula número 27.670, Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia, conforme desenho de localização. O pedido foi formulado pela proprietária CAMPO DUNA LOTEAMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 44.495.783.0001-05, com sede na Avenida Santa Catarina, número 1197, Florianópolis -SC. O loteamento é composto por 474 (quatrocentos e setenta e quatro) lotes, destinados a uso residencial, distribuídos em 25 (vinte e cinco) quadras designadas "Quadra 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25". A área do imóvel será parcelada da seguinte forma: A) ÁREA DO EMPREENDIMENTO com área total de 241.939,53m², correspondendo a 100% do imóvel composta por: Áreas Privativas Residencial destinada a 471 lotes, com área total de 151.278,27m², correspondendo a 62,53% do imóvel; Áreas Privativas Comercial destinada a 03 lotes, com área total de 1.665,65m², correspondendo a 0,69% do imóvel; B) ÁREA DE USO PÚBLICO com área total de 88.995,66 m² correspondendo a 36,78% do imóvel composta por: Área verde com área total de 21.566,17m², correspondendo a 8,91% do imóvel; Área de Ruas, Passeios, Ciclofaixas e Canteiros com área total de 60.749,74m² correspondendo a 25,11% do imóvel e; Área Comunitária institucional com área total de 6.679,75m² correspondente a 2,76% do imóvel; C) ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE com área total de 56.104,5716m²; D) ÁREA REMANESCENTE com área total de 338.425,04m²; todas devidamente descritas e caracterizadas no memorial descritivo e planta. A documentação que compõe o referido processo de loteamento, constituída por Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, encontra-se depositada nesta Serventia, e ficará à disposição dos interessados, para serem examinados, podendo eventuais impugnações ser apresentadas no prazo de (15) dias corridos, contado da última publicação deste edital, que será realizada durante 3 (três) dias consecutivos. O expediente encontra-se protocolizado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob n.º 63.042, do Livro 1 -- Protocolo, instruído com Alvará de Loteamento nº 005/2022, expedido pela Secretaria de Mobilidade, Fiscalização e Controle Urbano; Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 3542 /2022. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: GQS76527-RPNY. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCIO FERNANDES MARIA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que MARCIO FERNANDES MARIA, brasileiro, nascido em 18/01/1971, divorciado, pedreiro, CI nº 1.981.826-SESPDC/SC, CPF nº 645.456.289-15, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Ewaldo Schwarz, nº 453, bairro Amizade, em Jaraguá do Sul/SC; requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 96.724 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 472-Expedicionário Ewaldo Schwarz, bairro Amizade, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 396/2022, expedida em 03/11/2022, assinando como responsável técnico, o arquiteto e urbanista Jorge Tadeu Franceschi Baratto - CAU nº A42123-5, RRT nº 12018854. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 957,15m², sendo constituído de 01 (uma) parcela com a área de 300,02m² e remanescente de 657,13m². O prazo de impugnação por terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente edital, e deverá ser apresentada por escrito perante a Oficiala que subscreve este, no endereço da Serventia: Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT PEREIRA PERES PEREIRA

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT PEREIRA PERES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09556548904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770467105-4, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 162617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELENA BARKEMEYER 72 BL.5 A402 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 5.832,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONETE HOFFMANN DA SILVA

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONETE HOFFMANN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60790610906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553778859-2, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 602 AP501 BL9 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 55.368,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON NAKAMURA**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON NAKAMURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32024996884, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553900494-7, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP502 BL13 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 5.288,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON REIS DA ENCARNACAO**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON REIS DA ENCARNACAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08562622931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166942-3, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES 640 AP201 BL5 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.739,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEILA D ALMEIDA VICENTE LUCOLLI, JEAN CARLOS LUCOLLI**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA D ALMEIDA VICENTE LUCOLLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10400689952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN CARLOS LUCOLLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01340312964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770126192-0, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES 640 AP502 BL6 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 28.016,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIVALDO SANTOS CARDOSO**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIVALDO SANTOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07553751650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553942704-0, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP202 BL19 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 30.348,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL DOMINGUES MARIANO**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL DOMINGUES MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30656697814, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553924778-5, firmada em 11/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP103 BL21 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 20.146,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03724462131, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770453351-4, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES 640 BL.7 AP203 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 6.321,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE DE BORBA

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DE BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07439711912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770180987-0, firmada em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48167, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HILDO NOVAES, Nº 640, APARTAMENTO 401, BLOCO 09, VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA

Nº 171, SPAZIO JARDIM DE HANOVER, VILA NOVA, JOINVILLE/SC - 89237-345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 32.171,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEI ANTONIO DO NASCIMENTO

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNEI ANTONIO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90175816972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770342750-8, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES 640 AP304 BL10 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes a R\$ 42.354,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME HUGO BRENNEISEN

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME HUGO BRENNEISEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08680207969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770311422-4, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO GOLL 29 AP 206 NOVA BRASILIA JOINVILLE SC 89213390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes a R\$ 16.440,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LOUISE BLANCHE PLAUTIN

Pelo presente edital, fica notificada a Sra. Louise Blanche Plautin, CPF 244.822.857-49, e seu (sua) respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a), se tiver, ou seus herdeiros(as), se falecida for, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação, manifestar-se sobre o pedido de usucapião extrajudicial promovido por Francisco Silveira de Albarnaes, CPF n.º 066.052.909-25, relativo a um terreno com 360,00 metros quadrados, localizado na Rua Guanabara, bairro Guanabara, na Cidade de Joinville/SC, e matriculado sob n.º 11.667, do qual a notificanda é proprietária, por se encontrar em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Para ter acesso a documentação referente ao pedido de usucapião, a notificanda deverá comparecer a Serventia do 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, localizado na Rua Orestes Guimarães, n.º 538, 3.º andar, do Edifício Level Corporate, na Cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação no aludido prazo, implicará na sua concordância com o pedido de usucapião. Dado e passado nesta Cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSLENE FERNANDA DA ROSA, LUCINIO KLAMANN

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSLENE FERNANDA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07498731916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCINIO KLAMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08005711930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770052760-9, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP404 BL02 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 28.283,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO RONES DA SILVA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO RONES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41435710991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770056514-4, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP403 BL02 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 31.967,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINE BIANCA DA SILVA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE BIANCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05195729980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268645-3, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP302 BL05 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 5.112,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NABOR PEREIRA DE ANHAIA

Na qualidade de Oficial Registrador Substituto do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de

Lages/SC, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, fica ciente o notificado acerca da pretensão do processo de retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº 133 do Lº 02 -- Registro Geral, situado no lugar denominado Fazenda Invernadinha, no município de Painel/SC, cujos limites confrontam com os imóveis de vossa propriedade. Cumpre informar que o imóvel da matrícula nº 133, objeto da retificação de área, inicialmente possuía a área superficial de 234.317,00 m² (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezessete metros quadrados), de propriedade de Cecílio da Luz Córdova. Contudo, no momento do levantamento topográfico do imóvel, efetuado pelo Técnico em Agrimensura, Cleves Oneres Pessoa de Liz, registrado junto ao CFT/BR sob nº 04051402908, foi verificado que o imóvel possui a área de 263.886,67 m² (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis metros e sessenta e sete decímetros quadrados). Ressalta-se que nos termos do artigo 213, §2º da Lei 6.015/73, poderão os notificados manifestar-se no prazo de 15 dias quanto a procedência do pedido retificatório ou impugná-lo justificadamente. No caso de não haver manifestação dentro do prazo supramencionado, presumir-se-á a anuência do confrontante com base no §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando, tacitamente, os trabalhos técnicos. Por fim, esclarecemos que o processo de retificação de área não é irrevogável, sendo que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214 §5º da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JEANINE MATTGE BRÖRING

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que JEANINE MATTGE BRÖRING, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.***.8*2 expedida pela SSP/SC, em 12/12/2016 e inscrita no CPF/MF nº *19.***.709-**, do lar, nascida aos **/01/196*, filha de Darcy Guilherme Mattge e Izolda Furtado Mattge, e PAULO ROBERTO BRÖRING, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.***.9*3 expedida pela SSC/SC em 30/11/2018 e inscrito no CPF/MF nº *31.***.909-**, do comércio, nascido aos **/04/196*, filho de Dimas João Bröring e Irma Vieira Bröring, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Fernando Athaide, nº 192, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Lages/SC, CARLOS ROBERTO MATTGE, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0**0**8**6* expedida pelo DETRAN-SC em 19/06/2018, onde consta a informação da Carteira de Identidade n. 1**3**8 SESP/SC e inscrito no CPF/MF nº *50.***.749-**, bancário, nascido aos **/06/196*, filho de Darcy Guilherme Mattge e Izolda Furtado Mattge divorciado, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 63, Centro, na cidade de Guaraniaçu/PR; CLAUDIO ILDOR MATTGE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.***.7*-expedida pela SSP/SC em 13/09/2016 e inscrito no CPF/MF nº 82*.***.909-**, conselheiro tutelar, nascido aos 01/10/1975, filho de Darcy Guilherme Mattge e Izolda Furtado Mattge, solteiro, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Alfredo Mallon, nº 633, Bairro Rio Negro, na cidade de São Bento do Sul/SC; ILKA FURTADO BALTAZAR, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2**.*4* expedida pela SSP/SC, em 29/05/2012 e inscrita no CPF/MF nº 25*.***.009-**, professora, nascida aos **/03/195*, filha de João Maria Furtado e Vera Kirsten Furtado, e CLAITON BORGES BALTAZAR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **3.5* expedida pela SSP/SC em 06/02/2019 e inscrito no CPF/MF nº 02*.***.569-**, aposentado, nascido aos **/12/194*, filho de Luiz Baltazar e Edite Borges Baltazar, casados entre si pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Almirante Lamego, nº 965, apto. 603, Centro, na cidade de Florianópolis/SC; IVONI STORCH, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.**2.3** expedida pela SSP/SC em 07/12/2015 e inscrita no CPF/MF nº 49*.***.339-**, vendedora, nascida aos

/09/196*, filha de Orlando Storch e Selvina Storch, solteira, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Estrada Intendente Antonio Damasco, nº 4369, Bairro Ratoões, na cidade de Florianópolis/SC; IVONE FURTADO, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0*98**0*2 expedida pelo DETRAN/SC em 09/01/2020, onde consta a informação da Carteira de identidade nº 1**4*3 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 06*.***.779-** empresário, nascido aos **/01/194*, filha de João Maria Furtado e Vera Kuster Furtado, divorciado, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro Branco, s/nº, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Lages-SC, ora de passagem por esta cidade; LILIAM SCHIESTEL FURTADO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.7*9.**4-0 expedida pela SSP/SC em 10/05/2001 e inscrita no CPF/MF nº 54*.***.089-**, autônoma, nascida aos **/02/196*, filha Olegario Schiestl e Marlene Elza Hoeller Schiestl, viúva, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Servidão Jaborandi, nº 186, Bairro Campeche, na cidade de Florianópolis/SC; ANA PAULA FURTADO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.*7*.0** expedida pela SSP/SC, em 26/01/2007 e inscrita no CPF/MF nº 00*.***.819-**, professora, nascida aos **/09/198*, filha de Ibemar Furtado e Liliam Schiestl Furtado, solteira, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Servidão Jaborandi, nº 186, Bairro Campeche, na cidade de Florianópolis/SC; ANA TERESA FURTADO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.7**.*2*-3 expedida pela SSP/SC em 09/08/2000 e inscrita no CPF/MF nº 0**.44*.***-1*, depiladora, nascida aos **/11/198*, filha de Ibelmar Furtado e Lilian Schiestl Furtado, solteira, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Rodovia SC 405, nº 1228, apto. 02, Campeche, na cidade de Florianópolis/SC; VITOR AUGUSTO FURTADO, brasileiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 05**2*8**5* expedida pelo DETRAN/SC, expedida em 11/01/2013, onde consta a informação da Carteira de Identidade nº 5**8*25 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 0**.146.***-60, eletricitista, nascido aos **/06/199*, filho de Ibelmar Furtado e Liliam Schiestl Furtado solteiro, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua José Berlim, nº 175, Bairro Universitário, na cidade de Lages/SC; ANA CAROLINA FURTADO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.**8.*7* expedida pela SSP/SC em 26/01/2007 e inscrita no CPF/MF nº 07*.14*.***-8*, recepcionista, nascida aos **/05/199*, filha de Ibelmar Furtado e Liliam Schiestl Furtado, solteira, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Servidão Jaborandi, nº 186, Bairro Campeche, na cidade de Florianópolis/SC; VINICIUS GERBER FURTADO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.0**.*87* expedida pela SSP/SC em 16/05/2013 e inscrito no CPF/MF nº 08*.127.***-7*, engenheiro civil, nascido aos **/09/199*, filho de Ilmar João Furtado e Kelen Cristina Gerber Furtado, solteiro, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua João Dias Brascher, nº 164, Bairro Universitário, na cidade de Lages/SC, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 4.529 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Presidente Dutra, distante 51,42 metros da esquina formada com a Rua Carlos Flaviano da Luz, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, cadastrado com Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC sob n. 3023 e 3024, o qual será desmembrado em 02 (duas) áreas, quais sejam: Área 01 com 360,00 m² e Área 02 com 360,00 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 19.179/2021 datado de 14/04/2021. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAZARO DA SILVA**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAZARO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05535327905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550696661-8, firmada em 16/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 19.557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL CANDIDO CALDAS 33 GUARUJA LAGES SC 88521420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 2.395,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAMAR KLOPPPEL DE SOUZA

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR KLOPPPEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32592655115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440625576-9, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISPIM MIRA 524 LOTE 8 QD11 GUARUJA LAGES SC 88521380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 3.001,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAURO MULLER/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO MULLER

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAURO ALBERTON, TARCISIO HOFFMANN

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Renata Nápoli Vieira Serafim, Titular do Registro de Imóveis de LAURO MÜLLER-SC, faz saber a todos interessados que 1) MAURO ALBERTON (CPF nº 607.806.229-87), brasileiro, divorciado, vendedor, residente e domiciliado na Rua Conselheiro João Bussolo, nº 78, Centro, Orleans-SC, e 2) TARCISIO HOFFMANN (CPF 774.359.079-87), brasileiro, corretor de imóveis, pelo regime da comunhão parcial de bens com TÂNIA JUNKES FLORIANO HOFFMANN (CPF nº 033.974.099-00), brasileira, assistente social, residentes e domiciliados na Rua Expedicionário Wenceslau Spancerski, nº 9090, bairro Vermelho, Orleans-SC, requereram, nos termos do art. 167, inciso I, alínea 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de

DESMEMBAMENTO da matrícula nº 2.482 deste Registro de Imóveis de Lauro Müller-SC (Registros anteriores: Matrículas nºs 2.481, deste Registro de Imóveis de Lauro Müller-SC e 12.602, do Registro de Imóveis de Orleans-SC), que descreve imóvel urbano com área de 4.132,11m², situado na Rua Aristides Damiani, s/nº, Centro, na qual serão criadas as seguintes áreas, a saber: (1) Área remanescente - com 2.948,64m²; (2) Área A -- com 325,41m²; (3) Área B -- com 385,86m²; (4) Área C -- 472,20 m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 20 de outubro de 2022, pelo Departamento de Tributos e Fiscalização do Município de Lauro Müller-SC. A implantação foi autorizada pela Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller-SC (Autorização ambiental - AuA - nº 025/2022, emitida em 16 de agosto de 2022). Outrossim, informa-se que o Registro de Imóveis de Lauro Müller/SC, está localizado na RUA 20 DE JANEIRO, nº 609, ED. COMERCIAL OFFICE, Sala 103, CENTRO, em LAURO MÜLLER-SC, CEP 88800-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento, protocolizado sob nº 3.665, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa-se, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, será realizado o registro pretendido. Lauro Müller-SC, 07 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARILENE GEISER RUSELER, RUBENS RUSELER, MARICY GEISER**

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de MARILENE GEISER RUSELER, RUBENS RUSELER e MARICY GEISER, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de vinte e cinco (25) parcelas do terreno rural, designado como lote 02 -- Área Remanescente, formado de parte dos lotes de terras número 688 e 690, situado no lado ímpar da Rua Robert Hoppe, à 621,53 metros da esquina com o lado ímpar da Rua Curt Hering, bairro Rio Ferro, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, contendo a área de 38.440,18 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 13.504; tudo conforme documentação depositada em 21.11.2022 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e TRT, assinados pelo técnico em agrimensura, EVALMIR HORSTMANN, RNP: 05511058955, TRT nº BR20211055508, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSELIA GRAH BROERING, NILO DEFREIN**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, NILO DEFREIN, portador do CPF nº 216.737.489-53 e JOSÉLIA GRAH BROERING, portadora do CPF nº 511.582.219-91, ambos residentes e domiciliados no município de Aurora, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rua 06 de junho,

Ribeirão Aurora, matriculado sob número 44.489, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 2.292,00m² e 3.752,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Gabriel Matias Petri -- CREA/SC nº 151566-8 - ART nº 7168947-1.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE DALSASSO**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 56.319 de 09/03/2022, em que Antônio José Dalsasso, brasileiro, viúvo, construtor, portador do RG nº 399.927 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 289.394.339-04; Sidnei Dalsasso, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção civil, portadora do RG nº 4.537.907 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 037.087.779-99; ambos residentes e domiciliados na Rua Madre Paulina, Vigolo, Nova Trento/SC; Marcos Antonio Dalsasso, brasileiro, estudante, portador do RG nº 4.537.906 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 060.350.209-17, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Ana Clara Casali Dalsasso, brasileira, portadora do RG nº 4.889.713 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 060.231.239-61, residentes e domiciliados na Rua Madre Paulina, bairro Vigolo, Nova Trento/SC, Requerem desmembramento duas áreas: A Área D1 com 468,00 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados) do imóvel da matrícula nº 18.218, situado na Rua Madre Paulina, Bairro Vigolo, Município de Nova Trento/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Oeste, medindo 26,00 metros confrontando com a Rua Madre Paulina; LADO DIREITO: Ao Norte, medindo 18,00 metros confrontando com terras de Eduardo Dalsasso sob matrícula nº 18.220; FUNDOS: Ao Leste, medindo 26,00 metros confrontando com a Área a Desmembrar D2; LADO ESQUERDO: Ao Sul, medindo 18,00 metros confrontando com a Rua da Lagoa. E a Área D2 com 1.175,60m² (Um mil cento e setenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Sul, medindo 45,79 metros confrontando com a Rua da Lagoa; LADO DIREITO: Ao Oeste, medindo 26,00 metros confrontando com a Área a Desmembrar D1; FUNDOS: Ao Norte, medindo 47,00 metros confrontando com terras de Eduardo Dalsasso sob matrícula nº 18.220; LADO ESQUERDO: Ao Leste, medindo 26,46 metros confrontando um Córrego Existente. Ficando uma área remanescente de 79.513,60m² (setenta e nove mil quinhentos e treze metros e sessenta centímetros quadrados). Consta sobre o imóvel APP 1 (790,65m²), APP 2 (1.100,15m²) APP 3 (806,13m²), APP 4 (832,24m²). Conforme Levantamento Topográfico do Profissional Fernando Tomasoni de Medeiros, CFT-BR nº 250861170-0. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARI CUSTODIO PEDRO, OSVALDINA PEIXOTO PEDRO**

DANIELA LEITE, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz

saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que ARI CUSTÓDIO, portador da C.I. nº 164.870 SSP/SC, inscrito no CPF nº 252.077.929-20, viúvo, aposentado, nascido em 29/06/1949, residente e domiciliado na Servidão Ana Matilde da Silva, nº 122, Areias, São José/SC e ESPÓLIO DE OSVALDINA PEIXOTO PEDRO, falecida em 25/08/2020, inscrita no CPF nº 417.646.509-30, representada por suas herdeiras, REQUEREM com base no art. 216-A da Lei n. 6.015/73, Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça c/c art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, o registro da USUCAPIÃO ORDINÁRIA COMUM do terreno matriculado sob nº 23.704, com área de 191,58m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do VI, de coordenadas UTM, N=6.949.601,95m e E= 734.611,45m segue-se com distância de 17,11m² confrontando com terras de Nilton Adão da Silva Insc. Imob. nº 02.03.068.3250.1.001, e matrícula nº 23.704 do Livro 2-DY e 2-FS, até o vértice V2, de coordenadas, N=6.949.587,61m e E= 734.620,79m, deste segue-se com distância de 11,31m², confrontando com a Servidão Ana Matilde da Silva, até vértice V3, de coordenadas, N= 6.949.581,04m e E= 734.611,59m, deste segue-se com distância de 17,27m², confrontando com terras de Henrique da Conceição, Insc. Imob. nº 02.03.068.3272.1.001, e matrícula nº 23.704 até o vértice V4, de coordenadas, N= 6.949.595,67m e E= 734.602,42m, deste segue-se com distância de 11,02m², confrontando com terras do Condomínio Residencial Ilhas do Norte, Matrícula nº 41.703 e Insc. Imob. nº 02.03.068.2641.1.667 até o vértice VI, início desta descrição perimétrica. Foram devidamente comprovadas suas posses contínuas e incontestadas (ad usucapionem), pelo prazo prescricional de 15 anos, uma vez que adquiriram o imóvel em 09/02/2007. O imóvel possui como confinantes: sul -- Servidão Ana Matilde da Silva; leste -- terras de propriedade de Nilton Adão da Silva; oeste -- terras de posse de Henrique da Conceição, norte -- terras do Condomínio Residencial Ilhas do Norte. Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Guia nº 141.370 - Protocolo nº 320.327) para maiores esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data de sua publicação, e, deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial do presente edital. São José, 09 de dezembro de 2022.

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RENO REETZ, IDA DREGER REETZ, MARCIO REETZ, CHRISTINA PRIEBE REETZ, SILVANA REETZ ROEPKE, EROLDO ROEPKE

EDITAL. IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de RENO REETZ, CPF 379.590.779-91, RG 1.046.529-4-SSP/SC, nascido em 24 de setembro de 1961, filho de Ingo Reetz e Veronica Reetz, e sua mulher IDA DREGER REETZ, CPF 750.771.329-68, RG 1.046.522-7-SSP/SC, nascida em 06 de março de 1964, filha de Eduardo Dreger e Gertrudes Dreger, casados desde 12 de junho de 1981, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado neste 1º Ofício, no Livro 3, sob o nº 2.345, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na rua Pomeranos, nº 2.114, bairro Pomeranos, nesta cidade de Timbó; MARCIO REETZ, CPF 419.704.629-49, RG 1.291.876-8-SSP/SC, nascido em 10 de agosto de 1964, filho de Ingo Reetz e Veronica Reetz, e sua mulher CHRISTINA PRIEBE REETZ, CPF 601.486.839-91, RG 2.029.119-1-SSP/SC, nascida em 04 de setembro de 1965, filha de Alwin Priebe e Heldegard Priebe, casados desde 04 de julho de 1986, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado neste 1º Ofício, no Livro 3, sob o nº 3.623, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na rua Imaruí, nº 199, bairro Pomeranos, nesta cidade de Timbó; e, SILVANA REETZ ROEPKE, CPF 576.233.929-72, RG 3/R.1.726.636-SSP/SC, nascida em 02 de fevereiro de 1968, filha de Ingo Reetz e Verônica Reetz, costureira, e seu marido EROLDO ROEPKE, CPF 382.818.059-00, RG 1.048.839-SSP/SC, nascido em 26 de maio de 1962, filho de Eugenio Roepke e Edla Roepke, casados desde 30 de setembro de 1988, pelo regime da comunhão universal de bens, na

vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado neste 1º Ofício, no Livro 3, sob o nº 1.963, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na rua Imaruí, s/nº, bairro Pomeranos, nesta cidade de Timbó; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO denominado "Reno Reetz e outros", contendo vinte seis (26) parcelas, denominadas de lotes, numerados de 01 a 26, todos sem edificações, contendo: lote 01 -- 858,93m2; lote 02 -- 2.116,27, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; lote 03 -- 1.794,80m2, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; lote 04 -- 661,83m2; lote 05 -- 661,30m2; lote 06 -- 660,78m2; lote 07 -- 660,25m2; lote 08 -- 798,03m2; lote 09 -- 636,05m2, o qual em sua totalidade se trata de lote non aedificandi; lote 10 -- 1.104,28m2; lote 11 -- 731,39m2; lote 12 -- 530,06m2; lote 13 -- 525,40m2; lote 14 -- 656,28m2; lote 15 -- 655,75m2; lote 16 -- 655,23m2; lote 17 -- 689,61m2; lote 18 -- 689,03m2; lote 19 -- 688,45m2; lote 20 -- 687,86m2; lote 21 -- 687,28m2; lote 22 -- 686,70m2; lote 23 -- 686,12m2; lote 24 -- 685,53m2; lote 25 -- 684,95m2 e lote 26 -- 519,83m2. Os referidos lotes serão desmembrados do terreno urbano, situado do lado ímpar da rua Frederico Schumann, distando pelo lado direito, 283,00 metros da esquina formada com o lado par da rua Pomeranos, nesta cidade de Timbó e Comarca; devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 32.214, Livro 2, ficando o remanescente de 20.528,67, sem edificações, localizado no perímetro rural. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Timbó. Planta devidamente assinada pela arquiteta e urbanista Jaqueline Leina Ladehoff Klitzke, registrada no CAU/BR sob o nº 00A1493728 e RRT nº 12237110. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HEINZ SCHLEY, ELSA SCHLEI

EDITAL. IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de HEINZ SCHLEI, CPF 076.522.759-20, RG 3/R 600.015-SSI/SC, nascido em 19 de janeiro de 1934, filho de Reinhold Schlei e Emma Schlei, falecido, era brasileiro, aposentado, casado desde 02 de agosto de 1960, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com ELSA SCHLEI, CPF 948.508.799-34, RG 2.025.724-SSP/SC, nascida em 11 de outubro de 1937, filha de Rudolf Gutz e Gertrud Gutz, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na rua Araponguinhas, nº 1678, nesta cidade de Timbó, que o representa na qualidade de inventariante; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO denominado "Heinz Schlei", contendo duas (02) parcelas, denominadas de lotes, numerados de 01 e 02, contendo: lote 01 -- 7.465,02m2 e lote 02 -- 8.298,68m2, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; ambos sem edificações. Os referidos lotes serão desmembrados do terreno urbano, situado do lado par da rua Reinhold Schlei, distando pelo lado esquerdo, 125,96 metros da esquina formada com o lado par da rua Araponguinhas, nesta cidade de Timbó e Comarca; devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 30.853, Livro 2, ficando o remanescente de 15.266,52m2, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012, sem edificações. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Timbó. Planta devidamente assinada pelo engenheiro florestal Guilherme Augusto Anesi, registrado no CREA/SC sob o nº 125898-3 e ART nº 8418961-6. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três

dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADEMAR BRESSAN, NERCI BENEDET BRESSAN BRESSAN

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que Ademar Bressan, brasileiro, nascido em 25/01/1958, portador do RG nº 589.402 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 303.548.899-15, e sua esposa Nerci Benedit Bressan, brasileira, nascida em 09/08/1959, portadora do RG nº 3.960.951 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob o nº 023.805.389-05 residentes e domiciliados na Estrada Geral da Guarda, Bairro Km 60, Tubarão, SC, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 12/05/2022, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo, Obras e Aprovação de Projetos da Secretaria de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 21.507, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rodovia SC-390, Bairro Km 60, Tubarão/SC, com área total de 41.261,00m², da seguinte forma: Área Desmembrada: 11.548,97m², Área de Preservação Permanente 1: 873,38m², Área de Preservação Permanente 2: 3.331,32m², Área Remanescente: 29.712,03m² e Área de Reserva Legal: 8.252,20m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLAUDIO BARCELOS MACHADO

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que CLAUDIO BARCELOS MACHADO, CPF nº 377.144.499-34, RG nº 588.183-8-SESP/SC, brasileiro, nascido em 06/02/1958, aposentado e sua esposa SUSANA CARDOSO MACHADO, CPF nº 578.366.809-59, RG nº 1.903.697-SESP/SC, brasileira, nascida em 06/11/1965, professora, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 22/12/1984, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João -- Margem Direita, Rodovia Estadual SC-390, nº 2270; CLESIO BARCELOS MACHADO, CPF nº 343.578.909-34, RG nº 774191-SSP/SC, CNH nº 02233682160-DETRAN/SC, brasileiro, solteiro, nascido em 25/03/1959, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Bairro Vila Moema, Rua Dona Antonina Burigo Corbetta, nº 1554; RITA DE CASSIA BARCELOS MACHADO, CPF nº 464.538.819-34, RG nº 1184235-SSP/SC, CNH nº 04486754132-DETRAN/SC, brasileira, divorciada, nascida em 18/06/1962, aposentada, residente e domiciliada na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João -- Margem Direita, Estrada Geral São João, s/nº; MATHEUS MACHADO CORREA, CPF nº 008.412.219-60, RG nº 4638503-SSP/SC, CNH nº 04434881803-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 16/05/1990, preparador físico e sua esposa JESSICA MARTINS ALVES, CPF nº 081.701.219-22, RG nº 5421173-SSP/SC, CNH nº 05370474167-DETRAN/SC, brasileira, nascida em 26/12/1991, professora, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens,

em 28/10/2017, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João -- Margem Direita, Rua José Venâncio, s/nº; CLOVIS BARCELOS MACHADO, CPF nº 506.700.009-06, RG nº 1563413-SSP/SC, CNH nº 03140075100-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 20/12/1963, aposentado e sua esposa VANIA MARQUES DE FIGUEIREDO MACHADO, CPF nº 625.750.669-72, RG nº 190.5789-SSP/SC, CNH nº 00730480191-DETRAN/SC, brasileira, nascida em 28/05/1968, aposentada, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 18/11/1989, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro Oficinas, Rua Galdino José de Bessa, nº 230; SONIA MARIA PREVE MACHADO, CPF nº 016.577.949-70, RG nº 2.938.738-SESP/SC, brasileira, nascida em 29/06/1957, aposentada e seu esposo PEDRO PAULO BARCELOS MACHADO, CPF nº 298.353.409-49, RG nº 366.204-SESP/SC, brasileiro, nascido em 24/05/1955, aposentado, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 21/04/1979, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro Oficinas, Rua Sílvio Cargnin, nº 839; MATUSALEM BARCELOS MACHADO, CPF nº 221.440.139-34, RG nº 267.249-SSPDC/SC, brasileiro, nascido em 12/01/1954, aposentado e sua esposa NEIDA SPENGLER BARCELOS MACHADO, CPF nº 291.294.519-49, RG nº 386.289-SESP/SC, brasileira, nascida em 18/08/1955, aposentada, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 17/02/1979, residentes e domiciliados na cidade de Indaial/SC, Centro, Rua Bahia, s/nº, neste ato representados por seu procurador Claudio Barcelos Machado, CPF nº 377.144.499-34, RG nº 588.183-8-SESP/SC, brasileiro, casado, nascido em 06/02/1958, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João -- Margem Direita, Rodovia Estadual SC-390, nº 2270, conforme Procuração Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Tubarão/SC, Livro 1190-P, Fls. 19/24, em 03/11/2022, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 10/11/2022, assinada digitalmente por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo, do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 71.770, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua José Venâncio, Bairro São João -- Margem Direita, Tubarão/SC, com área total de 4.515,28m², da seguinte forma: Área Desmembrada 1: 1.108,07m², Área Desmembrada 2: 1.140,50², Área Desmembrada 3: 1.171,31m² e Área Desmembrada 4: 1.095,40m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficiala do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 172771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUCAS CACHOEIRA ARCOVERDE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.451.129-08, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarão/SC, CEP 88.705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1149168-0, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.899, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua JOSE BOTEGA 599 SAO CRISTÓVÃO, TUBARÃO/SC, 88.703-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2022, correspondentes a R\$ 93.961,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Tubarão-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JANETE TEREZINHA SACHET**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que JANETE TEREZINHA SACHET, CPF nº 432.386.459-00, residente e domiciliada na cidade de Morro da Fumaça/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua José Cechinel, distante 60m (sessenta metros) da esquina com a Rua Projetada, Bairro Bortolatto, com a área de onze mil, duzentos e setenta e sete metros e setenta decímetros quadrados (11.277,70m²), área remanescente do desmembramento de Janete Terezinha Sachet Vieira, com as seguintes características e confrontações: ao LESTE, no sentido norte-sul na extensão de 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros) e no sentido oeste-leste na extensão de 14m (quatorze metros), com a área 1 a desmembrar, segue então no sentido norte-sul, na extensão de 30m (trinta metros), extremando com a área 4 a desmembrar e com a área 5 a desmembrar, seguindo no sentido oeste-leste, na extensão de 30m (trinta metros), com a área 5 a desmembrar; e por último seguindo no sentido norte-sul, na extensão de 72,05m (setenta e dois metros e cinco centímetros), com a Rua José Cechinel; ao OESTE, na extensão de 130m (cento e trinta metros), com terras de Pedro Bortolatto e herdeiros; ao NORTE, na extensão de 55,08m (cinquenta e cinco metros e oito centímetros), com a Rua Gissela Maccari Sachet; e, ao SUL, na extensão de 108m (cento e oito metros), com terras de Lauro Brina; matriculado sob o n. 27.674, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Dispensa de Licenciamento Ambiental DSM - Nº 11/2022 -- FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OLIDIO MUGNOL**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 23/2022 -- LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Escrevente substituta do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que OLIDIO MUGNOL, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 286.966-SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 304.873.829-00, nascido em 04/08/1954, e sua esposa MARISTELA ANTÔNIA ZAGO MUGNOL, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 1.103.869-SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 464.984.869-53, nascida em 06/03/1961, residentes e domiciliados na Avenida Pedro Penso, nº 513, Centro, em Iomerê/SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 09/07/1988, cuja escritura pública de pacto antenupcial encontra-se registrada neste Ofício sob nº 4.656-RA, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requereram a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNECJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, com benfeitorias, com área de 29.780,32m² (vinte e nove mil, setecentos e oitenta metros e

trinta e dois decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado '00', deste segue confrontando com Rua Natal Braghini com azimuth 355°03'35" e a distância de 103,06m até o marco '01'; Daí segue confrontando com Rodovia SC-355 em arco, com o raio de 53,15m e a distância de 26,82m até o marco '02'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 18.578-RG, de propriedade de Valdomiro Mugnol, com o azimuth 150°04'24" e a distância de 8,78m até o marco '03'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 18.578-RG, de propriedade de Valdomiro Mugnol, com o azimuth 82°31'48" e a distância de 250,05m até o marco '04'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 2.599-RG, de propriedade de Marcio Zago e Outros, com o azimuth de 175°05'49" e a distância de 112,34m até o marco '05'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 23.537-RG, de propriedade de Olidio Mugnol e Outros, com distância de 259,24m e com o imóvel matriculado sob nº 21.588-RG, de propriedade de Eva Luciane Ansiliero Pagno, com distância de 20,00m, ambos com o azimuth 265°03'35" e a distância de 279,24m até o marco '00', ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel passará por desmembramento de uma área com 9.952,30m² e área remanescente com 19.828,02m². Tudo conforme croqui anexo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ONEZIMO CRUZ DE GOES, ANA DOS SANTOS BORGES DE GOES**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores ONEZIMO CRUZ DE GOES, CPF nº 14902052504 e ANA DOS SANTOS BORGES DE GOES, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Rua E-3, nº. 005, Conjunto Assis Chateaubriand, nesta Capital, registrado sob o R-6, matrícula nº 1025-B, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, nº. 821860002369, datado de 20 de maio de 2009, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARACATUBA/SP
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR KATSUHARA MAIA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

CEF, a intimação de IGOR KATSUHARA MAIA E SILVA, CPF: 425.***.***-80, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 8.467,09, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 104292 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 174, APT0. 201, BL. 09, CONDOMÍNIO PARQUE ADORATE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de dezembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN RAMIRO ARCAIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de JONATHAN RAMIRO ARCAIN, CPF: 408.***.***-00, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 27.191,89, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122906 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APT0. 404, BL. 10, CONDOMÍNIO PARQUE ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de dezembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA MARLEI DA COSTA RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de IARA MARLEI DA COSTA RAMOS, CPF: 502.***.***-44, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 14.332,09, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 123051 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APT0. 101, BL. 20, CONDOMÍNIO PARQUE ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de dezembro de 2022. (Marcelo Augusto

Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA VICENTE CEOLIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de VANESSA VICENTE CEOLIN, CPF: 225.***.***-36, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.286,48, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128368 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na TRAVESSA ERNESTO NAZARETH, nº 70, APTO nº 203, BL. 05, CONDOMÍNIO ART LIFE RESIDENCIAL, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de dezembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AGNALDO DA COSTA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JOSÉ AGNALDO DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CPF. 982.476.465-87, residente em Araraquara, na Avenida Miguel Bucalem nº 468, Apto. 302, Bloco 13, Condomínio Parque Acanto, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 5.719,90 (cinco mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 6.105,53 (seis mil cento e cinco reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 13 do Condomínio Parque Acanto, situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, matriculado sob nº 142.618 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante José Agnaldo da Costa não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos em um dos jornais de maior circulação local. Dado e passado em Araraquara, aos 08 (oito) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR CALDAS LEITE

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que IGOR CALDAS LEITE, brasileiro, divorciado, vendedor, portador do RG. nº 32.576.753-1-SSP/SP e do CPF. nº 295.375.798-83, residente e domiciliado na 1) Rua MP23 -- Beatriz Pires Cardoso -- Lote 4 -- Quadra I -- MaisParque, 2) Avenida 5 nº 1709 -- Fortaleza - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação -- contrato nº 1.4444.1622140-0, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 15 de setembro de 2021, o qual foi registrado sob nº 5 na matrícula nº 77.337, em 30 de setembro de 2021, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 02 de dezembro de 2022, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 274.474, em 16 de setembro de 2022. Barretos, 08 de dezembro de 2022. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIMARA CRISTINA DE SOUZA, ANA CLARA SOUZA DE MIRANDA

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que ALCIMARA CRISTINA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora do RG nº 28.891.739-X-SSP/SP e do CPF nº 183.154.338-90 e, ANA CLARA SOUZA DE MIRANDA, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora do RG nº 53.963.395-1-SSP/SP e do CPF nº 428.871.988-74, residentes e domiciliadas na 1) Avenida Gonçalves nº 02280 -- BL. T3 -- Apto 504 -- Portal Quinta Flor de Cerejeira -- Gonçalves -- Barretos/SP, 2) Rua Benjamin Constant nº 110 -- Patrimônio de São João Batista -- Olímpia/SP, FICAM INTIMADAS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgarem a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0880557-8, com força de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 07 de agosto de 2020, o qual foi registrado sob nº 182 da matrícula nº 84.065 e transportado para o AV1 da matrícula 87.245 em 08 de julho de 2021, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 269.439, em 15 de março de 2022. Barretos, 09 de dezembro de 2022. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IOLANDA PINHEIRO DE LIMA DE CARVALHO, BRENNO PINHEIRO DE CARVALHO, HANNA PINHEIRO DE
CARVALHO**

FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por IOLANDA PINHEIRO DE LIMA DE CARVALHO, brasileira, viúva, consultora, RG nº 22.423.913-2-SSP/SP, CPF nº 557.309.577-34, BRENNO PINHEIRO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, cineasta, RG nº 43.538.213-5-SSP/SP, CPF nº 345.547.768-24, HANNA PINHEIRO DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior, publicitária, RG nº 48.565.705-3-SSP/SP, CPF nº 344.532.848-02, todos residentes e domiciliados na Alameda Venezuela, nº 862, Alphaville Residencial 02, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 552.117 - Autos 066, em face de LOURIVALDO CARLETTI, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG nº 2.790.420-SSP/SP, CPF nº 326.824.768-72, que tem por objeto a unidade autônoma designada escritório nº 141, localizado no 14º andar, do BLOCO A, integrante do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLAZA ALPHAVILLE, situado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, objeto da matrícula nº 103.231 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito do Jardim Belval, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 24 de maio de 2022, no livro nº 390, páginas nºs 297/300, em virtude da ocupação ser desde 05 de agosto de 2010 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis corridos, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 06 de dezembro de 2022. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IOLANDA PINHEIRO DE LIMA DE CARVALHO, BRENNO PINHEIRO DE CARVALHO, HANNA PINHEIRO DE
CARVALHO**

FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por IOLANDA PINHEIRO DE LIMA DE CARVALHO, brasileira, viúva, consultora, RG nº 22.423.913-2-SSP/SP, CPF nº 557.309.577-34, BRENNO PINHEIRO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, cineasta, RG nº 43.538.213-5-SSP/SP, CPF nº 345.547.768-24, HANNA PINHEIRO DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior, publicitária, RG nº 48.565.705-3-SSP/SP, CPF nº 344.532.848-02, todos residentes e domiciliados na Alameda Venezuela, nº 862, Alphaville Residencial 02, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 552.118 - Autos 067, em face de LOURIVALDO CARLETTI, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG nº 2.790.420-SSP/SP, CPF nº 326.824.768-72, que tem por objeto a unidade autônoma designada vaga nº 31, localizado no 2º subsolo, do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLAZA ALPHAVILLE, situado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, objeto da matrícula nº 103.412 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do

artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito do Jardim Belval, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 24 de maio de 2022, no livro nº 390, páginas nºs 297/300, em virtude da ocupação ser desde 05 de agosto de 2010 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis corridos, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 06 de dezembro de 2022. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DHUANN NASCIMENTO, BIANCA ANDRADE NASCIMENTO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários DHUANN NASCIMENTO, brasileiro, tatuador, RG nº 35.456.678-7-SSP/SP, CPF/MF nº 343.648.668-06, e sua mulher, BIANCA ANDRADE NASCIMENTO, brasileira, body piercer, RG. nº 47.057.704-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 381.236.248-16, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Damião Fernandes, nº 51, Vila Sargento J. Paula, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 29/04/2022, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 10 na Matrícula nº 178.719, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 020/060 até 022/060, vencidas em 25/07/2022 até 25/09/2022; e, parcelas nºs 003/005 e 004/005, vencidas em 10/08/2022 e 10/09/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 27/09/2022 o valor de R\$13.388,06, sendo atualizado em 24/11/2022, no valor de R\$18.615,53, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 553.094), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (a) José Ricardo Marques Braz, Substituto Designado, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DO NASCIMENTO DE ARAUJO

Sr. LUCAS DO NASCIMENTO DE ARAUJO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442318976, firmado em 15/06/2020 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 87.023; referente ao imóvel situado À Rua Alcides Galvão de Franca, nº 2-59, Parque Residencial Pousada da Esperança, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUCAS DO NASCIMENTO DE ARAUJO, brasileiro, nascido em 18/07/1999, solteiro, estivador, 488.161.708-75, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 17 vencida em 15/06/2022; 18 vencida em 15/07/2022; 19 vencida em 15/08/2022; 20 vencida em 15/09/2022; 21 vencida em 15/10/2022 e 22 vencida em 15/11/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURILEIA CRISTINA SAMPAIO DARE, HAROLDO DARE

Sr. HAROLDO DARE e AURILEIA CRISTINA SAMPAIO DARE. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 855550039823, firmado em 25/03/2010 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 109.099; referente ao imóvel situado à Rua Joaquim Marques de Figueiredo, nº 12-55, casa 285, Octavio Rasi, Terra nova Bauru I, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, HAROLDO DARE, gerente, RG nº 14.263.844-4-SP e CPF nº 128.972.388-52, e AURILEIA CRISTINA SAMPAIO DARE, do lar, RG nº 28.704.168-2-SP e CPF nº 196.333.128-17, brasileiros, casados, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 106 vencida em 25/06/2022; 107 vencida em 25/07/2022; 108 vencida em 25/08/2022; 109 vencida em 25/09/2022; 110 vencida em 25/10/2022; 111 vencida em 25/11/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o

notificado cientificamente, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MACHADO DE BRITO

Sr. DANIEL MACHADO BRITO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 855553694116, firmado em 29/06/2016 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.725; referente ao imóvel situado à Rua Benedito Cardoso Madureira nº 7-125, apartamento 504, bloco 03, Parque Bellagio, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, DANIEL MACHADO DE BRITO, brasileiro, nascido em 11/10/1961, divorciado, consultor, RG nº 13908471X-SP e CPF nº 015.028.688-06, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 49 vencida em 10/06/2022; 50 vencida em 10/07/2022; 51 vencida em 10/08/2022; 52 vencida em 10/06/2022; 53 vencida em 10/10/2022; 54 vencida em 10/11/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificamente, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - COSMOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA MARIA FRANCISCO

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que ANA MARIA FRANCISCO, brasileira, aposentada, divorciada, residente e domiciliada em Cosmópolis SP, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 26.969, em 24/10/2022, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: O Lote "16" da Quadra "C", Cadastro Municipal nº 00298100, do Loteamento denominado "Jardim Alvorada", no município de Cosmópolis-SP, medindo 3,00m de frente para a Rua Professor Joaquim Pedrozo (antiga rua 01) mais 14,14m em curva de confluência das ruas Professor Joaquim Pedrozo com a rua 04; 12,00m aos fundos, confrontando com propriedade de Felipe Shoenemberg e outro; 20,00m do lado direito (de quem da rua Professor Joaquim Pedrozo olha para o imóvel) confrontando com a rua 04; 29,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 15, encerrando área de 330,62m²; por se

encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 38 (trinta e oito anos), justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR os PROPRIETÁRIOS TABULARES (OU SEUS SUCESSORES): ANTONIO FELICIO DE REZENDE e seu cônjuge ANTONIA DAS DORES CINTRA REZENDE; ROBERTO PEDRO ABDALLA e seu cônjuge YARA CACILDA CHINAGLIA ABDALLA; JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA e seu cônjuge EDITH PRADO DE OLIVEIRA; e ITAIPU URBANISMO S/C LTDA, de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que suas pessoas são apresentadas como proprietárias do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 12 de dezembro de 2022. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA MARIA FRANCISCO**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que ANA MARIA FRANCISCO, brasileira, aposentada, divorciada, residente e domiciliada em Cosmópolis SP, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 26.969, em 24/10/2022, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: 0 Lote "16" da Quadra "C", Cadastro Municipal nº 00298100, do Loteamento denominado "Jardim Alvorada", no município de Cosmópolis-SP, medindo 3,00m de frente para a Rua Professor Joaquim Pedrozo (antiga rua 01) mais 14,14m em curva de confluência das ruas Professor Joaquim Pedrozo com a rua 04; 12,00m aos fundos, confrontando com propriedade de Felipe Shoenemberg e outro; 20,00m do lado direito (de quem da rua Professor Joaquim Pedrozo olha para o imóvel) confrontando com a rua 04; 29,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 15, encerrando área de 330,62m²; por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 38 (trinta e oito anos), justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado uma única vez, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS, os quais poderão apresentar impugnação ao pedido de usucapião, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando-se o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 12 de dezembro de 2022. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BENEDITO PIRES DE OLIVEIRA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a BENEDITO PIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, técnico em eletrônica, portador da cédula de identidade RG nº 14.***. 80-9-SP e inscrito no CPF/MF nº 029.***. 48-36 na condição de devedor

fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 345.578. Tendo como imóvel dado em garantia: Uma casa e seu respectivo terreno, sito à Rua Rondônia, nº486, Jardim Rosalina, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 59.165 dessa Serventia Predial. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17 de novembro de 2022 em R\$ 176.690,07, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 21 de outubro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.015,82 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de novembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DE LIMA LOUZA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PAULO CESAR DE LIMA LOUZA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 35.***.81-0-SSP/SP e inscrito no CPF nº 396.***.68-03, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., sob a prenotação 346.081. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado por LOTE nº 10 da QUADRA "W", faz frente para Rua Romã em confluência com a Rua Açaí, nº 242, do loteamento denominado "TERRAS DE SANTA ADÉLIA", situado no km 48 da Rodovia Bunjiro Nakao, no Bairro de Vargem Grande, no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 82.080. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 07 de dezembro de 2022 em R\$ 105.894,41, conforme consta planilha de débitos emitida pelo credor em 24 de novembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.436,21 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 07 de dezembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IONE FERREIRA OLIVEIRA GONCALVES, UBIRATA LUIZ CARLOS GONCALVES**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a UBIRATA LUIZ CARLOS GONCALVES, brasileiro, mecânico de autos, portador da cédula de identidade RG nº

23.***.26-1 e inscrito no CPF/MF nº 258.***.98-86, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com IONE FERREIRA OLIVEIRA GONÇALVES, brasileira, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 52.***.07-7 e inscrita no CPF/MF nº 267.***.28-17 na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 354.343. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 09 da quadra "I", de formato retangular, de frente para a Rua 11, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do Furquim, Km 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.811. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10 de novembro de 2022 em R\$ 6.904,46, conforme consta na planilha de débitos emitida pela credora na data supramencionada, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.563,07 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 30 de novembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCO RIBEIRO DE SOUZA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a GLAUCO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 40***703-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 316.***.48-93, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.495. Tendo como imóvel dado em garantia: A Unidade Autônoma Apartamento Nº "11", localizado no primeiro pavimento, do Bloco 1, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CT COTIA", localizado na Avenida Doutor Odair Pacheco Pedroso, nº 1.333, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 133.938. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 08 de dezembro de 2022 em R\$ 56.401,34, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 21 de novembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.071,37 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 08 de dezembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE GORGONHA FERNANDES, JULIANA LICURCI FERNANDES**

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira, Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes, com fundamento no art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, vem intimar HENRIQUE GORGONHA FERNANDES (CPF nº 134.196.308-08) e JULIANA LICURCI FERNANDES (CPF nº 291.627.238-04) para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, e efetue o pagamento do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da primeira publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: contrato de financiamento nº 072062230001161; Imóvel: Rua Pedregal, nº 340, Vila Real do Moinho Velho, Embu das Artes (matrícula nº 3.792 desta serventia); Valor do débito: R\$54.087,28 (atualizado até 07/12/2022), mais despesas de intimação até a data (a planilha de cálculo encontra-se arquivada nesta serventia).

COMARCA - GUARIBA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE APARECIDO BRATFICHE**

JOSÉ CARLOS COSTA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - OFICIO Nº 1/2022-CESAV/BU-Suporte à Adimplência/BU., e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, acha-se neste Registro de Imóveis para ser cumprida a notificação abaixo descrita, cujo destinatário não foi encontrado no endereço indicado, ou, por residir fora da competência territorial deste Oficial, a saber:-
PROTOCOLO : 48.994 DATA DA APRESENTAÇÃO: 21-11-2022 NOTIFICANTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENDEREÇO : Rua Rui Barbosa, 640 -- Centro, CEP 14.840-000 CIDADE : Guariba / SP NOTIFICADO : ANDRE APARECIDO BRATFICHE ENDEREÇO : Rua Vereador João Fernandes Junior, nº. 205 -- Residencial Nelson Caporusso -- CEP 14.840-000 CIDADE : Guariba/SP MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: O notificado mudou-se para local incerto e não sabido, conforme informação da Sra. Sueli de Souza, que é atual moradora no imóvel de titularidade do devedor e objeto da garantia.

===== NOTAS DO OFICIAL 1- Pelo presente Edital fica o devedor NOTIFICADO para comparecer no endereço em epígrafe no prazo de 15 (quinze) dias, das 9:00 às 12:00 -- 13:00 às 16:00h, para efetuar o pagamento das parcelas vencidas sendo a posição da dívida na data de 06/12/2022 é de R\$-3.287,38 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), e que, querendo purga-la, o faça no prazo de 15 (quinze) dias, diretamente ao Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Guariba/SP, na Avenida da Saudade, n.º 267 -- Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário acima mencionado, data que lhe será exigida as prestações vencidas, os juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.- 2- O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da lei n.º 9.514/97, que certificará o Oficial do Registro o fato e, no imóvel dado em garantia fiduciária, será promovido o registro na Matrícula desta a consolidação da propriedade em nome da NOTIFICANTE / CAIXA ECONOMICA FEDERAL, que promoverá público leilão para sua venda, pelo valor mínimo da avaliação, no primeiro leilão e pelo maior lance no segundo, tudo em conformidade com o artigo 27 e seus incisos da referida Lei.-

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DORA FIDALGO DUARTE PALMA PALMA

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS ESPÓLIOS de JOSÉ CÍCERO DE MIRANDA, LUIZA ALGODOAL DE MIRANDA e PAULO SAMPAIO DE MIRANDA (que figuram como proprietários dos lotes 09 e 10 da quadra E, do Parque Balneário, que confrontam com o imóvel retificando) e dos ESPÓLIOS de PAULO LEITE CUNHA, THEREZA FERREIRA LEITE CUNHA e PAULO ROBERTO LEITE CUNHA (que figuram como proprietários dos lotes 09 e 10 da quadra E, do Parque Balneário, que confrontam com o imóvel retificando), expedido no procedimento administrativo de Retificação de Registro Imobiliário (art.213, inciso II, da Lei 6.015/73), requerido por DORA FIDALGO DUARTE PALMA. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente, ESPÓLIOS de JOSÉ CÍCERO DE MIRANDA, LUIZA ALGODOAL DE MIRANDA e PAULO SAMPAIO DE MIRANDA (que figuram como proprietários dos lotes 09 e 10 da quadra E, do Parque Balneário, que confrontam com o imóvel retificando) e dos ESPÓLIOS de PAULO LEITE CUNHA, THEREZA FERREIRA LEITE CUNHA e PAULO ROBERTO LEITE CUNHA (que figuram como proprietários dos lotes 09 e 10 da quadra E, do Parque Balneário, que confrontam com o imóvel retificando), ou seus representantes legais, que, por requerimento prenotado sob o nº 361.327, em 02/06/2021, neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, Guarulhos), DORA FIDALGO DUARTE PALMA requereu, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73 (redação dada pela Lei 10.931/2004), a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO do imóvel de sua propriedade, objeto da transcrição nº 51.508, desta Serventia, constituído por parte do lote 30 quadra E, do loteamento PARQUE BALNEÁRIO, situado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 501, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo que integram o procedimento prenotado sob o nº 361.327. Como o imóvel retificando confronta com os lotes 09 e 10 da quadra E, do Parque Balneário, que constituem-se em duas das unidades resultantes do loteamento inscrito sob o nº 77, no 12º RISP, o § 2º do art.213, da Lei nº 6.015/73, exige as prévias notificações dos titulares de domínio JOSÉ CÍCERO DE MIRANDA e sua mulher LUIZA ALGODOAL DE MIRANDA e PAULO SAMPAIO DE MIRANDA (espólios) e do titular de direito real PAULO LEITE CUNHA (espólio). As diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta comarca, objetivando as notificações pessoais dos titulares de domínio e do titular de direito real dos imóveis confrontantes, acima indicados, restaram infrutíferas, por não terem sido encontrados os representantes legais dos espólios em nenhum dos endereços, razão pela qual, por este edital, ficam notificados da mencionada pretensão retificatória, e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por duas vezes. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MIRANTE
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, MIRANTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.991.127/0001-37, com sede na avenida Rebouças nº 3.970, 17º andar, Pinheiros, São Paulo-SP, cep 05402-918, depositou em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "RESERVA ITANHANGÁ", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, a ser implantado no imóvel designado como GLEBA U1 -- Remanescente, localizada no bairro Morro Torto, neste município e comarca de Indaiatuba, devidamente matriculada sob nº 134.361, nesta Serventia, com a área de 312.155,28 m², assim distribuída: 157.140,86 m² (50,34%) de área útil (278 lotes); 80.873,73 m² (25,91%) para o Sistema Viário; 1.853,72 m² (0,59%) de Áreas Institucionais; 41.281,40 m² (13,22%) de Áreas Verdes/APP e 21.166,50 m² (6,78%) de sistema de lazer. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 14.737, de 06 de dezembro de 2022 (Processo Administrativo nº 13.264/2021), e pelo GRAPROHAB através do Certificado nº 330/2022, expedido em 20 de setembro de 2022. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Indaiatuba-SP, 09 de dezembro de 2022. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPETININGA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE ITAPETININGA--ESTADO DE SÃO PAULO Rua Carlos Cardoso, 343 -- Jd. Mesquita -- CEP 18213-540 Tel. 015 -- 3271 0322 -- Email: contato@riitapetininga.com.br Bel. JOÃO DE BARROS DOMINGUES -- Substituto Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA -- Oficial EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA Sra. VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, garçõete, RG 56.944.127-4 SSP/SP, CPF 474.413.448/32, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedora fiduciante, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do Prédio nº 234, Rua Um, do Residencial Reserva da Mata, matrícula nº 87.682, contrato nº 878.770.840.640, figurando como credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, conforme requerimento prenotado sob nº 285.386 em 19/10/2022, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito que posicionado em 09/12/2022, corresponde a R\$8.578,09 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e nove centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$444,42 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro ou através de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga-SP, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo (§) 1º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes. Itapetininga-SP, 09 de dezembro de 2022.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SAID MATINHA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, Estado de São Paulo, na forma Lei, faz saber a todos os interessados que, SAID MATINHA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, depositou, neste Cartório de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766/79 para o REGISTRO DE UM LOTEAMENTO INDUSTRIAL, denominado LOTEAMENTO EMPRESARIAL MATINHA, a ser implantado em imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula nº. 16.011, com área de 593.921,73 metros quadrados. O empreendimento foi tecnicamente aprovado pelo CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, conforme Licença nº. 04000039, de 19 de janeiro de 2022 e pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, conforme Decreto Municipal nº. 6.739/2022. O projeto, em síntese, consubstancia-se na implantação pelo proprietário de um Loteamento Industrial, composto 466 (quatrocentos e sessenta e seis) lotes, 03 áreas institucionais, 08 áreas de lazer e 01 área verde. O empreendimento é acessado pela Rua Francisco Scrideli, confrontando em sua totalidade com a Fazenda Santa Inês -- Gleba B, Fazenda das Três Marias, Fazenda Recreio e Fazenda Santa Inês - Gleba A. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado online no sítio <https://registrodeimoveis.org.br/editais-online> de acesso ao público de todo o País, por 03(três dias) consecutivos, podendo o registro do loteamento ser impugnado, por qualquer interessado, no prazo de 15(quinze) dias uteis, contados da data da última publicação deste edital, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 e item 428.1.8 do Cap.XX das Normas Extrajudiciais da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Jardinópolis, 13 de dezembro de 2022. Marcelo Moreira Marcolino, Oficial.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUNDIAI/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS IMOBAN SPE LTDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária urbana nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob n. 432.916 em 02 de julho de 2020, requerido por Empreendimentos Imobiliários Imoban SPE LTDA., CNPJ nº 13.733.777/0001-07, com sede na Rua Augusta, nº 2945, 4º Andar, CJ 43, Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, e conforme artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/73, é passado o presente edital, mediante o qual todos intimados em especial, eventuais terceiros interessados, para conhecimento de que a Usucapião Extrajudicial tem por objeto Gleba de Terras, urbana com 70.513,75m2, situada na Rua Cristais entre os Municípios de Cajamar e Caieiras, SP e que conforme laudo técnico realizado pelo técnico em agrimensura, Sr. Ilson Roberto Balliego, TRT n. 20181027160252008599, o imóvel usucapiendo possui a seguinte descrição, à saber: Começa no marco M01 de coordenadas E:313.431,5108 e N:7.417.140,2761, localizado na divia entre a Rua Cristais Paulista e o Lote nº 01 da Quadra B, do Parque Residencial Jordanésia; daí com frente para a Rua Cristais Paulista segue com azimute 19°45'35" e distância de 15,62m até o marco M02 de coordenadas E:313.436,7922 e N:7.417.154,9782; deflete à esquerda e segue com azimute 350°03'29" e distância de 7,56m até o marco M03 de coordenadas E:313.435,4864 e N:7.417.162,4278; daí, confrontando com o Lote nº 5 da Quadra A, do Parque Residencial Jordanésia (Matrículas Nº 106.430 - 2º CRI - Jundiaí e COD. CONTR. 24252.52.96.0157.00.000), de propriedade de J.C.W. DEMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA deflete à esquerda, e segue com azimute 349°52'48" e distância de 24,69m até o marco M04 de coordenadas

E:313.431,1473 e N:7.417.186,7291; daí, confrontando com o Lote nº 1 da Quadra A, do Parque Residencial Jordanésia (Matrículas N° 106.426 2° CRI - Jundial e COD. CONTR. 24252.52.96.0255.00.000), de propriedade de J.C.W. DEMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, segue com o mesmo azimute 349°52'48" e distância de 3,79m até o marco M05 de coordenadas E:313.430,4816 e N:7.417.190,4681; daí, confrontando com o imóvel de propriedade de Aizic Bauman e s.m. Esther Bauman, MATRÍCULA 168.765 (2° CRI - JUNDIAI), deflete à direita, e segue com azimute 79°55'05" e distância de 2,81m até o marco M06 de coordenadas E:313.433,2470 e N:7.417.190,9598; deflete à direita e segue com azimute 142°33'55" e distância de 13,36m até o ponto P01 de coordenadas E:313.441,3698 e N:7.417.180,3489; deflete à direita e segue com azimute 145°45'28" e distância de 41,05m até o ponto P02 de coordenadas E:313.464,4670 e N:7.417.146,4163; deflete à esquerda e segue com azimute 143°56'57" e distância de 14,87m até o ponto P03 de coordenadas E:313.473,2185 e N:7.417.134,3934; deflete à direita e segue com azimute 144°21'35" e distância de 43,99m até o ponto P04 de coordenadas E:313.498,8503 e N:7.417.098,6445; deflete à direita e segue com azimute 150°31'52" e distância de 7,35m até o ponto P05 de coordenadas E:313.502,4673 e N:7.417.092,2434; deflete à esquerda e segue com azimute 143°05'34" e distância de 12,20m até o ponto P06 de coordenadas E:313.509,7938 e N:7.417.082,4880; deflete à esquerda e segue atravessando a Estrada de Servidão existente (Caminho Dias - Abreus) com azimute 140°24'54" e distância de 19,93m até o ponto P07 de coordenadas E:313.522,4947 e N:7.417.067,1270, localizado à margem do referido caminho; deflete à esquerda e segue atravessando o córrego Santo Antônio com azimute 127°22'21" e distância de 67,86m até o ponto P08 de coordenadas E:313.576,4268 e N:7.417.025,9340; deflete à esquerda e segue com azimute 122°01'31" e distância de 38,41m até o ponto P09 de coordenadas E:313.608,9885 e N:7.417.005,5673; deflete à esquerda e segue com azimute 115°54'05" e distância de 26,00m até o ponto P10 de coordenadas E:313.632,3811 e N:7.416.994,2078; deflete à esquerda e segue com azimute 115°36'07" e distância de 27,39m até o marco M07 de coordenadas E:313.657,0786 e N:7.416.982,3738, localizado na divisa entre os Municípios de Cajamar e Caieiras; daí, confrontando com o imóvel de propriedade de Aizic Bauman e s.m. Esther Bauman, MATRÍCULA 83.348 (CRI - FRANCO DA ROCHA), segue com o mesmo azimute 115°36'07" e distância de 23,35m até o ponto P11 de coordenadas E:313.678,1364 e N:7.416.972,2837; deflete à esquerda e segue com azimute 115°24'25" e distância de 20,52m até o ponto P12 de coordenadas E:313.696,6744 e N:7.416.963,4785; deflete à esquerda e segue com azimute 112°18'39" e distância de 58,43m até o ponto P13 de coordenadas E:313.750,7277 e N:7.416.941,2977; deflete à direita e segue com azimute 121°03'36" e distância de 30,72m até o marco M08 de coordenadas E:313.777,0469 e N:7.416.925,4460; daí, confrontando com EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IMOBAN SPE LTDA, (MATRÍCULA 38.298 (CRI FRANCO DA ROCHA e INCRA CCIR: 638.048.000.159-0), deflete à direita, e segue com azimute 236°34'12" e distância de 144,38m até o marco M09 de coordenadas E:313.656,5560 e N:7.416.845,9061, localizado na divisa entre os Municípios de Caieiras e Cajamar; daí segue com o mesmo azimute 236°34'12" e distância de 30,67m até o marco M10 de coordenadas E:313.630,9560 e N:7.416.829,0067, localizado no córrego Santo Antônio: deflete à esquerda e segue pelo córrego à montante com azimute 169°00'55" e distância de 18,36m até o ponto P14 de coordenadas E:313.634,4535 e N:7.416.810,9880; deflete à direita e segue com azimute 203°38'16" e distância de 13,53m até o ponto P15 de coordenadas E:313.629,0272 e N:7.416.798,5900; deflete à esquerda e segue com azimute 126°53'49" e distância de 8,83m até o ponto P16 de coordenadas E:313.636,0868 e N:7.416.793,2901; deflete à direita e segue com azimute 157°44'06" e distância de 8,26m até o ponto P17 de coordenadas E:313.639,2169 e N:7.416.785,6448; deflete à esquerda e segue com azimute 156°29'50" e distância de 8,17m até o ponto P18 de coordenadas E:313.642,4763 e N:7.416.778,1497; deflete à esquerda e segue com azimute 114°09'25" e distância de 8,31m até o ponto P19 de coordenadas E:313.650,0555 e N:7.416.774,7503; deflete à direita e segue com azimute 151°54'23" e distância de 7,56m até o ponto P20 de coordenadas E:313.653,6178 e N:7.416.768,0769; deflete à esquerda e segue com azimute 132°26'43" e distância de 3,57m até o ponto P20A de coordenadas E:313.656,2488 e N:7.416.765,6706, localizado na divisa entre os Municípios de Cajamar e Caieiras: daí continua com azimute 132°26'48" e distância de 10,60m até o ponto P21 de coordenadas E:313.664,0700 e N:7.416.758,5172; deflete à direita e segue com azimute 140°29'15" e distância de 3,19m até o ponto P22 de coordenadas E:313.666,0991 e N:7.416.756,0568; deflete à direita e segue com azimute 184°00'52" e distância de 3,11m até o ponto P23 de coordenadas E:313.665,8817 e N:7.416.752,9590; deflete à direita e segue com azimute 228°24'26" e distância de 3,70m até o ponto P24 de coordenadas E:313.663,1180 e N:7.416.750,5059; deflete à esquerda e segue com azimute 210°10'40" e distância de 5,15m até o ponto P25 de coordenadas E:313.660,5300 e N:7.416.746,0553; deflete à esquerda e segue com azimute 191°35'37" e distância de 7,26m até o ponto P26 de

coordenadas E:313.659,0704 e N:7.416.738,9407; deflete à direita e segue com azimute 218°20'33" e distância de 3,99m até o ponto P27 de coordenadas E:313.656,5974 e N:7.416.735,8141; deflete à direita e segue com azimute 243°27'31" e distância de 0,52m até o ponto P27A de coordenadas E:313.656,1335 e N:7.416.735,5824, localizado na divisa entre os Municípios de Cajamar e Caieiras; daí continua com o mesmo azimute 243°27'31" e distância de 6,44m até o ponto P28 de coordenadas E:313.650,3712 e N:7.416.732,7042; deflete à esquerda e segue com azimute 213°05'15" e distância de 4,38m até o ponto P29 de coordenadas E:313.647,9816 e N:7.416.729,0368; deflete à esquerda e segue com azimute 195°26'07" e distância de 4,94m até o ponto P30 de coordenadas E:313.646,6673 e N:7.416.724,2767; deflete à esquerda e segue com azimute 159°28'48" e distância de 3,45m até o ponto P31 de coordenadas E:313.647,8763 e N:7.416.721,0465; deflete à esquerda e segue com azimute 101°15'50" e distância de 8,36m até o ponto P31A de coordenadas E:313.656,0716 e N:7.416.719,4143, localizado na divisa entre os Municípios de Cajamar e Caieiras; daí continua com o mesmo azimute 101°15'50" e distância de 4,72m até o ponto P32 de coordenadas E:313.660,7023 e N:7.416.718,4920; deflete à direita e segue com azimute 130°00'17" e distância de 9,13m até o ponto P33 de coordenadas E:313.667,6972 e N:7.416.712,6216; deflete à esquerda e segue com azimute 107°06'49" e distância de 4,34m até o ponto P34 de coordenadas E:313.671,8492 e N:7.416.711,3432; deflete à direita e segue com azimute 151°23'27" e distância de 7,69m até o ponto P35 de coordenadas E:313.675,5322 e N:7.416.704,5907; deflete à direita e segue com azimute 184°54'07" e distância de 13,53m até o ponto P36 de coordenadas E:313.674,3759 e N:7.416.691,1082; deflete à esquerda e segue com azimute 127°21'03" e distância de 8,67m até o ponto P37 de coordenadas E:313.681,2644 e N:7.416.685,8509; deflete à direita e segue com azimute 174°13'58" e distância de 3,82m até o ponto P38 de coordenadas E:313.681,6487 e N:7.416.682,0458; deflete à direita e segue com azimute 235°57'24" e distância de 4,14m até o ponto P39 de coordenadas E:313.678,2189 e N:7.416.679,7286; deflete à esquerda e segue com azimute 178°00'38" e distância de 7,77m até o ponto P40 de coordenadas E:313.678,4888 e N:7.416.671,9589; deflete à esquerda e segue com azimute 165°07'54" e distância de 5,25m até o ponto P40A de coordenadas E:313.679,8367 e N:7.416.666,8818; deflete à esquerda e segue com azimute 115°03'41" e distância de 3,49m até o ponto P41 de coordenadas E:313.682,9951 e N:7.416.665,4049; deflete à esquerda e segue com azimute 75°45'28" e distância de 8,14 m até o ponto P42 de coordenadas E:313.690,8805 e N:7.416.667,4064; deflete à esquerda e segue com azimute 42°57'31" e distância de 3,30m até o ponto P43 de coordenadas E:313.693,1273 e N:7.416.669,8193; deflete à direita e segue com azimute 96°32'30" e distância de 5,71m até o ponto P44 de coordenadas E:313.698,8044 e N:7.416.669,1683; deflete à direita e segue com azimute 115°08'01" e distância de 23,51m até o ponto P45 de coordenadas E:313.720,0849 e N:7.416.659,1846; deflete à esquerda e segue com azimute 107°26'40" e distância de 7,14m até o ponto P46 de coordenadas E:313.726,8964 e N:7.416.657,0442; deflete à direita e segue com azimute 147°38'06" e distância de 4,70m até o ponto P47 de coordenadas E:313.729,4097 e N:7.416.653,0785; deflete à direita e segue com azimute 191°37'46" e distância de 6,26m até o ponto P48 de coordenadas E:313.728,1469 e N:7.416.646,9427; deflete à direita e segue com azimute 202°33'07" e distância de 6,47m até o ponto P49 de coordenadas E:313.725,6637 e N:7.416.640,9631; deflete à esquerda e segue com azimute 190°35'47" e distância de 7,58m até o ponto P50 de coordenadas E:313.724,2707 e N:7.416.633,5171; deflete à direita e segue com azimute 212°19'11" e distância de 8,56m até o ponto P51 de coordenadas E:313.719,6942 e N:7.416.626,2833; deflete à direita e segue com azimute 215°15'30" e distância de 9,72m até o ponto P52 de coordenadas E:313.714,0837 e N:7.416.618,3471; deflete à esquerda e segue com azimute 158°41'40" e distância de 5,12m até o ponto P53 de coordenadas E:313.715,9443 e N:7.416.613,5763; deflete à esquerda e segue com azimute 125°50'45" e distância de 6,91m até o ponto P54 de coordenadas E:313.721,5431 e N:7.416.609,5315; deflete à direita e segue com azimute 134°35'43" e distância de 4,82m até o ponto P55 de coordenadas E:313.724,9728 e N:7.416.606,1499; deflete à esquerda e segue com azimute 124°15'12" e distância de 3,44m até o ponto P56 de coordenadas E:313.727,8201 e N:7.416.604,2110; deflete à direita e segue com azimute 143°23'30" e distância de 4,00m até o ponto P57 de coordenadas E:313.730,2076 e N:7.416.600,9972; deflete à esquerda e segue com azimute 111°09'44" e distância de 4,20m até o ponto P58 de coordenadas E:313.734,1289 e N:7.416.599,4792; deflete à direita e segue com azimute 140°57'21" e distância de 5,66m até o ponto P59 de coordenadas E:313.737,6940 e N:7.416.595,0836; deflete à direita e segue com azimute 159°23'18" e distância de 5,81m até o ponto P60 de coordenadas E:313.739,7377 e N:7.416.589,6498; deflete à direita e segue com azimute 188°33'21" e distância de 4,15m até o ponto P61 de coordenadas E:313.739,1203 e N:7.416.585,5460; deflete à direita e segue com azimute 213°14'43" e distância de 3,98m até o ponto P62 de coordenadas

E:313.736,9406 e N:7.416.582,2208; deflete à esquerda e segue com azimute 170°51'02" e distância de 5,31m até o ponto P63 de coordenadas E:313.737,7847 e N:7.416.576,9799; deflete à direita e segue com azimute 178°42'19" e distância de 4,81m até o ponto P64 de coordenadas E:313.737,8933 e N:7.416.572,1751; deflete à direita e segue com azimute 202°30'33" e distância de 4,13m até o ponto P65 de coordenadas E:313.736,3136 e N:7.416.568,3631; deflete à direita e segue com azimute 220°51'00" e distância de 7,13m até o ponto P66 de coordenadas E:313.731,6468 e N:7.416.562,9661; deflete à direita e segue com azimute 231°13'17" e distância de 4,46m até o ponto P67 de coordenadas E:313.728,1676 e N:7.416.560,1709; deflete à direita e segue com azimute 244°11'15" e distância de 5,12m até o ponto P68 de coordenadas E:313.723,5541 e N:7.416.557,9394; deflete à direita e segue com azimute 253°18'28" e distância de 3,22m até o ponto P69 de coordenadas E:313.720,4724 e N:7.416.557,0153; deflete à esquerda e segue com azimute 233°54'39" e distância de 3,31m até o ponto P70 de coordenadas E:313.717,7946 e N:7.416.555,0634; deflete à direita e segue com azimute 283°52'04" e distância de 4,60m até o ponto P71 de coordenadas E: 313.713,3333 e N:7.416.556,1648; deflete à direita e segue com azimute 306°21'44" e distância de 6,32m até o ponto P72 de coordenadas E:313.708,2425 e N:7.416.559,9129; deflete à esquerda e segue com azimute 293°07'58" e distância de 8,77m até o ponto P73 de coordenadas E:313.700,1758 e N:7.416.563,3591; deflete à esquerda e segue com azimute 264°07'14" e distância de 6,57m até o ponto P74 de coordenadas E:313.693,6393 e N:7.416.562,6860; deflete à direita e segue com azimute 307°36'24" e distância de 7,27m até o ponto P75 de coordenadas E:313.687,8816 e N:7.416.567,1211; deflete à esquerda e segue com azimute 291°45'26" e distância de 4,71m até o ponto P76 de coordenadas E:313.683,5058 e N:7.416.568,8675; deflete à esquerda e segue com azimute 250°54'25" e distância de 3,62m até o ponto P77 de coordenadas E:313.680,0812 e N:7.416.567,6821; deflete à esquerda e segue com azimute 231°16'49" e distância de 6,49m até o ponto P78 de coordenadas E:313.675,0188 e N:7.416.563,6235; deflete à direita e segue com azimute 265°49'14" e distância de 3,79m até o ponto P79 de coordenadas E:313.671,2432 e N:7.416.563,3476; deflete à direita e segue com azimute 313°58'17" e distância de 9,04m até o ponto P80 de coordenadas E:313.664,7345 e N:7.416.569,6267; deflete à direita e segue com azimute 345°36'56" e distância de 4,92m até o ponto P81 de coordenadas E:313.663,5131 e N:7.416.574,3891; deflete à esquerda e segue com azimute 341°20'42" e distância de 12,07m até o ponto P82 de coordenadas E:313.659,6533 e N:7.416.585,8220; deflete esquerda e segue com azimute 321°58'35" e distância de 6,61m até o ponto P82A de coordenadas E:313.655,5800 e N:7.416.591,0311; "Localizado na divisa entre os Municípios de Cajamar e Caieiras; daí continua com o mesmo azimute 321°58'35" e distância de 0,90m até o ponto P83 de coordenadas E:313.655,0275 e N:7.416.591,7377; deflete à esquerda e segue com azimute 315°15'12" e distância de 10,79m até o ponto P84 de coordenadas E:313.647,4296 e N:7.416.599,4031; deflete à esquerda e segue com azimute 288°04'44" e distância de 4,26m até o ponto P85 de coordenadas E:313.643,3796 e N:7.416.600,7252; deflete à esquerda e segue com azimute 253°27'14" e distância de 6,36m até o ponto P86 de coordenadas E:313.637,2835 e N:7.416.598,9141; deflete à esquerda e segue com azimute 241°45'40" e distância de 4,63m até o ponto P87 de coordenadas E:313.633,2071 e N:7.416.596,7248; deflete à esquerda e segue com azimute 190°48'58" e distância de 3,04m até o ponto P88 de coordenadas E:313.632,6357 e N:7.416.593,7340; deflete à esquerda e segue com azimute 140°02'29" e distância de 5,59m até o ponto P89 de coordenadas E:313.636,2264 e N:7.416.589,4485; deflete à direita e segue com azimute 212°19'00" e distância de 3,90m até o ponto P90 de coordenadas E:313.634,1411 e N:7.416.586,1520; deflete à esquerda e segue com azimute 180°17'23" e distância de 5,95m até o ponto P91 de coordenadas E:313.634,1110 e N:7.416.580,2014; deflete à direita e segue com azimute 284°02'04" e distância de 4,41m até o ponto P92 de coordenadas E:313.629,8352 e N:7.416.581,2702; deflete à esquerda e segue com azimute 242°10'42" e distância de 6,57m até o ponto P93 de coordenadas E:313.624.0208 e N:7.416.578.2018; deflete à esquerda e segue com azimute 202°21'16" e distância de 1,38m até o ponto P94 de coordenadas E:313.623,4954 e N:7.416.576,9242; deflete à esquerda e segue com azimute 151°53'34" e distância de 2,65m até o ponto P95 de coordenadas E:313.624,7425 e N:7.416.574,5893; deflete à direita e segue com azimute 231°52'16" e distância de 7,27m até o ponto P96 de coordenadas E:313.619.0243 e N:7.416.570,1010; deflete à esquerda e segue com azimute 156°20'45" e distância de 4,44m até o ponto P97 de coordenadas E:313.620,8057 e N:7.416.566,0340; deflete à direita e segue com azimute 190°48'50" e distância de 4,45m até o ponto P98 de coordenadas E:313.619,9713 e N:7.416.561,6657; deflete à direita e segue com azimute 208°58'36" e distância de 7,38m até o ponto P99 de coordenadas E:313.616,3954 e N:7.416.555,2084; deflete à esquerda e segue com azimute 109°52'14" e distância de 7,02m até o ponto P100 de coordenadas E:313.623,0014 e N:7.416.552,8209; deflete à direita e segue com azimute

145°29'13" e distância de 11,92m até o ponto P101 de coordenadas E:313.629,7554 e N:7.416.542,9986; deflete à direita e segue com azimute 166°29'48" e distância de 20,30m até o ponto P102 de coordenadas E:313.634,4963 e N:7.416.523,2565; deflete à direita e segue com azimute 188°21'33" e distância de 5,51m até o ponto P103 de coordenadas E:313.633,6957 e N:7.416.517,8079; deflete à esquerda e segue com azimute 150°10'17" e distância de 9,12m até o ponto P104 de coordenadas E:313.638,2304 e N:7.416.509,8990; deflete à direita e segue com azimute 175°58'14" e distância de 5,98m até o ponto P105 de coordenadas E:313.638,6504 e N:7.416.503,9369; deflete à direita e segue com azimute 203°35'25" e distância de 6,83m até o marco M11 de coordenadas B:313.635,9160 e N:7.416.497,6751; daí, abandona o Córrego Santo Antonio e, confrontando com uma Faixa Non Aedificandi e a Rua CRETA do Loteamento VILLAGE SCORPIOS II (acompanhando o muro do Condomínio), deflete à direita e segue com azimute 302°04'38" e distância de 9,86m até o marco M12 de coordenadas E:313.627,5571 e N:7.416.502,9140; deflete à direita e segue com azimute 341°57'44" e distância de 17,98m até o marco M13 de coordenadas E:313.621,9897 e N:7.416.520,0105; daí, (acompanhando o muro do Condomínio) e confrontando com o Lote 06 da Quadra 3 do Loteamento VILLAGE SCORPIOS II, de propriedade de RENE FRANCISCO PEIXOTO (Matrícula 71.559 - 2º CRI Jundiá - COD. CONTR: 24252.54.87.0217.00.000), deflete à esquerda e segue com azimute 341°52'42" e distância de 6,10m até o marco M14 de coordenadas E:313.620,0912 e N:7.416.525,8114; deflete à esquerda e segue com azimute 312°05'29" e distância de 45,74m até o marco M15 de coordenadas E:313.586,1475 e N:7.416.556,4725; daí, confrontando com a Rua Rhodes do Loteamento VILLAGE SCORPIOS II, deflete à direita e segue com azimute 312°22'53" e distância de 5,44m até o ponto P106 de coordenadas E:313.582,1315 e N:7.416.560,1372; deflete à esquerda e segue com azimute 296°33'25" e distância de 4,76m até o ponto P107 de coordenadas E:313.577,8778 e N:7.416.562,2633; deflete à esquerda e segue com azimute 292°49'55" e distância de 10,52m até o ponto P108 de coordenadas E:313.568,1837 e N:7.416.566,3447; deflete à esquerda e segue com azimute 287°36'43" e distância de 16,44m até o marco M16 de coordenadas E:313.552,5135 e N:7.416.571,3192; daí confrontando com COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO - PAULO (CDHU) - CONJUNTO HABITACIONAL CAJAMAR "Bº - MATRÍCULA 103.090 (2º CRI - JUNDIAI), deflete à direita e segue com azimute 48°05'30" e distância de 68,93m até o marco M17 de coordenadas E:313.603,8092 e N:7.416.617,3576; deflete à esquerda e segue com azimute 23°14'25" e distância de 20,55m até o marco M18 de coordenadas E:313.611,9180 e N:7.416.636,2402; deflete à esquerda e segue com azimute 335°03'47" e distância de 206,53m até o marco M19 de coordenadas E:313.524,8403 e N:7.416.823,5176; daí, deflete à direita, confrontando com o imóvel de propriedade de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IMOBAN SPE LTDA. (MATR. 64668 - 2º CRI DE JUNDIAI - COD. CONTR: 24254.22.93.0001.00.000) e segue com azimute 47°04'55" e distância de 66,58m até o marco M20 de coordenadas E:313.573,5974 e N:7.416.868,8541; deflete à esquerda e segue com azimute 324°46'59" e distância de 45,00m até o marco M21 de coordenadas E:313.547,6471 e N:7.416.905,6180; deflete à direita e segue, atravessando a Estrada de Servidão existente (Caminho Dias - Abreus) com azimute 38°50'55" e distância de 51,60m até o marco M22 de coordenadas E:313.580,0139 e N:7.416.945,8043, localizado no córrego Santo Antônio; deflete à direita e segue pelo córrego à jusante com azimute 68°55'14" e distância de 2,60m até o ponto P109 de coordenadas E:313.582,4444 e N:7.416.946,7412; deflete à esquerda e segue com azimute 48°31'22" e distância de 10,32m até o ponto P110 de coordenadas E:313.590,1759 e N:7.416.953,5760; deflete à esquerda e segue com azimute 7°42'11" e distância de 13,28m até o ponto P111 de coordenadas E:313.591,9553 e N:7.416.966,7318; deflete à direita e segue com azimute 332°27'33" e distância de 7,24m até o ponto P112 de coordenadas E:313.588,6091 e N:7.416.973,1488; deflete à esquerda e segue com azimute 311°30'27" e distância de 15,22m até o ponto P113 de coordenadas E:313.577,2104 e N:7.416.983,2362; deflete à direita e segue com azimute 348°40'40" e distância de 7,63m até o ponto P114 de coordenadas E:313.575,7130 e N:7.416.990,7148; deflete à esquerda e segue com azimute 299°09'22" e distância de 6,85m até o ponto P115 de coordenadas E:313.569,7345 e N:7.416.994,0500; deflete à esquerda e segue com azimute 258°08'14" e distância de 4,91m até o ponto P116 de coordenadas E:313.564,9275 e N:7.416.993,0403; deflete à direita e segue com azimute 282°12'41" e distância de 3,51m até o ponto P117 de coordenadas E:313.561,4943 e N:7.416.993,7833; deflete à direita e segue com azimute 322°41'46" e distância de 5,41m até o ponto P118 de coordenadas E:313.558,2148 e N:7.416.998,0876; deflete à direita e segue com azimute 353°00'27" e distância de 12,66m até o ponto P119 de coordenadas E:313.556,6741 e N:7.417.010,6495; daí, abandonando o córrego Santo Antônio; deflete à esquerda e segue atravessando a Estrada de Servidão existente (Caminho Dias-Abreus) com azimute 335°40'50" e distância de 10,76m até o marco M23 de coordenadas E:313.552,2428 e N:7.417.020,4549; deflete à esquerda e segue com azimute 234°32'45" e distância de

109,72m até o marco M24 de coordenadas E:313.462,8640 e N:7.416.956,8096; deflete à direita, confrontando com COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO - PAULO (CDHU) - CONJUNTO HABITACIONAL CAJAMAR "B" - MATRÍCULA 103.090 (2º CRI - JUNDIAÍ) e segue com azimuth 335°03'47" e distância de 130,11m até o marco M25 de coordenadas E:313.408,0060 e N:7.417.074,7925; daí, confrontando com o Lote 25 da Quadra C, do Parque Residencial Jordanésia de propriedade de J.C.W. DEMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (Matrícula 106.502 - 2º CRI - Jundiaí e COD. CONTR. 24252.52.95.0381.00.000), deflete à direita e segue com azimuth 19°44'50" e distância de 5,21m até o marco M26 de coordenadas E:313.409,7675 e N:7.417.079,6994, daí confrontando com a Rua Cajati, segue com azimuth 19°44'52" e distância de 19,09m até o marco M27 de coordenadas E:313.416,2163 e N:7.417.097,6630; daí, confrontando com o Lote nº 8 da Quadra B, do Parque Residencial Jordanésia Matrícula Nº 106.450 - 2º CRI - Jundiaí e COD. CONTR. 24252.52.96.0001.00.000), de propriedade de J.C.W. DEMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, deflete à esquerda e segue com azimuth 19°44'38" e distância de 23,57m até o marco M28 de coordenadas E:313.424,1766 e N:7.417.119,8498; daí, confrontando com o Lote nº 1 da Quadra B, do Parque Residencial Jordanésia (Matrícula Nº 106.443 - 2º CRI - Jundiaí e COD. CONTR. 24252.52.96.0132.00.000), de propriedade de J.C.W. DEMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, segue com o mesmo azimuth 19°44'38" e distância de 21,70m até o marco M01 de coordenadas E:313.431,5108 e N:7.417.140,2761, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 70.513,75m² (Setenta mil e quinhentos e treze metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados). Existe no imóvel, uma Estrada de Servidão, que se inicia a partir da divisa (junto ao ponto P07) com o imóvel de propriedade de AIZIC BAUMAN e s.m. ESTHER BAUMAN, atravessa a divisa (entre os marcos M23 e M24), adentra novamente no imóvel (entre os marcos M22 e M21) e continua em direção ao imóvel de propriedade de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IMOBAN SPE LTDA. no Município de Caieiras, atravessando a divisa entre os dois imóveis junto ao ponto P20A (localizado no cruzamento do córrego Santo Antonio com a divisa entre os Municípios de Cajamar e Caieiras. Não há registro indicado. Alega o requerente que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva sobre a totalidade do imóvel há mais de 79 anos com animus domini. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para que terceiros interessados, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze dias úteis), ofereçam impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.21, V do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas, na Rua Joll Fuller, 132, Vila Boaventura, Centro. Jundiaí, 12 de dezembro de 2022. O Oficial, Marinho Dembinski Kern.#

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS FERNANDO SILVA

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, devidamente representado e com fundamento nos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. DOUGLAS FERNANDO SILVA, brasileiro, bancário, RG: 47.351.956-2 -- SSP/SP, CPF: 386.751.818-17, para que compareça nesta Serventia, situada à Rua Joll Fuller, n. 132, Vila Boaventura em Jundiaí- SP, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelos fiduciários por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 18/11/2022 resulta no importe de R\$ 23.245,39 (vinte três mil duzentos quarenta e cinco Reais e trinta e nove centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada acima, referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob n. 04 na matrícula 137.682, tendo por objeto Uma residência, localizada sob nº155 da Rua Campina Grande, Jardim Vista Alegre no município de Campo Limpo Paulista/SP -- CEP: 13236-530. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da

guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. (art. 26, § 7º da Lei 9.514/97). Protocolo n. 465.161. Jundiaí, 14 de novembro de 2022. O 1º Substituto Oficial, MARINHO MARIMON KERN.#

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SOCRATES BRITO DE OLIVEIRA, ARIANE APARECIDA DE ANDRADE BRITO

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, devidamente representado e com fundamento nos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. ARIANE APARECIDA DE ANDRADE BRITO, brasileira, maior, casada, enfermeira, portadora RG: 27.908.134-0-SSP/SP, CPF: 312.643.898-92, e o Sr. SOCRATES BRITO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, vigilante, portador do RG: 53.857.940-7-SSP/SP, CPF: 834.322.305-59, para que compareçam nesta Serventia, situada à Rua Joll Fuller, n. 132, Vila Boaventura em Jundiaí/SP no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelos fiduciários por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 02/12/2022 resulta no importe de R\$ 71.667,08 (setenta e um mil seiscentos sessenta e sete Reais e oito centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob n. 03 na matrícula 160.519, tendo por objeto um apartamento nº 43, localizado no 4º andar do Bloco 01, do empreendimento denominado Residencial Griffé Anhanguera, situado na Rua Manoel Gregório Sobrinho, nº 101 Cajamar/SP CEP: 07793-600. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação na imprensa local, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, § 7º da Lei 9.514/97). Protocolo n. 476.879 (PAFZ). Jundiaí, 13 de dezembro de 2022. O Oficial, MARINHO DEMBINSKI KERN.#

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO CAVALCANTE DE HOLANDA, SONIA REGINA DE OLIVEIRA HOLANDA

Requerentes: Iaci Maria Merli Feola, Maria de Lourdes Feola Felipe casada José Felipe e Lúcia Helena Feola, divorciada, residente em Limeira/SP Notificado: Francisco Cavalcante de Holanda e Sônia Regina de Oliveira Holanda Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 16.904 (protocolo 167.396), desta Serventia, promovida por Iaci Maria Merli Feola, Maria de Lourdes Feola Felipe casada José Felipe e Lúcia Helena Feola, divorciada, residente em Limeira/SP. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Francisco Cavalcante de Holanda, e sua mulher Sônia Regina de Oliveira Holanda, proprietários do imóvel constante da Matrícula 24.678, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito

no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO ROCHA LIMA, CICERA LUCIANA ROCHA LEAL

EDITAL O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) GERALDO ROCHA LIMA, inscrito no CPF 065.***.***-05, residente à RUA SAMUEL GONCALVES DE MELLO, N. 480, JARDIM CAVINATO, LIMEIRA-SP, CEP: 13486-056; e, CICERA LUCIANA ROCHA LEAL, inscrita no CPF 901.***.***-72, residente à RUA SAMUEL GONÇALVES DE MELLO, N. 480, JARDIM CAVINATO, LIMEIRA-SP, CEP: 13486-056, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$ 48.967,77 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) posicionado em 12/12/2022, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 9 Matrícula nº 8.566, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RODRIGO BOSCHIERO, GABRIELA SCHWEITZER AUGUSTO

EDITAL O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) RAFAEL RODRIGO BOSCHIERO, inscrito no CPF 302.***.***-82 e RG 349518981, BRASILEIRO, CASADO, MECANICO, residente à RUA RENATO KEHL, N. 401, AP1 BLH, BAIRRO P D CI, LIMEIRA-SP, CEP: 13486-470; e GABRIELA SCHWEITZER AUGUSTO BOSCHIERO, inscrita no CPF 227.***.***-30, residente à RUA RENATO KEHL, N. 401, AP 01 BL H, BAIRRO P D CI, LIMEIRA-SP, CEP: 13486-470 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$ 36.706,74 (trinta e seis mil, setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos) posicionado em 12/12/2022, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 1 Matrícula nº 37.049, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO DE OLIVEIRA, MARCELLO AMPARO DE OLIVEIRA

EDITAL O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) SILVIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 217.***.***-85 e portador do RG 324375530, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MECANICO, residente na RUA RENATO KEHL, N. 401, AP2 BLI, PARQUE EXPEDICIONARIO HIPOLITO, LIMEIRA-SP, CEP: 13486-470; e MARCELLO AMPARO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 462.***.***-54, BRASILEIRO, UNIÃO ESTÁVEL, MECANICO, residente na RUA IRENE SALVIATTI LUCATO, N. 375, JARDIM NOVO HORIZONTE, LIMEIRA-SP, CEP: 13487-299 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$ 21.065,89 (vinte e um mil, sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) posicionado em 12/12/2022, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 1 Matrícula nº 37.070, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO PEREIRA ANTONIO

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, DANILO PEREIRA ANTONIO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 33.***.***-X-SSP/SP e do CPF n. 227.***.***-02, residente na cidade de Limeira--SP, à Rua Essen n. 257, não intimado nos seguintes endereços: Praça da Matriz n. 32, Centro, Apartamento sob n. 21, 2º Andar, Edifício Antonio Ometto, Iracemápolis-SP e Rua Cons. Saraiva n. 850, Ap. 42, Centro, Edifício Jatobá, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 296.670, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de dezembro de 2022, a importância de R\$ 299.844,96 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 31 de agosto de 2017, registrado sob os ns. 6 e 7, da Matrícula n. 41.592 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Praça da Matriz n. 32, Centro, Apartamento sob n. 21, 2º Andar, Edifício Antonio Ometto, Iracemápolis-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FERNANDES RAMOS

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, RODRIGO FERNANDES RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador do RG n. 23.***.***-5-SSP/SP e do CPF n. 221.***.***-31, residente na cidade de Limeira--SP, à Avenida Campinas n. 464, não intimado nos seguintes endereços: Rua Cinco, Quadra F, Lote 27, Jardim Terras de Santa Elisa, Limeira-SP e Avenida Campinas n. 464, Cidade Jardim, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.624, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de dezembro de 2.022, a importância de R\$ 598.504,72 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 15 de julho de 2.011, registrado sob os ns. 5 e 6, da Matrícula n. 52.409 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Cinco, Quadra F, Lote 27, Jardim Terras de Santa Elisa, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANILDO NOBREGA DE MEDEIROS

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira--SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, JOANILDO NOBREGA DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador do RG n. 52.***.***-2-SSP/SP e do CPF n. 067.***.***-80, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Rickson Rigon n. 148-Casa A, não intimado no seguinte endereço: Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 402, 4º Pavimento ou 3º Andar, Bloco 06, Parque Lua Nova, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.168, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de dezembro de 2.022, a importância de R\$ 60.778,92 (sessenta mil, setecentos e setenta e oito reais e novena e dois centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 30 de janeiro de 2.017, registrado sob os ns. 568 e 569, na Matrícula n. 87.346, transportado para Av.1 da matrícula 97.338 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 402, 4º Pavimento ou 3º Andar, Bloco 06, Parque Lua Nova, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDO RAMACCIOTTI NETO, TAMIRES GISELE BARRETO RAMACCIOTTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 24.311. Intimados: TAMIRES GISELE BARRETO RAMACCIOTTI e ALDO RAMACCIOTTI NETO. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 24/08/2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 06 na Matrícula n. 6.511, livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao LOTE DE TERRENO sob o n. 10 (dez), da Quadra F, do Loteamento "PORTAL DOS PÁSSAROS", destinado ao uso residencial, situado neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo; encerrando a área de 200,00 (duzentos) metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque Rua Rinaldo Mori, n. 270 Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone:(11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP. 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIDE CÂNDIDO GONÇALVES COSTA, VALMIR ANTONIO DA COSTA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial [] [] EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA os devedores/fiduciantes NEIDE CÂNDIDO GONÇALVES COSTA, CPF.202.671.658-70 e seu marido VALMIR ANTONIO DA COSTA, CPF.069.236.308-43, com endereços à Rua Izabel Ribeiro Piloni (Projetada 07), nº133, LT.18, QD.09, Residencial Maisparque Mirassol, em Mirassol-SP. e Rua Celestino Salvador Contiero, nº783, São Francisco, em São José do Rio Preto-SP., para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

EM GARANTIA -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV -- SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS COMPRADORES, firmado em 25/05/2018, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.52.567, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob nº casa 133, da Rua Izabel Ribeiro Piloni, Lote 18, Quadra 9, do loteamento "Residencial Maisparque Mirassol", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.003/004, aos 18/07/2018, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, os devedores fiduciários NEIDE CÂNDIDO GONÇALVES COSTA e seu marido VALMIR ANTONIO DA COSTA, já qualificados, INTIMADOS a efetuarem o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 08 de dezembro de 2022. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO LONGO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial [] EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante MARCOS ROBERTO LONGO, CPF.109.944.048-32, com endereço à Avenida Fernando Antonio Vendramini, nº41-50, AP.102, BL.8, Parque Manhattan, em Mirassol-SP., e Rua Benjamin Constant, nº4286, AP.54, Vila Imperial, em São José do Rio Preto-SP., para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSOS DO FGTS (CONTRATO Nº855553401359), firmado em 29/05/2015, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.54.644, deste Registro Imobiliário, consistente de um apartamento nº102, localizado no térreo ou pavimento tipo do Bloco 08 do "Parque Manhattan", situado a Avenida Fernando Antonio Vendramini, nº41-50, em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.003/004, aos 01/07/2015, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante MARCOS ROBERTO LONGO, já qualificado, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 08 de dezembro de 2022. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDINALDO GOMES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 287.529-09) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, EDINALDO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 086.385.248-38 e sua mulher ANA MARIA AGUIAR DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 085.871.038-22, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 287.529 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Avenida João de Souza Franco, nº 86, constituído pelo lote do lote nº 09, da quadra nº 215-A, do loteamento denominado Vila Jundiapéba, neste Município e Comarca, com área superficial de terreno de 117,27m², com origem tabular na matrícula nº 37.718 (área maior), neste Cartório, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 41 (quarenta e um) anos, sendo proprietário tabular da área maior em que o imóvel usucapiendo está inserido: ENÉAS DE ARRUDA SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 010.726.508-78, estando o imóvel comprometido a JOÃO MAYKOT JUNIOR, casado, aeroviário. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de ENÉAS DE ARRUDA SANTOS e a JOÃO MAYKOT JUNIOR (proprietários comprometidos, respectivamente, da área maior em que o imóvel usucapiendo está inserido, cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações, não sendo possível conhecer seus paradeiros), ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresente a impugnação que entender cabível, neste Cartório, situado na Av. Capitão Manoel Rudge, nº 464 - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 12 de dezembro de 2022. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDINALDO GOMES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 287.529-09) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, EDINALDO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 086.385.248-38 e sua mulher ANA MARIA AGUIAR DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 085.871.038-22, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 287.529 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Avenida João de Souza Franco, nº 86, constituído pelo lote do lote nº 09, da quadra nº 215-A, do loteamento denominado Vila Jundiapéba, neste Município e Comarca, com área superficial de terreno de 117,27m², com origem tabular na matrícula nº 37.718 (área maior), neste Cartório, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 41 (quarenta e um) anos, sendo proprietário tabular da área maior em que o imóvel usucapiendo está inserido: ENÉAS DE ARRUDA SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 010.726.508-78, estando o imóvel comprometido a JOÃO MAYKOT JUNIOR, casado, aeroviário; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: ROBERTO NINO, brasileiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 044.952.228-80, e sua mulher ROSINEIDE GREGORIA DA SILVA NINO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 287.931.758-41; EDINALDO GOMES DE OLIVEIRA e sua mulher ANA MARIA AGUIAR DE OLIVEIRA; e, ENEAS DE ARRUDA SANTOS, acima qualificados. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o

presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Av. Capitão Manoel Rudge, nº 464 - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 12 de dezembro de 2022. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA MOREIRA DUARTE DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, estabelecimento bancário, inscrito no CNPJ nº.90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo, à Av. Juscelino Kubitschek, nº.2235 -- 5º andar, Vila Olímpia -- São Paulo-SP, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora AMANDA MOREIRA DUARTE DA SILVA, RG nº. 49.830.155-2-SSP-SP, CPF 486.297.708-13, com endereços: na Rua Almirante Brasil, nº.380, casa 01, Vila Vera Cruz, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Avenida José Jacob Seckler, nº.1.079, Jardim Oceanopolis, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; - para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas a alienação fiduciária conforme R.05 da MATRÍCULA Nº.21.736, neste cartório, a saber: encontram-se em atraso as prestações 06 à 10, perfazendo até a data de 17/11/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 14.420,01 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e um centavo). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LIMA & AMARAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 RUA SÃO JOÃO, Nº 461 --FONE/FAX: 3275-3098/3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL: JOSÉ EDUARDO DIAS ***** EDITAL LOTEAMENTO JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a empresa LIMA & AMARAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.588.937/0001-90, com sede na Rua Augusto Chiesa, nº 187, centro, nesta cidade de Monte

Apazível-SP, representada pelo sócio proprietário Rafael Lima do Amaral, RG. nº 40.727.622-1-SSP-SP, CPF. nº 368.765.178-96, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Luiz Henrique Pinatti, nº 25, Bairro Campo Belo, nesta cidade de Monte Apazível-SP, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO, que tem acesso através da Rodovia Feliciano Sales Cunha -- (SP-310) e Estrada Municipal MAZ-010, nesta cidade de Monte Apazível-SP, com a área de 128.260,00 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 31.344, Ficha 01, Livro 02, deste Registro Imobiliário. O referido Loteamento tem fins residenciais e uso misto, com a denominação de "BELO MONTE", Certificado GRAPROHAB nº 217/2021, datado de São Paulo-SP, aos 20 de julho de 2021, aprovado definitivamente em 04 de agosto de 2022, pela Prefeitura Municipal de Monte Apazível-SP, contendo 88 (oitenta e oito) lotes, que perfazem 86.767,60 metros quadrados -- 67,65%; Sistema Viário que perfazem a área de 14.077,53 metros quadrados -- 10,98%; Áreas Institucionais que perfazem 1.282,60 metros quadrados -- 1,00%; Áreas Verdes/APP que perfazem 26.132,27 metros quadrados -- 20,37%; a área loteada totaliza 128.600,00 metros quadrados - 100%. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado digitalmente no site <https://registrodeimoveis.org.br/editais-online> (conforme item 418.17.7, do Capítulo XX, do Provimento 58/89 - Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais -- Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo-SP), por três (03) edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo de conformidade com o artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766. Consultar o arquivo anexo. Monte Apazível-SP, 09 de dezembro de 2022. Eu, (José Eduardo Dias), subscrevo-a e assino.//
O Oficial, - JOSÉ EDUARDO DIAS --

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO HORIZONTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA SOARES DE MORAES, JOSE ROBERTO RODRIGUES**

O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Novo Horizonte-SP, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 101764, disciplinado pelo art. 26, da Lei 9.514/97, por requerimento expresso do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, como requeridos e notificandos MARCIA SOARES DE MORAES, CPF/MF: ***.016.228-** e JOSE ROBERTO RODRIGUES, CPF/MF: ***.644.758-**, com endereços na cidade de ITAJOBÍ-SP, na qualidade de devedores fiduciários do contrato de financiamento imobiliário nº 844440213488, firmado em 14/02/2013, garantido por alienação fiduciária, registrado sob o nº 5, na matrícula 27.233, deste Registro, referente ao imóvel situado na R SALEM CURY, nº 234, LOTE 5 da QUADRA "H", do JARDIM DA TORRE. Em razão da não localização dos notificandos nos endereços constantes da intimação, motivou a expedição do presente edital, ficando intimados para que, no prazo de 15 dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na Rua Octaviano Marcondes, nº 390, centro, Novo Horizonte-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou em uma Agência Caixa Econômica Federal no horário bancário, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 14/12/2022 é de R\$ 4.602,33, além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. Novo Horizonte-SP, 14 de dezembro de 2022. Eu, Francisco de Assis Amato -- Oficial Interino.

COMARCA - ORLANDIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA EUGÊNIA GERMANO**

Talita Scariot, Oficial Registradora da Comarca de Orlândia, instalada na Avenida Três, n. 251, Centro, Orlândia/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos §§ 2º e 13º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 11 do Provimento n. 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, vem, através da presente, NOTIFICAR a MANOEL DOS SANTOS E RITA DOS SANTOS, acerca do seguinte PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Requerentes: MARIA EUGÊNIA GERMANO, RG nº 9.607.643 SSP/SP e CPF/MF nº 054.120.278-22, brasileira, divorciada, cabeleireira, residente e domiciliada nesta cidade de Orlândia/SP, na Avenida Seis, nº 95, Centro (50%); RICARDO GERMANO BRAZ DE SOUZA, RG nº 33.834.255-SSP/SP e CPF/MF nº 324.141.868-52, vendedor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n.º 6.515/77, com KÊNIA GOMES DE MATOS, RG nº 31836812137631 DGPC/GO e CPF/MF nº 794.196.311-68, enfermeira, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Anápolis/GO, na PB 44 SN QD 12 Lote 12, Parque Brasília 2 Etapa (25%); RENATA GERMANO BRAZ DE SOUZA, RG nº 43.509.252-2-SSP/SP e CPF/MF nº 375.070.748-03, brasileira, divorciada, enfermeira, residente e domiciliada na cidade de Nuporanga/SP, na Rua Treze de Maio, nº 500, Jardim Estância II (25%); conforme procedimento prenotado nesta Serventia sob o nº 102.150, em que solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica desde o ano de 1985, que conta com mais de 37 anos, com origem no registro do imóvel objeto da TRANSCRIÇÃO 6.071, com a seguinte descrição: Um prédio nesta cidade e Comarca de Orlândia, localizado na AVENIDA SEIS, nº 95, e o respectivo terreno, situado nesta cidade e Comarca de Orlândia, no quarteirão compreendido entre as Avenidas Seis e Sete e Ruas Cinco e Sete, com as seguintes medidas: mede dezesseis metros (16,00 m) na frente e nos fundos, por quinze metros (15,00 m) da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 240,00 metros quadrados; confrontando de quem de dentro do imóvel olha para a Avenida Seis: no lado esquerdo com a RUA CINCO, com a qual faz esquina, no lado direito com imóvel da Avenida Seis, nº 85 (Transcrição 18.819), e, nos fundos com imóvel da Rua Cinco, nº 516 (Matrícula 24.298). O imóvel usucapiendo tem origem na Transcrição 6.071 desta Serventia, corresponde a parte do Lote 33, inscrito no cadastro municipal nº 046.045.007. O imóvel consta no fôlio real em nome de: MANOEL DOS SANTOS, brasileiro, operário, domiciliado na Capital de São Paulo. Nas alienações desta mesma transcrição verifica-se que era casado com RITA DOS SANTOS, inexistentes outros elementos de qualificação, bem como endereço ou localização deles. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 216-A, §§ 2º e 13º da Lei nº 6.015/73, com a redação determinada na Lei nº 13.105/15, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS para manifestar-se, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel acima relatado, cientes de que se não contestados os pedidos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. Informo ainda que eventual IMPUGNAÇÃO deverá ser apresentada por escrito, neste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado à Avenida Três, 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do conhecimento desta intimação. Orlândia/SP, 07 de dezembro de 2022. Eu, Talita Scariot, Oficial, digitei e assino. Talita Scariot Oficial de Registro

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABELLA CRISTINA ALVARENGA DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e

Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ISABELLA CRISTINA ALVARENGA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, gerente, RG nº 483355379-SSP/SP, CPF/MF nº 407.309.508-08, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$72.602,53, atualizado até 08 de dezembro de 2022, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 397.796, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 23 de fevereiro de 2017 e tendo por objeto: Apartamento nº 152, Torre 02, situado na Rua João Carlos Munhoz Vaquero, nº 345, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 139.286, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ACYR DA SILVA, ROZENDO ALVES DE MORAES, APPARECIDA FRANCISCA, CELSO BENTO, APARECIDA BUENO BENTO, LEANDRO BERNARDES DA SILVA, FABIO BERNARDES DA SILVA, LUIZ CARLOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES REQUERENTE(S): **ACYR DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 10.***.***-SSP/SP, CPF/MF nº 239.***.***-34, residente e domiciliado na Rua Eduardo Zacarelli, nº 365, Bairro Paraná, em Palmital/SP. PROTOCOLO nº 167.635. ORIGEM: Matrícula nº 11.983 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/SP. IMÓVEL: UM TERRENO situado na RUA EDUARDO ZACARELLI, lado par, distante 11,46 m. da esquina com a RUA GREGÓRIO TELLES, lado ímpar, cadastrado como 286100 -- (PARTE DO LOTE 02 -- QUADRA 150), neste município e comarca de Palmital/SP, medindo pela frente 5,00 m, confrontando-se com a Rua Eduardo Zacarelli, lado par; pelo lado direito, olhando do terreno para a rua, confronta-se com Celso Bento e sua mulher Aparecida Bueno Bento (Matrícula nº 11.983), na extensão de 17,50 m.; pelo lado esquerdo, confronta-se com Leandro Bernardes da Silva, e sua mulher Fernanda Andréia Batista Bernardes e Fábio Bernardes da Silva (Matrícula nº 19.606) e com Luiz Carlos da Silva (Matrícula nº 19.607), na extensão de 17,50 m.; e pelos fundos, confronta-se com Luiz Carlos da Silva (Matrícula nº 19.607), na extensão de 5,00; encerrando uma área de 87,50 m². DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte nº 286100 -- (Parte do Lote nº 02 - Quadra nº 150). EDIFICAÇÃO: uma casa residencial e um salão comercial, ambos coberto com telhas, com a área de 68,80 m²., sob o nº 892, da RUA EDUARDO ZACARELLI. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Rozendo Alves de Moraes e sua mulher Aparecida Francisca, Celso Bento e sua mulher Aparecida Bueno Bento. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Celso Bento, casado com Aparecida Bueno Bento, Leandro Bernardes da Silva, Fábio Bernardes da Silva, Acyr da Silva (usufrutuário) e Luiz Carlos da Silva. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinário, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do requerente **ACYR DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 10.***.***-SSP/SP, CPF/MF nº 239.***.***-34, residente e domiciliado na Rua Eduardo Zacarelli, nº 365, Bairro Paraná, em

Palmital/SP, tendo por objeto UM TERRENO situado na RUA EDUARDO ZACARELLI, lado par, distante 11,46 m. da esquina com a RUA GREGÓRIO TELLES, lado ímpar, cadastrado como 286100 -- (PARTE DO LOTE 02 -- QUADRA 150), neste município e comarca de Palmital/SP, medindo pela frente 5,00 m, confrontando-se com a Rua Eduardo Zacarelli, lado par; pelo lado direito, olhando do terreno para a rua, confronta-se com Celso Bento e sua mulher Aparecida Bueno Bento (Matrícula n.º 11.983), na extensão de 17,50 m.; pelo lado esquerdo, confronta-se com Leandro Bernardes da Silva, e sua mulher Fernanda Andréia Batista Bernardes e Fábio Bernardes da Silva (Matrícula n. 19.606) e com Luiz Carlos da Silva (Matrícula n. 19.607), na extensão de 17,50 m.; e pelos fundos, confronta-se com Luiz Carlos da Silva (Matrícula n.º 19.607), na extensão de 5,00; encerrando uma área de 87,50 m². DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 286100 -- (Parte do Lote n.º 02 - Quadra n.º 150). EDIFICAÇÃO: uma casa residencial e um salão comercial, ambos coberto com telhas, com a área de 68,80 m²., sob o n.º 892, da RUA EDUARDO ZACARELLI. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 20 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 09 de dezembro de 2.022. A Oficiala, Lorrueane Matuszewski Machado.

COMARCA - PAULO DE FARIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, ADRIANA DE ARAUJO OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria-SP, Protocolado sob o número 44.618, com os seguintes dados: Requerentes: Divaldo Alves de Oliveira e Adriana de Araujo Oliveira, residentes e domiciliados na Cidade de Paulo de Faria-SP. Identificação do imóvel usucapiendo: "Um Terreno Urbano sem benfeitorias, com uma área superficial de trezentos e setenta e sete metros quadrados (377,00 m²), situado na Avenida Vereador Osvaldo Kushida, na cidade de Orindiúva - SP, e compreendido dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Inicia se essa descrição no vértice 1 (latitude 20°11'00,76"S; longitude 49°21'03,75"W) situado no limite ente a Avenida Vereador Osvaldo Kushida e a propriedade de Roseli Aparecida de. Souza Simeão Rondine, (imóvel sem registro), e este imóvel objeto de usucapião, deste ponto segue para os fundos por uma distância de treze metros (13,00), confrontando com o terreno área de posse de Roseli Aparecida de Souza Simeão Rondine, (imóvel sem registro), até vértice 2 (latitude 20°11'01,00"s; longitude 0 49°21'03,38"W), deste, segue por uma distância de dezesseis metros (16,00), confrontando com o terreno área de posse de Antônio Gonçalves e outro (imóvel sem registro), até o vértice 3 (latitude 20°11'01,30"S; longitude 49°21'02,94 "W), daí vira a direita e segue por uma distância de treze metros (13,00), confrontando com o terreno área de posse de Clovis Ferreira da Costa e outro, (imóvel sem registro), até o vértice 4 (latitude 20°11'01,65"S; longitude 49°21'03,20"W), daí vira a direita e segue por uma distância de sete metros (7,00), confrontando com o usufrutuário Adatao Manoel da Rocha e outro, (matricula nº7379), até vértice 5 (latitude 20°11'01,52"S; longitude 49°21'0,39"W), deste, segue por uma distância de vinte e dois metros (22,00), confrontando com o terreno área de posse de Vanda Lucia de Souza Simeão, (imóvel sem registro), até o vértice 6 (latitude 20°11'01,10"S; longitude 49°21'04,01 "W), daí vira a direita e segue por uma distância de treze metros (13,00), confrontando com a Avenida Vereador Osvaldo Kushida, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Imóvel encontra se cadastrado devidamente na prefeitura municipal sob nº 0290/00". Não

existe inscrição do imóvel na Serventia. Confrontantes: Frente para a Avenida Vereador Osvaldo Kushida; Lado esquerdo, de quem do imóvel olha para a via pública, com Vanda Lucia de Souza Simeão (posse) e Adauto Manoel da Rocha e outros (M-7.379); Lado direito com Roseli Aparecida de Souza Simeão Rondine (posse) e Antônio Gonçalves (posse), e nos fundos com Clovis Ferreira da Costa (posse). Modalidade de Usucapião: Usucapião Ordinária (1.242 do Código Civil (lei 10.406/02). Tempo de posse alegado pelos requerentes: 10 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria-SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos subsequentes ao da publicação do edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria-SP, situado na Rua Bom Jesus, nº 646, Centro, Paulo de Faria-SP. Paulo de Faria, 08/12/2022. O Oficial (Bruno Luis Arcaro).

COMARCA - PIRACICABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALTER BISCALCHIN, VALTER BISCALCHIN**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Piracicaba, FAZ SABER que se encontra prenotado nesta serventia sob nº429.603, pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO do imóvel objeto da matrícula nº 62.906, localizado na Avenida Lourenço Ducatti, nºs301 e 295, Vila Rezende, Piracicaba/SP, de propriedade de VALTER BISCALCHIN e sua mulher MARIA ANGELA SCATTOLIN BISCALCHIN, e em virtude da não localização de um dos confrontantes nos endereços indicados pelo requerente, bem como no endereço do imóvel lindeiro e daquele constante do seu título aquisitivo, se encontrando, portanto, em lugar incerto e não sabido, a pedido do requerente é publicado o presente edital, conforme segue: Finalidade: Dar ciência aos notificados, na qualidade de proprietários do imóvel matriculado sob nº 54.495, localizado na Avenida Monsenhor Jerônimo Gallo, no Município de Piracicaba/SP, confrontante daquele que se pretende retificar. Notificado (s):JORGE LUIZ ANTONELLI e sua mulher MARTA REGINA CURTO ANTONELLI Documentos: Planta e memorial descritivo, subscritos pelo engenheiro Sérgio de Andrade, CREA nº 060.500.118.1, que se encontram depositados nesta Serventia, no processo respectivo, para consulta e esclarecimentos. Prazo para impugnação: O notificado tem o prazo de 15 dias úteis, a contar da primeira publicação deste Edital, para apresentar eventual impugnação ao pleito retificatório. Advertência: A não impugnação no prazo acima mencionado, implicará na presunção legal de anuência (concordância), do confrontante ora notificado, com a retificação pretendida, conforme o disposto no §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Localização e funcionamento da Serventia: O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, se encontra localizado na Avenida Limeira, nº 222, 5º andar, Centro Empresarial Mario Dedini, com horário de atendimento, de segunda a sexta feira, das 9:00 as 16:00 horas. Este edital será publicado por duas vezes, na forma indicada pelo requerente, com intervalo entre as publicações inferior a 15 dias. Piracicaba/SP, 09 de dezembro de 2022. Eu, (a) (Fernanda Sanches Gonçalves), escrevente autorizada responsável digitei. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), Oficial, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEIDE DAIANE ALVES COUTINHO DA CUNHA**

EDITAL Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) LEIDE DAIANE ALVES COUTINHO DA CUNHA, brasileira, solteira, maior, assistente administrativa, RG nº 42.931.134-5-SSP/SP, CPF/MF nº 313.033.728-86, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Jerônimo Dias Ribeiro, nº 79, Devedora/fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 803, localizado no térreo, do Bloco 08, do empreendimento denominado Conjunto Residencial Mirante das Flores, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 27/02/2007, registrado sob os nºs 06 e 07, em 13/03/2007, na matrícula nº 69.687, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.029,96 (Nove mil, vinte e nove reais e noventa e seis centavos) das prestações vencidas em 10/02/2022 à 10/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 08 de Dezembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - SALTO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONAS FERREIRA DA SILVA, SILVANA FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) BRENDA ARIANE MILAN, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER os fiduciantes JONAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, líder de expedição, operador de máquina, portador do documento de identidade RG nº58.x9x.x5x9-5 inscrita no CPF nº 0xx.694.xx4-69 casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei com SILVANA FERREIRA DA SILVA, auxiliar de cozinha, portadora do RG nº 34.x3x.546.xxx-87, inscrita no CPF nº 297.xxx.42x-7x, residente e domiciliados nesta cidade de Salto-SP, na Rua Olavo Tindall Laghi, nº 177, residencial Fabbri, que a credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, protocolou em 30 de setembro de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 160.333, requerimento datado de 21 de setembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 25 de novembro de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 22 de novembro de 2022, às 20:03 min, no endereço situado na Rua Olavo Tindall Laghi nº177 no Residencial Fabbri, em Salto-SP; ii) no dia 22 de novembro de 2022 às 20:48 min, no endereço situado na Rua Olavo Tindall Laghi nº177 no Residencial Fabbri, em Salto-SP, aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 30 de novembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO os fiduciantes, JONAS FERREIRA DA SILVA e SILVANA FERREIRA DA SILVA, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 11.039,44 (onze mil e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), atualizada até 21/11/2022, correspondente a 05 (cinco) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos

do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de venda e compra de imóvel, com eficácia de escritura pública, alienação fiduciária de imóvel em garantia, contrato nº 070354230010591, firmado nesta cidade de Salto-SP, em 21 de novembro de 2014, objeto dos registros nºs. 6 e 8, lançados na matrícula nº 39.115, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, os fiduciantes, JONAS FERREIRA DA SILVA e SILVANA FERREIRA DA SILVA cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 39.115, do Livro 2, relativa a um lote de terreno sob nº 29 quadra E, do loteamento Residencial Fabbri, mede 6,44 metros em curva de frente para a Rua Olavo Tindall Laghi, encerrando a área de 136,80 metros quadrados. A averbação da consolidação da propriedade em nome do citado credor fiduciário Banco Bradesco Brasil S.A, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciantes JONAS FERREIRA DA SILVA e SILVANA FERREIRA DA SILVA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 07 de dezembro de 2022. BRENDA ARIANE MILAN ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA MARQUES ALVARENGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) BRENDA ARIANE MILAN, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a fiduciante FLAVIA MARQUES ALVARENGA, brasileiro, divorciada, técnica de segurança do trabalho portadora do documento de identidade RG nº 8.xxx.951 inscrita no CPF nº 993.xxx.976-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Salto-SP, na Rua Estado do Rio Grande do Norte nº 22, apartamento 21 -- Recanto do Guaraú, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 15 de agosto de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 159.200, requerimento datado de 05 de agosto de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 07 de novembro de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 25 de outubro de 2022, as 18:40 min, no endereço situado à Rua Estado do Rio Grande do Norte nº 22 Apartamento 21 Recanto do Guaraú em Salto-SP; ii) no dia 25 de outubro de 2022, as 18:45 min, no endereço situado à Rua Estado de Tocantins nº 77, no recanto do Guaraú em Salto/SP; iii) no dia 04 de novembro de 2022, as 18:15 min, no endereço situado na Rua Estados Unidos, nº 123, casa 77, apartamento 21 no Recanto do Guaraú em Salto/SP; iv) no dia 04 de novembro de 2022, às 18:27 min, no endereço situado na Rua Estado do Rio Grande do Norte, nº 22, apartamento 21, no Recanto do Guaraú, em Salto/SP, aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 16 de novembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO a fiduciante FLÁVIA MARQUES ALVARENGA, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 25.794,25 (vinte e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), atualizada até 13/11/2022, correspondente a 9 (nove) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos

do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de compra e venda de imóvel, e mútuo e alienação Fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação, com utilização do recursos da conta vinculada do FGTS, contrato nº 1.4444.0886081-5, firmado nesta cidade de Itu-SP, em 13 de agosto de 2015, objeto dos registros nºs. 4 e 6, lançados na matrícula nº 56.536, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante FLÁVIA MARQUES ALVARENGA, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 56.536, do Livro 2, relativa ao Apartamento nº 21 situado no 2º andar do Edifício residencial Pedra do Sol, situado na Rua Estado do Rio Grande do Norte nº22, Recanto do Guaraú, com área privativa de 63,76 m², área acessória (vaga de garagem) de 12,50 m², área comum de 11,3768 m², perfazendo a área total de 87,6368 m², correspondendo a fração ideal de 0,16604 ou 16,604% e composto das seguintes ambientes: estar com sacada, hall, cozinha, área de serviço, 02 (dois) dormitórios e banho social, com direito ao uso da vaga de garagem nº 05. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante FLÁVIA MARQUES ALVARENGA no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 07 de dezembro de 2022. BRENDA ARIANE MILAN ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO PAULO DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) BRENDA ARIANE MILAN, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante JOÃO PAULO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquina, portador do documento de identidade RG nº 58.x9x.x5x9-5 inscrita no CPF nº 0xx.694.xx4-69, residente e domiciliado nesta cidade de Salto-SP, na Avenida Eugenio Coltro, nº 1925 Apartamento 101 bloco 11 Salto Ville, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 19 de setembro de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 160.025, requerimento datado de 16 de setembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 07 de novembro de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 04 de novembro de 2022, as 17:43 min, no endereço situado na Avenida Eugenio Coltro, nº 1925 apartamento 101, bloco 11 Salto Ville, em Salto-SP, aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 14 de novembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante JOÃO PAULO DE CARVALHO, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 13.739,74 (Treze mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), atualizada até 10/11/2022, correspondente a 14 (quatorze) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais

encargos foram contratados através do Instrumento Particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação Fiduciária em garantia no Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV -- recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0139881-0, firmado nesta cidade de Salto-SP, em 04 de julho de 2017, objeto dos registros nºs. 7 e 9, lançados na matrícula nº 57.939, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante JOÃO PAULO DE CARVALHO, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 57.939, do Livro 2, relativa ao Apartamento nº 101 do Bloco 11 localizado no Térreo do Condomínio Parque Solar dos Sabias situado na cidade de Salto/SP, na avenida Eugênio Coltro nº 1.925, Bairro Pedregulho, composto de sala, dois quartos, um banheiro social, cozinha/área de serviço, com área útil de 46,590 m²; área comum (vaga de garagem) de 12,00m²; área comum de 38,605 m²; total de 97,195 m²; fração ideal no terreno de 0,001397469% com direito ao uso da vaga de garagem nº 187 na área coberta livre. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina o artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante JOÃO PAULO DE CARVALHO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 07 de dezembro de 2022. **BRENDA ARIANE MILAN ESCRIVENTE AUTORIZADA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ILSON RODRIGO PINHEIRO BERNARDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) **BRENDA ARIANE MILAN**, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** ao fiduciante **ILSON RODRIGO PINHEIRO BERNARDO**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador do documento de identidade RG nº xx.xxx.xxx-x inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Salto-SP, na Rua Japão nº 05, Bairro Jardim das Nações, que a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 07 de Março de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 154.642, requerimento datado de 03 de Março de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 03 de Maio de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 03 de Maio de 2022, as 09:20, no endereço situado à Rua Japão nº 05 Apartamento 204 do Bloco 13 -- Condomínio Residencial Parque Solar das Araras, Salto-SP; ii) no dia 07 de Setembro de 2022, as 13:49 min, no endereço situado à Rua Vitantonio Scisci, nº 810, no Bairro Jardim Jucelino Kubitscheck, Indaiatuba-SP, aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 07 de outubro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica **INTIMADO** o fiduciante **ILSON RODRIGO PINHEIRO BERNARDO**, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 36.427,59 (Trinta e Seis mil e Quatrocentos e Vinte e Sete reais e Cinquenta e Nove centavos), atualizada até 05/12/2022, correspondente a 40 (quarenta) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo

pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de compra e venda de Terreno e Mútuo para construção de unidade habitacional, alienação Fiduciária em Garantia Fianças e outras obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - SFH recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0305406-0, firmado nesta cidade de Salto-SP, em 02 de julho de 2018, objeto dos registros nºs. 1 e 2, lançados na matrícula nº 68.457, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante ILSÓN RODRIGO PINHEIRO BERNARDO, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 68.457, do Livro 2-RG, relativa ao Apartamento nº 204 em construção, situado no segundo pavimento do bloco 13, do condomínio residencial multifamiliar denominado "Condomínio Residencial Parque Solar das Araras" localizado nesta cidade na Rua Japão nº5, Jardim das Nações, Salto/SP, com área real privativa principal de 41,850m²; área total privativa de 41,8520m²; área total, de estacionamento de 24,00m²; área comum de divisão proporcional de 72,361m²; área real total de 138,211m² e fração ideal de 0,002598722, com direito as vagas de garagem nºs 399 (livre/descoberta) e 400 (presa/descoberta) normal. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante ILSÓN RODRIGO PINHEIRO BERNARDO no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 06 de dezembro de 2022. BRENDA ARIANE MILAN ESCREVENTE AUTORIZADA

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): E MIRANDA POVOA POUSADA

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, apresentado pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba - SICREDI Vanguarda PR/SP/RJ -- CNPJ. 78.414.067/0001-60, na cédula de crédito bancário nº C08630819-6, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 20/05/2020, registrado sob o número 10, na matrícula 1.512, referente ao imóvel situado na Travessa Leonardo, número 75, em face de E Miranda Povia Pousada, CNPJ 10.214.119/0001-10, tendo como representante legal Elisabete Miranda Povia, para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do representante legal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 07/12/2022, no valor de R\$ 48.711,11 (quarenta e oito mil setecentos e onze reais e onze centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 438,01, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada

sob nº. 515.252). Nada Mais. Santo André, 07 de Dezembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CYNTHIA VILLEGAS DE LIMA SANTOS, EDIVO DE SOUZA SANTOS

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/2015, registrado sob os números 07/08, na matrícula 49.679, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 34, Residencial Itaparica, integrante do empreendimento denominado Conjunto Habitacional dos Metalúrgicos do ABCD, situado na Rua Professor Antonio Seixas Leite Ribeiro, número 118, em face de Cynthia Villegas de Lima Santos (CPF.260.893.538-92) e Edivo de Souza Santos (CPF.163.487.228-21), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/12/2022, no valor de R\$ 22.387,84 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.113,05, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 516.584). Nada Mais. Santo André, 13 de Dezembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE GOMES, WELLISSON RODRIGUES PEREIRA

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/01/2017, registrado sob os números 01/02, na matrícula 143.856, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 02, Residencial Ana Julia II, situado na Rua Grajaú, número 67, em face de Michele Gomes (CPF.410.649.598-81) e Wellisson Rodrigues Pereira (CPF.387.941.718-07), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/12/2022, no valor de R\$ 32.112,31 (trinta e dois mil cento e doze reais e trinta e um centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.113,05, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 515.117). Nada Mais. Santo André, 13 de Dezembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BARBOSA DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): **LEANDRO BARBOSA DA SILVA**, RG.288495512-SSP/SP e CPF/MF.220.280.938-46, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 287 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.288 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: **LEANDRO BARBOSA DA SILVA**, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, **ANDERSON ALVES DE MIRANDA**, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 **LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES** Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON RODRIGUES SOARES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): **EDSON RODRIGUES SOARES**, RG.29.615.405-2-SSP/SP e CPF/MF.313.596.338/12, brasileiro, mecânico, solteiro, maior, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 47.276 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.438 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: **EDSON RODRIGUES SOARES**, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, **ANDERSON ALVES DE MIRANDA**, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 **LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES** Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORTHLEY BARROS DE MELO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): **NORTHLEY BARROS DE MELO**, RG. 41.990.875-4-SSP-SP e CPF/MF.

348.311.768-77, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção veículo automotor, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 80.111 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.271 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: NORTHLEY BARROS DE MELO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE MONTEIRO ZAVANELLA, MAYKELL CRYSTIAN BORSATO ZAVANELLA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): CRISTIANE MONTEIRO ZAVANELLA, RG.42.208.982-5-SSP-SP e CPF/MF.329.266.818/28, brasileira, auxiliar de escritório, e seu esposo MAYKELL CRYSTIAN BORSATO ZAVANELLA, RG.30.213.290-9-SSP-SP e CPF/MF.265.276.298/26, brasileiro, vendedor, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 116.072 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.565 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: CRISTIANE MONTEIRO ZAVANELLA e seu esposo MAYKELL CRYSTIAN BORSATO ZAVANELLA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARCANJO GARCIA NETO, JUCIARA FERNANDA DA SILVA GARCIA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ARCANJO GARCIA NETO, portador do RG nº 17.521.907-SSP-SP e do CPF/MF nº 080.743.468-03, brasileiro, porteiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JUCIARA FERNANDA DA SILVA GARCIA, portadora do RG nº 26.188.588-1-SSP-SP e do CPF/MF nº 180.482.238-80, brasileira, cozeira, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 116.280 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.276 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ARCANJO GARCIA NETO e seu cônjuge JUCIARA FERNANDA DA SILVA GARCIA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO MAFEI DOS SANTOS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): FLAVIO MAFEI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior por emancipação, vendedor, RG. 48.863.242-0-SSP/SP e CPF/MF. 385.842.268/18, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 124.210 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.706 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: FLAVIO MAFEI DOS SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL VIEIRA DA SILVA NETO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): MIGUEL VIEIRA DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da carteira de identidade RG.35.161.772-3-SSP-SP e do CPF/MF.224.956.458/28, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 126.723 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.279 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MIGUEL VIEIRA DA SILVA NETO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESAIAS GUIMARAES PEREIRA, EDLAINE VITOR DA SILVA PEREIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): JESAIAS GUIMARAES PEREIRA, RG. 418423921-SSP-SP e CPF/MF. 316.838.068-75, brasileiro, vendedor, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge EDLAINE VITOR DA SILVA PEREIRA, RG. 448270985-SSP-SP e CPF/MF.

370.937.418-94, brasileira, vendedora, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 127.884 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.277 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JESAIAS GUIMARAES PEREIRA e seu cônjuge EDLAINE VITOR DA SILVA PEREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MORETTI FILHO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): MARCELO MORETTI FILHO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG. 46.301.967-2-SSP/SP e CPF/MF. 371.750.568/85, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 140.882 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.705 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARCELO MORETTI FILHO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCINEIA DO PRADO, AJON BARBOSA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os fiduciantes DULCINEIA DO PRADO, RG.23.685.756-3-SSP/SP e CPF/MF.070.323.608-31, brasileira, doméstica, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com AJON BARBOSA SILVA, RG.23.672.557-9-SSP/SP e CPF/MF.018.924.918-85, brasileiro, fotógrafo, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 150.212 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 617.022 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DULCINEIA DO PRADO casada com AJON BARBOSA SILVA, para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, E-mail: intimacao.ri@terra.com.br, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 363 -- SPE LTDA -- CNPJ nº 15.567.104/0001-50, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 09 de Dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES

Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNNY MARINHO DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): JOHNNY MARINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, portador do RG nº.44.786.509-2-SSP/SP e CPF/MF nº.373.973.938/02, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 174.874 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.381 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JOHNNY MARINHO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIBELLE DA SILVA BELMIRO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): SIBELLE DA SILVA BELMIRO, RG. 25.035.681-8-SSP/SP e CPF/MF. 314.438.328-71, brasileira, solteira, maior, supervisora de vendas, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 175.116 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.224 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: SIBELLE DA SILVA BELMIRO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ANDRE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, soldador, solteiro, RG.45.494.838-4-SSP/SP e CPF/MF.225.645.368-59, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 179.419 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.365 neste Serviço Imobiliário. Assim,

procedo à INTIMAÇÃO de: ANDRE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BERTOLINI**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): THIAGO BERTOLINI, brasileiro, solteiro, maior, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, RG.41.778.254-8-SSP/SP e CPF/MF.324.508.518-44, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 188.645 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.362 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: THIAGO BERTOLINI, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAELA BALIEIRO MARUCO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): RAPHAELA BALIEIRO MARUCO, RG.39702373X-SSP/SP e CPF/MF.425.741.948-29, brasileira, solteira, maior, administrador, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 189.429 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 617.131 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RAPHAELA BALIEIRO MARUCO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIARA TARINI DE SOUZA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LUCIARA TARINI DE SOUZA, RG.413015865-SSP/SP e CPF/MF.341.520.578/90, brasileira, separada judicialmente, técnica em farmácia, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 197.636 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.676 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LUCIARA TARINI DE SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA RIBEIRO DESTRO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): PATRÍCIA RIBEIRO DESTRO, RG.41.373.742-1-SSP/SP e CPF/MF.374.878.198-92, brasileira, divorciada, estivador carregador embalador e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 197.703 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.673 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: PATRÍCIA RIBEIRO DESTRO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA DA SILVA FIDELIS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): POLIANA DA SILVA FIDELIS, RG.418778802-SSP/SP e CPF/MF.439.314.528-32, brasileira, solteira, maior, vendedora, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 197.810 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.348 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: POLIANA DA SILVA FIDELIS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº

00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR PINTO, VITORIA FREITAS ALVES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): JOÃO VITOR PINTO, RG.378747332-SSP/SP e CPF/MF.482.255.118/08, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar marceneiro; e VITORIA FREITAS ALVES, RG.55512633X-SSP/SP e CPF/MF.446.168.268/46, brasileira, solteira, maior, bolsista estagiário e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 197.862 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.672 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JOÃO VITOR PINTO e VITORIA FREITAS ALVES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RENATO ROCHA DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): DIEGO RENATO ROCHA DA SILVA, brasileiro, soldador, divorciado, portador do RG nº.41.778.187-8-SSP/SP e CPF/MF nº.354.557.888-76, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 197.878 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.558 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DIEGO RENATO ROCHA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATHERINE REGES SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): KATHERINE REGES SILVA, RG. 42.226.764-8-SSP/SP e CPF/MF. 430.672.288-04, brasileira, solteira, maior, atendente, para o cumprimento das obrigações com saldo

devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 197.911 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.678 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: KATHERINE REGES SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MARCEL DOS SANTOS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): CARLOS MARCEL DOS SANTOS, RG.418400805-SSP/SP e CPF/MF.367.612.558/48, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 197.929 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.685 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: CARLOS MARCEL DOS SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADINAM WATANABE RAMALHO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ADINAM WATANABE RAMALHO, RG.21.993.181-1-SSP/SP e CPF/MF.286.675.718-14, brasileiro, divorciado, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 203.975 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.355 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ADINAM WATANABE RAMALHO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUZA CRISTINA DOS SANTOS

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): NEUZA CRISTINA DOS SANTOS, RG.300377265-SSP/SP e CPF/MF.121.557.518-18, brasileira, solteira, maior, governanta de hotel camareiro porteiro cozinheiro e garçom, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 203.981 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.353 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: NEUZA CRISTINA DOS SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ED CARLOS GALHARDO, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALHARDO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ED CARLOS GALHARDO, RG.236731592-SSP/SP e CPF/MF.070.653.058-64, brasileiro, montador, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALHARDO, RG.199673858-SSP/SP e CPF/MF.133.406.168-84, brasileira, auxiliar operacional hotelaria, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.399 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.702 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ED CARLOS GALHARDO e seu cônjuge MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALHARDO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANE CAROLINE GABALDI DE SOUZA DA SILVA, JORGE HENRIQUE DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ANE CAROLINE GABALDI DE SOUZA DA SILVA, RG.400868581-SSP/SP e CPF/MF.363.685.768-12, brasileira, auxiliar de enfermagem, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JORGE HENRIQUE DA SILVA, RG.42886286X-SSP/SP e CPF/MF.331.587.438-76, brasileiro, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico,

para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 207.470 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.695 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ANE CAROLINE GABALDI DE SOUZA DA SILVA e seu cônjuge JORGE HENRIQUE DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA VAZ ARAUJO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LETICIA VAZ ARAUJO, RG.481775663-SSP/SP e CPF/MF.381.786.618-61, brasileira, divorciada, auxiliar de cobrança, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 207.484 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.342 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LETICIA VAZ ARAUJO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA SUELEN FREITAS PEREIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): NATALIA SUELEN FREITAS PEREIRA, brasileira, solteira, maior, esteticista de animal, RG.41.494.065-9-SSP/SP e CPF/MF.349.097.258-90, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 207.536 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.693 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: NATALIA SUELEN FREITAS PEREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EWERTON ALVES MOREIRA SANTANA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): EWERTON ALVES MOREIRA SANTANA, RG.361935353-SSP/SP e CPF/MF.414.796.788-48, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de passageiros, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 211.709 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.560 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: EWERTON ALVES MOREIRA SANTANA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CESAR BARBOSA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de THIAGO CESAR BARBOSA, CPF nº 304.301.248-80, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 28/03/2019 a 28/11/2022, correspondentes a R\$40.906,64, atualizado em 07/12/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 803515853808, registrado na matrícula nº 204.442, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 08 de dezembro de 2022, Protocolo nº 725584 - IN00838587C. Ana Paula Perondi Lopes Almada. Oficial Substituta

COMARCA - SAO MIGUEL ARCANJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS SERAFIM, VANESSA DE JESUS RODRIGUES SERAFIM

COMARCA - SAO MIGUEL ARCANJO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS SERAFIM, VANESSA DE JESUS RODRIGUES SERAFIM LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial Registrador da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, FAZ SABER a todos quanto este edital virem e dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 01 de novembro de 2022, prenotado sob nº 9.457, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º, da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários LUIZ CARLOS SERAFIM, brasileiro, motorista de veículos de transporte de carga, CNH nº 03334322832, CPF/MF nº 328.078.958-32, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, VANESSA DE JESUS RODRIGUES SERAFIM, brasileira, servidora pública municipal, CNH nº 03889312498, CPF/MF nº 326.748.948-22, domiciliados na Cidade e Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, na Rua Dr. Rui Barbosa, nº 796, Centro, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, compareça neste Registro de Imóveis, instalado na Rua Comendador Dante Carraro, nº 514, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora das prestações em atraso, conforme planilha de débito, acrescida de juros e encargos, que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente a matrícula nº 742, desta Serventia, do imóvel prédio nº 860, situado na Cidade e Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, na Rua Fuad Abraão, Jardim Bela Vista, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - SAO PAULO/SP
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROGERIO CARNEVALE, PATRICIA ROLEMBERG DE ALBUQUERQUE CARNEVALE, FRANCISCO CARLOS CARNEVALE, XENIA PEREIRA DE ABREU, ROBERTA CARNEVALE DE CAMPOS

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes ROGERIO CARNEVALE, PATRICIA ROLEMBERG DE ALBUQUERQUE CARNEVALE, FRANCISCO CARLOS CARNEVALE, XENIA PEREIRA DE ABREU, ROBERTA CARNEVALE e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que CONSTRUTORA BRASILART LTDA, apresentou requerimento datado de 13/08/2021 e complementar 14/10/2021 - Prenotação n.º 590.201 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Rua Eneas de Barros, nº. 101-A, Vila Santana, no 3º Subdistrito -- Penha de França, nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 05 de dezembro de 2022. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO BALDIM**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) COMPANHIA BANDEIRANTES DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES, titular de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Califórnia nº 994, antigo nº 427, lote 81 da quadra 141, no Brooklin Paulista Novo, objeto da Matrícula nº 100.539, deste Registro; b) IMOBILIÁRIA MONÇÕES S.A COMERCIAL E INCORPORADORA, titular de domínio (na qualidade de promitente cedente) do imóvel usucapiendo situado na Rua Califórnia nº 994, Brooklin Paulista, objeto da Matrícula nº 100.539, deste Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 942.115 em data de 25 de novembro de 2021, os requerimentos e demais documentos, pelos quais o senhor JOSE ROBERTO BALDIM, brasileiro, empresário, RG nº 8.574.165-6-SSP/SP, CPF/MF nº 341.632.046-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANA LUCIA MOTA BALDIM, brasileira, artesã, RG nº 11.407.161-5-SSP/SP, CPF nº 271.627.616-15, residentes e domiciliados neste Estado, na Rua João Bertucci nº 107, no Município de Dourado, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.207 do Código Civil, requereu a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce a posse há mais de 33 (trinta e três) anos, por si e seus antecessores, de forma mansa, pacífica e contínua, exercida com "animus domini, sem qualquer contestação ou impugnação, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 140,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Califórnia nº 994, antigo nº 427, lote 81, da quadra 141, no Brooklin Paulista Novo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, com área superficial de 213,82 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 085.282.0020-5, objeto da Matrícula nº 100.539, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: COMPANHIA BANDEIRANTES DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES; promitente cedente: IMOBILIÁRIA MONÇÕES S.A COMERCIAL E INCORPORADORA e como confrontantes tabulares e ocupantes: RUI MANOEL CARVALHAS LOBOS DE OLIVEIRA, CELINA TAKAHASHI CARVALHAS DE OLIVEIRA, MANOEL JOAQUIM FERNANDES DE ALMEIDA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, doze (12) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. O Oficial,

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANI GONÇALVES**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 485.382, em 10 de março de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(a) fiduciante(s), SILVANI GONÇALVES. Considerando que a fiduciante, encontra-se em local ignorado, FICA ESTA INTIMADA À COMPARECER neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 56.392,66, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 12/12/2022 -- R\$ 61.518,84; pagamento em 13/12/2022 -- R\$ 61.739,65; pagamento em 14/12/2022 -- R\$ 61.960,45; pagamento em 15/12/2022 -- R\$ 62.181,26; pagamento em 16/12/2022 -- R\$ 62.402,07; pagamento em 19/12/2022 -- R\$ 63.064,48; pagamento em

20/12/2022 -- R\$ 63.285,29; pagamento em 21/12/2022 -- R\$ 63.506,09; pagamento em 22/12/2022 -- R\$ 63.726,90; pagamento em 23/12/2022 -- R\$ 63.947,71; pagamento em 26/12/2022 -- R\$ 64.610,12; pagamento em 27/12/2022 -- R\$ 64.830,93; pagamento em 28/12/2022 -- R\$ 65.051,73; pagamento em 29/12/2022 -- R\$ 65.272,54; pagamento em 30/12/2022 -- R\$ 65.493,35; pagamento em 02/01/2023 -- R\$ 66.155,76; pagamento em 03/01/2023 -- R\$ 68.632,28; pagamento em 04/01/2023 -- R\$ 68.853,08; pagamento em 05/01/2023 -- R\$ 69.073,89; pagamento em 06/01/2023 -- R\$ 69.294,69; decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 03 de abril de 2.013, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 16 da matrícula 43.180, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua: José Pedro D'Oro, nº 451, Apto. 02, Bloco B-II, "Ed. Santa Catarina", Vila Francos, São Paulo/SP, CEP: 02880-010, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credor(a) fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Ficam a devedora fiduciante ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será considerada INTIMADA, e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 12 de dezembro de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHEL DA SILVA SOUZA, ALINE GENTILE BONFIM SOUZA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 493.655, em 14 de setembro de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(a) fiduciante(s), MICHEL DA SILVA SOUZA e ALINE GENTILE BONFIM SOUZA. Considerando que a fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECEREM neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 11.661,62, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 12/12/2022 -- R\$ 12.067,67; pagamento em 13/12/2022 -- R\$ 12.101,51; pagamento em 14/12/2022 -- R\$ 12.135,35; pagamento em 15/12/2022 -- R\$ 12.169,18; pagamento em 16/12/2022 -- R\$ 12.203,02; pagamento em 19/12/2022 -- R\$ 12.304,53; pagamento em 20/12/2022 -- R\$ 12.338,37; pagamento em 21/12/2022 -- R\$ 12.372,21; pagamento em 22/12/2022 -- R\$ 12.406,05; pagamento em 23/12/2022 -- R\$ 12.439,88; pagamento em 26/12/2022 -- R\$ 13.155,16; pagamento em 27/12/2022 -- R\$ 13.189,00; pagamento em 28/12/2022 -- R\$ 13.228,84; pagamento em 29/12/2022 -- R\$ 13.256,68; pagamento em 30/12/2022 -- R\$ 13.290,51; pagamento em 02/01/2023 -- R\$ 13.392,03; pagamento em 03/01/2023 -- R\$ 13.425,86; pagamento em 04/01/2023 -- R\$ 13.459,70; pagamento em 05/01/2023 -- R\$ 13.493,54; pagamento em 06/01/2023 -- R\$ 13.527,38; decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 25 de maio de 2.007, garantido por alienação fiduciária, conforme se verifica na Av.1, da matrícula 125.567, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua: Vitalina Moura, nº 180, Apto. 15, Bloco -- 1, "Condomínio Green Village", Vila Roque, São Paulo/SP, CEP: 02474-120 e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credor(a) fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedor(es) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 12 de dezembro de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LISETE LUISA BAPTISTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 557.609 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Maria Lisete Luisa Baptista, portuguesa, solteira, administradora, RG nº 5.990.544-X-SSP/SP, CPF/MF nº 000.895.818-14, domiciliada nesta Capital, na Rua Paim nº 236, apto. 1410, Bela Vista, em face dos titulares de domínio, Nobuiti Maruta e sua mulher Akemi Maruta e seus herdeiros, Ricardo Hitoshi Maruta, Élcio Shinji Maruta, Márcio Hideki Maruta e sua mulher Fátima Norico Matida Maruta, Cláudia Harumi e seu marido Hae Young Kim, e, Celso Akio Maruta e sua mulher Mirian Lisbôa Maruta, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA a titular de domínio, Akemi Maruta, e seus herdeiros não notificados: Cláudia Harumi Maruta, Fabio de Souza Maruta, bem como aos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo da segunda publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de _ anos, do imóvel que consiste em um Módulo Comercial nº 118, localizado no 11º andar do Edifício São Paulo Head Offices, situado na Rua Joaquim Floriano nºs 72 e 82, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista, com a área real privativa de 91,60m², área real comum de divisão não proporcional de 82,24m², correspondente a 04 vagas de uso indeterminado na garagem, localizadas ou no 1º, ou no 2º ou no 3º subsolos, ou no andar térreo, a área real comum de divisão proporcional de 42,16m², perfazendo a área real total de 216,00m², correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,6250%, encerrando a área de 3.628,57m², imóvel esse matriculado nesta Serventia sob o nº 133.530. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 14 de dezembro de 2022. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VINICIUS HENRIQUE MAZZINI MOREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 582.056 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Vinicius Henrique Mazzini Moreira, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 34.319.787-X-SSP/SP, CPF/MF nº 316.808.848-08, casado com Cintia Yuri Fujisawa Mazzini, brasileira, administradora de empresas, RG nº 32.636.408-0-SSP/SP, CPF/MF nº 218.467.208-42, domiciliados nesta Capital, no Viaduto Nove de Julho nº 160, apto. 83, Consolação, em face dos titulares de domínio, Fernando Alli e sua mulher Vanilda Aparecida Diogo Alli, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA a titular de domínio, Vanilda Aparecida Diogo Allie; e o confrontante Condomínio Edifício Gemini, na pessoa de seu síndico Antônio Erismar Alves Nogueira, bem como aos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do

aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo da segunda publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 24 anos, do imóvel que consiste na Unidade Autônoma nº 143, localizado no 14º andar do Edifício Gemini, situado na Rua Paim nº 312, no 17º Subdistrito -- Bela Vista, com área útil de 26,8900m², área comum de 7,6452m², ou seja, a área total de 34,5352m², correspondendo-lhe a fração ideal de 4,3916m² ou 0,5558% no terreno, imóvel esse matriculado nesta Serventia sob o nº 119.759. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 14 de dezembro de 2022. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EUREKA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 618.770 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Eureka Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda., CNPJ nº 51.429.728/0001-74, NIRE 35201981377, com sede nesta Capital, na Rua Joaquim Floriano nº 72, Conjunto 118, Itaim Bibi, em face da titular de domínio, Ricci e Associados -- Engenharia e Comércio Ltda., na pessoa de seus sócios Henrique Frehofer Molinari e José Stefanos Ferreira Gringo, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA a titular de domínio, Ricci e Associados -- Engenharia e Comércio Ltda., na pessoa de seus sócios Henrique Frehofer Molinari e José Stefanos Ferreira Gringo, bem como aos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo da segunda publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de _ anos, do imóvel que consiste em um Módulo Comercial nº 118, localizado no 11º andar do Edifício São Paulo Head Offices, situado na Rua Joaquim Floriano nºs 72 e 82, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista, com a área real privativa de 91,60m², área real comum de divisão não proporcional de 82,24m², correspondente a 04 vagas de uso indeterminado na garagem, localizadas ou no 1º, ou no 2º ou no 3º subsolos, ou no andar térreo, a área real comum de divisão proporcional de 42,16m², perfazendo a área real total de 216,00m², correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,6250%, encerrando a área de 3.628,57m², imóvel esse matriculado nesta Serventia sob o nº 133.530. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 14 de dezembro de 2022. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ ERANDI CUNHA

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 371.963, com base no instrumento particular, registrado sob n. 18 e 19 na matrícula n. 24.958, referente ao imóvel: apartamento, n. 51, do tipo B, no 6.º andar, do Edifício Maria Risoleta, situado na rua dos Andradas, n. 542 e 526,

esquina da rua General Osório n. 84,90 e 98, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, com saldo devedor de responsabilidade de JOSÉ ERANDI CUNHA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG 397744602-SSP/SP, CPF 805.511.143-04, residente e domiciliado nesta Capital, na rua dos Andradas, n. 542, apartamento n. 51, Santa Efigênia, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 10.671,08 posicionado em 06/12/2022, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS JOSE MARTINS CABRAL, CINTIA REGINA RODRIGUES CABRAL

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 738355 - SENHA: 184. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 738355 - Senha: 184, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de CARLOS JOSÉ MARTINS CABRAL, RG nº 13.208.765-0-SSP/SP, CPF nº 127.704.948-30, e sua mulher CINTIA REGINA RODRIGUES CABRAL, RG nº 25.626.414-4-SSP/SP, CPF nº 188.988.738-24, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno com área de 192,10m², onde se acha edificado um prédio sob nº 113, com a área construída de aproximadamente 23,44m², localizado na Rua Barão de Lucena, no 23º Subdistrito - Casa Verde, inscrito pelo contribuinte municipal nº 075.281.0027-7 e transcrito, em área maior, sob nºs 19.243, 30.070 e 30.071, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente. A publicação do EDITAL para ciência de terceiros eventualmente interessados será realizada no CORI-BR - Colégio de Registro de Imóveis do Brasil ou Registro de Imóveis do Brasil, nos moldes da Resolução IRIB nº 1/2018 de 05/11/2018 e Provimento CGJ nº 32/2018, no endereço eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e será realizada, automaticamente, após a quitação do boleto encaminhado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GIOVANNA RODRIGUES MELIN

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, GIOVANNA RODRIGUES MELIN, RG nº 34.127.267-X-SP, CPF nº 290.706.708-79, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos

encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação Protocolo 799.646 - Senha 120, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 28/01/2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R.7 na matrícula 22.395, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 33, localizado no Edifício La Caruna, situado à Avenida Fagundes Filho, nº 521, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO SINIEGHI FILHO, GUIOMAR RIBEIRO SINIEGHI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARCO ANTONIO SINIEGHI FILHO, RG nº 20.564.350-4-SP, CPF nº 261.009.478-70, e sua mulher GUIOMAR RIBEIRO SINIEGHI, RG nº 33.928.760-3-SP, CPF nº 270.970.868-07, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação Protocolo 799.849 - Senha 146, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 26/06/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R.4 na matrícula 178.474, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 134, localizado no 13º andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOU, CASA VERDE situado na Rua Domingos Fasolari nº 297, no 23º Subdistrito - Casa Verde. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis- escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER FRANCISCO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, WAGNER FRANCISCO DA SILVA, RG nº 28.790.374-6-SP, CPF nº 288.160.758-64, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor-- Fiduciário no processo de intimação Protocolo 795.883 - Senha 177, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 26/09/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R-4 na matrícula 180.560, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 52 (tipo I), localizado no 5º andar da TORRE 3, denominada EDIFÍCIO LUA, integrante do CONDOMÍNIO PARADISO, situado na Avenida Elísio Teixeira Leite nº 960, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas,

256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário BANCO DO BRADESCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário BANCO DO BRADESCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis- escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AURELIO CREPALDI**

724.627 USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de: JAYME SCATENA ou JAIME SCATENA (e/ou Espólio); NAIR YOLE PIEROTTI SCATENA (e/ou Espólio), na pessoa da inventariante AMIRE CHEQUER SCATENA; ARCHIMEDES SCATENA (e/ou Espólio); AIDA BIAGI SCATENA ou IDA BIAGI SCATENA (e/ou Espólio), nas pessoas dos filhos herdeiros - CARLOS SCATENA; MARIA AUGUSTA SCATENA LOPES; MARIA EUGÊNIA SCATENA RADOMILE e PAULO SCATENA SOBRINHO; OSWALDO SCATENA (e/ou Espólio); FLORA PEREIRA LIMA SCATENA, na pessoa da inventariante PRISCILA AUGUSTA SCATENA; EDUARDO LOPES LOUSADA; RICARDO PUCCIA; ANGELINA TOZATO PUCCIA; MARIA ISABEL PUCCIA MARTINS; JOSÉ MILTON MARTINS (e/ou Espólio); ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA (e/ou Espólio), e TEREZINHA FARIAS DE OLIVEIRA; todos na qualidade de detentores de direitos reais e/ou ocupantes em relação ao imóvel usucapiendo e alguns dos imóveis confrontantes e/ou seus herdeiros); bem como, de MÉRICA SABADIN MEIRA; WALTER CASSIMIRO MEIRA (compromissários compradores do imóvel confrontante lateral esquerda), JOCELI (JUCELII) FARIA DE OLIVEIRA e RUBENS DE OLIVEIRA; ARTUR ANDRÉ ALCARPE e ANA LÚCIA ALCARPE (coproprietários do imóvel confrontante lateral direita), e CELSO VELOSO ALVAREZ (compromissário comprador do imóvel confrontante de fundos); de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UM PRÉDIO COMERCIAL sob nº 3 da Rua João Angione (antiga Rua 03), com área construída total de 197,00m², e seu respectivo terreno, constituído de "parte" dos lotes 01 e 29, da quadra 06, do Jardim Vila Formosa, 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua João Angione, com a divisa dos fundos do imóvel sob nº 2400 da Avenida João XXIII, distante 27,63m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Rua João Angione e da Avenida João XXIII. Do ponto 1, segue 5,01m pelo alinhamento predial da Rua João Angione, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 90°00'52" e segue 20,19m pela divisa lateral do imóvel sob nº 5 da Rua João Angione Matrícula nº 94.562 deste R.I., "parte" dos lotes 01 e 29 da quadra 06, Contribuinte nº 116.259.0052-0) até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 89°35'44" e segue 4,99m pela parte da divisa lateral do imóvel "sem número" da Avenida João XXIII (inserto em "maior área" da Transcrição nº 54.803 e Inscrição (RD) nº 15.303, deste R.I., lote 28 da quadra 06, Contribuinte nº 116.259.0063-4 "área maior"), até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 90°15'47" e segue 20,16m pela divisa dos fundos do imóvel nº 2400 da Avenida João XXIII (Matrícula nº 94.560 deste R.I., "parte" dos lotes 01 e 29 da quadra 06, Contribuinte nº 116.259.0063-4 "área maior"), até o ponto 1, início desta descrição, formando com o seguimento inicial o ângulo interno de 90°07'37", encerrando em tais divisas, a área superficial total de 101,58m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento datado de 20/07/2022, Prenotado sob nº 724.627, aos 22 de julho de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 24 de maio de 2022, pelo 2º Tabelionato de Notas desta Capital, no Livro 3.281, fls. 95/112, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual AURÉLIO CREPALDI, RG nº 3.003.217-SSP/SP, CPF nº 264.936.088-72, e sua mulher NEIDE APARECIDA LOCAREVIC CREPALDI, RG nº 10801980-SSP/SP, CPF nº 245.665.898-11, casados pelo regime da comunhão de bens, desde 21/09/1968, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Rolarite, nº 105, Jardim Maringá; solicitam o reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no Artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de donos, por prazo superior a 15 (quinze) anos, sobre o referido

imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEIDE APARECIDA LONCAREVIC CREPALDI 724.626**

724.626 USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de: LUIZ MONASTERO FILHO, LEONOR HIDALGO MONASTERO, JOÃO MONASTERO, WILSE ANDRADE MONASTERO, MÁRIO MONASTERO, LENI ALVES MONASTERO, EDGAR JERÔNIMO DE ARAÚJO (e/ou Espólio); nas pessoas dos filhos herdeiros: ROSA JERÔNIMO ROCHA, JOÃO BENEDITO ROCHA, VALDENIR JERÔNIMO DE ARAÚJO, LUIZA DONIZETE DE ASSIS, ELINEUSA JERÔNIMO DE ARAÚJO AIVAZOGLU, PÉRICLES ELIAS AIVAZOGLU, WANDERLEY RODRIGUES PINTO, (todos na qualidade de detentores de direitos reais e/ou ocupantes e/ou seus herdeiros em relação ao imóvel usucapiendo); JAYME SCATENA ou JAIME SCATENA (e/ou Espólio); NAIR YOLE PIEROTTI SCATENA (e/ou Espólio), na pessoa da inventariante AMIRE CHEQUER SCATENA; ARCHIMEDES SCATENA (e/ou Espólio); AIDA BIAGI SCATENA ou IDA BIAGI SCATENA (e/ou Espólio), nas pessoas dos filhos herdeiros - CARLOS SCATENA; MARIA AUGUSTA SCATENA LOPES; MARIA EUGÊNIA SCATENA RADOMILE e PAULO SCATENA SOBRINHO; OSWALDO SCATENA (e/ou Espólio); FLORA PEREIRA LIMA SCATENA, na pessoa da inventariante PRISCILA AUGUSTA SCATENA; e de EDUARDO LOPES LOUSADA, PAULO SCATENA, GILKA SCATENA ou GILCA SCATENA ou GILCA VIANA SCATENA, CELSO VELOSO; (todos na qualidade de detentores de direitos reais e/ou ocupantes e/ou seus herdeiros em relação ao imóvel confrontante lateral esquerda); LEONICE TEREZINHA SARAIVA NARA, JOÃO BATISTA NARA (proprietários do imóvel confrontante de fundos); de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UM PRÉDIO COMERCIAL sob nº 2.382 da Avenida João XXIII (antiga Avenida Dr. Eduardo Cotching), com área construída total de 86,00m², esquina com a Rua Rafael Bluteau (antiga Rua 5), e seu respectivo terreno, constituído do lote 26, da quadra 06, do Jardim Vila Formosa, 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Avenida João XXIII, com a divisa lateral do imóvel s/nº da mesma avenida, distante 10,13m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das referidas Avenida João XXIII e Rua Rafael Bluteau. Do ponto 1, segue 7,20m pelo alinhamento predial da Avenida João XXIII, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 152°21'00" e segue 3,61m pelo chanfro na esquina da Avenida João XXIII com a Rua Rafael Bluteau, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 126°45'58" e segue 28,53m pelo alinhamento predial da Rua Rafael Bluteau, até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89°23'15" e segue 10,00m pela parte da divisa lateral do imóvel nº 45 da Rua Rafael Bluteau (Matrícula nº 66.214 deste R.I., "parte" do lote 25 da quadra 06, Contribuinte nº 116.259.0049-9), até o ponto 5, deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90°36'53" e segue 31,72m pela divisa lateral do imóvel s/nº da Avenida João XXIII (inserto em "maior área" da Transcrição nº 54.803 e Inscrição (RD) nº 15.303, deste R.I., lote 27 da quadra 06, Contribuinte nº 116.259.0063-4 - "área maior"), até o ponto 1, início desta descrição, formando com o seguimento inicial o ângulo interno de 80°52'54", encerrando em tais divisas, a área superficial total de 307,25m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento datado de 20/07/2022, Prenotado sob nº 724.626, aos 22 de julho de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 24 de maio de 2022, pelo 2º Tabelionato de Notas desta Capital, no Livro 3.281, fls. 131/152, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual AURÉLIO CREPALDI, RG nº3.003.217-SSP/SP, CPF nº264.936.088-72, e sua mulher NEIDE APARECIDA LOCAREVIC CREPALDI, RG nº10801980-SSP/SP, CPF nº245.665.898-11, casados pelo regime da comunhão de

bens, desde 21/09/1968, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Rolarite, nº 105, Jardim Maringá; solicitam o reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no Artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de donos, por prazo superior a 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AURELIO CREPALDI**

724.625 USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de: JAYME SCATENA ou JAIME SCATENA (e/ou Espólio); NAIR YOLE PIEROTTI SCATENA (e/ou Espólio), na pessoa da inventariante AMIRE CHEQUER SCATENA; ARCHIMEDES SCATENA (e/ou Espólio); AIDA BIAGI SCATENA ou IDA BIAGI SCATENA (e/ou Espólio), nas pessoas dos filhos herdeiros - CARLOS SCATENA; MARIA AUGUSTA SCATENA LOPES; MARIA EUGÊNIA SCATENA RADOMILE e PAULO SCATENA SOBRINHO; OSWALDO SCATENA (e/ou Espólio); FLORA PEREIRA LIMA SCATENA, na pessoa da inventariante PRISCILA AUGUSTA SCATENA; PAULO SCATENA (e/ou Espólio); GILKA SCATENA ou GILCA VIANA SCATENA (e/ou Espólio), na pessoa da inventariante HELOÍSA SCATENA LOUSADA; RICARDO PUCCIA; ANGELINA TOZATO PUCCIA; MARIA ISABEL PUCCIA MARTINS; JOSÉ MILTON MARTINS (e/ou Espólio); MARCÍLIO SABADIM (e/ou Espólio); LUIZA TURA SABADIM (e/ou Espólio); MÉRCIA SABADIN MEIRA; WALTER CASSIMIRO MEIRA, todos na qualidade de detentores de direitos reais e/ou ocupantes em relação ao imóvel usucapiendo e alguns dos imóveis confrontantes); bem como, de ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA (e/ou Espólio); TEREZINHA FARIAS DE OLIVEIRA; (compromissários compradores do imóvel confrontante lateral direita), JOCELI (JUCELI) FARIA DE OLIVEIRA e RUBENS DE OLIVEIRA; CELSO VELOSO ALVAREZ (compromissário comprador do imóvel confrontante de fundos); e GARAPE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. (locatária do imóvel confrontante lateral esquerda), de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UM PRÉDIO COMERCIAL sob nº 5 da Rua João Angione (antiga Rua 03), com área construída total de 198,00m², e seu respectivo terreno, constituído de "parte" dos lotes 01 e 29, da quadra 06, do Jardim Vila Formosa, 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua João Angione, com a divisa lateral do imóvel sob nº 03 da mesma rua, distante 32,64m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Rua João Angione e da Avenida João XXIII. Do ponto 1, segue 5,01m pelo alinhamento predial da Rua João Angione, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 90°13'21" e segue 20,23m pela divisa lateral do imóvel "sem número" da Rua João Angione (Matrícula nº 140.706 deste R.I., lote 02 da quadra 06, Contribuinte nº 116.259.0063-4 - "área maior"), até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 89°23'15" e segue 5,08m pela parte da divisa lateral do imóvel "sem número" da Avenida João XXIII (inserir em "maior área" da Transcrição nº 54.803 e Inscrição (RD) nº 15.303, deste R.I., lote 28 da quadra 06, Contribuinte nº 116.259.0063-4 "área maior"), até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 90°24'16" e segue 20,19m pela divisa lateral do imóvel nº 03 da Rua João Angione (Matrícula nº 94.562 deste R.I., "parte" dos lotes 01 e 29 da quadra 06, Contribuinte nº 116.259.0051-0), até o ponto 1, início desta descrição, formando com o seguimento inicial o ângulo interno de 89°59'08", encerrando em tais divisas, a área superficial total de 101,99m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento datado de 20/07/2022, Prenotado sob nº 724.625, aos 22 de julho de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 24 de maio de 2022, pelo 2º Tabelionato de Notas desta Capital, no Livro 3.281, fls.

113/129, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual NEIDE APARECIDA LOCAREVIC CREPALDI, RG nº10801980-SSP/SP, CPF nº245.665.898-11, e seu marido AURÉLIO CREPALDI, RG nº3.003.217-SSP/SP, CPF nº264.936.088-72, casados pelo regime da comunhão de bens, desde 21/09/1968, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Rolarite, nº 105, Jardim Maringá; solicitam o reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no Artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de donos, por prazo superior a 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENIVALDO ALVES CABRAL, MARIA APARECIDA DA SILVA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 510991, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes LENIVALDO ALVES CABRAL e MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrito no CPF/MF 008.474.954-77 e 015.599.284-84. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 20/09/2018, registrado sob o nº 03 na matrícula nº 156.324, que corresponde a Rua João Cesario de Freitas Nº 30, apartamento 01, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 08 de outubro de 2022, importava em R\$ 19.553,79 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): PAULO SERGIO DA CRUZ, LILIAN CELI BOTTI CRUZ, BRUNA BOTTI CRUZ, THAIS BOTTI CRUZ

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER, a quem interessar possa, que deu entrada e foi prenotada sob nº 576076, em 25 de novembro de 2022 (reentrada em 09 de dezembro de 2022), para registro neste Serviço Imobiliário, a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas local, Tabelião Dr. Emygdio Carlos Paschoalotti, Livro 2321, f. 328, datada de 24 de novembro de 2022, acompanhada da Escritura de Aditamento e Ratificação, lavrada nas mesmas Notas, Livro 2322, f. 345, pela qual PAULO SÉRGIO DA CRUZ, RG nº 11.617.734-SP, CPF nº 035.107.258-67, diretor administrativo, e sua mulher LILIAN CELI BOTTI CRUZ, RG nº 15.938.066-2-SP, CPF nº 099.376.408-81, professora, ambos brasileiros, naturais desta cidade, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jácomo Catto, nº 85, Jardim Residencial Vicente Moraes -- CEP 18087-486, instituem como BEM DE FAMÍLIA o referido imóvel onde residem, ou seja, o prédio sob nº 85 da Rua Jácomo Catto, com área construída de 312,60 metros quadrados, edificado no terreno designado por lote nº 10, da quadra "E", do loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL VICENTE MORAES", sito no Bairro da Boa Vista, com a área de 378,60 metros quadrados, objeto da matrícula nº 116.894 de ordem desta Serventia Imobiliária, ao qual atribuem o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do artigo 1.711 e seguintes do Código Civil, bem como artigos 260 a 265 da Lei 6.015/73. Consta da referida escritura pública que da união dos instituidores PAULO SÉRGIO DA CRUZ e sua mulher LILIAN CELI BOTTI CRUZ nasceram os filhos: BRUNA BOTTI CRUZ, RG nº 34.888.786-3-SP, CPF nº 381.914.788-89, brasileira, bióloga, natural de Votorantim-SP, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LUIZ AUGUSTO MANFRÉ, RG nº 24.595.483-SP, CPF nº 345.987.688-35, brasileiro, engenheiro ambiental, natural de Mogi das Cruzes-SP, residentes e domiciliados no Canadá, na Street 3980, Canada Waym apto 16, Cidade de Burnaby, Província BC; e, THAIS BOTTI CRUZ, RG nº 34.888.787-SP, CPF nº 405.547.498-90, brasileira, solteira, maior, natural de Votorantim-SP, coordenadora de relações internacionais, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Jácomo Catto, nº 85. Consta do título que os instituidores declaram que sobre o imóvel não recaem quaisquer dívidas e/ou obrigações exigíveis que possam onerá-lo e que sobre o mesmo não pesam quaisquer ônus reais ou fiscais, se encontrando livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, litígios e encargos, e não é foreiro. Declaram, ainda, que a instituição não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio, até então existentes deles instituidores, e que residem no imóvel há mais de 02 (dois) anos; ficando o imóvel em questão destinado à residência própria dos instituidores. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, contado da data da publicação deste, reclamar contra a instituição, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer reclamação, a escritura de instituição será registrada no Livro 3 e inscrita na mencionada matrícula. Será o presente edital afixado no lugar do costume e publicado eletronicamente em <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Sorocaba, 12 de dezembro de 2022. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ALBERTO BRAGA DA SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: BRUNO ALBERTO BRAGA DA SILVA, CPF/CNPJ nº 311.557.738-96, RG nº 32.294.729-7 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, operador de movimentação, residente e domiciliado na Rua Pedro Lombardi, nº 573, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado

pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 2.381,93 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 84.360 e endereço Rua Luiz Ricardo Maffei, n.º 1.420, Jardim São Conrado, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ALESSANDRO RODRIGUES GUEITOLO, LILIAN REGINA MARQUES, NATAL RODRIGUES GUEITOLO, MARIA APARECIDA MACHADO GUEITOLO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Embraccon Administradora de Consórcio Ltda -- CNPJ n.º 58.113.812/0001-23, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: ALESSANDRO RODRIGUES GUEITOLO, CPF/CNPJ n.º 203.276.088-62, RG n.º 21.452.021-3 SSP/SP, brasileiro, empresário, e sua mulher LILIAN REGINA MARQUES, CPF/CNPJ n.º 284.450.138-90, RG n.º 29.779.086-9 SSP/SP, brasileira, empresária, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Atanázio Soares, n.º 3.395, apto 13, bloco 21, Condomínio Marcco Sorocaba, Sorocaba/SP, e devedores solidários: NATAL RODRIGUES GUEITOLO, CPF/CNPJ n.º 397.722.338-00, RG n.º 4.669.136-4 SSP/SP, brasileiro, aposentado, e sua mulher MARIA APARECIDA MACHADO GUEITOLO, CPF/CNPJ n.º 301.790.968-93, RG n.º 5.269.108-1 SSP/SP, brasileira, empresária, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antônio Menk, n.º 66, Parque das Laranjeiras, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 20.115,55 (vinte mil, cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 206.203 e endereço Rua Clovis Godoy, n.º 84, Jardim Paulista, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, oito(08) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **MICHEL PRADO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MICHEL PRADO, CPF/CNPJ nº 454.903.628-12, RG nº 46.891.885-1 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, técnico de eletricidade, residente e domiciliado na Rua Francisco Guedes P. de Alencar, nº 57, Jardim São Marcos, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 13.951,97 (treze mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 228.435 e endereço Rua Sargento Benedito Narciso de Pinho, nº 80, Apto 106 -- Edifício 2, Solar das Estrelas Residence, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO EDUARDO FONTOURA DA SILVA, VALDIRENE MEDEIROS FERRAZ**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Fabio Eduardo Fontoura da Silva, brasileiro, divorciado, agente administrativo, RG nº 18.623.362-0-SSP/SP, CPF nº 150.040.928-69 e Valdirene Medeiros Ferraz, brasileira, solteira, agente administrativa, RG nº 32.395.374-8-SSP/SP, CPF nº 296.469.148-70, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.566, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.456,91, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1521497-4, firmado em Campinas/SP, aos 18 de maio de 2021, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 107.487, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Adamastor Pirschener, nº 700, apartamento 33, 2º andar, bloco 09, Condomínio Residencial Céu Azul III, Jardim Santa Clara do Lago I, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE GONCALVES FERREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Jaqueline Gonçalves Ferreira, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG nº 44.750.519-1-SP, CPF nº 356.277.078-28, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.367, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 20.899,93, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552787080, assinado em 25 de outubro de 2013 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 139.154, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Generoso Alves Vieira, nº 923, apartamento 14, pavimento térreo, Bloco 03, Porto Feliz Condomínio Clube, Jd. Volobueff, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ROSALINO MELIM**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Leonardo Rosalino Melim, brasileiro, casado, empresário, RG nº 44.054.253-SSP/SP, CPF nº 418.961.188-36, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 412.549, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 790.169,74, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas as obrigações firmadas na Cédula de Crédito Bancária, nº 25.0961.606.0000302/85 e Termo de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, assinado em Sumaré/SP aos 10 de fevereiro de 2020, em garantia da Dívida da Hortoperfil Distribuidora e Comércio de Drywall e Perfilados Eireli, registrado no R.6 e R.8 da Matrícula nº 10.994 em conjunto com o imóvel matriculado sob o nº 182.076, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto os imóveis situado na Rua José dos Reis Correia, Lote 22, Quadra 05, Vila Real Continuação, Hortolândia/SP e Rua José dos Reis Correia, Lote 03-B, Quadra 04, Vila Real Continuação, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO CESAR BARBOSA, SIMONE DA SILVA BARBOSA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Adriano Cesar Barbosa, brasileiro, casado, auxiliar geral, RG nº 42.216.919-5-SSP/SP, CPF nº 348.883.678-92 e Simone da Silva Barbosa, brasileira, casada, RG nº 45.649.873-4-SSP/SP, CPF nº 376.638.458-97, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 422.817, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.996,06, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em

Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS, contrato de financiamento nº 1.4444.1282275-2, firmado em Piracicaba/SP, aos 16 de junho de 2020, registrado no R.16 e R.17 da Matrícula nº 28.533, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Jacob Carlos Hoffman, nº 809, Jardim Viel, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS BARBANTE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Luiz Carlos Barbante, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, RG nº 16.126.313-6-SSP/SP, CPF nº 053.391.108-77, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ sob nº 08.769.451/0001-08, com sede na Rua Tabapuã, nº 1123, Andar 21, Conjunto 215, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, prenotação nº 422.494, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.869,35, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra com força de escritura pública, firmado em São Paulo/SP, aos 14 de abril de 2014, registrado no R. 02 e R. 05 da Matrícula nº 83.063, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Sebastião Pinto, nº 39, Casa Residencial do Tipo LR-2-40, Conjunto Residencial Ângelo Tomazim, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO DIOGO CARDOSO OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Pablo Diogo Cardoso Oliveira, brasileiro, solteiro, eletricitista, RG nº 50.284.159-X-SSP/SP, CPF nº 433.115.898-58, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.356, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$25.659,65, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, contrato de financiamento nº 8.5555.38119090, firmado em Hortolândia/SP, aos 29 de março de 2017, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 186.870, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, Apto nº A156, 15º Pavimento da Torre A, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Chácara fazenda Coelho, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITA LOURDES DOS SANTOS, BALTAZAR DA SILVA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Protocolo 232.842 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 25/10/2022 o requerimento pelo qual JOSE ALBERTO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, RG nº 5.319.951-SSP/SP, CPF nº 677.093.038-20, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 35, Cidade Cruzeiro do Sul, Suzano/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Terreno destacado de área maior, situado no Bairro do Baruel, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: UM TERRENO DESTACADO DE ÁREA "B", situado no bairro do Guaió, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: tem início no ponto localizado na lateral da Estrada dos Fernandes, distante 89,50 metros da esquina da Estrada Santa Mônica, deste segue pela lateral desta estrada com azimute de 234º38'06" e distância de 31,23 metros, deste deflete a direita e segue confrontando com Genea Incorporadora e Construtora Ltda, usucapião n.º 1000109-71.2013.8.26.0606 da 1ª Vara Cível desta Comarca de Suzano/SP, com a transcrição 57.616 do 1º RI de Mogi das Cruzes, com azimute de 323º14'00" e distância de 92,58 metros, deste deflete a direita e segue confrontando com Inês dos Santos Silva, da transcrição n.º 47.901 do 1º RI de Mogi das Cruzes, com azimute de 53º59'35" e distância de 30,84 metros, deste deflete a direita e segue confrontando com Sergio dos Santos, com a transcrição n.º 47.901 do 1º RI de Mogi das Cruzes, com azimute de 142º59'32" e distancia de 92,93 metros até o ponto onde teve início da presente descrição, encerrando a área de 2.878,05 metros quadrados, com origem na transcrição nº 47.901 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes/SP. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, bem como de BENEDITA LOURDES DOS SANTOS, RG. 8.090.703-9-SSP/SP, CPF: 893.221.428-04 e BALTAZAR DA SILVA, RG. 8.774.670, CPF: 004.351.798-07 que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 12 de dezembro de 2022. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

COMARCA - SÃO PAULO/SP
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO CANDIDO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 596.190 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Luiz Antônio Candido, brasileiro, aposentado, RG nº 11.384.265-X-SSP/SP, CPF nº 014.127.178-76 e Risolene André do Nascimento Candido, brasileira, do lar, RG nº 14.016.639-7-SSP/SP, CPF nº 033.290.568-35, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Paulo Barreto, nº 282, na Vila Barreto, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Paulo Barreto, nº 282 (antigo nº 22), constituído pelo Lote 13, Quadra E da Vila Barreto, cadastrado pelo contribuinte nº 077.038.0043-0, no 31º Subdistrito -- Pirituba, nesta Capital, transcrito nesta Serventia sob nº 2.283, com área de 379,98m², de propriedade de José Cândido, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 20 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Tarcísio de Magalhães, Raul Pompéia de Magalhães, Arnaldo

Couto de Magalhães (proprietários) e Sonia de Lourdes Nogueira Santos (ocupante), transcrito sob nºs 2.158 e 37.342, ambas do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; do lado esquerdo -- Areciana da Silva Nascimento, Ausinira do Nascimento Dias, José Dias, Marco Antônio do Nascimento, Leni Aparecida de Oliveira Nascimento, Manoel do Nascimento, Luiza dos Santos Nascimento e Alexander do Nascimento (proprietários), matriculado nesta Serventia sob nº 93.423; nos fundos -- João de Moraes, Maria Reis de Miranda Moraes (proprietários) e Neuza Batista da Silva (ocupante), matriculado nesta Serventia sob nº 138.438; José Roberto de Biaggio, Felipe Barbato de Biaggio, Camila Barbato de Biaggio Pio, Gustavo Peres Pio e Carina Barbato de Biaggio (proprietários), matriculado nesta Serventia sob nº 138.437; Franco Conforti Gramola e Célia Aparecida Sterci Conforti (proprietários), matriculado nesta Serventia sob nº 34.426. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA JOSÉ CÂNDIDO, JOSÉ SALVADOR CÂNDIDO, TARCÍSIO DE MAGALHÃES, RAUL POMPEIA DE MAGALHÃES, ARNALDO COUTO DE MAGALHÃES, ARECIANA DA SILVA NASCIMENTO, JOSÉ DIAS, MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, MANOEL DO NASCIMENTO, LUIZA DOS SANTOS NASCIMENTO, ALEXANDER DO NASCIMENTO, FRANCISCO DE MORAES, ALOIZIO TAVARES DOS REIS e FELIPE BARBATO DE BIAGGIO, BEM COMO TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALDOMIRO VITALINO DE LIMA, MARIA DE LURDES LIMA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 15 de julho de 2022, Prenotação n. 177.681, requerido por WALDOMIRO VITALINO DE LIMA, brasileiro, aposentado, RG n. 10.690.691-4 SSP/SP, CPF n. 038.472.848-00, e sua mulher, MARIA DE LURDES LIMA, brasileira, do lar, RG n. 6.287.207-2 SSP/SP, CPF n. 334.531.548-35, residentes e domiciliados na Rua das Urucuranas, nº 113, Bairro Itamambuca, neste Município de Ubatuba-SP, CEP 11.696-404, tendo por objeto o imóvel não matriculado situado na Rua das Urucuranas, nº 113, Bairro Itamambuca, perímetro urbano deste Município de Ubatuba-SP, inscrito no Cadastro Municipal sob n. 04.063.001-3, assim descrito pelo responsável técnico: "Inicia-se no ponto 1, definido pelas coordenadas UTM: X/E: 498.165,12m e Y/N: 7.411.376,20m; datum SIRGAS 2000; localizado no lado esquerdo (ímpar) da Rua Urucuranas, no limite superior da faixa do DNIT (46,60m em perpendicular ao eixo da Rodovia BR-101 - Km 37,57); deste segue margeando em declive a referida rua, até o ponto 2, com rumo de 59°56'55"SE e distância de 03,96m (três metros e noventa e seis centímetros); deste segue até o ponto 3, com rumo de 88°26'53"SE e distância de 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros); deste segue até o ponto 4, com rumo de 80°16'35"NE e distância de 27,82m (vinte e sete metros e oitenta e dois centímetros); deste segue até o ponto 5, com rumo de 77°26'34"NE e distância de 18,82m (dezoito metros e oitenta e dois centímetros); deste segue até o ponto 6 (início de um muro), com rumo de 66°54'07"NE e distância de 28,59m (vinte e oito metros e cinquenta e nove centímetros); deste segue até o ponto 7, com rumo de 73°03'57"NE e distância de 36,02m (trinta e seis metros e dois centímetros); deste segue até o ponto 8, com rumo de 68°56'29"NE e distância de 02,46m (dois metros e quarenta e seis centímetros); deste segue até o ponto 9, com rumo de 53°28'17"NE e distância de 06,43m (seis metros e quarenta e três centímetros); deste segue até o ponto 10, com rumo de 44°24'47"NE e distância de 06,18m (seis metros e dezoito centímetros); deste segue até o ponto 11, com rumo de 52°56'00"NE e distância de 18,39m (dezoito metros e trinta e nove

centímetros), confrontando com a Rua Urucuranas; deste, por cerca de arame, segue até o ponto 12, com rumo de 35°27'05"NW e distância de 24,61m (vinte e quatro metros e sessenta e um centímetros); deste segue até o ponto 13, com rumo de 30°43'09"NW e distância de 18,55m (dezoito metros e cinquenta e cinco centímetros); deste segue até o ponto 14, com rumo de 27°13'24"NW e distância de 14,64m (catorze metros e sessenta e quatro centímetros), confrontado com Malvina Maria Barbosa; deste seguindo o limite superior da faixa do DNIT, vai até o ponto 1 (ponto e partida), com rumo de 51°18'15"SW e distância de 155,66m (cento e cinquenta e cinco metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com a Faixa do DNIT, encerrando a área com 5.927,86m² (cinco mil, novecentos e vinte e sete metros e oitenta e seis decímetros quadrados). Que dentro dessa área existe um APP - Área de Preservação Permanente de 1.516,42m² (um mil, quinhentos e dezesseis metros e quarenta e dois centímetros quadrados) e uma área "non aedificandi" da faixa do DNIT de 1.438,96m² (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centímetros), e ainda uma edificação com 148,26m² (cento e quarenta e oito reais e vinte e seis centímetros). Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no Art. 1.242 e 1.245 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, há mais de 22 (vinte e dois) anos, sendo certo que o imóvel ainda não se acha matriculado. O requerimento está instruído com planta e memorial descritivo do levantamento planimétrico de autoria e responsabilidade do técnico agrimensor, Júlio César Mendes, profissional habilitado e inscrito no CFT sob RNP n. 261438665-0, com o devido TRT: BR20190390420, assinados pelo responsável técnico e pelos requerentes, com firmas reconhecidas. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por duas vezes, com prazo de quinze (15) dias, cada um, contados da data de sua publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 11 de dezembro de 2022 Valdemar Cesar Boteon Oficial

COMARCA - VOTUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAPINI E JART EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei de Parcelamento do Solo (6.766/79), a sociedade empresária Papini e Jart Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ. 19.134.842/0001-64, NIRE 3522779147-8 JUCESP, com sede na rua Tibagi nº 2762, Votuporanga, requereu o registro de um loteamento denominado "RESIDENCIAL PAPINI E JART" (protocolo nº 245.970) no imóvel urbano de propriedade da referida empresa, com a área de 86.309,00 m², objeto do Cadastro SE 11 01 35 01, situado na Avenida Mineirão, lado par, próximo ao Conjunto Habitacional CDHU-H Maria Rosa, no município de Álvares Florence, desta comarca, matriculado sob nº 54.599, cujo loteamento dará origem a 203 (duzentos e três) lotes de terreno, mais áreas públicas Institucionais, Áreas Verdes e aquelas destinadas ao Sistema Viário, todos descritos nos projetos e memoriais arquivados neste ofício registral, tendo o empreendimento sido aprovado pela Prefeitura de Álvares Florence, conforme decreto nº 2575 de 09 de fevereiro de 2022, e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 188/2019 de 21 de maio de 2019. Para visualizar as plantas de localização e parcelamento do solo clique no link abaixo "Consultar o arquivo anexo". E para que ninguém alegue ignorância expedi o presente edital que será publicado por três dias consecutivos. Todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão apresentar sua impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por escrito perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00

horas, e não havendo impugnação de terceiros dentro do referido prazo, será feito o registro do loteamento Residencial Papini e Jart, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei de Parcelamento do Solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - TEOTÔNIO VILELA/AL**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/950045 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/12/2022 às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022 às 15:20 Modalidade: online:<https://www.leiloei.com> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP Nº 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 07 de Dezembro de 2022. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi [leiloei.com](mailto:felipe@leiloei.com); São Paulo/SP, FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa

Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48(quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da

desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 9678 - Rua Tiradentes, nº 841, Bairro Centro

Nº do Lote: 01 ID: 92872 Descrição legal: Lote, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 9678, Registro de Imóveis de Junqueiro, Rua Tiradentes, 841, Centro, Teotônio Vilela, AL, 57265-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; viii) o Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências, averbações e custas necessárias para a realização da demolição da construção existente sobre o imóvel, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 67.756,31; Valor do 2º leilão: R\$ 59.114,75.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

IMÓVEL - ID02 - Matrícula nº 16527 - Quadra 05, nº s/n, Chácara 07 Bairro Condomínio Residencial Recanto das Palmeiras V

Nº do Lote: 02 ID: 98490 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 16527, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Quadra 05, s/n, Chácara 07, Casa 48, Condomínio Residencial Recanto das Palmeiras V, Cidade Ocidental, GO, 72885-050. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 97.441,02; Valor do 2º leilão: R\$ 142.002,32.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 14247 - Quadra 23, nº s/n, Casa 06 Bairro Mansões Recreio Estrela D'Alva I

Nº do Lote: 3 ID: 98545 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14247, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Quadra 23, s/n, Casa 06, Lote Lote 04, Condomínio Residencial Passos, Mansões Recreio Estrela D'Alva I, Cidade Ocidental, GO, 72885-772. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no

Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 128.175,51; Valor do 2º leilão: R\$ 126.058,28.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 14483 - Rua 14, nº s/n, Casa 08 Bairro Mansões Recreio Estrela D'Alva I

Nº do Lote: 4 ID: 98547 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14483, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Rua 14, s/n, Casa 08, Quadra Quadra 26, Lote Lote 12, Condomínio Residencial Residencial Turmalina IV, Mansões Recreio Estrela D'Alva I, Cidade Ocidental, GO, 72885-832. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como

outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 89.463,61; Valor do 2º leilão: R\$ 93.530,55.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 24108 - Rua 11, nº s/n, Apt. 103 Bairro Mansões Recreio Estrela D'Alva III

Nº do Lote: 5 ID: 98638 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24108, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Rua 11, s/n, Apt. 103, Quadra Quadra 106, Lote Lote 11, Condomínio Residencial Vdara Residence II, Mansões Recreio Estrela D'Alva III, Cidade Ocidental, GO, 72887-387. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão a cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma

Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 123.566,89; Valor do 2º leilão: R\$ 129.972,27.

IMÓVEL - ID06 - Matrícula nº 29053 - Avenida 07, nº s/n, Apt. 101, Bloco Bloco A, Bairro Mansões Recreio Estrela D'Alva III

Nº do Lote: 06 ID: 98528 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 29053, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Avenida 07, s/n, Apt. 101, Quadra Quadra 123, Bloco Bloco A, Condomínio Residencial Caesars III, Chácara 08, Mansões Recreio Estrela D'Alva III, Cidade Ocidental, GO, 72887-336. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 130.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 116.807,30.

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 24904 - Rua Duque de Caxias, nº s/n, Apt. 125 Bairro Mansões Recreio Mossoró

Nº do Lote: 7 ID: 98510 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24904, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Rua Duque de Caxias, s/n, Apt. 125, Quadra Quadra 09, Lote Lote 26, Condomínio Residencial Villa Galé, Mansões Recreio Mossoró, Cidade

Ocidental, G0, 72885-520. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 130.248,20; Valor do 2º leilão: R\$ 130.008,26.

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 24919 - Rua Duque de Caxias, nº s/n, Apt. 140 Bairro Recreio Mossoró

Nº do Lote: 8 ID: 98512 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24919, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Rua Duque de Caxias, s/n, Apt. 140, Quadra Quadra 09, Lote Lote 26, Condomínio Residencial Villa Galé, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental, G0, 72885-520. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador.

Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 123.799,34; Valor do 2º leilão: R\$ 116.674,00.

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 32769 - Rua Cuiabá, nº s/n, Apt. 101 Bairro Parque Araguari

Nº do Lote: 9 ID: 98531 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 32769, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Rua Cuiabá, s/n, Apt. 101, Quadra Quadra 9, Lote Lote 31, Condomínio The Linq Residence V, Parque Araguari, Cidade Ocidental, GO, 72885-388. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é

do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 116.208,54; Valor do 2º leilão: R\$ 120.275,28.

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 780 - Quadra 6, Conjunto B, nº s/n, Casa 20 Bairro Recreio Mossoró

Nº do Lote: 10 ID: 98477 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 780, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Quadra 6, Conjunto B, s/n, Casa 20, Lote Lote 04, Condomínio Residencial Nathália, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental, GO, 72885-500. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 109.002,59; Valor do 2º leilão: R\$ 127.072,88.

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 24535 - Rua Rui Barbosa, nº s/n, Apt. 1402 Bairro Recreio Mossoró

Nº do Lote: 11 ID: 98500 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24535, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Rua Rui Barbosa, s/n, Apt. 1402, Quadra Quadra 3, Lote Lote 08, Condomínio Residencial Viver Bem, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental, GO, 72885-480. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 123.238,57; Valor do 2º leilão: R\$ 136.353,74.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 16619 - Rua 07, nº s/n, Gleba G Bairro Loteamento Granjas Vale das Macieiras

Nº do Lote: 12 ID: 98541 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 16619, Registro de Imóveis de Padre Bernardo, Rua 07, s/n, Gleba G, Quadra Quadra QR 05, Lote Lote 21, Loteamento Granjas Vale das Macieiras, Padre Bernardo, GO, 73700-000. Data do 1º leilão:

19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 120.515,49; Valor do 2º leilão: R\$ 121.070,68.

IMÓVEL - ID13 - Matrícula nº 15555 - Avenida Goiás, nº s/n, Bairro Loteamento Vila Divinéia

Nº do Lote: 13 ID: 98542 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15555, Registro de Imóveis de Padre Bernardo, Avenida Goiás, s/n, Quadra Quadra 08, Lote Lote 07, Loteamento Vila Divinéia, Padre Bernardo, GO, 73700-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos

públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 121.060,50; Valor do 2º leilão: R\$ 109.617,71.

IMÓVEL - ID14 - Matrícula nº 8792 - Avenida Goiás, nº s/n, Bairro Loteamento Vila Divinéia

Nº do Lote: 14 ID: 98544 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8792, Registro de Imóveis de Padre Bernardo, Avenida Goiás, s/n, Quadra Quadra 88, Lote Lote 11, Loteamento Vila Divinéia, Padre Bernardo, GO, 73700-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 121.910,69; Valor do 2º leilão: R\$ 138.043,75.

IMÓVEL - ID15 - Matrícula nº 18151 - Rua 06, nº s/n, Bairro Loteamento Residencial Ouro Verde

Nº do Lote: 15 ID: 98551 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18151, Registro de Imóveis de Padre Bernardo, Rua 06, s/n, Quadra Quadra 40, Lote Lote 32, Loteamento Residencial Ouro Verde, Padre Bernardo, GO, 73700-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 128.290,44; Valor do 2º leilão: R\$ 133.590,93.

IMÓVEL - ID16 - Matrícula nº 18143 - Rua 06, nº s/n, Bairro Loteamento Residencial Ouro Verde
- 2º Etapa

Nº do Lote: 16 ID: 98552 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18143, Registro de Imóveis de Padre Bernardo, Rua 06, s/n, Quadra Quadra 40, Lote Lote 24, Loteamento Residencial Ouro Verde - 2º Etapa, Padre Bernardo, GO, 73700-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos

em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 130.556,13; Valor do 2º leilão: R\$ 124.808,97.

IMÓVEL - ID17 - Matrícula nº 16617 - Quadra QR 04, nº s/n, Gleba G Bairro Loteamento Granjas Vale das Macieiras

Nº do Lote: 17 ID: 98567 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 16617, Registro de Imóveis de Padre Bernardo, Quadra QR 04, s/n, Gleba G, Lote Lote 17, Loteamento Granjas Vale das Macieiras, Padre Bernardo, GO, 73700-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do

imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 118.542,24; Valor do 2º leilão: R\$ 91.296,28.

IMÓVEL - ID18 - Matrícula nº 18110 - Avenida Santa Rita, nº s/n, Bairro Loteamento Vila Divinéia

Nº do Lote: 18 ID: 98573 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18110, Registro de Imóveis de Padre Bernardo, Avenida Santa Rita, s/n, Quadra Quadra 63, Lote Lote 14, Loteamento Vila Divinéia, Padre Bernardo, GO, 73700-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 111.059,76; Valor do 2º leilão: R\$ 146.899,07.

COMARCA - PLANALTINA/GO

IMÓVEL - ID19 - Matrícula nº 69822 - Avenida Ipiranga, nº s/n, Casa 16A Bairro Jardim Paquetá
I

Nº do Lote: 19 ID: 98546 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69822, Registro de Imóveis de Planaltina, Avenida Ipiranga, s/n, Casa 16A, Quadra Quadra 19, Lote Lote 16, Condomínio Residencial Araújo I, Jardim Paquetá I, Planaltina, GO, 73755-019. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 111.485,02; Valor do 2º leilão: R\$ 174.577,59.

IMÓVEL - ID20 - Matrícula nº 69252 - Rua Mayrink Veiga, nº s/n, Casa 03 Bairro Jardim Paquetá
II

Nº do Lote: 20 ID: 97977 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69252, Registro de Imóveis de Planaltina, Rua Mayrink Veiga, s/n, Casa 03, Quadra Quadra 194, Lote Lote 03, Condomínio Residencial Acrópole, Jardim Paquetá II, Planaltina, GO, 73755-194. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro

no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 94.548,67; Valor do 2º leilão: R\$ 92.123,74.

IMÓVEL - ID21 - Matrícula nº 72285 - Rua 07, nº s/n, Casa 16 Bairro Parque Itapuã I

Nº do Lote: 21 ID: 98596 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 72285, Registro de Imóveis de Planaltina, Rua 07, s/n, Casa 16, Quadra Quadra 37, Lote Lote 16, Residencial Rivenis, Parque Itapuã I, Planaltina, GO, 73754-037. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel,

conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 130.558,53; Valor do 2º leilão: R\$ 165.940,54.

IMÓVEL - ID22 - Matrícula nº 53714 - Rua 14, nº s/n, Casa 04A Bairro Setor Aeroporto - 2º Etapa

Nº do Lote: 22 ID: 98466 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 53714, Registro de Imóveis de Planaltina, Rua 14, s/n, Casa 04A, Quadra Quadra 6, Setor Aeroporto - 2º Etapa, Planaltina, GO, 73751-306. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 125.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 135.688,32.

IMÓVEL - ID23 - Matrícula nº 70802 - Rua Gabriela Guimarães Freitas, nº s/n, Apt. 402 Bairro Setor Norte Planaltina

Nº do Lote: 23 ID: 98164 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 70802, Registro de Imóveis de Planaltina, Rua Gabriela Guimarães Freitas, s/n, Apt.

402, Quadra Quadra 21, Lote Lote 01, Condomínio Residencial Belo Horizonte, Setor Norte Planaltina, Planaltina, GO, 73330-059. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDORE: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 120.411,79; Valor do 2º leilão: R\$ 122.447,66.

COMARCA - SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO

IMÓVEL - ID24 - Matrícula nº 22052 - Rua 17, nº s/n, Bairro Parque Santo Antônio

Nº do Lote: 24 ID: 97853 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22052, Registro de Imóveis de Santo Antonio do Descoberto, Rua 17, s/n, Quadra Quadra 21, Lote Lote 71A, Parque Santo Antônio, Santo Antônio do Descoberto, GO, 72900-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a

formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 121.270,82; Valor do 2º leilão: R\$ 114.262,64.

IMÓVEL - ID25 - Matrícula nº 21387 - Rua 07, nº s/n, Bairro Vila Montes Claros II

Nº do Lote: 25 ID: 97862 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21387, Registro de Imóveis de Santo Antonio do Descoberto, Rua 07, s/n, Quadra Quadra 15, Lote Lote 29, Vila Montes Claros II, Santo Antônio do Descoberto, GO, 72906-814. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do

registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 121.476,94; Valor do 2º leilão: R\$ 122.309,21.

IMÓVEL - ID26 - Matrícula nº 22036 - Quadra 21, nº s/n, Bairro Parque Santo Antônio

Nº do Lote: 26 ID: 98291 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22036, Registro de Imóveis de Santo Antonio do Descoberto, Quadra 21, s/n, Lote Lote 14-A, Parque Santo Antônio, Santo Antônio do Descoberto, GO, 72901-548. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEADOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 127.730,36; Valor do 2º leilão: R\$ 114.394,58.

IMÓVEL - ID27 - Matrícula nº 26751 - Rua 13, nº s/n, Bairro Jardim Ana Beatriz I

Nº do Lote: 27 ID: 98428 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26751, Registro de Imóveis de Santo Antonio do Descoberto, Rua 13, s/n, Quadra Quadra 47, Lote Lote 7A, Jardim Ana Beatriz I, Santo Antônio do Descoberto, GO, 72900-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à

desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do Valor do 1º leilão: R\$ 118.730,89; Valor do 2º leilão: R\$ 110.060,90.

IMÓVEL - ID28 - Matrícula nº 21969 - Rua 17, nº s/n, Bairro Centro

Nº do Lote: 28 ID: 98434 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21969, Registro de Imóveis de Santo Antonio do Descoberto, Rua 17, s/n, Quadra Quadra 20, Lote Lote 04B, Centro, Santo Antônio do Descoberto, GO, 72900-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e

avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 120.938,73; Valor do 2º leilão: R\$ 114.154,39.

IMÓVEL - ID29 - Matrícula nº 21062 - Rua 13, nº s/n, Bairro Jardim Ana Beatriz I

Nº do Lote: 29 ID: 98435 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21062, Registro de Imóveis de Santo Antonio do Descoberto, Rua 13, s/n, Quadra Quadra 46, Lote Lote 06B, Jardim Ana Beatriz I, Santo Antônio do Descoberto, GO, 72900-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 126.310,42; Valor do 2º leilão: R\$ 132.054,73.

IMÓVEL - ID30 - Matrícula nº 22834 - Rua 3A, nº s/n, Bairro Jardim Ana Beatriz I

Nº do Lote: 30 ID: 98459 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22834, Registro de Imóveis de Santo Antonio do Descoberto, Rua 3A, s/n, Quadra Quadra 16, Lote Lote 01C, Jardim Ana Beatriz I, Santo Antônio do Descoberto, GO, 72900-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 120.851,92; Valor do 2º leilão: R\$ 137.222,64.

IMÓVEL - ID31 - Matrícula nº 21970 - Rua 17, nº s/n, Bairro Parque Santo Antônio

Nº do Lote: 31 ID: 98462 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21970, Registro de Imóveis de Santo Antonio do Descoberto, Rua 17, s/n, Quadra Quadra 20, Lote Lote 05A, Parque Santo Antônio, Santo Antônio do Descoberto, GO, 72900-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração

da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 121.147,82; Valor do 2º leilão: R\$ 112.152,87.

IMÓVEL - ID32 - Matrícula nº 25598 - Rua Embaixador Ciro de Freitas Vale, nº s/n, Bairro Parque Estrela Dalva XII

Nº do Lote: 32 ID: 98476 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25598, Registro de Imóveis de Santo Antonio do Descoberto, Rua Embaixador Ciro de Freitas Vale, s/n, Quadra Quadra 96, Lote Lote 12B, Parque Estrela Dalva XII, Santo Antônio do Descoberto, GO, 72900-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data

do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 112.521,32; Valor do 2º leilão: R\$ 133.661,57.

IMÓVEL - ID33 - Matrícula nº 26762 - Quadra AR6B, nº s/n, Bairro Fazenda Capoeirinha/Monte Claros

Nº do Lote: 33 ID: 98451 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26762, Registro de Imóveis de Santo Antonio do Descoberto, Quadra AR6B, s/n, Lote Lote FI06, Condomínio Residencial Montes Claros II, Fazenda Capoeirinha/Monte Claros, Santo Antônio do Descoberto, GO, 72900-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 143.377,34; Valor do 2º leilão: R\$ 133.697,41.

IMÓVEL - ID34 - Matrícula nº 26809 - Via de Acesso 03, nº s/n, Fração Ideal 53 Bairro Montes Claros

Nº do Lote: 34 ID: 98525 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26809, Registro de Imóveis de Santo Antonio do Descoberto, Via de Acesso 03, s/n, Fração Ideal 53, Condomínio Montes Claros II, Montes Claros, Santo Antônio do Descoberto, GO, 72900-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 143.003,63; Valor do 2º leilão: R\$ 148.522,21.

COMARCA - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

IMÓVEL - ID35 - Matrícula nº 62919 - Quadra 02, nº s/n, Apt. 101, Bloco Bloco A, Bairro Chácaras Benvinda

Nº do Lote: 35 ID: 97976 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 62919, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Quadra 02, s/n, Apt. 101, Lote 05, Bloco Bloco A, Condomínio Residencial Vicenza, Chácaras Benvinda, Valparaíso de Goiás, GO, 72870-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais

despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 110.317,43; Valor do 2º leilão: R\$ 103.951,95.

IMÓVEL - ID36 - Matrícula nº 60077 - Quadra 01, Chácara 04, nº s/n, Casa nº 66 Bairro Chácaras Brasil B

Nº do Lote: 36 ID: 98529 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 60077, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Quadra 01, Chácara 04, s/n, Casa nº 66, Condomínio Residencial Grand Mediterrâneo, Chácaras Brasil B, Valparaíso de Goiás, GO, 72875-337. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de

1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 104.574,62; Valor do 2º leilão: R\$ 92.483,68.

IMÓVEL - ID37 - Matrícula nº 43333 - Conjunto Residencial 7, nº s/n, Apt. 708, Bloco Bloco A, Bairro Parque das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria

Nº do Lote: 37 ID: 98700 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 43333, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Conjunto Residencial 7, s/n, Apt. 708, Bloco Bloco A, Subcondomínio 1, Parque das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, Valparaíso de Goiás, GO, 72872-700. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem

deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 149.158,52; Valor do 2º leilão: R\$ 201.940,48.

IMÓVEL - ID38 - Matrícula nº 55552 - Rua Carijós, nº s/n, Casa 40 Bairro Setor de Chácaras Anhangüera C

Nº do Lote: 38 ID: 97746 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 55552, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Rua Carijós, s/n, Casa 40, Quadra Quadra 23, Condomínio Residencial Morada da Serra II, Chácara 21, Setor de Chácaras Anhangüera C, Valparaíso de Goiás, GO, 72871-677. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 100.985,31; Valor do 2º leilão: R\$ 88.576,51.

IMÓVEL - ID39 - Matrícula nº 58403 - Rua Quinhão 02, nº s/n, Casa 64 Bairro Fazenda Santa Maria

Nº do Lote: 39 ID: 98480 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 58403, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Rua Quinhão 02, s/n, Casa 64, Condomínio

Residencial Anhanguera Garden II, Fazenda Santa Maria, Valparaíso de Goiás, GO, 72871-677. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 94.795,06; Valor do 2º leilão: R\$ 103.586,42.

IMÓVEL - ID40 - Matrícula nº 71655 - Quadra 01, Chácara 03, nº s/n, Casa 23 Bairro Chácaras Brasil B

Nº do Lote: 40 ID: 98527 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 71655, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Quadra 01, Chácara 03, s/n, Casa 23, Condomínio Engertal I, Chácaras Brasil B, Valparaíso de Goiás, GO, 72875-337. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a

comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficará à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 101.799,29; Valor do 2º leilão: R\$ 124.060,16.

IMÓVEL - ID41 - Matrícula nº 37683 - Quadra 33, nº s/n, Apt. 210, Bloco Bloco J, Bairro Parque Esplanada II

Nº do Lote: 41 ID: 98664 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 37683, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Quadra 33, s/n, Apt. 210, Lote Lote 01, Bloco Bloco J, Condomínio Residencial Parque Bello Mare, Parque Esplanada II, Valparaíso de Goiás, GO, 72878-060. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos

documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 136.704,93; Valor do 2º leilão: R\$ 182.862,99.

IMÓVEL - ID42 - Matrícula nº 59030 - Quadra 136, nº s/n, Casa 06 Bairro Pacaembu

Nº do Lote: 42 ID: 98370 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 59030, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Quadra 136, s/n, Casa 06, Lote Lote 29, Condomínio Residencial Mirage III, Pacaembu, Valparaíso de Goiás, GO, 72872-375. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 87.542,18; Valor do 2º leilão: R\$ 102.963,62.

IMÓVEL - ID43 - Matrícula nº 43479 - Conjunto Residencial 7 , nº s/n, Apto 202, Bloco Bloco C, Bairro Parque das Cachoeiras

Nº do Lote: 43 ID: 98683 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 43479, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Conjunto Residencial 7 , s/n, Apto 202, Bloco Bloco C, Condomínio Parque Clube 02 , Parque das Cachoeiras, Valparaíso de Goiás, GO, 72872-703. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal

de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 142.526,19; Valor do 2º leilão: R\$ 198.077,71.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 15/12/2022 18:37:23 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

